



THE
LIVING ENERGY
BOOK

by *edp*



INFORMAÇÃO INTERCALAR
1S18



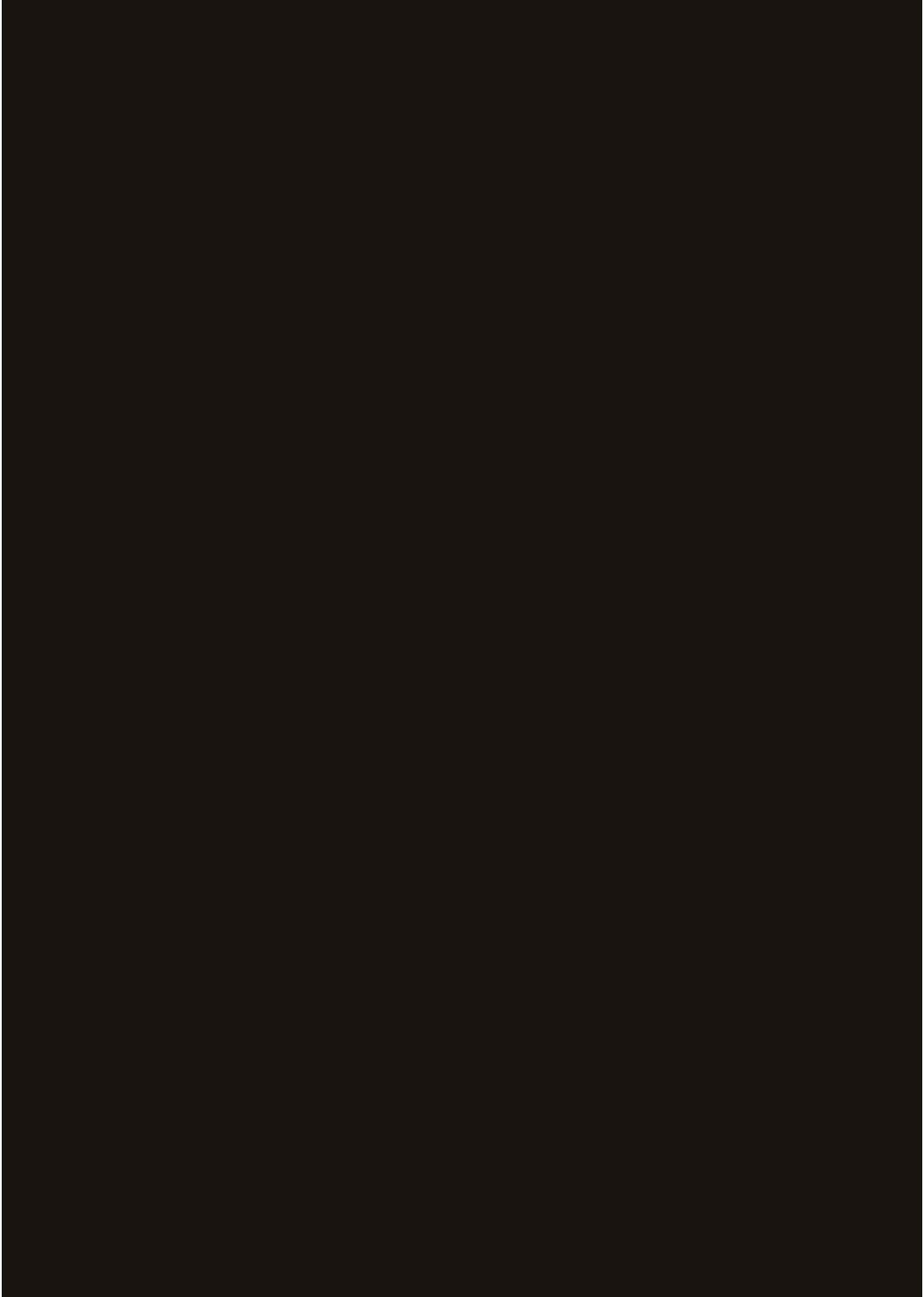


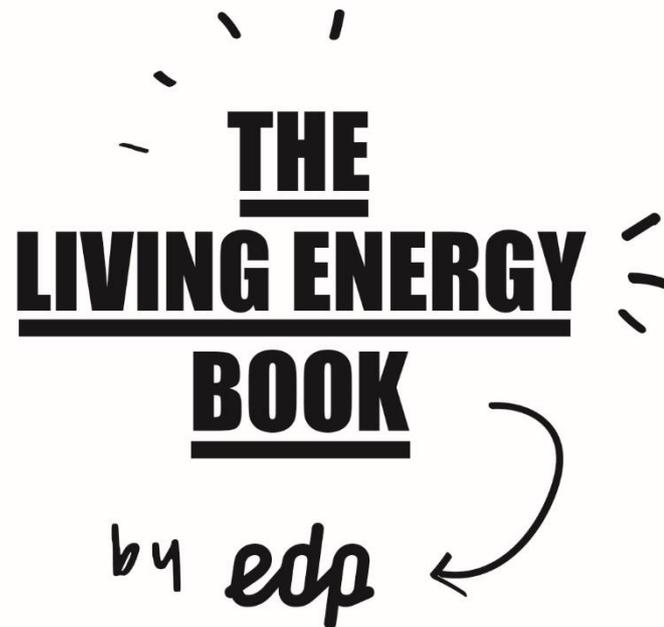
THE
LIVING ENERGY
BOOK



by *edp*







THE
LIVING ENERGY
BOOK

by *edp*

Somos energia no caminho que percorremos todos os dias. Uma energia que se transforma, que se reinventa e que assume diferentes formas.

Uma energia que vive em nós, que é linguagem universal, que nos move e nos leva mais longe.

Uma energia viva que nos aproxima, que inova e com a qual, juntos e com simples gestos, criamos a mudança.

A energia que vive em cada um de nós é contagiante e está em todo o lado, num abraço, no acender de uma lâmpada, nas casas, nas ruas ou até mesmo do outro lado do passeio.

Uma energia viva que juntos continuamos a escrever, num livro que mostra o presente e que é também a construção do futuro.

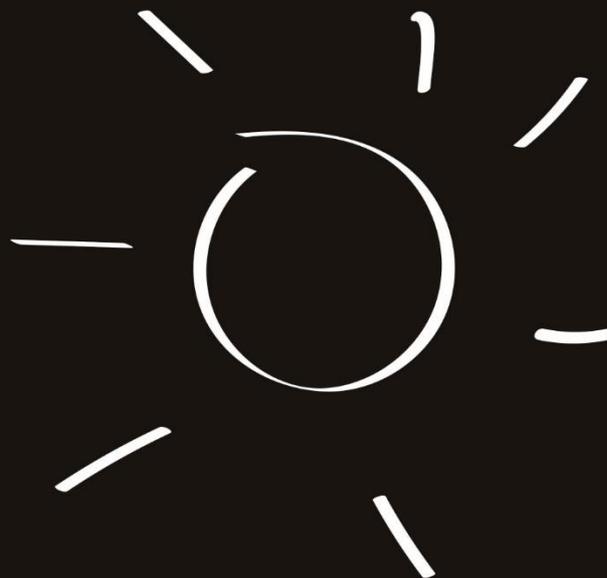
The Living Energy Book.

A stylized sunburst graphic composed of several short, white, radiating lines of varying lengths, positioned behind the main title text.

THE
LIVING ENERGY
BOOK

by *edp*





ÍNDICE

A EDP

O Nosso Ano	8
Perfil do Grupo EDP	12

DESEMPENHO

Análise Financeira do Grupo	25
Indicadores Operacionais	27

GOVERNO DA SOCIEDADE 35

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 67

ANEXOS 161



THE
LIVING ENERGY
BOOK

by *edp*





01

A EDP

O NOSSO ANO

Números Chave	8
Reconhecimento	9

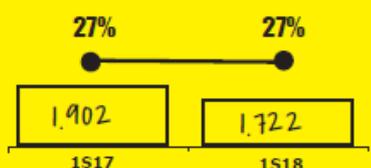
PERFIL DO GRUPO EDP

Quem somos	12
Onde Estamos	14
Como Estamos Organizados	16
Visão, Valores e Compromissos	18
<i>Stakeholders</i>	20

1.1.1. NÚMEROS CHAVE

DADOS FINANCEIROS

EBITDA



EBITDA (M€)

OPEX/Margem Bruta Recorrente (%)⁴

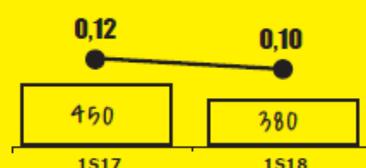
NET INVESTMENTS²



Net Investments (M€)

Net Investments em Renováveis (%)

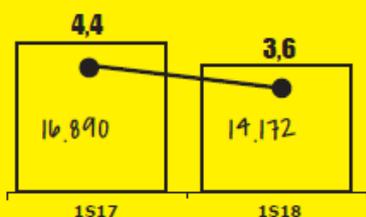
RESULTADO LÍQUIDO¹



Resultado Líquido (M€)

Resultado Líquido por Acção (euros)

DÍVIDA LÍQUIDA



Dívida Líquida (M€)

Dívida Líquida Ajustada/EBITDA (x)

DADOS OPERACIONAIS

PRODUÇÃO

26.806 MW **+2%** vs 1S17

Capacidade instalada

38.191 GWh **+7%** vs 1S17

Produção líquida

912 MW **+31%** vs 1S17

Capacidade instalada MEP

1.086 MW **+72%** vs 1S17

Capacidade em construção

DISTRIBUIÇÃO³

40.262 GWh **+3%** vs 1S17

Electricidade distribuída

10.277 ('000) **+1%** vs 1S17

Pontos de abastecimento de electricidade

COMERCIALIZAÇÃO

32.532 GWh **2%** vs 1S17

Electricidade comercializada

9.844 ('000) **0%** vs 1S17

Clientes de electricidade

9.785 GWh **+4%** vs 1S17

Gás comercializado

1.583 ('000) **+3%** vs 1S17

Clientes de gás

¹ Resultado Líquido atribuível a acionistas.

² Considera investimento operacional do Grupo EDP, investimentos financeiros orgânicos €3M (30 Jun 2017: €45M) e desinvestimentos financeiros (asset rotation) -€40M (30 Jun 2017: €0M).

³ Exclui negócio de distribuição de gás por ter sido descontinuado em 2017.

⁴ 2018 inclui compensação retroactiva final de CMEC 2017 (€18,3M).



1.1.2 RECONHECIMENTO

Grupo

Fev: Ethisphere Institute - World's Most Ethical Companies 2018

A *World's Most Ethical Companies 2018*, publicada pelo Ethisphere Institute, contempla 135 empresas de 23 países e reconhece o Grupo EDP pelo sétimo ano consecutivo.

Abr: EDP no TOP 100 mundial quanto a compromissos climáticos validados pela ciência

O número de empresas com objetivos de redução de emissões de CO2 atingiu a centena, segundo o CDP, uma das organizações internacionais promotoras da Iniciativa Science Based Target (SBTi). A EDP faz parte deste universo de referência no contributo para o cumprimento do Acordo de Paris.

Portugal

Jan: Prémio 5 Estrelas atribuído a serviços oferecidos pela EDP

O prémio 5 estrelas foi atribuído à EDP pela disponibilização de serviços de elevado valor acrescentado para o cliente como a certificação energética, a factura electrónica, o serviço Funciona e a energia solar EDP.

Mai: EDP distinguida em diversas categorias pela Prémios Human Resources

Os melhores na Gestão de Pessoas em Portugal foram distinguidos no Museu da Electricidade, em Lisboa. A EDP foi premiada nas categorias de "Comunicação Interna", "Eventos Internos" e "Responsabilidade Social". António Mexia foi premiado na categoria "President/CEO".

Espanha

Jun: O Pacto Mundial das Nações Unidas premeia EDP por colaboração com Red Española

O Pacto Mundial das Nações Unidas premiou a EDP pela sua colaboração com a Red Española, convertendo-se assim em "Socio Prescriptor Bronze" da Red Española de Pacto Mundial. O galardão foi recebido por Yolanda Fernández Montes, directora de Ambiente, Sustentabilidade, Inovação e Qualidade da EDP Espanha.

Renováveis

Fev: EDP Renováveis reconhecida como Top Employer em Espanha

A EDP Renováveis foi reconhecida pelo *Top Employers Institute* como uma das melhores empresas para trabalhar em Espanha este ano tendo oferecido aos seus colaboradores excelentes condições de trabalho.

Brasil

Jan: EDP Brasil é uma das 20 empresas mais inovadoras do país

A EDP Brasil foi seleccionada pelo prémio *Best Innovator* como uma das 20 empresas mais inovadoras do país.

Jan: EDP está entre as 50 empresas mais amadas pelos funcionários no Brasil

Pesquisa realizada pela *Love Mondays*, elegeu a EDP como uma das 50 empresas mais amadas pelos funcionários no Brasil. A companhia está na 27ª posição geral com destaque para a cultura, remuneração e benefícios.

Jan: EDP está entre as grandes empresas mais transparentes do Brasil

A EDP foi reconhecida como uma das três melhores colocadas no *ranking* da Transparência Internacional, principal organização dedicada à luta contra a corrupção no mundo.

Fev: Distribuidoras do Grupo EDP estão entre as cinco melhores distribuidoras de energia do Sudeste

Os consumidores residenciais das Distribuidoras do Grupo EDP, que atendem em São Paulo e no Espírito Santo, elegeram as empresas entre as cinco melhores distribuidoras de energia da região Sudeste no Prémio IASC 2017 – Índice Aneel de Satisfação do Cliente.

Mar: A EDP está entre as melhores, em gestão empresarial no Brasil

A EDP foi reconhecida, em cerimónia realizada em São Paulo pela Fundação Nacional da Qualidade (FNQ), com o Prémio Melhores em Gestão, concedido às distribuidoras de energia eléctrica em São Paulo e no Espírito Santo.

Jun: A EDP conquista ouro na categoria de respeito ao cliente do prémio Smart 2018

A EDP conquistou ouro na categoria Respeito ao Cliente do Prémio Smart 2018, com o estudo de caso "Elevação de Eficiência Operacional no Atendimento ao Cliente". O trabalho premiado incidiu sobre as boas práticas de relacionamento com o cliente desenvolvidas nos últimos 12 meses, como o EDP Online, canal virtual da distribuidora para assistência via internet e a aplicação para *smartphone*, além da equipa especializada no *call center* e SMS.

THE
LIVING ENERGY
BOOK

by *edp*



1.2. PERFIL DO GRUPO EDP

1.2.1. QUEM SOMOS



A EDP É UMA *UTILITY* MULTINACIONAL VERTICALMENTE INTEGRADA

Ao longo dos seus 40 anos de história a EDP tem vindo a cimentar uma presença relevante no panorama energético mundial, estando presente em 14 países em 4 continentes.

A EDP conta com cerca de 12.000 colaboradores e está presente em toda a cadeia de valor da electricidade e na actividade de comercialização de gás.

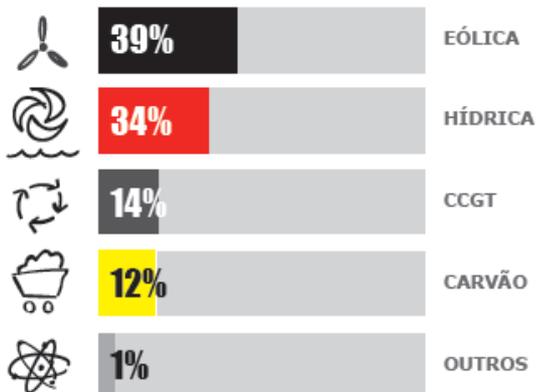
①

A **actividade de produção** é a primeira actividade da cadeia de valor do sector eléctrico. A electricidade é produzida a partir de recursos energéticos de origem renovável ou não renovável. A energia produzida através de fontes tradicionais provém maioritariamente do carvão, gás natural, nuclear e cogeração. No caso de fontes renováveis, provém essencialmente de água, vento e sol.

②

Na **actividade de transporte** a energia produzida é entregue à rede de transporte, que é constituída por linhas de muito alta tensão e que posteriormente canaliza a energia para a rede de distribuição. Este é um novo segmento para a EDP, em desenvolvimento no Brasil, não tendo ainda nenhum activo em operação.

27 GW DE CAPACIDADE INSTALADA

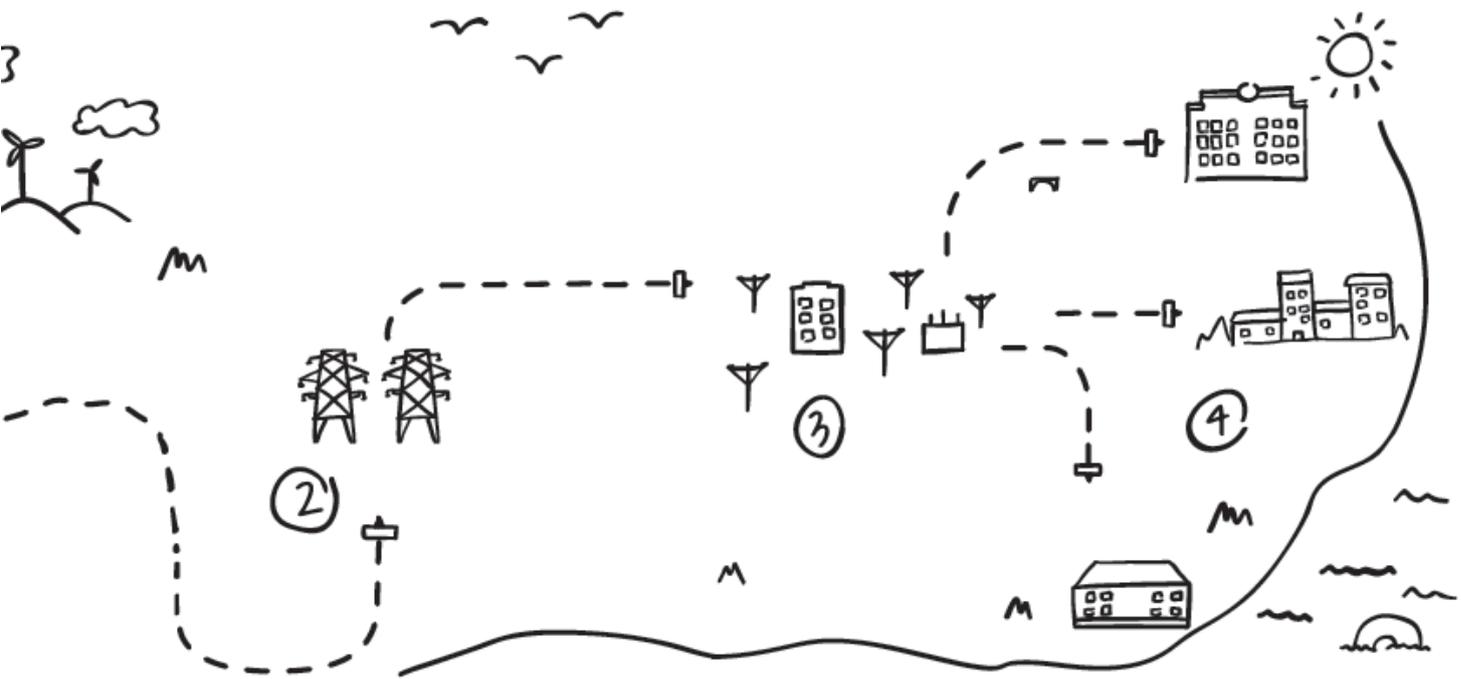


1.297 km

de rede de transporte em construção

38 TWh DE ELECTRICIDADE PRODUZIDA

72%
FONTES
RENOVÁVEIS



3

Na **atividade de distribuição** a energia transportada é canalizada para a rede de distribuição. Esta rede possibilita o escoamento da energia para os pontos de abastecimento. As redes de distribuição de electricidade são compostas por linhas e cabos de Alta, Média e Baixa tensão. São também parte integrante das redes de distribuição as subestações, os postos de transformação e as instalações de iluminação pública, bem como as ligações necessárias a instalações consumidoras e centros electroprodutores.

4

Na **atividade de comercialização** a energia distribuída chega ao ponto de abastecimento sendo então vendida pelo comercializador. Em toda a cadeia de valor de electricidade e gás, a comercialização é a actividade mais próxima do cliente, sendo responsável pela relação com os consumidores finais.

338.519 KM DE REDE

284.557 km

de linhas de distribuição aéreas



53.962 km

de linhas de distribuição subterrâneas



40 TWh DE ELECTRICIDADE DISTRIBUÍDA

CLIENTES DE ELECTRICIDADE 9.843.504



Clientes em mercado livre 5.056.394

Clientes de último recurso 4.787.110

CLIENTES DE GÁS 1.583.463



Clientes em mercado livre 1.490.153

Clientes de último recurso 93.310

1.2.2. ONDE ESTAMOS



Portugal ☉ 人 丫 号 人 6.130

Espanha ☉ 人 丫 号 人 1.684

Polónia 人 人 33

Roménia 人 人 29

Itália 人 人 29

Reino Unido 人 人 54

Bélgica 人 人 2

França 人 人 71



1.2.3. COMO ESTAMOS ORGANIZADOS

ÁREAS DE NEGÓCIO

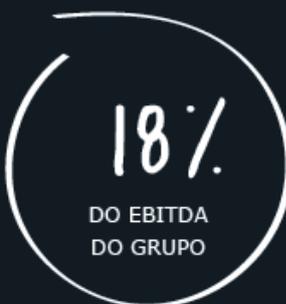
01 GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO IBÉRICA



#1 PRODUTOR E
COMERCIALIZADOR EM PORTUGAL

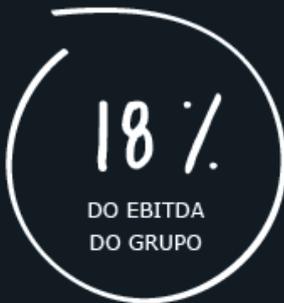
#3 PRODUTOR IBÉRICO

02 REDES IBÉRICAS



#1 DISTRIBUIDOR EM PORTUGAL

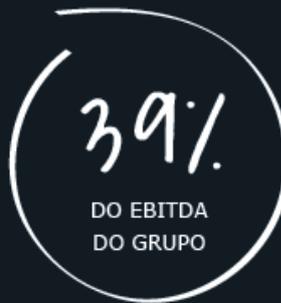
03 BRASIL



#4 COMERCIALIZADOR PRIVADO
EM MERCADO LIVRE

#5 PRODUTOR PRIVADO

04 RENOVÁVEIS



#4 PLAYER EÓLICO A NÍVEL
MUNDIAL

1.2.4. VISÃO, VALORES E COMPROMISSOS

VISÃO

Uma empresa global
de energia, líder em
criação de valor, inovação
e sustentabilidade.

edp



HUMANIZAÇÃO

Construindo relações genuínas e de confiança com os nossos clientes, parceiros e comunidades.

VALORES

INOVAÇÃO

Com o intuito de criar valor nas várias áreas em que actuamos.

SUSTENTABILIDADE

Visando a melhoria da qualidade de vida das gerações actuais e futuras.

COMPROMISSOS

RESULTADOS

- Cumprimos com os compromissos que assumimos perante os nossos accionistas.
- Lideramos através da capacidade de antecipação e execução.
- Exigimos a excelência em tudo o que fazemos.

SUSTENTABILIDADE

- Assumimos as responsabilidades sociais e ambientais que resultam da nossa actuação, contribuindo para o desenvolvimento das regiões onde estamos presentes.
- Reduzimos, de forma sustentável, as emissões específicas de gases com efeito de estufa da energia que produzimos.
- Promovemos activamente a eficiência energética.

CLIENTES

- Colocamo-nos no lugar dos nossos Clientes sempre que tomamos uma decisão.
- Ouvimos os nossos Clientes e respondemos de uma forma simples e transparente.
- Surpreendemos os nossos Clientes, antecipando as suas necessidades.

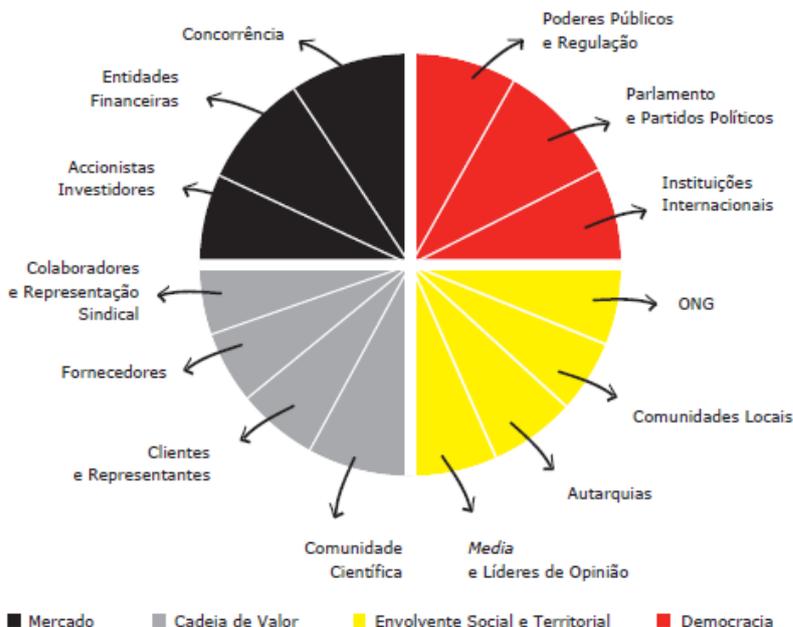
PESSOAS

- Aliamos uma conduta ética e de rigor profissional, ao entusiasmo e iniciativa, valorizando o trabalho em equipa.
- Promovemos o desenvolvimento das competências e o mérito.
- Acreditamos que o equilíbrio entre a vida pessoal e profissional é fundamental para sermos bem sucedidos.

1.2.5. STAKEHOLDERS

A gestão de *stakeholders* é um exercício de exigência, de partilha e de transparência das empresas na sua relação com a sociedade e, em particular, com todos os que impactam ou são impactados pelas actividades das empresas.

O envolvimento de *stakeholders* no Grupo EDP é uma prioridade estratégica para a manutenção de um diálogo aberto e transparente com todos aqueles com quem o negócio se relaciona. Construir e reforçar relações de confiança, partilhar conhecimento e informação relevante, antecipar desafios e identificar novas oportunidades de cooperação, são os principais desígnios da Política de Relacionamento com *stakeholders* do Grupo EDP.



APESAR DA CRESCENTE EXIGÊNCIA NO CRITÉRIO DE STAKEHOLDER ENGAGEMENT DO DOW JONES SUSTAINABILITY INDEX, O ANO DE 2017 FICOU MARCADO PELA LIDERANÇA ALCANÇADA PELA EDP NESSE CRITÉRIO, OBTENDO A PONTUAÇÃO MÁXIMA.

A EDP investe em relações francas com os seus *stakeholders*, acreditando que assim melhora o seu desempenho, antecipa e gere riscos e cria valor para as várias partes interessadas, em todas as geografias em que opera. Para isso, tem sido fundamental o compromisso das unidades de negócio do Grupo EDP, que procuram conhecer os seus *stakeholders* e os temas para eles relevantes e críticos, garantir canais de relacionamento, e traçar planos de acção que abordem riscos identificados e que respondam às expectativas de relacionamento.

COMPREENDER

Identificamos de forma dinâmica e sistemática os *stakeholders* que influenciam e são influenciados pela Companhia, e analisamos e procuramos compreender as suas expectativas e interesses nas decisões que os impactam directamente.

CONFIAR

Acreditamos que a promoção de um clima de confiança com os nossos *stakeholders* é crucial para estabelecer relações estáveis e de longo prazo. O nosso relacionamento com as partes interessadas baseia-se em valores como a transparência, a integridade e o respeito mútuo.

COMUNICAR

Estamos comprometidos na promoção de um diálogo bidireccional com os *stakeholders*, através de acções informativas e consultivas. Ouvimos, informamos e respondemos aos *stakeholders* de forma consistente, clara, rigorosa e transparente, com o objectivo de construir relações de proximidade, fortes e duradouras.

COLABORAR

É nossa ambição colaborar com os *stakeholders* na construção de parcerias estratégicas que congreguem e partilhem conhecimento, competências e ferramentas, promovendo assim a criação de valor, partilhado de forma diferenciadora.

THE
LIVING ENERGY
BOOK

by *edp*





THE
LIVING ENERGY
BOOK



by *edp*



02

Desempenho

EVOLUÇÃO DOS NEGÓCIOS DO GRUPO EDP 25

INDICADORES OPERACIONAIS

Produção e Comercialização Ibérica	27
Redes Ibéricas	29
EDP Renováveis	30
EDP Brasil	31



THE
LIVING ENERGY
BOOK

by *edp*





02 DESEMPENHO

2.1. ANÁLISE FINANCEIRA DO GRUPO

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

MILHÕES DE EUROS	1S18	1S17	Δ %	Δ ABS.
Margem Bruta	2.692	2.893	-7%	-201
Custos Operacionais	768	813	-6%	-46
Outros proveitos/(custos)	-203	-177	-14%	-26
EBITDA	1.722	1.902	-10%	-181
EBIT	1.026	1.192	-14%	-166
Resultado Líquido do Período	571	643	-11%	-72
Accionistas da EDP	380	450	-16%	-70
Interesses não controláveis	191	192	-1%	-1

EBITDA
€1.722M
-10% VS. 1S17

O **EBITDA da EDP** atingiu €1.722 milhões no primeiro semestre de 2018 (-10% vs. o primeiro semestre de 2017).

No entanto, se desconsiderado (i) a contribuição das redes de distribuição de gás na Península Ibérica no primeiro semestre de 2017 (€115 milhões), dada a sua alienação durante 2017; (ii) o impacto negativo de €18 milhões no primeiro semestre de 2018 da revisão do registo em 2017 da revisibilidade final dos CMEC; e (iii) os €101 milhões do impacto cambial negativo da desvalorização da média do USD e BRL contra o EUR, o EBITDA cresceria 3% vs. o primeiro semestre de 2017.

- Na **Península Ibérica**, os resultados na distribuição em Portugal foram negativamente impactados pelos novos termos regulatórios e pelas menores taxas das obrigações do tesouro a 10 anos; enquanto que para a geração o impacto negativo em termos homólogos veio do fim da revisibilidade anual dos CMEC desde Julho de 2017, o que mais que compensou melhores condições hídricas observadas sobretudo no segundo trimestre de 2018;

- Na **EDP Renováveis** deu-se aumento de 1% do EBITDA em termos homólogos suportado pela expansão de portfólio, se desconsiderado o impacto cambial negativo da desvalorização da média do USD e BRL contra o EUR;

- Na **EDP Brasil**, o EBITDA caiu 3% em termos homólogos, devido ao impacto cambial. No entanto, em moeda local, o EBITDA subiu 17%, suportado por bom desempenho operacional em termos de geração térmica e hídrica, bem como ao nível da distribuição onde se manteve a trajetória de redução de perdas na rede.

- Os **custos operacionais** diminuíram €46 milhões, para €768 milhões no primeiro semestre de 2018, suportados sobretudo pelo efeito cambial;

- Os **outros proveitos/(custos) operacionais líquidos** variaram €26 milhões em termos homólogos, cifrando-se num custo de €203 milhões no primeiro semestre de 2018, influenciados por maiores custos com o *clawback* em Portugal e por menores proveitos com parcerias institucionais nos EUA.

EBIT
€1.026M
-14% VS. 1S17

O **EBIT** diminuiu 14%, para €1.026 milhões no primeiro semestre de 2018, traduzindo sobretudo a evolução do EBITDA, sendo tal efeito mitigado parcialmente pelo decréscimo com amortizações, fruto da venda das redes de distribuição de gás na Península Ibérica e pelo impacto cambial da desvalorização da média do USD e BRL contra o EUR.

RESULTADO
LÍQUIDO
(ATRIBUÍVEL AOS
ACCIONISTAS DA EDP)

€380M

-16% VS. 1S17

- Os **custos/(proveitos) financeiros líquidos e resultados de equivalências patrimoniais em joint-ventures e associadas** ascenderam a -€274 milhões no primeiro semestre de 2018 (uma melhoria de €89 milhões vs. o primeiro semestre de 2017), resultante sobretudo da queda de 40pb no custo médio da dívida (para 3,7% no primeiro semestre de 2018) e da queda da dívida líquida média.
- Os **impostos sobre os lucros** diminuíram €2 milhões face ao período homólogo para €117 milhões no primeiro semestre de 2018, implicando uma taxa de imposto efectiva de 16%.
- Os **interesses não controláveis** ascenderam a €191 milhões no primeiro semestre de 2018, praticamente em linha com o período homólogo, reflexo do impacto combinado de menores interesses controláveis ao nível da EDP Renováveis e maior resultado líquido ao nível da EDP Brasil.
- O **resultado líquido atribuível a accionistas da EDP** atingiu €380 milhões no primeiro semestre de 2018 (vs. €450 milhões no primeiro semestre de 2017).

INVESTIMENTO OPERACIONAL

INVESTIMENTO OPERACIONAL

€728M

-3% VS. 1S17

MANUTENÇÃO

€228M

-20% VS. 1S17

EXPANSÃO

€500M

+8% VS. 1S17

- O investimento operacional ascendeu a €728 milhões no primeiro semestre de 2018, o que representa um decréscimo de 3% vs. o primeiro semestre de 2017.
- Os projectos de expansão absorveram 69% do total de investimento operacional, utilizado sobretudo em nova capacidade eólica.
- O investimento operacional de manutenção atingiu €228 milhões no primeiro semestre de 2018, maioritariamente dedicado às redes reguladas na Península Ibérica e no Brasil.

DÍVIDA LÍQUIDA

DÍVIDA
LÍQUIDA

€14.172M

+2% VS. 2017

A dívida líquida aumentou de €13,9 mil milhões em Dezembro de 2017 para €14,2 mil milhões a Junho de 2018, impulsionada pelo pagamento totalmente em dinheiro aos accionistas da EDP do dividendo anual, totalizando €691 milhões, e pelo investimento em activos tangíveis e intangíveis. Estes efeitos foram mitigados pelo contributo da actividade operacional, bem como pela alienação de ajustamentos do défice tarifário em Portugal no primeiro semestre de 2018.



2.2. INDICADORES OPERACIONAIS

PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO IBÉRICA	UN	1S18	1S17	1S16	1S15
CAPACIDADE INSTALADA					
Capacidade Instalada	MW	13.626	13.680	12.691	12.565
Portugal ¹	MW	10.098	10.151	9.163	8.797
Hídrica	MW	6.719	6.752	5.761	5.390
CCGT	MW	2.031	2.039	2.039	2.039
Carvão	MW	1.180	1.180	1.180	1.180
Mini-Hídrica	MW	143	157	159	164
Cogeração	MW	24	24	24	24
Espanha ¹	MW	3.528	3.528	3.528	3.768
Hídrica	MW	426	426	426	426
CCGT	MW	1.698	1.698	1.698	1.698
Carvão	MW	1.224	1.224	1.224	1.463
Nuclear	MW	156	156	156	156
Cogeração e Resíduos	MW	25	25	25	25
Capacidade em construção	MW	-	-	1.019	1.368
Portugal ¹	MW	-	-	1.019	1.368
Capacidade Instalada MEP ²	MW	41	41	41	46
Portugal ¹	MW	32	32	32	32
Espanha ¹	MW	10	10	10	15
PRODUÇÃO LÍQUIDA					
Produção de Electricidade	GWh	17.232	16.778	19.620	16.935
Portugal ¹	GWh	12.999	11.486	15.736	11.337
Hídrica	GWh	7.655	4.258	11.247	5.527
CCGT	GWh	1.567	2.308	613	753
Carvão	GWh	3.369	4.678	3.304	4.728
Mini-Hídrica	GWh	307	200	473	227
Cogeração	GWh	101	41	100	102
Espanha ¹	GWh	4.233	5.292	3.884	5.598
Hídrica	GWh	777	264	761	620
CCGT	GWh	580	793	404	333
Carvão	GWh	2.293	3.619	2.102	4.030
Nuclear	GWh	518	557	560	546
Cogeração e Resíduos	GWh	64	61	57	68
Produção de Vapor	GWh	441	441	231	341
DISPONIBILIDADE TÉCNICA					
Portugal ¹	%	93	95	95	97
Hídrica	%	96	95	97	99
CCGT	%	84	95	92	94
Carvão	%	93	95	91	100
Mini-hídrica	%	97	99	98	94
Cogeração	%	100	43	98	99
Espanha ¹	%	95	94	92	95
Hídrica	%	100	100	100	100
CCGT	%	100	99	99	100
Carvão	%	89	86	81	89
Nuclear	%	79	84	85	83
Cogeração	%	100	88	94	98
Resíduos	%	91	96	95	96

¹ Exclui EDP Renováveis | ² Quota parte nos MW instalados nas centrais detidas por sociedades consolidadas pelo método de equivalência patrimonial

**INFORMAÇÃO INTERCALAR
EDP 1S18**

PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO IBÉRICA	UN	1S18	1S17	1S16	1S15
NÚMERO DE CLIENTES ELECTRICIDADE	'000	6.438	6.498	6.494	6.447
Portugal	'000	5.295	5.401	5.448	5.460
Último Recurso	'000	1.166	1.295	1.545	2.000
Mercado Livre	'000	4.130	4.106	3.904	3.460
Quota EDP - mercado livre	%	n.d.	84	85	85
Espanha	'000	1.143	1.097	1.045	987
Último Recurso	'000	216	222	232	243
Mercado Livre	'000	927	876	813	744
Tarifa social	'000	707	736	184	113
Portugal	'000	637	676	124	52
Espanha	'000	71	60	60	61
Necessidades especiais	'000	n.d.	0,6	0,5	0,5
Portugal	'000	n.d.	0,6	0,5	0,5
Tarifa verde	'000	1.026	932	829	771
Portugal	'000	3	3	4	4
Espanha	'000	1.023	929	825	767
ELECTRICIDADE COMERCIALIZADA	GWh	17.060	17.903	19.755	19.384
Portugal	GWh	10.788	10.828	11.404	11.852
Último Recurso	GWh	1.523	1.634	2.307	3.199
Mercado Livre	GWh	9.265	9.194	9.097	8.653
Quota EDP - mercado livre	%	n.d.	44	45	45
Espanha	GWh	6.272	7.076	8.351	7.532
Último Recurso	GWh	229	230	249	261
Mercado Livre	GWh	6.043	6.846	8.101	7.271
Quota EDP - mercado livre	%	7	7	9	8
Tarifa social	GWh	172	175	45	76
Portugal	GWh	107	113	10	10
Espanha	GWh	65	63	35	66
Tarifa verde	GWh	2.773	2.777	2.401	2.981
Portugal	GWh	5	5	8	6
Espanha	GWh	2.768	2.772	2.393	2.975
NÚMERO DE CLIENTES GÁS	'000	1.583	1.541	1.454	1.358
Portugal	'000	697	679	612	527
Último Recurso	'000	42	47	56	70
Mercado Livre	'000	654	632	555	457
Espanha	'000	887	862	843	831
Último Recurso	'000	51	53	57	60
Mercado Livre	'000	836	809	786	771
GÁS COMERCIALIZADO	GWh	9.785	9.440	12.863	16.041
Portugal	GWh	2.515	2.185	2.599	2.664
Último Recurso	GWh	154	159	203	256
Mercado Livre	GWh	2.362	2.026	2.396	2.408
Quota EDP - mercado livre	%	n.d.	9	n.d.	11
Espanha	GWh	7.269	7.256	10.264	13.377
Último Recurso	GWh	165	153	148	187
Mercado Livre	GWh	7.104	7.102	10.115	13.189
Quota EDP - mercado livre	%	3	4	3	3



REDES IBÉRICAS		UN	1S18	1S17	1S16	1S15
ELECTRICIDADE DISTRIBUÍDA		GWh	27.790	26.727	26.924	26.999
Portugal		GWh	23.092	22.094	22.287	22.368
Espanha		GWh	4.698	4.633	4.637	4.630
PONTOS DE ABASTECIMENTO		'000	6.871	6.830	6.787	6.753
Portugal		'000	6.206	6.168	6.126	6.094
Espanha		'000	665	662	661	659
EXTENSÃO DA REDE		Km	246.817	246.406	245.504	244.823
Portugal		Km	226.168	225.853	225.092	224.498
Linhas aéreas		Km	177.399	177.190	176.643	176.304
Linhas subterrâneas		Km	48.769	48.663	48.449	48.194
Espanha		Km	20.649	20.553	20.411	20.325
Linhas aéreas		Km	15.703	15.679	15.631	15.580
Linhas subterrâneas		Km	4.947	4.874	4.780	4.745
PERDAS NA REDE						
Portugal		%	10,1	11,2	9,4	9,7
Espanha		%	3,7	3,8	4,4	4,7
QUALIDADE DE SERVIÇO						
Portugal						
Tempo de Interrupção Equivalente da Potência Instalada ¹		Min	29	25	23	26
Espanha						
Tempo de Interrupção Equivalente da Potência Instalada ¹		Min	10	14	12	21

¹ TIEPI na rede MT, excluindo eventos extraordinários

**INFORMAÇÃO INTERCALAR
EDP 1S18**

EDP BRASIL	UN	1S18	1S17	1S16	1S15
PRODUÇÃO					
Capacidade Instalada EBITDA	MW	2.467	2.466	2.466	3.237
Hídrica	MW	1.747	1.746	1.745	2.517
Carvão	MW	720	720	720	720
Capacidade Instalada MEP ¹	MW	539	296	260	547
Capacidade em Construção MEP ¹	MW	-	231	231	341
Produção Líquida de Electricidade	GWh	5.507	4.296	4.858	4.494
Hídrica	GWh	3.278	2.249	2.521	3.885
Carvão	GWh	2.229	2.048	2.337	610
Disponibilidade Técnica	%	94	94	95	97
Hídrica	%	92	95	97	97
Carvão	%	98	92	89	87
COMERCIALIZAÇÃO					
Energia Comercializada	GWh	15.472	13.950	13.438	13.057
Último Recurso ²	GWh	6.989	7.001	7.787	7.849
Mercado Livre	GWh	8.482	6.949	5.651	5.209
Tarifa social	GWh	77	137	84	180
Número de Clientes	'000	3.405	3.347	3.281	3.209
Último Recurso ²	'000	3.405	3.346	3.281	3.209
Mercado Livre	'000	0,3	0,3	0,2	0,4
Tarifa social	'000	162	150	177	180
Necessidades especiais	'000	1	1	1	0
DISTRIBUIÇÃO					
Energia Distribuída	GWh	12.472	12.338	12.429	13.142
Pontos de Abastecimento	'000	3.406	3.347	3.281	3.209
Extensão da Rede	Km	91.702	91.201	91.105	89.938
Linhas aéreas	Km	91.456	90.958	90.871	89.736
Linhas subterrâneas	Km	246	242	234	202
Perdas na Rede	%	10	11	11	11
Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora					
EDP São Paulo	Horas	7,6	8,1	9,3	7,5
EDP Espírito Santo	Horas	8,4	8,8	9,2	9,3
Frequência Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora					
EDP São Paulo	#	4,9	5,1	5,6	5,0
EDP Espírito Santo	#	5,0	5,2	5,5	5,4
TRANSPORTE					
Extensão de rede em Construção	Km	1.297	-	-	-

¹ Quota parte nos MW instalados nas centrais detidas por sociedades consolidadas pelo método de equivalência patrimonial | ² Clientes Cativos da Distribuição



EDP RENOVÁVEIS	UN	1S18	1S17	1S16	1S15
CAPACIDADE INSTALADA					
Capacidade Instalada EBITDA	MW	10.713	10.072	9.365	8.254
Portugal	MW	1.253	1.253	1.249	630
Espanha	MW	2.244	2.194	2.194	2.194
Resto da Europa	MW	1.601	1.560	1.485	1.413
América do Norte	MW	5.284	4.861	4.233	3.934
Brasil	MW	331	204	204	84
Capacidade em construção EBITDA	MW	1.086	633	656	556
Portugal	MW	102	-	2	-
Espanha	MW	68	-	-	2
Resto da Europa	MW	100	4	226	135
América do Norte	MW	679	502	429	300
Brasil	MW	137	127	-	120
Capacidade Instalada MEP ¹	MW	331	356	356	886
Portugal	MW	-	-	-	533
Espanha	MW	152	177	177	174
Resto da Europa	MW	0	0	0	0
América do Norte	MW	179	179	179	179
Brasil	MW	-	-	-	-
PRODUÇÃO LÍQUIDA DE ELECTRICIDADE					
Portugal	GWh	15.451	14.546	13.314	10.842
Espanha	GWh	1.676	1.536	1.751	807
Resto da Europa	GWh	2.866	2.665	2.879	2.727
América do Norte	GWh	1.799	1.840	1.728	1.651
Brasil	GWh	8.690	8.191	6.750	5.562
DISPONIBILIDADE TÉCNICA					
Portugal	%	97	98	98	97
Portugal	%	99	99	98	98
Espanha	%	96	97	97	96
Resto da Europa	%	98	98	98	98
América do Norte	%	97	98	98	98
Brasil	%	98	98	98	98

¹ Quota parte nos MW instalados nas centrais detidas por



THE
LIVING ENERGY
BOOK



by *edp*





03

GOVERNO DA SOCIEDADE

A. Evolução das Acções da EDP em Bolsa	35
B. Órgãos Sociais	
1. Estrutura de Governo Societário	37
2. Estrutura orgânica da sociedade	41
3. Estrutura de capital	57

THE
LIVING ENERGY
BOOK

by *edp*

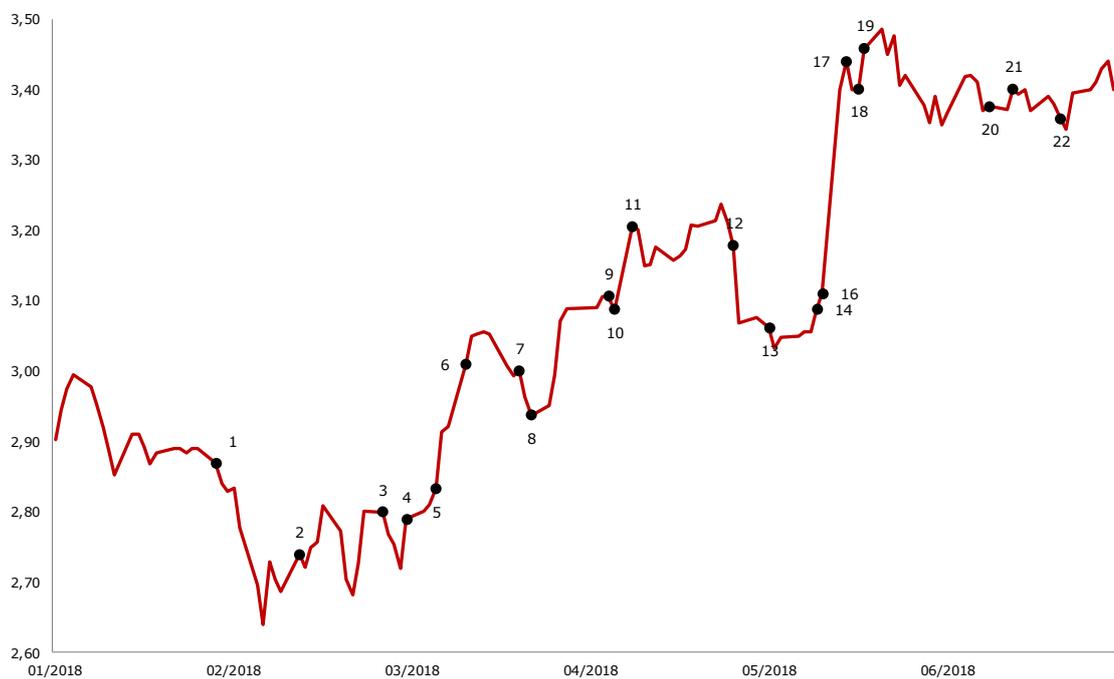




03 GOVERNO DA SOCIEDADE

A. EVOLUÇÃO DAS ACÇÕES DA EDP NA BOLSA

PRINCIPAIS MARCOS NA EVOLUÇÃO DA COTAÇÃO DAS ACÇÕES DA EDP NO 1º SEMESTRE DE 2018



**RELATÓRIO INTERCALAR EDP
1º SEMESTRE DE 2018**

#	Data	Descrição	Preço Acção
1	29/01/2018	EDP vende défice tarifário em Portugal (C97 milhões)	2,87
2	12/02/2018	EDP Renováveis fecha PPA de 50 MW nos EUA para energia eólica	2,74
3	26/02/2018	EDP Renováveis fecha PPA de 200 MW nos EUA para energia eólica	2,80
4	02/03/2018	EDP divulga resultados de 2017	2,79
5	07/03/2018	EDP contrata linha de crédito de €2.240 milhões por um prazo de 5 anos	2,83
6	12/03/2018	Venda de défice tarifário em Portugal (€150 milhões)	3,01
7	21/03/2018	EDP Brasil adquire 14,5% da Celesc e anuncia que lançará oferta para até 33,6% da Celesc	3,00
8	23/03/2018	EDP Renováveis anuncia a venda de uma participação de 20% no projecto eólico offshore do Reino Unido	2,94
9	05/04/2018	Assembleia Geral Anual da EDP: Aprovação das contas de 2017 e eleição dos Órgãos Sociais	3,11
10	06/04/2018	EDP Renováveis fecha PPA de 200 MW nos EUA para energia solar	3,09
11	09/04/2018	EDP esclarece o mercado sobre notícia publicada na imprensa quanto a potencial OPA da Engie sobre a EDP	3,21
12	26/04/2018	Termina oferta da EDP Brasil para aquisição parcial da Celesc - EDP Brasil fica com 19% da Celesc	3,18
13	02/05/2018	EDP paga dividendo de 2017	3,06
14	10/05/2018	EDP Renováveis fecha PPA de 150 MW nos EUA para energia eólica	3,09
15	10/05/2018	EDP divulga resultados do 1º trimestre de 2018	3,09
16	11/05/2018	China Three Gorges (CTG) anuncia lançamento de Oferta Pública de Aquisição (OPA) sobre a totalidade do capital da EDP	3,11
17	15/05/2018	EDP esclarece que o CAE considera que o preço oferecido na OPA não reflecte adequadamente o valor da EDP	3,44
18	17/05/2018	EDP Renováveis fecha PPA de 50 MW nos EUA para energia eólica	3,40
19	18/05/2018	Capital Group reduz participação no capital da EDP	3,46
20	08/06/2018	EDP publica relatório do CAE relativo às considerações sobre a OPA lançada pela CTG	3,38
21	12/06/2018	EDP vende €641 milhões em securitização de défice tarifário de electricidade em Portugal	3,40
22	20/06/2018	EDP emite obrigações no montante de €750 milhões com vencimento em Janeiro de 2026	3,36



B. ÓRGÃOS SOCIAIS

1. ESTRUTURA DE GOVERNO SOCIETÁRIO

1.1 MODELO DE GOVERNO SOCIETÁRIO

A estrutura de governo da EDP, assente no modelo dualista, é composta pela Assembleia Geral, Conselho de Administração Executivo, Conselho Geral e de Supervisão e Revisor Oficial de Contas.

Conforme disposto na alínea b) do número 2 do artigo 11.º dos Estatutos, compete à Assembleia Geral da EDP eleger e destituir os membros do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão, bem como os respectivos Presidentes e Vice-Presidentes, se os houver, o Revisor Oficial de Contas, sob proposta do Conselho Geral e de Supervisão (ou por delegação deste, da Comissão para as Matérias Financeiras/Comissão de Auditoria). A Assembleia Geral elege ainda os membros do Conselho de Ambiente e Sustentabilidade, sob proposta do Conselho de Administração Executivo, e da Comissão de Vencimentos da Assembleia Geral, órgão responsável pela fixação das remunerações dos membros dos órgãos sociais (à excepção do Conselho de Administração Executivo, cuja remuneração é fixada pela Comissão de Vencimentos nomeada pelo Conselho Geral e de Supervisão).

A separação das funções de gestão e de supervisão materializa-se na existência de um Conselho de Administração Executivo, encarregue da gestão executiva da Sociedade e de um Conselho Geral e de Supervisão, responsável pelo acompanhamento e supervisão permanentes da actuação do primeiro.

Assim, o referido modelo de governo e o equilíbrio inerente à sua dualidade tem permitido uma separação eficaz do exercício da supervisão e da de gestão da Sociedade na prossecução dos objectivos e interesses da Sociedade, dos seus accionistas, colaboradores e restantes *stakeholders*, contribuindo, desta forma, para alcançar o grau de confiança e transparência necessário ao seu adequado funcionamento e optimização.

Para um melhor entendimento do modo de funcionamento da EDP em matéria de governo societário, são disponibilizados aos accionistas e ao público em geral, no sítio da internet da EDP (<https://www.edp.com/pt-pt/investidores/governo-da-sociedade/dados-da-sociedade/estatutos-e-regulamentos>), os Estatutos, os Regulamentos Internos do Conselho de Administração Executivo, do Conselho Geral e de Supervisão e das suas Comissões especializadas tanto em português como em inglês.

A Sociedade dispõe, desde 2010, de um Manual de Governo Societário cujo objectivo primordial consiste em registar e partilhar o entendimento do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão relativamente às recomendações de boas práticas de governo societário aplicáveis à EDP, bem como às orientações que se julgam adequadas adoptar perante as mesmas.

Apesar de as boas práticas de governo societário se encontrarem enraizadas na cultura organizacional da EDP, procurou-se ir para além das exigências legais e regulamentares aplicáveis neste âmbito, nomeadamente quanto ao reporte de informação. Assim, na concretização do referido objectivo primordial, a elaboração do Manual de Governo Societário procurou corresponder às seguintes finalidades:

- Reflectir criticamente sobre as recomendações das melhores práticas definidas no Código de Governo das Sociedades da CMVM, no sentido de contribuir activamente para o aperfeiçoamento das práticas da EDP;
- Seleccionar as recomendações que se consideram adequadas ao modelo de governo da EDP, destacando as medidas adoptadas e apontando potenciais medidas a implementar no sentido da plena adopção de boas práticas;

RELATÓRIO INTERCALAR EDP 1º SEMESTRE DE 2018

- Identificar as recomendações que não se consideram adequadas ao interesse da EDP, justificando as razões dessa posição, bem como apontando outras práticas que permitam alcançar de forma diferente os mesmos objectivos visados pelas recomendações do Código de Governo das Sociedades da CMVM;
- Apoiar os destinatários das recomendações na sua reflexão sobre as melhores práticas de governo a adoptar na EDP;
- Formalizar um documento que possa auxiliar o cumprimento das obrigações de reporte sobre as práticas de governo societário, nomeadamente a elaboração do relatório anual exigido legalmente;
- Dar a conhecer as práticas de governo da EDP que, embora não reflectidas no referido Código, concretizam o objectivo, partilhado pelo Conselho Geral e de Supervisão e pelo Conselho de Administração Executivo, de desenvolver e aprofundar a qualidade dos processos de governação na EDP.

O Manual de Governo Societário da EDP encontra-se disponível no sítio da internet da EDP (www.edp.com).

No que diz respeito à prevenção e combate ao assédio no trabalho e em complemento dos compromissos já assumidos pela Sociedade no seu Código de Ética, disponível no website da EDP (<https://www.edp.com/pt-pt/a-edp/sobre-nos/etica-0>), entrou em vigor, em 21 de Novembro de 2017, o Código de Boa Conduta para a Prevenção e Combate ao Assédio no Trabalho aplicável a todos os colaboradores das sociedades do Grupo EDP. Neste Código é ainda expressamente requerido aos fornecedores ou prestadores de serviços o respeito ou a adesão aos princípios estabelecidos no mesmo, de acordo com as obrigações que decorram de procedimentos de qualificação ou de contratos estabelecidos.

O Conselho de Administração Executivo aprovou, em 15 de Maio de 2018, a Política de Integridade, para aplicação imediata e obrigatória para todas as sociedades subsidiárias da EDP. Esta política visa definir os princípios gerais de actuação e deveres das sociedades do Grupo EDP, seus colaboradores e parceiros de negócio, por forma a evitar a prática de actos ilícitos, em particular condutas associadas à prática de actos de corrupção, branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo. Adicionalmente, ambiciona-se contribuir para a promoção da ética e da integridade na realização de negócios no Grupo EDP, assegurando o cumprimento da legislação e dos princípios e regras adoptados. A referida política encontra-se disponível no website da Sociedade (<https://www.edp.com/pt-pt/a-edp/sobre-nos/principios-e-politicas>).

1.2 REGRAS DE INCOMPATIBILIDADE E CRITÉRIOS DE INDEPENDÊNCIA

Os Estatutos da EDP (número 1 do artigo 9.º, número 1 do artigo 10.º, número 4 do artigo 21.º e número 2 do artigo 23.º) e o Regulamento Interno do Conselho Geral e de Supervisão (artigo 7.º), ambos disponíveis para consulta no seu sítio da internet (www.edp.com), consagram regras em matéria de independência e incompatibilidades para o exercício de funções em qualquer corpo social da Sociedade.

Os critérios de independência previstos nos Estatutos da EDP encontram-se em linha com os estabelecidos no número 5 do artigo 414.º do Código das Sociedades Comerciais, determinando que a independência corresponde à ausência de relações directas ou indirectas com a Sociedade ou órgão de gestão desta e a ausência de circunstâncias que possam afectar a isenção de análise ou decisão, nomeadamente em virtude de as pessoas em causa serem titulares, ou actuarem por conta de titulares, de participação qualificada igual ou superior a 2% (dois por cento) do capital social da EDP ou terem sido reeleitas por mais de dois mandatos, de forma contínua ou intercalada.

Considerando o disposto no número 1 do artigo 9.º dos Estatutos da EDP, entende-se a independência “como ausência de relações directas ou indirectas com a Sociedade ou órgão de gestão desta e a ausência de circunstâncias que possam afectar a isenção de análise ou decisão, nomeadamente em virtude de as pessoas em causa serem titulares, ou actuarem por conta de titulares, de participação qualificada igual ou superior a 2% do capital da Sociedade ou terem sido reeleitas por mais de dois mandatos, de forma contínua ou intercalada.”



Atendendo à necessidade de clarificar a interpretação do referido número 5 do artigo 414.º do Código das Sociedades Comerciais, por existirem posições doutrinárias divergentes, a Associação de Emitentes de Valores Cotados em Mercado (“AEM”) solicitou parecer à CMVM que se pronunciou no sentido de que a perda da qualidade de independentes só se verifica quando, “por aplicação do critério do número de mandatos, em situação susceptível de afectar a sua isenção, de análise ou de decisão quando, os membros dos órgãos de fiscalização das sociedades anónimas, tendo sido eleitos ou designados para um primeiro mandato e reeleitos, de forma contínua ou intercalada, para um segundo e um terceiro mandatos, vêm a ser reeleitos (pela terceira vez, portanto) para um quarto mandato.”

Nos termos do seu regulamento interno, o Conselho Geral e de Supervisão estabeleceu um procedimento específico relativo ao cumprimento do vasto conjunto de regras relativas a incompatibilidades e independência aplicáveis ao exercício de funções nesse órgão (artigos 6.º e 7.º do Regulamento Interno do Conselho Geral e de Supervisão). Esse procedimento compreende os seguintes aspectos:

- A aceitação do cargo de membro do Conselho Geral e de Supervisão é feita mediante declaração escrita, na qual é registada especificamente (i) a inexistência de qualquer situação de incompatibilidade legal ou estatutária de exercício das respectivas funções; (ii) o preenchimento dos requisitos de independência, definidos no respectivo regulamento interno, no caso de a pessoa em causa ter sido eleito como membro independente; (iii) a obrigação de os membros reportarem ao Presidente do Conselho Geral e de Supervisão ou, no caso deste, directamente ao Conselho qualquer facto superveniente susceptível de gerar uma situação de incompatibilidade ou de perda de independência;
- Anualmente, os membros do Conselho Geral e de Supervisão devem renovar as suas declarações relativamente à inexistência de incompatibilidade e, se for o caso, à verificação dos requisitos de independência.

Também anualmente, o Conselho Geral e de Supervisão faz uma avaliação geral da aplicação das regras sobre incompatibilidades e independência aos seus membros.

Paralelamente, o Regulamento Interno do Conselho Geral e de Supervisão densificou os critérios de independência aplicáveis aos seus membros, indo para além do previsto no número 5 do artigo 414.º do Código das Sociedades Comerciais e no artigo 9.º dos Estatutos da EDP, pelo que não podem ter o estatuto de independentes as pessoas que, directamente ou em relação ao cônjuge e a parente ou afim em linha recta, e até ao 3º grau, inclusive, na linha colateral, estejam numa das seguintes situações:

- Ser titular, exercer funções de administração, ter vínculo contratual ou actuar, em nome ou por conta de titulares de participação qualificada igual ou superior a 2% (dois por cento) do capital social ou dos direitos de voto na EDP, ou de idêntica percentagem em sociedade que sobre aquela exerça domínio;
- Ser titular, exercer funções de administração, ter vínculo contratual ou actuar, em nome ou por conta de titulares de participação qualificada igual ou superior a 2% (dois por cento) do capital social ou dos direitos de voto em sociedade concorrente da EDP; e
- Ter sido reeleito por mais de dois mandatos de forma contínua ou intercalada.

O regime de independência aplicável aos membros do Conselho Geral e de Supervisão tem particular importância atendendo nomeadamente aos seguintes requisitos:

- O órgão deve ser composto por uma maioria de membros independentes (número 4 do artigo 434.º do Código das Sociedades Comerciais e número 4 do artigo 21.º dos Estatutos da EDP);
- A Comissão para as Matérias Financeiras/Comissão de Auditoria é composta apenas por membros independentes do Conselho Geral e de Supervisão (número 2 do artigo 23.º dos Estatutos e artigo 3º do Regulamento Interno da Comissão para as Matérias Financeiras/Comissão de Auditoria);
- A Comissão de Vencimentos do Conselho Geral e de Supervisão deve ser composta por uma maioria de membros independentes (do número 1 do artigo 27.º dos Estatutos e alínea b) do número 1 do artigo 27.º do Regulamento Interno do Conselho Geral e de Supervisão).

**RELATÓRIO INTERCALAR EDP
1º SEMESTRE DE 2018**

De acordo com o procedimento supra descrito, no início do mandato, os membros do Conselho Geral e de Supervisão declararam não se encontrarem em qualquer situação de incompatibilidade prevista no Código das Sociedades Comerciais (alíneas a) a e), g) e h) do número 1 do artigo 414.º-A (ex vi número 4 do artigo 434.º) e do número 1 artigo 437.º e estatutariamente, bem como, nos casos aplicáveis, cumprirem os requisitos de independência previstos no regulamento interno do Conselho Geral e de Supervisão.

Os membros do Conselho Geral e de Supervisão renovaram, no final de 2017, as suas declarações em matéria de incompatibilidades e independência. Em 6 de Abril de 2018, o Conselho Geral e de Supervisão procedeu à avaliação da aplicação das regras sobre incompatibilidades e independência aos membros eleitos na Assembleia Geral de 5 de Abril de 2018.

Idênticas declarações de cumprimento dos critérios de aferição de independência e de incompatibilidade para o exercício das respectivas funções (número 5 do artigo 414.º e no número 1 do artigo 414.º-A, ambos do Código das Sociedades Comerciais e nos artigos 9.º e 10.º dos Estatutos da EDP) foram efectuadas pelos Presidente e Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Geral.

As declarações acima referidas encontram-se disponíveis ao público no sítio da internet da EDP, em <https://www.edp.com/pt-pt/investidores/governo-da-sociedade/dados-da-sociedade/declaracao-incompatibilidade>.

A identificação dos membros independentes do Conselho Geral e de Supervisão consta do quadro apresentado no ponto 2.1.2.



2. ESTRUTURA ORGÂNICA DA SOCIEDADE



2.1 ÓRGÃOS SOCIAIS

De acordo com o disposto no artigo 8.º dos Estatutos da EDP são órgãos da Sociedade:

- a. a Assembleia Geral;
- b. o Conselho de Administração Executivo;
- c. o Conselho Geral e de Supervisão;
- d. o Revisor Oficial de Contas.

A Sociedade tem ainda os seguintes corpos sociais: Mesa da Assembleia Geral, Conselho de Ambiente e Sustentabilidade, Comissão de Vencimentos, Comissão de Vencimentos da Assembleia Geral e a Comissão para as Matérias Financeiras/Comissão de Auditoria.

Os accionistas elegeram, na Assembleia Geral realizada em 5 de Abril de 2018, os membros dos órgãos sociais para um mandato de 3 anos, referente ao triénio 2018/2020. O mandato dos titulares dos órgãos sociais

RELATÓRIO INTERCALAR EDP 1º SEMESTRE DE 2018

termina, assim, no dia 31 de Dezembro de 2020, sem prejuízo da sua manutenção em funções até nova designação.

2.1.1 ASSEMBLEIA GERAL

Nos termos do disposto no artigo 12.º dos Estatutos da EDP, a Mesa da Assembleia Geral é composta por um Presidente, por um Vice-Presidente e pelo Secretário da Sociedade (sendo este designado pelo Conselho de Administração Executivo).

Na Assembleia Geral Anual de 5 de Abril de 2018, foram eleitos o Presidente e o Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Geral para um mandato de 3 anos, relativo ao triénio 2018/2020, tendo o Secretário da Sociedade sido designado pelo Conselho de Administração Executivo para o respectivo cargo na mesma data e para o referido mandato.

Os membros da Mesa da Assembleia Geral em funções até 5 de Abril de 2018 eram os seguintes:

MESA DA ASSEMBLEIA GERAL	
Presidente	António Manuel de Carvalho Ferreira Vitorino
Vice-Presidente	Rui Pedro Costa Melo Medeiros
Secretário da Sociedade	Maria Teresa Isabel Pereira

A partir de 5 de Abril de 2018, a composição da Mesa da Assembleia Geral passou a ser a seguinte:

MESA DA ASSEMBLEIA GERAL	
Presidente	António Manuel de Carvalho Ferreira Vitorino
Vice-Presidente	Rui Pedro Costa Melo Medeiros
Secretário da Sociedade	Ana Rita Pontífice Ferreira de Almeida Côrte-Real

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral é, por inerência, membro do Conselho Geral e de Supervisão, conforme o disposto no número 2 do artigo 21.º dos Estatutos da EDP.

2.1.2 CONSELHO GERAL E DE SUPERVISÃO

O Conselho Geral e de Supervisão no exercício das suas competências – cfr. artigo 441.º do Código das Sociedades Comerciais e artigo 22.º dos Estatutos da EDP – tem como principal missão assegurar, em permanência, o aconselhamento, o acompanhamento e a supervisão da actividade da administração da EDP, cooperando com o Conselho de Administração Executivo e com os demais órgãos e corpos sociais na prossecução do interesse social, nos termos previstos no Código das Sociedades Comerciais e nos Estatutos da Sociedade, sendo eleito pelos accionistas em Assembleia Geral.

Conforme disposto no número 1 do artigo 21.º dos Estatutos, o Conselho Geral e de Supervisão é composto por um número de membros efectivos não inferior a nove mas sempre superior ao número de membros do Conselho de Administração Executivo. Os membros eleitos do Conselho Geral e de Supervisão deverão ser, na sua maioria, independentes, conforme número 4 do artigo 21.º dos Estatutos

Nos termos do disposto no artigo 22.º dos Estatutos, compete em especial ao Conselho Geral e de Supervisão:



- Acompanhar em permanência a actividade da administração da EDP e sociedades dominadas e prestar, a respeito da mesma, aconselhamento e assistência ao Conselho de Administração Executivo, designadamente no que concerne à estratégia, consecução de objectivos e cumprimento de normas legais aplicáveis;
- Emitir parecer sobre o relatório de gestão e contas do exercício;
- Proceder ao acompanhamento permanente da actividade do Revisor Oficial de Contas e do auditor externo da Sociedade e pronunciar-se, no que ao primeiro respeita, sobre a respectiva eleição ou designação, sobre a sua exoneração e sobre as suas condições de independência e outras relações com a Sociedade;
- Acompanhar de forma permanente e avaliar os procedimentos internos relativos a matérias contabilísticas e auditoria, bem como a eficácia do sistema de gestão de risco, do sistema de controlo interno e do sistema de auditoria interna, incluindo a recepção e tratamento de queixas e dúvidas relacionadas, oriundas ou não de colaboradores;
- Propor à Assembleia Geral a destituição de qualquer membro do Conselho de Administração Executivo;
- Acompanhar a definição de critérios e competências necessários nas estruturas e órgãos internos da Sociedade ou do grupo ou convenientes a observar e suas repercussões na respectiva composição, bem como a elaboração de planos de sucessão;
- Providenciar, nos termos da lei, a substituição de membros do Conselho de Administração Executivo em caso de falta definitiva ou impedimento temporário;
- Emitir, por sua iniciativa ou quando lhe seja solicitado pelo Presidente do Conselho de Administração Executivo, parecer sobre o voto anual de confiança nos administradores a que se refere o artigo 455.º do Código das Sociedades Comerciais;
- Acompanhar e apreciar questões relativas a governo societário, sustentabilidade, códigos internos de ética e conduta e respectivo cumprimento e sistemas de avaliação e resolução de conflitos de interesses, incluindo no que respeita a relações da Sociedade com accionistas e emitir pareceres sobre estas matérias;
- Obter os meios, financeiros ou de outra natureza, que razoavelmente entender necessários à sua actividade e solicitar ao Conselho de Administração Executivo a adopção das medidas ou correcções que entenda pertinentes, podendo proceder à contratação dos meios necessários ao seu próprio aconselhamento independente, se necessário;
- Receber do Conselho de Administração Executivo informação periódica sobre relações comerciais significativas da Sociedade ou sociedades dominadas com accionistas com participação qualificada e pessoas com eles relacionados;
- Nomear a Comissão de Vencimentos e a Comissão para as Matérias Financeiras/Comissão de Auditoria;
- Representar a Sociedade nas relações com os administradores;
- Fiscalizar as actividades do Conselho de Administração Executivo;
- Vigiar pela observância da lei e dos Estatutos;
- Seleccionar e substituir o auditor externo da Sociedade, dando ao Conselho de Administração Executivo indicações para este proceder à sua contratação e exoneração;
- Verificar, quando o julgue conveniente e pela forma que entenda adequada, a regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhes servem de suporte, assim como a situação de quaisquer bens ou valores possuídos pela Sociedade a qualquer título;
- Fiscalizar o processo de preparação e divulgação de informação financeira;
- Convocar a Assembleia Geral quando o entenda conveniente;
- Aprovar o respectivo regulamento interno que incluirá as regras de relacionamento com os demais órgãos e corpos sociais;
- Exercer as demais competências que lhe sejam atribuídas por lei, pelos Estatutos ou pela Assembleia Geral.

No âmbito do modelo de governo societário em vigor na EDP, encontra-se ainda atribuída ao Conselho Geral e de Supervisão uma competência de particular relevo. Com efeito, embora não disponha de poderes de gestão, nos termos do disposto no número 1 do artigo 442.º do Código das Sociedades Comerciais, os Estatutos, no número 2 do seu artigo 17.º, estabelecem que a aprovação do plano estratégico da EDP e a realização, pela mesma ou por sociedades dominadas pela EDP, das operações a seguir indicadas estão sujeitas

RELATÓRIO INTERCALAR EDP 1º SEMESTRE DE 2018

a parecer prévio favorável deste órgão social (cfr. igualmente o artigo 13.º do Regulamento Interno do Conselho Geral e de Supervisão):

- Aquisições e alienações de bens, direitos ou participações sociais de valor económico significativo;
- Contratação de financiamentos de valor significativo;
- Abertura ou encerramento de estabelecimentos ou partes importantes de estabelecimentos e extensões ou reduções importantes da actividade;
- Outros negócios ou operações de valor económico ou estratégico significativo;
- Estabelecimento ou cessação de parcerias estratégicas ou outras formas de cooperação duradoura;
- Projectos de cisão, fusão ou transformação;
- Alterações aos Estatutos, incluindo a mudança de sede e aumento de capital, quando sejam da iniciativa do Conselho de Administração Executivo;
- Aprovação, por maioria de dois terços, do projecto de deliberação do Conselho de Administração Executivo em matéria de aumento do capital social, por uma ou mais vezes, num montante máximo de 10% do actual capital social, mediante a emissão de acções, a subscrever por novas entradas em dinheiro de acordo com os termos e condições de emissão por si definidas.
- Estabelecimento ou cessação de parcerias estratégicas ou outras formas de cooperação duradoura.

Ao Presidente do Conselho Geral e de Supervisão encontram-se atribuídas competências próprias, cabendo-lhe, nos termos do disposto no artigo 18.º do Regulamento Interno do Conselho Geral e de Supervisão:

- Representar o Conselho Geral e de Supervisão e ser porta-voz das suas decisões junto dos outros órgãos sociais.
- Promover as diligências necessárias para que o CGS tenha um acompanhamento adequado da actividade da Sociedade e das Sociedades Dominadas.
- Coordenar as actividades do Conselho Geral e de Supervisão e o funcionamento das suas Comissões, tendo o direito de assistir a qualquer reunião e de ser mantido informado sobre a actividade desenvolvida por elas.
- Propor ao Plenário do Conselho Geral e de Supervisão os Membros, o Presidente e, quando adequado, o Vice-Presidente de cada Comissão. Providenciar para que os membros do Conselho Geral e de Supervisão recebem de forma atempada toda a informação necessária para pleno desenvolvimento das suas funções.
- Controlar a execução do orçamento do Conselho Geral e de Supervisão e gerir os recursos materiais e humanos afectos a este órgão.
- Convocar e presidir às reuniões do Conselho Geral e de Supervisão, incumbindo-lhe ainda zelar pela correcta execução das suas deliberações.

O Presidente do Conselho Geral e de Supervisão ou, na sua ausência ou impedimento, um membro delegado por este órgão designado para o efeito, poderá, sempre que o julgue conveniente, e sem direito a voto, assistir às reuniões do Conselho de Administração Executivo e participar na discussão de matérias a submeter ao Conselho Geral e de Supervisão, nos termos do disposto no número 10 do artigo 21.º dos Estatutos da EDP.

Os membros da Comissão para as Matérias Financeiras/Comissão de Auditoria têm o dever de assistir às reuniões do Conselho de Administração Executivo em que sejam apreciadas as contas do exercício (cfr. alínea e) do número 3 do artigo 10.º do Regulamento Interno da Comissão para as Matérias Financeiras/Comissão de Auditoria).

Na Assembleia Geral Anual de 5 de Abril de 2018, foram eleitos os membros Conselho Geral e de Supervisão para um mandato de 3 anos relativo ao triénio 2018/2020. O mandato dos titulares deste órgão social termina, assim, em 31 de Dezembro de 2020, sem prejuízo da sua manutenção em funções até nova designação.

Até 5 de Abril de 2018, o Conselho Geral e de Supervisão tinha a seguinte composição:

CONSELHO GERAL E DE SUPERVISÃO			DATA DE ELEIÇÃO INICIAL
Presidente	China Three Gorges Corporation representada por Eduardo de Almeida Catroga ¹		20-02-2012
Vice-Presidente	Luís Filipe Marques Amado	Independente	21-04-2015
	China Three Gorges New Energy Co. Ltd. representada por Ya Yang		20-02-2012
	China International Water & Electric Corp. representada por Guojun Lu		20-02-2012
	China Three Gorges (Europe), S.A. representada por Dingming Zhang		20-02-2012
	China Three Gorges (Portugal), Sociedade Unipessoal, Lda. representada por Shengliang Wu		21-04-2015
	DRAURSA, S.A. representada por Felipe Fernández Fernández		21-04-2015
	Fernando Maria Masaveu Herrero		20-02-2012
	Banco Comercial Português, S.A. representado por Nuno Manuel da Silva Amado		21-04-2015
	Sonatrach representada por Ferhat Ounoughi		12-04-2007
	Senfora BV representada por Mohammed Issa Khalfan Alhuraimel Alshamsi		21-04-2015
	António Sarmento Gomes Mota	Independente	15-04-2009
	Maria Celeste Ferreira Lopes Cardona	Independente	20-02-2012
	Ilídio da Costa Leite de Pinho	Independente	20-02-2012
	Jorge Avelino Braga de Macedo	Independente	20-02-2012
	Vasco Joaquim Rocha Vieira	Independente	20-02-2012
	Augusto Carlos Serra Ventura Mateus	Independente	06-05-2013
	João Carvalho das Neves	Independente	21-04-2015
	Alberto Joaquim Milheiro Barbosa	Independente	21-04-2015
	Maria del Carmen Fernández Rozado	Independente	21-04-2015
	António Manuel de Carvalho Ferreira Vitorino	Independente	21-04-2015

¹ Eduardo de Almeida Catroga foi membro independente do CGS nos mandatos 2006-2008, 2009-2011 e presidente, igualmente independente, no mandato 2012-2014

Os representantes das sociedades China Three Gorges Corporation, China International Water & Electric Corp., China Three Gorges New Energy Co., Ltd. e China Three Gorges (Europe) S.A. iniciaram o exercício das suas funções no dia 11 de Maio de 2012, na sequência da entrada em vigor do acordo de parceria estratégica celebrado em 30 de Dezembro de 2011.

Após 5 de Abril de 2018, o Conselho Geral e de Supervisão passou a ter a seguinte composição:

CONSELHO GERAL E DE SUPERVISÃO			DATA DE ELEIÇÃO INICIAL
Presidente	Luís Filipe Marques Amado	Independente	21-04-2015
Vice-Presidente	China Three Gorges Corporation representada por Ya Yang		20-02-2012
	China Three Gorges International Corporation representada por Dingming Zhang		05-04-2018
	China Three Gorges (Europe), S.A. representada por Shengliang Wu		20-02-2012
	China Three Gorges Brasil Energia Ltda representada por Yinsheng Li		05-04-2018
	China Three Gorges (Portugal), Sociedade Unipessoal, Lda. representada por Eduardo de Almeida Catroga ¹		21-04-2015
	DRAURSA, S.A. representada por Felipe Fernández Fernández		21-04-2015
	Fernando Maria Masaveu Herrero		20-02-2012
	Banco Comercial Português, S.A. representado por Nuno Manuel da Silva Amado		21-04-2015
	Sonatrach representada por Karim Djebbour		12-04-2007
	Senfora BV representada por Mohammed Issa Khalfan Alhuraimel Alshamsi		21-04-2015
	Clementina Maria Dâmaso de Jesus Silva Barroso	Independente	05-04-2018
	Maria Celeste Ferreira Lopes Cardona	Independente	20-02-2012
	Ilídio da Costa Leite de Pinho	Independente	20-02-2012
	Jorge Avelino Braga de Macedo	Independente	20-02-2012
	Vasco Joaquim Rocha Vieira	Independente	20-02-2012
	Augusto Carlos Serra Ventura Mateus	Independente	06-05-2013
	João Carvalho das Neves	Independente	21-04-2015
	Laurie Fitch	Independente	05-04-2018
	Maria del Carmen Fernández Rozado	Independente	21-04-2015
	António Manuel de Carvalho Ferreira Vitorino	Independente	21-04-2015

¹ Eduardo de Almeida Catroga foi membro independente do CGS nos mandatos 2006-2008, 2009-2011 e presidente, igualmente independente, no mandato 2012-2014

Os representantes das sociedades China Three Gorges Corporation e China Three Gorges (Europe) S.A. iniciaram o exercício das suas funções no dia 11 de Maio de 2012, na sequência da entrada em vigor do acordo de parceria estratégica celebrado em 30 de Dezembro de 2011.

O Conselho Geral e de Supervisão reúne-se, ordinariamente, pelo menos uma vez por trimestre e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente, por iniciativa própria ou mediante solicitação de qualquer dos seus membros, do Conselho de Administração Executivo ou do respectivo Presidente, nos termos do disposto no número 1 do artigo 24.º dos Estatutos e no número 1 do artigo 19.º do Regulamento Interno do Conselho Geral e de Supervisão.

No 1º semestre de 2018, o Conselho Geral e de Supervisão realizou sete reuniões, tendo sido elaboradas actas de todas as reuniões.

2.1.3 CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO

Nos termos previstos no artigo 431.º do Código das Sociedades Comerciais e no artigo 17.º dos Estatutos, o Conselho de Administração Executivo é o órgão responsável pela gestão das actividades sociais e pela representação da Sociedade, sendo eleito pelos accionistas em Assembleia Geral.

RELATÓRIO INTERCALAR EDP 1º SEMESTRE DE 2018

De acordo com o número 2 do artigo 16.º dos Estatutos, alterado na Assembleia Geral de 5 de Abril de 2018, o número de membros do Conselho de Administração Executivo deverá situar-se entre um mínimo de cinco e um máximo de nove.

Na Assembleia Geral Anual de 5 de Abril de 2018 foram eleitos os membros do Conselho de Administração Executivo para um mandato de 3 anos, relativo ao triénio 2018/2020. O mandato dos titulares deste órgão social termina, assim, em 31 de Dezembro de 2020, sem prejuízo da sua manutenção em funções até nova designação

O Conselho de Administração Executivo tinha, até 5 de Abril de 2018, a seguinte composição:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO		DATA DE ELEIÇÃO INICIAL
Presidente	António Luís Guerra Nunes Mexia	30-03-2006
	Nuno Maria Pestana de Almeida Alves	30-03-2006
	João Manuel Manso Neto	30-03-2006
	António Fernando Melo Martins da Costa	30-03-2006
	João Manuel Veríssimo Marques da Cruz	20-02-2012
	Miguel Stilwell de Andrade	20-02-2012
	Miguel Nuno Simões Nunes Ferreira Setas	21-04-2015
	Rui Manuel Rodrigues Lopes Teixeira	21-04-2015

Os membros eleitos inicialmente na Assembleia Geral de 30 de Março de 2006 iniciaram funções a partir de 30 de Junho de 2006, data da entrada em vigor dos Estatutos aprovados na referida reunião e do modelo de governo dualista.

Após 5 de Abril de 2018, o Conselho de Administração Executivo passou a ter a seguinte composição:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO		DATA DE ELEIÇÃO INICIAL
Presidente	António Luís Guerra Nunes Mexia	30-03-2006
	João Manuel Manso Neto	30-03-2006
	António Fernando Melo Martins da Costa	30-03-2006
	João Manuel Veríssimo Marques da Cruz	20-02-2012
	Miguel Stilwell de Andrade	20-02-2012
	Miguel Nuno Simões Nunes Ferreira Setas	21-04-2015
	Rui Manuel Rodrigues Lopes Teixeira	21-04-2015
	Maria Teresa Isabel Pereira	05-04-2018
	Vera Pinto Pereira	05-04-2018

Os membros eleitos inicialmente na Assembleia Geral de 30 de Março de 2006 iniciaram funções a partir de 30 de Junho de 2006, data da entrada em vigor dos Estatutos aprovados na referida reunião e do modelo de governo dualista.

O Conselho de Administração Executivo tem, de acordo com número 1 do artigo 17.º dos Estatutos, as seguintes atribuições:

- Fixar os objectivos e as políticas de gestão da EDP e do Grupo EDP;
- Elaborar os planos de actividades e financeiros anuais;
- Gerir os negócios sociais e praticar todos os actos e operações relativos ao objecto social que não caibam na competência atribuída a outros órgãos da Sociedade;
- Representar a Sociedade em juízo e fora dele, activa e passivamente, podendo desistir, transigir e confessar em quaisquer pleitos e, bem assim, celebrar convenções de arbitragem;
- Adquirir, vender ou por qualquer outra forma alienar ou onerar direitos ou bens imóveis;
- Constituir sociedades e subscrever, adquirir, onerar e alienar participações sociais;
- Deliberar sobre a emissão de obrigações e outros valores mobiliários nos termos da lei e dos Estatutos, devendo observar limites quantitativos anuais que sejam fixados pelo Conselho Geral e de Supervisão;



- Estabelecer a organização técnico-administrativa da EDP e as normas de funcionamento interno, designadamente sobre pessoal e sua remuneração;
- Constituir mandatários com os poderes que julgue convenientes, incluindo os de substabelecer;
- Designar o Secretário da Sociedade e respectivo suplente;
- Contratar e exonerar o Auditor Externo, sob indicação do Conselho Geral e de Supervisão;
- Exercer as demais competências que lhe sejam atribuídas por lei ou pela Assembleia Geral;
- Estabelecer um regimento próprio que fixe as regras do seu funcionamento interno.

As propostas de alteração dos Estatutos da EDP em matéria de aumento de capital, apresentadas pelo Conselho de Administração Executivo, encontram-se sujeitas, nos termos da alínea g) do número 2 do artigo 17.º dos Estatutos, a parecer prévio do Conselho Geral e de Supervisão.

O Conselho de Administração Executivo presta ainda, quando solicitado por outros membros dos órgãos sociais, em tempo útil e de forma adequada ao pedido, todas as informações que sejam requeridas por aqueles. Em termos de disponibilização de informação, cabe referir a existência de um "portal" de partilha de informação entre o Conselho de Administração Executivo e o Conselho Geral e de Supervisão, acessível a todos os membros dos referidos órgãos.

Por outro lado, nos termos do disposto no artigo 18.º dos Estatutos, ao Presidente do Conselho de Administração Executivo encontram-se atribuídas competências próprias, cabendo-lhe:

- Representar o Conselho de Administração Executivo;
- Coordenar a actividade do Conselho de Administração Executivo, bem como convocar e presidir às respectivas reuniões;
- Zelar pela correcta execução das deliberações do Conselho de Administração Executivo.

O Presidente do Conselho de Administração Executivo tem o direito de assistir, sempre que o julgue conveniente, às reuniões do Conselho Geral e de Supervisão, salvo quando se trate da tomada de deliberações no âmbito da fiscalização das actividades do Conselho de Administração Executivo e, em geral, em quaisquer situações em que ocorra conflito de interesses, nos termos e para os efeitos do disposto no número 2 do artigo 18.º dos Estatutos.

Nos termos do disposto no número 1 do artigo 20.º dos Estatutos e no número 1 do artigo 6.º do Regulamento do Conselho de Administração Executivo, este órgão reunirá ordinariamente pelo menos duas vezes por mês sendo, no entanto, obrigatória uma reunião bimensal. No entanto, o Conselho de Administração Executivo reúne, em regra, semanalmente.

O Conselho de Administração Executivo é um órgão colegial. Todos os administradores possuem igual direito de voto, tendo o Presidente voto de qualidade. Em cada reunião, apenas é permitida a representação de um administrador ausente por cada administrador em efectividade de funções.

No 1º semestre de 2018, o Conselho de Administração Executivo realizou vinte e cinco reuniões, tendo sido elaboradas actas das referidas reuniões.

No seio do Conselho de Administração Executivo existe afectação funcional de áreas de gestão a cada um dos seus membros, cabendo ao colégio dos administradores a tomada de decisões sobre todas as matérias que são da competência deste órgão, não sendo, em virtude da natureza própria do órgão, conferidos poderes delegados aos administradores individualmente considerados.

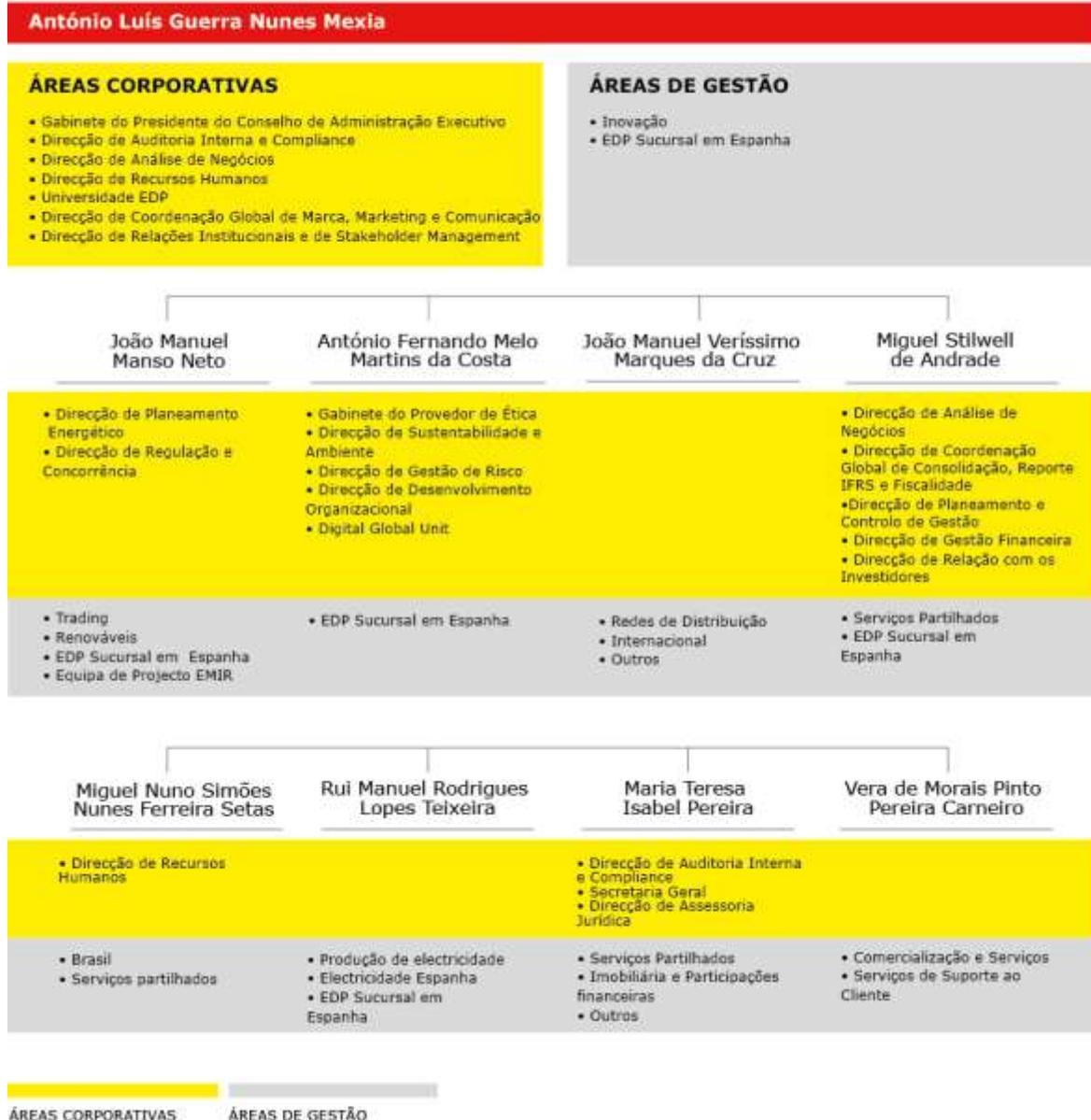
A afectação das áreas de gestão e temas corporativos aos membros do Conselho de Administração Executivo em funções até 5 de Abril de 2018 era a seguinte:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO



Em 17 de Abril de 2018, o Conselho de Administração Executivo eleito na Assembleia Geral de 5 de Abril de 2018 aprovou a seguinte afectação das áreas de gestão e temas corporativos específicas do Centro Corporativo:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO



2.1.4 REVISOR OFICIAL DE CONTAS

O Revisor Oficial de Contas é o órgão da sociedade responsável pelo exame dos documentos de prestação de contas, sendo eleito pela Assembleia Geral para mandatos de três anos, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 25.º dos Estatutos da EDP e no artigo 446.º do Código das Sociedades Comerciais.

De acordo com o Código das Sociedades Comerciais e com os Estatutos da Sociedade, compete ao Revisor Oficial de Contas, nomeadamente, verificar (cfr. número 3 do artigo 446.º do Código das Sociedades Comerciais):

RELATÓRIO INTERCALAR EDP 1º SEMESTRE DE 2018

- A regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhe servem de suporte;
- Quando entenda conveniente e pela forma que entenda adequada, a extensão da caixa e as existências de qualquer espécie dos bens ou valores pertencentes à Sociedade ou por ela recebidos em garantia, depósito ou outro título;
- A exactidão dos documentos de prestação de contas;
- Se as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adoptados pela Sociedade conduzem a uma correcta avaliação do património e dos resultados.

Na Assembleia Geral Anual de 5 de Abril de 2018 foi eleito o Revisor Oficial de Contas e respectivo Suplente para um mandato de 3 anos, relativo ao triénio 2018/2020. O mandato dos titulares deste órgão social termina, assim, em 31 de Dezembro de 2020, sem prejuízo da sua manutenção em funções até nova designação

Até 5 de Abril de 2018, o Revisor Oficial de Contas e Suplente eram os seguintes:

REVISOR OFICIAL DE CONTAS

Efectivo	KPMG & Associados, SROC, S.A. representada por Vítor Manuel da Cunha Ribeirinho, ROC
Suplente	Susana de Macedo Melim de Abreu Lopes, ROC

Após 5 de Abril de 2018, o Revisor Oficial de Contas e respectivo Suplente passaram a ser os seguintes:

REVISOR OFICIAL DE CONTAS

Efectivo	PricewaterhouseCoopers & Associados, Sociedade de Revisores de Contas, Lda., representada por João Rui Fernandes Ramos, ROC
Suplente	Aurélio Adriano Rangel Amado, ROC

O Auditor Externo da EDP é a PricewaterhouseCoopers & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda., sendo representada por João Rui Fernandes Ramos.

2.1.5 CONSELHO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

O Conselho de Ambiente foi instituído em 1991 como corpo social, tendo a sua denominação sido alterada para Conselho de Ambiente e Sustentabilidade por deliberação da Assembleia Geral Anual realizada em 30 de Março de 2006.

Ao Conselho de Ambiente e Sustentabilidade, enquanto corpo social, encontram-se atribuídas determinadas competências consultivas junto do Conselho de Administração Executivo em matéria de ambiente e sustentabilidade, em especial o aconselhamento e apoio deste na definição da estratégia societária de ambiente e sustentabilidade, incluindo a formulação de pareceres e recomendações sobre o impacto ambiental de projectos a promover pelo Grupo EDP (número 1 do artigo 28.º dos Estatutos da EDP).

Nos termos do número 2 do artigo 28.º dos Estatutos da EDP, o Conselho de Ambiente e Sustentabilidade é composto por cinco personalidades de reconhecida competência na área da defesa do ambiente e da sustentabilidade, os quais são eleitos pela assembleia geral sob proposta do Conselho de Administração Executivo.

Atentas estas competências, o Conselho de Ambiente e Sustentabilidade realizou duas reuniões durante o 1º semestre de 2018, tendo sido elaboradas as actas das reuniões.



Na Assembleia Geral Anual de 5 de Abril de 2018 foram eleitos os membros do Conselho de Ambiente e Sustentabilidade para um mandato de 3 anos, relativo ao triénio 2018/2020.

Até 5 de Abril de 2018, o Conselho de Ambiente e Sustentabilidade tinha a seguinte composição:

CONSELHO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Presidente	José Pedro Sucena Paiva
	António José Tomás Gomes de Pinho
	José Manuel Viegas
	Maria da Graça Madeira Martinho

Alberto da Ponte cessou funções em 21 de Janeiro de 2017

Após 5 de Abril de 2018, o Conselho de Ambiente e Sustentabilidade passou a ter a seguinte composição:

CONSELHO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

Presidente	José Manuel Viegas
	António José Tomás Gomes de Pinho
	Joana Pinto Balsemão
	Joaquim Poças Martins
	Pedro Oliveira

2.1.6 COMISSÃO DE VENCIMENTOS DA ASSEMBLEIA GERAL

As remunerações dos órgãos sociais, à excepção dos membros do Conselho de Administração Executivo, são fixadas pela Comissão de Vencimentos eleita pela Assembleia Geral (alínea d do número 2 do artigo 11.º dos Estatutos da EDP).

Nos termos do referido artigo dos Estatutos, os membros da Comissão de Vencimentos da Assembleia Geral devem ser, na sua maioria, independentes.

Os membros da Comissão de Vencimentos da Assembleia Geral foram reeleitos na Assembleia Geral Anual de 5 de Abril de 2018 para o mandato relativo ao triénio 2018/2020:

COMISSÃO DE VENCIMENTOS DA ASSEMBLEIA GERAL

Presidente	Luís Miguel Nogueira Freire Cortes Martins
	José Gonçalo Maury
	Jaime Amaral Anahory

2.1.7 COMISSÕES ESPECIALIZADAS DO CONSELHO GERAL DE SUPERVISÃO

Sem prejuízo da manutenção da responsabilidade pelo exercício das respectivas competências enquanto órgão social, os Estatutos e o Regulamento Interno do Conselho Geral e de Supervisão preveem a possibilidade de constituição de comissões permanentes e comissões eventuais, compostas por alguns dos seus membros, sempre que considere conveniente e adequado, delegando nelas o exercício de determinadas funções específicas.

RELATÓRIO INTERCALAR EDP 1º SEMESTRE DE 2018

Tanto as comissões permanentes como as comissões eventuais têm como principal missão fazer um acompanhamento específico e permanente das matérias que lhes forem confiadas, de modo a assegurar processos deliberativos de forma esclarecida por parte do Conselho Geral e de Supervisão ou a sua informação quanto a determinados assuntos.

A actividade das comissões é coordenada pelo Presidente do Conselho Geral e de Supervisão, o qual assegura a adequada articulação da mesma com a actividade do plenário daquele órgão, através dos respectivos Presidentes, os quais devem mantê-lo informado, nomeadamente dando conhecimento das convocatórias e das actas das respectivas reuniões.

É entendimento do Conselho Geral e de Supervisão que as suas Comissões são relevantes para o regular funcionamento da Sociedade, permitindo o exercício delegado de certas funções, nomeadamente ao nível do acompanhamento da informação financeira da Sociedade, da reflexão sobre o sistema de governo adoptado, da avaliação do desempenho dos administradores e da própria avaliação do seu desempenho global.

O Conselho Geral e de Supervisão eleito na Assembleia Geral de 5 de Abril de 2018 deliberou manter, para o mandato 2018/2020, as quatro comissões especializadas que lhe prestaram assessoria no mandato anterior (2015/2017), a saber: Comissão para as Matérias Financeiras/Comissão de Auditoria, Comissão de Vencimentos, Comissão de Governo Societário e Sustentabilidade e a Comissão de Estratégia e *Performance*.

COMISSÃO PARA AS MATÉRIAS FINANCEIRAS / COMISSÃO DE AUDITORIA

A Comissão para as Matérias Financeiras/Comissão de Auditoria é composta por cinco membros independentes, com qualificação e experiência adequadas, incluindo pelo menos, um membro com um curso superior adequado ao exercício das suas funções e conhecimentos de auditoria e contabilidade, conforme resulta do currículo do respectivo Presidente, o qual pode ser consultado no *website* da EDP (www.edp.com).

Até 5 de Abril de 2018, a Comissão para as Matérias Financeiras/Comissão de Auditoria era constituída pelos seguintes membros:

COMISSÃO PARA AS MATÉRIAS FINANCEIRAS/COMISSÃO DE AUDITORIA		DATA DE DESIGNAÇÃO INICIAL
Presidente	António Sarmento Gomes Mota*	07-05-2009
Vice-Presidente	João Carlos Carvalho das Neves	22-04-2015
	Alberto Joaquim Milheiro Barbosa	22-04-2015
	María del Carmen Ana Fernández Rozado	22-04-2015
	Maria Celeste Ferreira Lopes Cardona	18-04-2012

*Designado Presidente em 22 de Abril de 2015

Em 6 de Abril de 2018, a Comissão para as Matérias Financeiras/Comissão de Auditoria passou a ter a seguinte composição:



COMISSÃO PARA AS MATÉRIAS FINANCEIRAS/COMISSÃO DE AUDITORIA		DATA DE DESIGNAÇÃO INICIAL
Presidente	Luís Filipe Marques Amado	06-04-2018
Vice-Presidente	João Carlos Carvalho das Neves	22-04-2015
	Clementina Maria Dâmaso de Jesus Silva Barroso	06-04-2018
	Maria Celeste Ferreira Lopes Cardona	18-04-2012
	María del Carmen Ana Fernández Rozado	22-04-2015

De acordo com os Estatutos e com o Regulamento Interno da Comissão para as Matérias Financeiras/Comissão de Auditoria, esta Comissão tem como principal missão acompanhar e supervisionar de modo permanente:

- As matérias financeiras da Sociedade.
- Os procedimentos internos em matéria de auditoria, de práticas contabilísticas seguidas pela Sociedade e do Sistema de Controlo Interno do Relato Financeiro (SCIRF), de forma coordenada com a Direção de Auditoria Interna.
- As matérias relativas ao sistema de controlo interno da informação financeira e ao processo de gestão de risco, nomeadamente nas suas vertentes fiscal, legal e financeira.
- A actividade e a independência do ROC e do Auditor Externo da Sociedade, com os quais deve manter uma relação estreita.

A Comissão para as Matérias Financeiras/Comissão de Auditoria, como comissão especializada do Conselho Geral e de Supervisão, apoia ainda o referido órgão no processo de contratação e destituição do Auditor Externo, nos termos do disposto nos Estatutos (alínea q) do número 1 do artigo 22.º) e do Regulamento Interno da Comissão para as Matérias Financeiras/Comissão de Auditoria (alínea k) do número 1 do artigo 10.º)

A composição, funções e funcionamento da Comissão para as Matérias financeiras/Comissão de Auditoria estão em linha com a Recomendação da Comissão Europeia de 15 de Fevereiro de 2005 (2005/162/CE), completada pela Recomendação da Comissão Europeia de 30 de Abril de 2009 (2009/385/CE).

Atentas estas competências, a Comissão para as Matérias Financeiras/Comissão de Auditoria realizou nove reuniões durante o 1º semestre de 2018, tendo sido elaboradas actas das referidas reuniões.

COMISSÃO DE VENCIMENTOS DO CONSELHO GERAL E DE SUPERVISÃO

Nos termos do disposto no artigo 27.º dos Estatutos da EDP, a Comissão de Vencimentos, designada pelo Conselho Geral e de Supervisão, tem como missão a fixação da remuneração dos membros do Conselho de Administração Executivo, bem como os eventuais complementos.

De acordo com os Estatutos, a Comissão de Vencimentos do Conselho Geral e de Supervisão deve submeter à Assembleia Geral Anual, uma declaração sobre a política de remuneração dos membros do Conselho de Administração Executivo por si aprovada.

No 1º semestre de 2018, e atentas as suas competências, a Comissão de Vencimentos do Conselho Geral e de Supervisão realizou duas reuniões, tendo sido elaboradas actas das reuniões.

RELATÓRIO INTERCALAR EDP 1º SEMESTRE DE 2018

Os membros da Comissão de Vencimentos do Conselho Geral e de Supervisão foram designados, em 6 de Abril de 2018, para o mandato relativo ao triénio 2018/2020:

COMISSÃO DE VENCIMENTOS DO CONSELHO GERAL E DE SUPERVISÃO		DATA DE DESIGNAÇÃO INICIAL
Presidente	Ya Yang	21/04/2015
	Fernando María Masaveo Herrero	21/04/2015
	Ilídio da Costa Leite de Pinho	22/05/2012
	João Carlos Carvalho das Neves	21/04/2015
	Vasco Joaquim Rocha Vieira	21/04/2015

COMISSÃO DE GOVERNO SOCIETÁRIO E SUSTENTABILIDADE

A Comissão de Governo Societário e Sustentabilidade é uma comissão especializada do Conselho Geral e de Supervisão que tem como finalidade acompanhar e supervisionar de modo permanente as questões relativas às seguintes matérias:

- Ao governo societário.
- À sustentabilidade estratégica.
- Aos códigos internos de ética e conduta.
- Aos sistemas de avaliação e resolução de conflitos de interesses, designadamente no que respeita a relações da Sociedade com os accionistas.
- Ao acompanhamento da definição de critérios de selecção e competências necessárias nas estruturas e órgãos internos da Sociedade ou das Sociedades Dominadas, bem como à avaliação das suas repercussões na respectiva composição.
- Ao acompanhamento da elaboração dos planos de sucessão.

A Comissão de Governo Societário e Sustentabilidade é composta por membros do Conselho Geral e de Supervisão, na sua maioria independentes, com qualificação e experiência adequadas para o exercício das respectivas funções.

Durante o 1º semestre de 2018, a Comissão de Governo Societário e Sustentabilidade realizou duas reuniões, tendo sido elaboradas actas das reuniões.

Até 5 de Abril de 2018, a Comissão de Governo Societário e de Sustentabilidade tinha a seguinte composição:

COMISSÃO DE GOVERNO SOCIETÁRIO E SUSTENTABILIDADE		DATA DE DESIGNAÇÃO INICIAL
Presidente	Luís Filipe Marques Amado	22-04-2015
	Felipe Fernández Fernández	22-04-2015
	Jorge Avelino Braga de Macedo	22-04-2015
	Maria Celeste Ferreira Lopes Cardona	18-04-2012
	Shengliang Wu	11-05-2012



Em 6 de Abril de 2018, a Comissão de Governo Societário e de Sustentabilidade passou a ter a seguinte composição

COMISSÃO DE GOVERNO SOCIETÁRIO E SUSTENTABILIDADE		DATA DE DESIGNAÇÃO INICIAL
Presidente	Luís Filipe Marques Amado	22-04-2015
	Felipe Fernández Fernández	22-04-2015
	Augusto Carlos Serra Ventura Mateus	06-04-2018
	Jorge Avelino Braga de Macedo	22-04-2015
	Li Yinsheng	06-04-2018
	Maria Celeste Ferreira Lopes Cardona	18-04-2012
	Shengliang Wu	11-05-2012

COMISSÃO DE ESTRATÉGIA E PERFORMANCE

A Comissão de Estratégia e Performance é uma comissão especializada do Conselho Geral e de Supervisão que tem como finalidade acompanhar e supervisionar de modo permanente as questões relativas às seguintes matérias:

- Os cenários e estratégias de curto, médio e longo prazo.
- A execução estratégica, o planeamento de negócio e respetivos orçamentos.
- Os investimentos e desinvestimentos.
- A dívida e o financiamento.
- As alianças estratégicas.
- A evolução de mercados e competitividade.
- A regulação.
- A análise da performance do Grupo e das Unidades de negócio.
- O benchmarking da performance do Grupo da empresa face às empresas de topo do setor.
- A avaliação da competitividade do portefólio de negócio da EDP.

A Comissão de Estratégia e Performance é composta por membros do Conselho Geral e de Supervisão com qualificação e experiência adequadas para o exercício das respectivas funções.

Durante o 1º semestre de 2018, a Comissão de Estratégia e Performance realizou três reuniões, tendo sido elaboradas actas das reuniões.

Até 5 de Abril de 2018, a Comissão de Estratégia e Performance tinha a seguinte composição:

**RELATÓRIO INTERCALAR EDP
1º SEMESTRE DE 2018**

COMISSÃO DE ESTRATÉGIA E PERFORMANCE		DATA DE DESIGNAÇÃO INICIAL
Presidente	Eduardo de Almeida Catroga	18-06-2015
	Alberto Joaquim Milheiro Barbosa	18-06-2015
	Augusto Carlos Serra Ventura Mateus	18-06-2015
	Zhang Dingming	18-06-2015
	Ferhat Ounoughi	18-06-2015
	Fernando Masaveu Herrero	18-06-2015
	João Carvalho das Neves	18-06-2015
	Jorge Avelino Braga de Macedo	18-06-2015
	Mohammed Issa Khalfan Alhuraimel Alshamsi	02-11-2017
	Shengliang Wu	18-06-2015

Em 6 de Abril de 2018, a Comissão de Estratégia e Performance passou a ter a seguinte composição:

COMISSÃO DE ESTRATÉGIA E PERFORMANCE		DATA DE DESIGNAÇÃO INICIAL
Presidente	Eduardo de Almeida Catroga	18-06-2015
	Augusto Carlos Serra Ventura Mateus	18-06-2015
	Zhang Dingming	18-06-2015
	Fernando Maria Masaveu Herrero	18-06-2015
	Jorge Avelino Braga de Macedo	18-06-2015
	Karim Djebbour	06-04-2018
	Laurie Fitch	06-04-2018
	Mohammed Issa Khalfan Alhuraimel Alshamsi	02-11-2017
	Nuno Manuel da Silva Amado	18-06-2015*
	Shengliang Wu	18-06-2015
	Vasco Rocha Vieira	06-04-2018

* Nuno Manuel da Silva Amado integrou a Comissão de Estratégia e Performance entre 18/06/2015 e 02/11/2017, tendo em 06/04/2018 passado a integrar novamente esta Comissão.



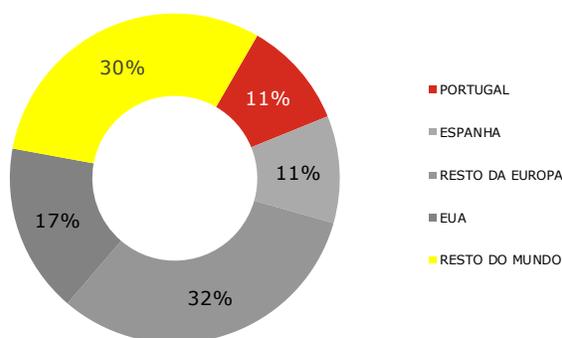
III. ESTRUTURA DE CAPITAL

3.1 ESTRUTURA DE CAPITAL

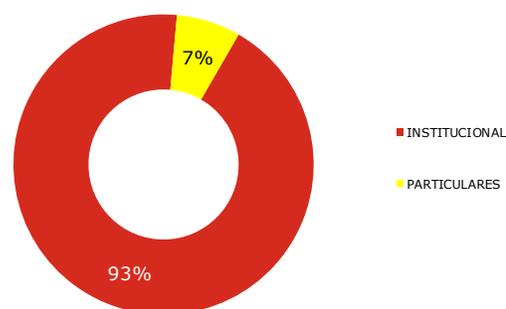
O capital social da EDP é de 3.656.537.715,00 euros e encontra-se integralmente realizado, conforme disposto no artigo 4º dos Estatutos da Sociedade, sendo representado por 3.656.537.715 acções com o valor nominal de 1 euro cada.

A repartição geográfica e por tipo de investidor da estrutura accionista da EDP era, em 30 de Junho de 2018, a seguinte:

REPARTIÇÃO GEOGRÁFICA DA ESTRUTURA ACCIONISTA



REPARTIÇÃO DA ESTRUTURA ACCIONISTA POR TIPO DE INVESTIDOR



Fonte: Interbolsa

3.2 PARTICIPAÇÕES QUALIFICADAS

De acordo com o disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 8º do Regulamento da CMVM nº 5/2008, presta-se a seguinte informação respeitante às participações qualificadas detidas por accionistas no capital social da EDP, em 30 de Junho de 2018, identificando a respectiva imputação de direitos de voto nos termos do nº 1 do artigo 20º do Código dos Valores Mobiliários.

**RELATÓRIO INTERCALAR EDP
1º SEMESTRE DE 2018**

ACCIONISTAS	Nº ACÇÕES	% CAPITAL SOCIAL COM DIREITO DE VOTO
CHINA THREE GORGES CORPORATION		
Participações detidas por entidades em relação de domínio ou de grupo		
China Three Gorges (Europe), S.A.	850.777.024	23,27%
Total	850.777.024	23,27%

A Sociedade China Three Gorges (Europe) S.A. é integralmente detida pela China Three Gorges (Hong Kong) Co. Ltd, cuja totalidade do capital social é detida pela China Three Gorges International Corporation que, por sua vez, é integralmente detida pela China Three Gorges Corporation, a qual é detida pela República Popular da China.

CNIC CO. LTD.		
Participações detidas por entidades em relação de domínio ou de grupo		
Orise, S.a.r.l.	182.081.216	4,98%
Total	182.081.216	4,98%

A Sociedade Orise, S.a.r.l. é totalmente detida pela Kindbright Holdings Corp. Limited, cuja totalidade do capital social é detida pela CNIC Co., Ltd. (anteriormente designada Guoxin International Investment Co., Ltd), que por sua vez é detida na totalidade do capital pela República Popular da China.

Por força da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários, que obriga à agregação das participações da China Three Gorges e da CNIC Co., Ltd, são imputáveis à República Popular da China 28,25% dos direitos de voto.

CAPITAL GROUP COMPANIES, INC.		
Participações sob gestão por entidades em relação de domínio		
Capital Research and Management Company	364.675.613	9,97%
Capital Income Builder	178.199.552	4,87%
Income Fund of America	70.650.307	1,93%
Capital World Growth and Income Fund	72.360.498	1,98%
Total	364.675.613	9,97%
American Depositary Receipts	10	0,00%

Capital Group Companies, Inc. é a empresa-mãe da Capital Research and Management Company ("CRMC"). CRMC é um consultor de investimentos sediado nos Estados Unidos da América que administra fundos de investimento mútuo. CRMC administra activos de capital para várias empresas de investimento através de três divisões, Capital Research Global Investors, Capital International Investors e World Investors. CRMC, por sua vez, é a empresa-mãe da Capital Group International, Inc. ("CGII"), que por sua vez controla as empresas de gestão de investimento ("sociedades de gestão CGI"): Capital Guardian Trust Company, Capital International, Inc., Capital International Limited and Capital International Sàrl. As sociedades de gestão CGI operam principalmente como gestores de investimentos para clientes institucionais. As acções reportadas são detidas por fundos de investimento mútuo sob gestão discricionária.

As participações acima referidas constam das últimas comunicações por parte da Capital Group Companies, Inc. com referência a 15 e 16 de Maio de 2018, com excepção do Income Fund of America que reportou a sua participação com referência a 29 de Novembro de 2017. De notar que a Capital Group Companies, Inc. detinha a 15 de Maio de 2018 10 American Depositary Receipts, sendo cada um deles representativos de 10 acções representativas do capital social da EDP - Energias de Portugal, S.A.

OPPIDUM CAPITAL, S.L.		
Participações detidas directamente		
Oppidum Capital, S.L.	263.046.616	7,19%
Total	263.046.616	7,19%

Por força da alínea b), do n.º 1, do artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários, são imputáveis a Fernando María Masaveu Herrero os direitos de voto inerentes às participações detidas pelas sociedades Oppidum Capital, SL e Flicka Forestal, SL. A sociedade Oppidum Capital, SL, é detida em 55,9% pela Masaveu Internacional, SL, sendo os restantes 44,1% detidos pelo Liberbank, SA. A Masaveu Internacional, SL, é detida a 100% pela Corporación Masaveu, SA., a qual é, por seu turno, detida em 41,38% pela Fundación María Cristina Masaveu Peterson, em 10,73% pela Flicka Forestal, SL, e em 0,03% por Fernando Masaveu Herrero. Fernando Masaveu Herrero detém o domínio da Fundación María Cristina Masaveu Peterson, da Flicka Forestal, SL e da Peña María, S. L. A sociedade Flicka Forestal é titular de 2.000.000 acções representativas do capital social da EDP, que correspondem a 0,05% dos direitos de voto. Além disso, o cônjuge de Fernando Masaveu Herrero tem a titularidade de 17.020 acções representativas do capital social da EDP, correspondentes a 0,000465% dos direitos de voto. Adicionalmente, três descendentes de Fernando Masaveu Herrero, no caso Pedro Masaveu Compostizo, Jaime Masaveu Compostizo e Elias Masaveu Compostizo detém cada um 500 acções representativas do capital social da EDP. Assim, no total, devem ser imputados a Fernando Masaveu Herrero 7,25% dos direitos de voto, correspondentes a 265.065.136 acções representativas do capital social da EDP.

ACCIONISTAS	Nº ACÇÕES	% CAPITAL SOCIAL COM DIREITO DE VOTO
BLACKROCK, INC.		
Participações sob gestão por entidades em relação de domínio		
BlackRock (Luxembourg) S.A.	49.282.565	1,35%
BlackRock (Netherlands) B.V.	776.486	0,02%
BlackRock Advisors (UK) Limited	1.046.389	0,03%
BlackRock Advisors, LLC	3.836.968	0,10%
BlackRock Asset Management Canada Limited	1.059.783	0,03%
BlackRock Asset Management Deutschland AG	9.606.564	0,26%
BlackRock Asset Management Ireland Limited	18.662.688	0,51%
BlackRock Asset Management North Asia Limited	9.693	0,00%
BlackRock Asset Management Schweiz AG	11.076	0,00%
BlackRock Financial Management	45.287	0,00%
BlackRock Fund Advisors	32.320.429	0,88%
BlackRock Fund Managers Limited	16.462.044	0,45%
BlackRock Institutional Trust Company, National Association	32.735.889	0,90%
BlackRock International Limited	428.495	0,01%
BlackRock Investment Management (Australia) Limited	773.921	0,02%
BlackRock Investment Management (UK) Limited	1.132.323	0,03%
BlackRock Investment Management, LLC	3.388.710	0,09%
BlackRock Japan Co Ltd	3.244.637	0,09%
BlackRock Life Limited	6.412.059	0,18%
iShares (DE) I Investmentaktiengesellschaft mit Teilvermogen	1.497.174	0,04%
Total	182.733.180	5,00%
A participação acima referida consta da última comunicação por parte da Blackrock, Inc. com referência a 20 de Abril de 2015.		
MUBADALA INVESTMENT COMPANY		
Participações detidas por entidades em relação de domínio ou de grupo		
Senhora BV	148.431.999	4,06%
Total	148.431.999	4,06%
A sociedade Senhora BV, empresa constituída ao abrigo da lei Holandesa, é detida na totalidade pela Mubadala, a qual é detida na globalidade pelo Governo de Abu Dhabi.		
MILLENNIUM BCP		
Fundação Millennium BCP		
	350.000	0,01%
Participações sob gestão por entidades participadas		
Fundo de Pensões do Grupo Millennium BCP	88.639.949	2,42%
Total	88.989.949	2,43%
A Sociedade gestora do Fundo de Pensões do Grupo Millennium BCP exerce de forma independente os respectivos direitos de voto.		
SONATRACH		
Participações detidas directamente		
Sonatrach	87.007.433	2,38%
Total	87.007.433	2,38%
QATAR INVESTMENT AUTHORITY		
Participações detidas por entidades em relação de domínio ou de grupo		
Qatar Holding LLC	82.868.933	2,27%
Total	82.868.933	2,27%
A Qatar Holding LLC é detida na totalidade pela Qatar Investment Authority.		
NORGES BANK		
Participações detidas directamente		
Norges Bank	78.097.245	2,14%
Total	78.097.245	2,14%
EDP (Acções Próprias)		
	21.771.966	0,60%
Restantes Accionistas		
	1.306.056.541	35,72%
Total	3.656.537.715	100,00%

Nota: De acordo com o disposto no nº3 do Art. 14º dos Estatutos da EDP, não serão considerados os votos emitidos por um accionista, em nome próprio ou como representante de outro, que excedam 25% da totalidade dos votos correspondentes ao capital social.

3.3 INSTRUMENTOS FINANCEIROS DETIDOS POR MEMBROS DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E DE FISCALIZAÇÃO

INSTRUMENTOS FINANCEIROS DETIDOS PELOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO

O quadro seguinte apresenta os instrumentos financeiros detidos pelos membros do Conselho de Administração Executivo, bem como os movimentos ocorridos no 1º semestre de 2018, de acordo com o disposto no nº 5 do artigo 447.º do Código das Sociedades Comerciais.

Os instrumentos financeiros detidos pelos membros do Conselho de Administração Executivo em funções até 5 de Abril de 2018 são os seguintes:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO ¹	EDP - ENERGIAS DE PORTUGAL, S.A.				EDP - ENERGIAS DO BRASIL, S.A.	
	N.º ACÇÕES 05-04-2018	N.º ACÇÕES 31-12-2017	N.º OBRIGAÇÕES 05-04-2018	N.º OBRIGAÇÕES 31-12-2017	N.º ACÇÕES 05-04-2018	N.º ACÇÕES 31-12-2017
António Luís Guerra Nunes Mexia	91.000	91.000	0	0	1	1
Nuno Maria Pestana de Almeida Alves	150.000	150.000	0	0	1	1
João Manuel Manso Neto	1.268	1.268	0	0	0	0
António Fernando Melo Martins da Costa	54.299	54.299	0	0	0	0
João Manuel Veríssimo Marques da Cruz	79.578	79.578	200.000	200.000	0	0
Miguel Stilwell de Andrade	140.000	140.000	0	0	0	0
Miguel Nuno Simões Nunes Ferreira Setas	7.382	7.382	0	0	6.000	6.000
Rui Manuel Rodrigues Lopes Teixeira ²	31.733	31.733	0	0	0	0

¹ Os membros do Conselho de Administração Executivo não são titulares de qualquer acção da EDP Renováveis, S.A.

² As acções da EDP - Energias de Portugal incluem 1490 acções detidas pelo cônjuge, Lina Lago da Silva Dantas Martins.

Por seu turno, os instrumentos financeiros detidos pelos membros do Conselho de Administração Executivo em funções a partir de 5 de Abril de 2018 são os seguintes:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO ¹	EDP - ENERGIAS DE PORTUGAL, S.A.				EDP - ENERGIAS DO BRASIL, S.A.	
	N.º ACÇÕES 30-06-2018	N.º ACÇÕES 05-04-2018	N.º OBRIGAÇÕES 30-06-2018	N.º OBRIGAÇÕES 05-04-2017	N.º ACÇÕES 30-06-2018	N.º ACÇÕES 05-04-2018
António Luís Guerra Nunes Mexia	91.000	91.000	0	0	1	1
João Manuel Manso Neto	1.268	1.268	0	0	0	0
António Fernando Melo Martins da Costa	54.299	54.299	0	0	0	0
João Manuel Veríssimo Marques da Cruz	79.578	79.578	200.000	200.000	0	0
Miguel Stilwell de Andrade	140.000	140.000	0	0	0	0
Miguel Nuno Simões Nunes Ferreira Setas	7.382	7.382	0	0	6.000	6.000
Rui Manuel Rodrigues Lopes Teixeira ²	31.733	31.733	0	0	0	0
Maria Teresa Isabel Pereira ³	71.281	66.256	0	0	0	0
Vera Pinto Pereira	0	0	0	0	0	0

¹ Os membros do Conselho de Administração Executivo não são titulares de qualquer acção da EDP Renováveis, S.A.

² As acções da EDP - Energias de Portugal incluem 1490 acções detidas pelo cônjuge, Lina Lago da Silva Dantas Martins.

³ Em 30 de Abril de 2018, foram-lhe atribuídas 5.025 acções, a 3 euros cada, como pagamento em espécie de parte do prémio anual em função do desempenho, relativo a 2017, atribuído à Alta Direcção de Topo.

No primeiro semestre de 2018, os membros do Conselho de Administração Executivo não efectuaram quaisquer operações com títulos da EDP – Energias de Portugal, S.A. No entanto, é de referir que, em 30 de Abril de 2018, foram atribuídas à vogal Maria Teresa Isabel Pereira 5.025 acções, a 3 euros cada, como pagamento em espécie de parte do prémio anual de desempenho, relativo a 2017, atribuído à Alta Direcção de Topo.

INSTRUMENTOS FINANCEIROS DETIDOS PELOS MEMBROS DO CONSELHO GERAL E DE SUPERVISÃO

Os instrumentos financeiros detidos ou imputáveis aos membros do Conselho Geral e de Supervisão em funções até 5 de Abril de 2018 são os seguintes:

EDP - ENERGIAS DE PORTUGAL S.A.				
CONSELHO GERAL E DE SUPERVISÃO ¹	N.º ACÇÕES 05-04-2018	N.º ACÇÕES 31-12-2017	N.º OBRIGAÇÕES 05-04-2018	N.º OBRIGAÇÕES 31-12-2017
China Three Gorges Corporation	850.777.024	850.777.024	0	0
Eduardo Catroga (em representação da China Three Gorges Corporation)	0	0	0	0
Luís Filipe Marques Amado	0	0	0	0
China Three Gorges New Energy Co. Ltd.	0	0	0	0
Ya Yang (em representação da China Three Gorges New Energy Co. Ltd.)	0	0	0	0
China International Water & Electric Corp.	0	0	0	0
Guojun Lu (em representação da China International Water & Electric Corp.)	0	0	0	0
China Three Gorges (Europe) S.A.	850.777.024	850.777.024	0	0
Dingming Zhang (em representação da China Three Gorges (Europe) S.A.)	0	0	0	0
China Three Gorges (Portugal), Sociedade Unipessoal, Lda.	0	0	0	0
Shengliang Wu (em representação da China Three Gorges (Portugal), Sociedade Unipessoal, Lda.)	0	0	0	0
Draursa, S.A.	0	0	0	0
Felipe Fernández Fernández (em representação da Draursa, S.A.) ²	1.350	1.350	0	0
Fernando Maria Masaveu Herrero ³	265.065.136	265.065.136	0	0
Banco Comercial Português, S.A.	89.126.167	89.126.167	0	0
Nuno Manuel da Silva Amado (em representação do Banco Comercial Português, S.A.)	0	0	0	0
Sonatrach	87.007.433	87.007.433	0	0
Ferhat Ounoughi (em representação da Sonatrach)	0	0	0	0
Senfora BV	148.431.999	148.431.999	0	0
Mohammed Issa Khalifan Alhuraimel Alshamsi (em representação da Senfora BV)	0	0	0	0
António Sarmento Gomes Mota	0	0	0	0
Alberto Joaquim Milheiro Barbosa	0	0	0	0
António Manuel de Carvalho Ferreira Vitorino	0	0	0	0
Augusto Carlos Serra Ventura Mateus	0	0	0	0
Ilídio da Costa Leite de Pinho	0	0	0	0
João Carvalho das Neves	7.429	7.429	5	5
Jorge Avelino Braga de Macedo	0	0	0	0
Maria Celeste Ferreira Lopes Cardona	0	0	0	0
María del Carmen Ana Fernández Rozado	0	0	0	0
Vasco Joaquim Rocha Vieira	3.203	3.203	0	0

¹ Os membros do Conselho Geral e de Supervisão não são titulares de qualquer acção da EDP Renováveis, S.A. ou da Energias do Brasil, S.A.

² As acções da EDP - Energias de Portugal são detidas pelo cônjuge, Maria Teresa Fernández Veja.

³ Por força da alínea b), do n.º 1, do artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários, são imputáveis a Fernando Maria Masaveu Herrero os direitos de voto inerentes às participações detidas pelas sociedades Oppidum Capital, SL e Flicka Forestal, SL. A sociedade Oppidum Capital, SL. é detida em 55,9% pela Masaveu Internacional, SL., sendo os restantes 44,1% detidos pelo Liberbank, SA. A Masaveu Internacional, SL. é detida a 100% pela Corporación Masaveu, SA., a qual é, por seu turno, detida em 41,38% pela Fundación María Cristina Masaveu Peterson, em 10,73% pela Flicka Forestal, SL. e em 0,03% por Fernando Masaveu Herrero. Fernando Masaveu Herrero detém o domínio da Fundación María Cristina Masaveu Peterson, da Flicka Forestal, SL e da Peña María, S. L.. A sociedade Flicka Forestal é titular de 2.000.000 acções representativas do capital social da EDP, que correspondem a 0,05% dos direitos de voto. Além disso, o cônjuge de Fernando Masaveu Herrero tem a titularidade de 17.020 acções representativas do capital social da EDP, correspondentes a 0,000465% dos direitos de voto. Adicionalmente, três descendentes de Fernando Masaveu Herrero, no caso Pedro Masaveu Compostizo, Jaime Masaveu Compostizo e Elias Masaveu Compostizo detém cada um 500 acções representativas do capital social da EDP. Assim, no total, devem ser imputados a Fernando Masaveu Herrero 7,25% dos direitos de voto, correspondentes a 265.065.136 acções representativas do capital social da EDP.

Os instrumentos financeiros detidos ou imputáveis aos membros do Conselho Geral e de Supervisão em funções a partir de 5 de Abril de 2018 são os seguintes:

**RELATÓRIO INTERCALAR EDP
1º SEMESTRE DE 2018**

EDP - ENERGIAS DE PORTUGAL S.A.				
CONSELHO GERAL E DE SUPERVISÃO ¹	N.º ACÇÕES 30-06-2018	N.º ACÇÕES 05-04-2018	N.º OBRIGAÇÕES 30-06-2018	N.º OBRIGAÇÕES 05-04-2018
Luís Filipe Marques Amado	0	0	0	0
China Three Gorges Corporation	850.777.024	850.777.024	0	0
Ya Yang (em representação da China Three Gorges Corporation)	0	0	0	0
China Three Gorges International Corp.	850.777.024	850.777.024	0	0
Dingming Zhang (em representação da China Three Gorges International Corp.)	0	0	0	0
China Three Gorges (Europe) S.A.	850.777.024	850.777.024	0	0
Shengliang Wu (em representação da China Three Gorges (Europe) S.A.)	0	0	0	0
China Three Gorges Brasil Energia Ltda.	0	0	0	0
Yinsheng Li (em representação da China Three Gorges Brasil Energia Ltda.)	0	0	0	0
China Three Gorges (Potugal), Sociedade Unipessoal, Lda.	0	0	0	0
Eduardo Catroga (em representação da China Three Gorges (Potugal), Sociedade Unipessoal, Lda.)	0	0	0	0
Draursa, S.A.	0	0	0	0
Felipe Fernández Fernández (em representação da Draursa, S.A.) ²	1.350	1.350	0	0
Fernando Maria Masaveu Herrero ³	265.065.136	265.065.136	0	0
Banco Comercial Português, S.A.	88.989.949	89.126.167	0	0
Nuno Manuel da Silva Amado (em representação do Banco Comercial Português, S.A.)	0	0	0	0
Sonatrach	87.007.433	87.007.433	0	0
Karim Djebbour (em representação da Sonatrach)	0	0	0	0
Senfora BV	148.431.999	148.431.999	0	0
Mohammed Issa Khalfan AlhuraimeI Alshamsi (em representação da Senfora BV)	0	0	0	0
Clementina Maria Dâmaso de Jesus Silva Barroso	0	0	0	0
Laurie Fitch	0	0	0	0
António Manuel de Carvalho Ferreira Vitorino	0	0	0	0
Augusto Carlos Serra Ventura Mateus	0	0	0	0
Ilídio da Costa Leite de Pinho	0	0	0	0
João Carvalho das Neves	7.429	7.429	5	5
Jorge Avelino Braga de Macedo	0	0	0	0
Maria Celeste Ferreira Lopes Cardona	0	0	0	0
María del Carmen Ana Fernández Rozado	0	0	0	0
Vasco Joaquim Rocha Vieira	3.203	3.203	0	0

¹ Os membros do Conselho Geral e de Supervisão não são titulares de qualquer acção da EDP Renováveis, S.A. ou da Energias do Brasil, S.A.

² As acções da EDP - Energias de Portugal são detidas pelo cônjuge, Maria Teresa Fernández Veja.

³ Por força da alínea b), do n.º 1, do artigo 20.º do Código dos Valores Mobiliários, são imputáveis a Fernando Maria Masaveu Herrero os direitos de voto inerentes às participações detidas pelas sociedades Oppidum Capital, SL e Flicka Forestal, SL. A sociedade Oppidum Capital, SL é detida em 55,9% pela Masaveu Internacional, SL, sendo os restantes 44,1% detidos pelo Liberbank, SA. A Masaveu Internacional, SL é detida a 100% pela Corporación Masaveu, SA, a qual é, por seu turno, detida em 41,38% pela Fundación María Cristina Masaveu Peterson, em 10,73% pela Flicka Forestal, SL e em 0,03% por Fernando Masaveu Herrero. Fernando Masaveu Herrero detém o domínio da Fundación María Cristina Masaveu Peterson, da Flicka Forestal, SL e da Peña Maria, S. L.. A sociedade Flicka Forestal é titular de 2.000.000 acções representativas do capital social da EDP, que correspondem a 0,05% dos direitos de voto. Além disso, o cônjuge de Fernando Masaveu Herrero tem a titularidade de 17.020 acções representativas do capital social da EDP, correspondentes a 0,000465% dos direitos de voto. Adicionalmente, três descendentes de Fernando Masaveu Herrero, no caso Pedro Masaveu Compostizo, Jaime Masaveu Compostizo e Elias Masaveu Compostizo detém cada um 500 acções representativas do capital social da EDP. Assim, no total, devem ser imputados a Fernando Masaveu Herrero 7,25% dos direitos de voto, correspondentes a 265.065.136 acções representativas do capital social da EDP.

No primeiro semestre de 2018, os membros do Conselho Geral de Supervisão não efectuaram quaisquer operações com títulos da EDP – Energias de Portugal, S.A. A variação verificada na participação detida pelo Banco Comercial Português, S.A. prende-se com a alteração da quantidade de acções detidas pelo Fundo de Pensões do Grupo BCP, cuja sociedade gestora exerce de forma independente os respectivos direitos de voto, conforme tabela constante do ponto 3.2.

THE
LIVING ENERGY
BOOK

by *edp*



THE
LIVING ENERGY
BOOK

by *edp*





04

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

THE
LIVING ENERGY
BOOK

by *edp*



**Demonstrações Financeiras Condensadas
30 de Junho de 2018**

(Página intencionalmente deixada em branco)

EDP - Energias de Portugal

Demonstração Condensada dos Resultados Consolidados
para os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2018 e 2017

Milhares de Euros	Notas	2018	2017
Receitas de vendas e serviços de energia e outros	7	7.558.990	7.875.410
Custo com vendas de energia e outros	7	-4.866.504	-4.982.355
		2.692.486	2.893.055
Outros proveitos	8	186.312	199.020
Fornecimentos e serviços externos	9	-442.720	-472.361
Custos com o pessoal e benefícios aos empregados	10	-324.893	-340.788
Outros custos	11	-389.459	-376.442
		-970.760	-990.571
		1.721.726	1.902.484
Provisões	34	3.088	-1.647
Amortizações e imparidades	12	-698.961	-708.664
		1.025.853	1.192.173
Proveitos financeiros	13	291.028	240.254
Custos financeiros	13	-568.127	-610.200
Equivalências patrimoniais em <i>joint ventures</i> e associadas	20	3.458	7.228
Resultado antes de impostos e CESE		752.212	829.455
Impostos sobre os lucros	14	-116.918	-119.153
Contribuição extraordinária para o sector energético (CESE)	15	-64.057	-67.415
		-180.975	-186.568
Resultado líquido do período		571.237	642.887
Atribuível a:			
Accionistas da EDP		379.989	450.430
Interesses não controláveis	30	191.248	192.457
Resultado líquido do período		571.237	642.887
Resultado por Acção (Básico e Diluído) - Euros	27	0,10	0,12

LISBOA, 26 DE JULHO DE 2018

O CONTABILISTA CERTIFICADO
N.º 17.713

A DIRECÇÃO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO

EDP - Energias de Portugal

Demonstração Condensada Consolidada do Rendimento Integral
para os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2018 e 2017

Milhares de Euros	2018		2017	
	Accionistas EDP	Interesses não controláveis	Accionistas EDP	Interesses não controláveis
Resultado líquido do período	379.989	191.248	450.430	192.457
Itens que não serão reclassificados para resultados (i)				
Ganhos/(perdas) actuariais	4.003	916	46.765	-1.976
Efeito fiscal dos ganhos/(perdas) actuariais	-1.279	-311	-13.691	672
Reserva de justo valor sem reciclagem (activos financeiros) (ii)	-1.620	-	-	-
Efeito fiscal da reserva de justo valor sem reciclagem (activos financeiros) (ii)	399	-	-	-
	1.503	605	33.074	-1.304
Itens que poderão vir a ser reclassificados para resultados (i)				
Diferenças de câmbio	-124.890	-128.575	-128.307	-224.196
Reserva de justo valor (cobertura de fluxos de caixa) (ii)	-101.946	-2.268	-53.380	3.586
Efeito fiscal da reserva de justo valor (cobertura de fluxos de caixa) (ii)	24.421	361	13.267	-1.695
Reserva de justo valor com reciclagem (activos financeiros) (ii)	-1.110	-	-23.491	-
Efeito fiscal da reserva de justo valor com reciclagem (activos financeiros) (ii)	350	-	-2.082	-
Variações do rendimento integral de <i>joint ventures</i> e associadas, líquidas de imposto	-2.810	244	604	3.822
	-205.985	-130.238	-193.389	-218.483
Outro rendimento integral do período (líquido de efeito fiscal)	-204.482	-129.633	-160.315	-219.787
Total do rendimento integral do período	175.507	61.615	290.115	-27.330

(i) Ver Demonstração Condensada de Alterações nos Capitais Próprios Consolidados
(ii) Ver Nota 29

LISBOA, 26 DE JULHO DE 2018

O CONTABILISTA CERTIFICADO
N.º 17.713

A DIRECÇÃO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO



EDP - Energias de Portugal

Demonstração Condensada da Posição Financeira Consolidada
em 30 de Junho de 2018 e 31 de Dezembro de 2017

Milhares de Euros	Notas	2018	2017
Activo			
Activos fixos tangíveis	16	22.749.361	22.730.615
Activos intangíveis	17	4.483.622	4.747.360
Goodwill	18	2.239.190	2.232.668
Investimentos financeiros em <i>joint ventures</i> e associadas	20	869.517	843.082
Activos financeiros disponíveis para venda		-	124.016
Instrumentos de capital próprio ao justo valor	21	123.399	-
Propriedades de investimento		27.614	39.199
Activos por impostos diferidos	22	1.053.330	808.521
Devedores e outros activos de actividades comerciais	23	2.612.112	2.839.379
Outros devedores e outros activos	24	560.081	518.772
Impostos a receber	25	49.245	60.793
Depósitos colaterais associados à dívida financeira	32	26.832	34.874
Total dos Activos Não Correntes		34.794.303	34.979.279
Inventários		304.676	265.775
Devedores e outros activos de actividades comerciais	23	3.083.863	3.325.730
Outros devedores e outros activos	24	368.311	304.628
Impostos a receber	25	509.354	520.500
Activos financeiros ao justo valor através dos resultados		-	37.544
Depósitos colaterais associados à dívida financeira	32	14.571	10.381
Caixa e equivalentes de caixa	26	1.554.539	2.400.077
Activos detidos para venda	39	268.632	231.135
Total dos Activos Correntes		6.103.946	7.095.770
Total do Activo		40.898.249	42.075.049
Capitais Próprios			
Capital	27	3.656.538	3.656.538
Acções próprias	28	-62.410	-62.957
Prémios de emissão de acções	27	503.923	503.923
Reservas e resultados acumulados	29	4.475.737	4.335.265
Resultado líquido atribuível aos accionistas da EDP		379.989	1.113.169
Capitais Próprios atribuíveis aos accionistas da EDP		8.953.777	9.545.938
Interesses não controláveis	30	3.886.520	3.934.322
Total dos Capitais Próprios		12.840.297	13.480.260
Passivo			
Dívida financeira	32	14.370.396	15.469.636
Benefícios aos empregados	33	1.097.835	1.198.362
Provisões	34	793.435	726.771
Passivos por impostos diferidos	22	557.297	466.532
Parcerias institucionais nos EUA	35	2.090.103	2.163.722
Credores e outros passivos de actividades comerciais	36	1.404.087	1.343.171
Outros credores e outros passivos	37	883.632	874.984
Impostos a pagar	38	92.650	91.551
Total dos Passivos Não Correntes		21.289.435	22.334.729
Dívida financeira	32	1.997.764	1.448.129
Benefícios aos empregados	33	345.654	323.891
Provisões	34	22.700	26.058
Conta de hidraulicidade	31	787	1.574
Credores e outros passivos de actividades comerciais	36	3.194.272	3.498.131
Outros credores e outros passivos	37	410.278	284.140
Impostos a pagar	38	686.618	563.456
Passivos detidos para venda	39	110.444	114.681
Total dos Passivos Correntes		6.768.517	6.260.060
Total do Passivo		28.057.952	28.594.789
Total dos Capitais Próprios e Passivo		40.898.249	42.075.049

LISBOA, 26 DE JULHO DE 2018

O CONTABILISTA CERTIFICADO
N.º 17.713

A DIRECÇÃO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO

EDP - Energias de Portugal

Demonstração Condensada dos Resultados Consolidados
para os períodos de três meses de 1 de Abril a 30 de Junho de 2018 e 2017

Milhares de Euros	2018	2017
Receitas de vendas e serviços de energia e outros	3.526.600	3.642.207
Custo com vendas de energia e outros	-2.227.380	-2.271.956
	1.299.220	1.370.251
Outros proveitos	100.809	100.145
Fornecimentos e serviços externos	-233.222	-245.579
Custos com o pessoal e benefícios aos empregados	-162.262	-169.456
Outros custos	-175.584	-163.784
	-470.259	-478.674
	828.961	891.577
Provisões	-4.004	2.478
Amortizações e imparidades	-347.619	-349.423
	477.338	544.632
Proveitos financeiros	162.898	123.292
Custos financeiros	-312.696	-296.623
Equivalências patrimoniais em <i>joint ventures</i> e associadas	2.024	7.805
Resultado antes de impostos	329.564	379.106
Impostos sobre os lucros	-42.938	-53.403
Contribuição extraordinária para o sector energético (CESE)	2.299	2.144
	-40.639	-51.259
Resultado líquido do período	288.925	327.847
Atribuível a:		
Accionistas da EDP	214.156	235.128
Interesses não controláveis	74.769	92.719
Resultado líquido do período	288.925	327.847
Resultado por acção (Básico e Diluído) - Euros	0,06	0,06

LISBOA, 26 DE JULHO DE 2018

O CONTABILISTA CERTIFICADO
N.º 17.713

A DIRECÇÃO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO

EDP - Energias de Portugal

Demonstração Condensada Consolidada do Rendimento Integral
para os períodos de três meses de 1 de Abril a 30 de Junho de 2018 e 2017

Milhares de Euros	2018		2017	
	Accionistas EDP	Interesses não controláveis	Accionistas EDP	Interesses não controláveis
Resultado líquido do período	214.156	74.769	235.128	92.719
Itens que não serão reclassificados para resultados				
Ganhos/(perdas) actuariais	4.003	916	47.078	-1.679
Efeito fiscal dos ganhos/(perdas) actuariais	-1.279	-311	-13.797	571
Reserva de justo valor sem reciclagem (activos financeiros)	-1.620	-	-	-
Efeito fiscal da reserva de justo valor sem reciclagem (activos financeiros)	399	-	-	-
	1.503	605	33.281	-1.108
Itens que poderão vir a ser reclassificados para resultados				
Diferenças de câmbio	-89.943	-61.734	-146.506	-235.850
Reserva de justo valor (cobertura de fluxos de caixa)	-104.118	-375	-29.197	2.878
Efeito fiscal da reserva de justo valor (cobertura de fluxos de caixa)	25.663	189	6.349	-1.471
Reserva de justo valor (activos financeiros disponíveis para venda)	-1.841	-	-26.897	-
Efeito fiscal da reserva de justo valor (activos financeiros disponíveis para venda)	647	-	-1.198	-
Variações do rendimento integral de <i>joint ventures</i> e associadas, líquidas de imposto	4.832	734	908	3.608
	-164.760	-61.186	-196.541	-230.835
Outro rendimento integral do período (líquido de efeito fiscal)	-163.257	-60.581	-163.260	-231.943
Total do rendimento integral do período	50.899	14.188	71.868	-139.224

LISBOA, 26 DE JULHO DE 2018

O CONTABILISTA CERTIFICADO
N.º 17.713

A DIRECÇÃO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO

INFORMAÇÃO INTERCALAR EDP 1S18

EDP - Energias de Portugal

Demonstração Condensada de Alterações nos Capitais Próprios Consolidados
para os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2018 e 2017

Milhares de Euros	Total dos Capitais Próprios	Capital social (i)	Prémios de emissão (i)	Reserva legal (ii)	Reservas e resultados acumulados	Reserva de Justo Valor (cobertura FC) (ii)	Reserva de Justo Valor (act financ) (ii)	Diferenças cambiais (ii)	Acções próprias (ii)	Capital Próprio atribuível accionistas da EDP	Interesses não controláveis (iv)
Saldos em 31 de Dezembro de 2016	13.736.372	3.656.538	503.923	739.024	4.635.564	29.486	50.098	-144.818	-63.528	9.406.287	4.330.085
Rendimento integral:											
Resultado líquido do período	642.887	-	-	-	450.430	-	-	-	-	450.430	192.457
Variações na reserva de justo valor (cobertura de fluxos de caixa) líquidas de imposto	-38.222	-	-	-	-	-40.113	-	-	-	-40.113	1.891
Variações na reserva de justo valor (activos financeiros disponíveis para venda) líquidas de imposto	-25.573	-	-	-	-	-	-25.573	-	-	-25.573	-
Variações do rendimento integral de joint ventures e associadas, líquidas de imposto	4.426	-	-	-	-	-	-	604	-	604	3.822
Ganhos/(perdas) actuariais líquidas de imposto	31.770	-	-	-	33.074	-	-	-	-	33.074	-1.304
Variações na diferença cambial de consolidação	-352.503	-	-	-	-	-	-	-128.307	-	-128.307	-224.196
Rendimento integral total do período	262.785	-	-	-	483.504	-40.113	-25.573	-127.703	-	290.115	-27.330
Pagamento de dividendos	-690.637	-	-	-	-690.637	-	-	-	-	-690.637	-
Dividendos atribuíveis a interesses não controláveis	-39.384	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-39.384
Prémios em acções e exercício de "stock options"	1.364	-	-	-	-76	-	-	-	1.440	1.364	-
Alienação de vários parques eólicos na Europa sem perda de controlo	210.023	-	-	-	127.855	1.940	-	-	-	129.795	80.228
Variações resultantes de aquisições/ alienações e aumentos/reduções de capital e outras	2.919	-	-	-	-3.892	-	-	29	-	-3.863	6.782
Saldos em 30 de Junho de 2017	13.483.442	3.656.538	503.923	739.024	4.552.318	-8.687	24.525	-272.492	-62.088	9.133.061	4.350.381
Saldos em 31 de Dezembro de 2017	13.480.260	3.656.538	503.923	739.024	5.116.253	-76.142	31.255	-361.956	-62.957	9.545.938	3.934.322
Rendimento integral:											
Resultado líquido do período	571.237	-	-	-	379.989	-	-	-	-	379.989	191.248
Variações na reserva de justo valor (cobertura de fluxos de caixa) líquidas de imposto	-79.432	-	-	-	-	-77.525	-	-	-	-77.525	-1.907
Variações na reserva de justo valor (activos financeiros) líquidas de imposto	-1.981	-	-	-	-	-	-1.981	-	-	-1.981	-
Variações do rendimento integral de joint ventures e associadas, líquidas de imposto	-2.566	-	-	-	-	-3.941	-	1.131	-	-2.810	244
Ganhos / (perdas) actuariais líquidas de imposto	3.329	-	-	-	2.724	-	-	-	-	2.724	605
Variações na diferença cambial de consolidação	-253.465	-	-	-	-	-	-	-124.890	-	-124.890	-128.575
Rendimento integral total do período	237.122	-	-	-	382.713	-81.466	-1.981	-123.759	-	175.507	61.615
Pagamento de dividendos	-690.517	-	-	-	-690.517	-	-	-	-	-690.517	-
Dividendos atribuíveis a interesses não controláveis	-81.491	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-81.491
Compra e venda de acções próprias	-952	-	-	-	-	-	-	-	-952	-952	-
Prémios em acções e exercício de "stock options"	1.393	-	-	-	-106	-	-	-	1.499	1.393	-
Impactos da adopção IFRS 9 e 15 (v)	-81.494	-	-	-	-60.609	-	-16.423	-	-	-77.032	-4.462
Variações resultantes de aquisições/ alienações e aumentos/reduções de capital e outras	-24.024	-	-	-	-560	-	-	-	-	-560	-23.464
Saldos em 30 de Junho de 2018	12.840.297	3.656.538	503.923	739.024	4.747.174	-157.608	12.851	-485.715	-62.410	8.953.777	3.886.520

(i) Ver nota 27
(ii) Ver nota 29
(iii) Ver nota 28
(iv) Ver nota 30
(v) Ver nota 3

LISBOA, 26 DE JULHO DE 2018

O CONTABILISTA CERTIFICADO
N.º 17.713

A DIRECÇÃO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO

EDP - Energias de Portugal
**Demonstração Condensada dos Fluxos de Caixa Consolidados e Individuais
para os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2018 e 2017**

Milhares de Euros	Grupo		Individual	
	2018	2017	2018	2017
Actividades Operacionais				
Recebimentos de clientes	7.034.690	7.171.210	1.596.098	1.501.909
Recebimentos por venda dos ajustamentos tarifários	904.601	592.916	-	-
Pagamentos a fornecedores	-5.410.472	-5.388.813	-1.461.918	-1.496.704
Pagamentos ao pessoal	-429.831	-461.767	-44.526	-41.711
Pagamentos de rendas de concessão	-145.090	-140.395	-	-
Outros recebimentos/(pagamentos) relativos à actividade operacional	-296.870	-483.996	-42.926	23.728
Fluxo gerado pelas operações	1.657.028	1.289.155	46.728	-12.778
Recebimentos/(pagamentos) de imposto sobre o rendimento	-20.494	-311.426	38.486	10.729
Fluxo das Actividades Operacionais	1.636.534	977.729	85.214	-2.049
Actividades de Investimento				
Recebimentos:				
Venda de activos/filiais com perda de controlo (i)	30.026	-	-	-
Outros activos e investimentos financeiros	63.237	52.914	111	50.719
Outros Activos Financeiros ao Custo Amortizado	-	-	398.005	13.885
Variação de caixa por variações no perímetro de consolidação	-	26.497	-	-
Activos fixos tangíveis e intangíveis	5.359	7.306	472	402
Outros recebimentos relativos a activos fixos tangíveis	2.535	8.866	-	-
Juros e proveitos similares	46.725	48.853	132.891	169.172
Dividendos	16.251	16.478	597.950	320.339
Empréstimos a partes relacionadas	22.274	28.119	4.708.087	17.989
	186.407	189.033	5.837.516	572.506
Pagamentos:				
Aquisições de activos/filiais	-	-1.100	-	-
Outros activos e investimentos financeiros (ii)	-127.874	-59.715	-3.600.312	-
Variação de caixa por variações no perímetro de consolidação	-8.098	-34.206	-	-
Activos fixos tangíveis e intangíveis	-872.758	-1.110.058	-28.290	-14.981
Empréstimos a partes relacionadas	-32.379	-4.677	-667.099	-32.708
	-1.041.109	-1.209.756	-4.295.701	-47.689
Fluxo das Actividades de Investimento	-854.702	-1.020.723	1.541.815	524.817
Actividades de Financiamento				
Recebimentos/(Pagamentos) de dívida financeira (inclui depósitos colaterais)	-369.819	1.656.682	-480.680	767.210
Juros e custos similares de dívida financeira incluindo derivados de cobertura	-330.787	-408.914	-124.395	-111.656
Recebimentos/(Pagamentos) de suprimentos de interesses não controláveis	-40.373	10.432	-	-
Juros de suprimentos de interesses não controláveis	-18.111	-13.383	-	-
Recebimentos/(Pagamentos) de empréstimos de partes relacionadas	-	-	-707.566	-362.305
Juros de empréstimos de partes relacionadas, incluindo derivados de cobertura	-	-	-27.783	-61.594
Subsídios governamentais ("Cash grants")	-	-6	-	-
Aumentos/(reduções) de capital subscritos por interesses não controláveis	-27.165	-11.899	-	-
Recebimentos/(Pagamentos) de instrumentos financeiros derivados	15.772	9.116	131.037	4.145
Dividendos pagos a accionistas da EDP (iii)	-690.517	-690.637	-690.805	-690.924
Dividendos pagos a interesses não controláveis	-41.753	-53.173	-	-
Venda/(aquisição) de acções próprias (iii)	-952	-	-952	1.364
Venda de activos/filiais sem perda de controlo	-	210.847	-	-
Recebimentos/(Pagamentos) antecipados de parcerias institucionais nos EUA (iv)	-74.749	-131.613	-	-
Fluxo das Actividades de Financiamento	-1.578.454	577.452	-1.901.144	-453.760
Variação de caixa e seus equivalentes	-796.622	534.458	-274.115	69.008
Efeito das diferenças de câmbio	-48.916	-66.667	10	-423
Caixa e seus equivalentes no início do período	2.400.077	1.521.253	1.138.760	317.755
Caixa e seus equivalentes no fim do período*	1.554.539	1.989.044	864.655	386.340

- (i) Corresponde ao recebimento de preços contingentes associados à alienação da actividade de distribuição de gás em Espanha (ver nota 24);
(ii) Corresponde a pagamentos efectuados pela aquisição da Celesc, pelo aumento de capital em São Manoel e de Fundos de Investimento (ver notas 20 e 24);
(iii) Ver Demonstração de Alterações nos Capitais Próprios Consolidados e em base Individual;
(iv) Ao nível consolidado corresponde aos recebimentos e pagamentos líquidos de custos de transacção (transacções incluídas na nota 35).

* Ver detalhe da composição da rubrica Caixa e equivalentes de caixa na nota 26 e reconciliação das alterações nas responsabilidades decorrentes da actividade de financiamento na nota 48 às Demonstrações Financeiras.

LISBOA, 26 DE JULHO DE 2018

O CONTABILISTA CERTIFICADO
N.º 17.713

A DIRECÇÃO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO

EDP - Energias de Portugal, S.A.

Demonstração Condensada dos Resultados Individuais
para os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2018 e 2017

Milhares de Euros	Notas	2018	2017
Receitas de vendas e serviços de energia e outros	7	1.483.309	1.344.080
Custo com vendas de energia e outros	7	-1.374.900	-1.265.731
		108.409	78.349
Outros proveitos		8.937	8.862
Fornecimentos e serviços externos	9	-76.430	-81.585
Custos com o pessoal e benefícios aos empregados	10	-37.807	-35.231
Outros custos		-9.334	-9.670
		-114.634	-117.624
		-6.225	-39.275
Provisões	34	7.727	79
Amortizações e imparidades	12	-18.894	-11.239
		-17.392	-50.435
Proveitos financeiros	13	1.191.302	957.637
Custos financeiros	13	-680.181	-640.935
Resultado antes de impostos		493.729	266.267
Impostos sobre os lucros	14	55.220	31.923
Resultado líquido do período		548.949	298.190

LISBOA, 26 DE JULHO DE 2018

O CONTABILISTA CERTIFICADO
N.º 17.713

A DIRECÇÃO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO

EDP - Energias de Portugal, S.A.

Demonstração Condensada Individual do Rendimento Integral
para os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2018 e 2017

Milhares de Euros	2018	2017
Resultado líquido do período	548.949	298.190
Itens que não serão reclassificados para resultados (i)		
Ganhos/(perdas) actuariais	-	94
Efeito fiscal dos ganhos/(perdas) actuariais	-	-26
	-	68
Itens que poderão vir a ser reclassificados para resultados (i)		
Reserva de justo valor (cobertura de fluxos de caixa)	-24.703	-6.009
Efeito fiscal da reserva de justo valor (cobertura de fluxos de caixa)	5.558	1.773
Reserva de justo valor (activos financeiros)	-	-20.190
Efeito fiscal da reserva de justo valor (activos financeiros)	-	-2.741
	-19.145	-27.167
Outro rendimento integral do período (líquido de efeito fiscal)	-19.145	-27.099
Total do rendimento integral do período	529.804	271.091

(i) Ver Demonstração Condensada de Alterações no Capital Próprio Individual

LISBOA, 26 DE JULHO DE 2018

O CONTABILISTA CERTIFICADO
N.º 17.713

A DIRECÇÃO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO

EDP - Energias de Portugal, S.A.

Demonstração Condensada da Posição Financeira Individual
em 30 de Junho de 2018 e 31 de Dezembro de 2017

Milhares de Euros	Notas	2018	2017
Activo			
Activos fixos tangíveis	16	157.133	156.347
Activos intangíveis		11.257	12.311
Investimentos financeiros em empresas filiais	19	15.102.014	11.501.702
Investimentos financeiros detidos até à maturidade		-	451.257
Investimentos financeiros em <i>joint ventures</i> e associadas	20	2	6.597
Activos financeiros disponíveis para venda		-	1.556
Instrumentos de capital próprio ao justo valor	21	1.537	-
Propriedades de investimento		49.454	51.496
Activos por impostos diferidos	22	120.634	78.258
Devedores e outros activos de actividades comerciais		458	586
Outros devedores e outros activos	24	4.149.914	6.623.831
Total dos Activos Não Correntes		19.592.403	18.883.941
Investimentos financeiros detidos até à maturidade		-	419.946
Devedores e outros activos de actividades comerciais	23	518.254	609.630
Outros devedores e outros activos	24	2.487.199	2.907.222
Impostos a receber	25	212.540	185.256
Caixa e equivalentes de caixa	26	864.655	1.138.760
Activos detidos para venda	39	21.373	-
Total dos Activos Correntes		4.104.021	5.260.814
Total do Activo		23.696.424	24.144.755
Capitais Próprios			
Capital	27	3.656.538	3.656.538
Acções próprias	28	-56.315	-56.862
Prémios de emissão de acções	27	503.923	503.923
Reservas e resultados acumulados	29	2.630.914	2.575.543
Resultado líquido do período		548.949	765.427
Total dos Capitais Próprios		7.284.009	7.444.569
Passivo			
Dívida financeira	32	5.748.995	5.785.760
Benefícios aos empregados	33	4.920	5.763
Provisões	34	1.522	8.902
Credores e outros passivos de actividades comerciais		1.643	2.048
Outros credores e outros passivos	37	553.706	391.408
Total dos Passivos Não Correntes		6.310.786	6.193.881
Dívida financeira	32	7.274.490	7.702.537
Benefícios aos empregados	33	441	376
Provisões	34	1.193	1.553
Conta de hidráulicidade	31	787	1.574
Credores e outros passivos de actividades comerciais	36	728.208	686.463
Outros credores e outros passivos	37	1.942.874	2.094.629
Impostos a pagar	38	153.636	19.173
Total dos Passivos Correntes		10.101.629	10.506.305
Total do Passivo		16.412.415	16.700.186
Total dos Capitais Próprios e Passivo		23.696.424	24.144.755

LISBOA, 26 DE JULHO DE 2018

O CONTABILISTA CERTIFICADO
N.º 17.713

A DIRECÇÃO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO

EDP - Energias de Portugal, S.A.

Demonstração Condensada dos Resultados Individuais
para os períodos de três meses de 1 de Abril a 30 de Junho de 2018 e 2017

Milhares de Euros	2018	2017
Receitas de vendas e serviços de energia e outros	687.347	559.262
Custo com vendas de energia e outros	-646.012	-521.869
	41.335	37.393
Outros proveitos	3.483	4.406
Fornecimentos e serviços externos	-41.420	-43.865
Custos com o pessoal e benefícios aos empregados	-19.284	-16.960
Outros custos	-8.504	-8.990
	-65.725	-65.409
	-24.390	-28.016
Provisões	102	189
Amortizações e imparidades	-5.701	-5.666
	-29.989	-33.493
Proveitos financeiros	333.527	360.142
Custos financeiros	-326.770	-301.365
Resultado antes de impostos	-23.232	25.284
Impostos sobre os lucros	59.290	23.061
Resultado líquido do período	36.058	48.345

LISBOA, 26 DE JULHO DE 2018

O CONTABILISTA CERTIFICADO
N.º 17.713

A DIRECÇÃO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO

EDP - Energias de Portugal, S.A.

Demonstração Condensada Individual do Rendimento Integral
para os períodos de três meses de 1 de Abril a 30 de Junho de 2018 e 2017

Milhares de Euros	2018	2017
Resultado líquido do período	36.058	48.345
Itens que não serão reclassificados para resultados		
Ganhos/(perdas) actuariais	-	94
Efeito fiscal dos ganhos/(perdas) actuariais	-	-26
	-	68
Itens que poderão vir a ser reclassificados para resultados		
Reserva de justo valor (cobertura de fluxos de caixa)	-14.104	5.181
Efeito fiscal da reserva de justo valor (cobertura de fluxos de caixa)	3.173	-1.528
Reserva de justo valor (activos financeiros disponíveis para venda)	-	-22.863
Efeito fiscal da reserva de justo valor (activos financeiros disponíveis para venda)	-	-1.952
	-10.931	-21.162
Outro rendimento integral do período (líquido de efeito fiscal)	-10.931	-21.094
Total do rendimento integral do período	25.127	27.251

LISBOA, 26 DE JULHO DE 2018

O CONTABILISTA CERTIFICADO
N.º 17.713

A DIRECÇÃO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO

EDP - Energias de Portugal, S.A.

Demonstração Condensada de Alterações no Capital Próprio Individual
para os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2018 e 2017

Milhares de Euros	Total dos Capitais Próprios	Capital social (i)	Prémios de emissão (i)	Reserva legal (ii)	Reservas e resultados acumulados	Reserva de Justo Valor (cobertura FC) (ii)	Reserva de Justo Valor (act financ) (ii)	Acções próprias (iii)
Saldos em 31 de Dezembro de 2016	7.425.007	3.656.538	503.923	739.024	2.521.841	38.183	22.931	-57.433
Rendimento integral:								
Resultado líquido do período	298.190	-	-	-	298.190	-	-	-
Variações na reserva de justo valor (cobertura de fluxos de caixa) líquidas de imposto	-4.236	-	-	-	-	-4.236	-	-
Variações na reserva de justo valor (activos financeiros disponíveis para venda) líquidas de imposto	-22.931	-	-	-	-	-	-22.931	-
Ganhos / (perdas) actuariais líquidas de imposto	68	-	-	-	68	-	-	-
Rendimento integral total do período	271.091	-	-	-	298.258	-4.236	-22.931	-
Pagamento de dividendos	-690.924	-	-	-	-690.924	-	-	-
Prémios em acções e exercício de "stock options"	1.364	-	-	-	-76	-	-	1.440
Saldos em 30 de Junho de 2017	7.006.538	3.656.538	503.923	739.024	2.129.099	33.947	-	-55.993
Saldos em 31 de Dezembro de 2017	7.444.569	3.656.538	503.923	739.024	2.596.176	5.770	-	-56.862
Rendimento integral:								
Resultado líquido do período	548.949	-	-	-	548.949	-	-	-
Variações na reserva de justo valor (cobertura de fluxos de caixa) líquidas de imposto	-19.145	-	-	-	-	-19.145	-	-
Rendimento integral total do período	529.804	-	-	-	548.949	-19.145	-	-
Pagamento de dividendos	-690.805	-	-	-	-690.805	-	-	-
Compra e venda de acções próprias	-952	-	-	-	-	-	-	-952
Prémios em acções e exercício de "stock options"	1.393	-	-	-	-106	-	-	1.499
Saldos em 30 de Junho de 2018	7.284.009	3.656.538	503.923	739.024	2.454.214	-13.375	-	-56.315

(i) Ver nota 27
(ii) Ver nota 29
(iii) Ver nota 28

LISBOA, 26 DE JULHO DE 2018

O CONTABILISTA CERTIFICADO
N.º 17.713

A DIRECÇÃO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVO

INFORMAÇÃO INTERCALAR
EDP 1S18

Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais

1. Actividade económica do Grupo EDP	83
2. Políticas contabilísticas	87
3. Normas contabilísticas e interpretações recentemente emitidas	89
4. Principais estimativas e julgamentos utilizados na elaboração das demonstrações financeiras	94
5. Políticas de gestão do risco financeiro	97
6. Perímetro de consolidação	102
7. Receitas de vendas e serviços de energia e outros	103
8. Outros proveitos	105
9. Fornecimentos e serviços externos	106
10. Custos com o pessoal e benefícios aos empregados	106
11. Outros custos	107
12. Amortizações e imparidades	107
13. Proveitos e custos financeiros	108
14. Impostos sobre os lucros	109
15. Contribuição extraordinária para o sector energético (CESE)	111
16. Activos fixos tangíveis	112
17. Activos intangíveis	113
18. Goodwill	114
19. Investimentos financeiros em empresas filiais (contas individuais)	115
20. Investimentos financeiros em <i>joint ventures</i> e associadas	115
21. Instrumentos de Capital Próprio ao Justo Valor	116
22. Impostos diferidos activos e passivos	117
23. Devedores e outros activos de actividades comerciais	118
24. Outros devedores e outros activos	120
25. Impostos a receber	122
26. Caixa e equivalentes de caixa	123
27. Capital e prémios de emissão de acções	123
28. Acções próprias	125
29. Reservas e resultados acumulados	125
30. Interesses não controláveis	127
31. Conta de hidraulicidade	127
32. Dívida financeira	128
33. Benefícios aos empregados	132
34. Provisões	134
35. Parcerias institucionais nos EUA	136
36. Credores e outros passivos de actividades comerciais	136
37. Outros credores e outros passivos	138
38. Impostos a pagar	139
39. Activos e passivos detidos para venda	139
40. Instrumentos financeiros derivados	140
41. Compromissos	141
42. Partes relacionadas	143
43. Justo valor de activos e passivos financeiros	146
44. Eventos relevantes ou subsequentes	147
45. EDP Sucursal em Espanha	148
46. Processo investigação CMEC e DPH	148
47. Segmentos operacionais	149
48. Reconciliação das alterações nas responsabilidades decorrentes da actividade de financiamento	156

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2018 e 2017

1. Actividade Económica do Grupo EDP

A EDP - Energias de Portugal, S.A. (adiante designada EDP), actualmente com sede em Lisboa, no n.º 12 da Avenida 24 de Julho e com os seus títulos cotados na bolsa Euronext Lisboa, resulta da transformação da Electricidade de Portugal, E.P., constituída em 1976 na sequência da nacionalização e conseqüente fusão das principais empresas do sector eléctrico de Portugal Continental. Em 1994, conforme definido pelos Decretos-Lei n.º 7/91 e 131/94, constituiu-se o Grupo EDP (adiante designado por Grupo EDP ou Grupo) após a cisão da EDP, de que resultou um conjunto de empresas participadas detidas directa ou indirectamente a 100% pela própria EDP.

As actividades do Grupo EDP estão actualmente centradas, por um lado, nas áreas da produção, transmissão, distribuição e comercialização de energia eléctrica e, por outro lado, na área da comercialização de gás natural. Complementarmente, o Grupo EDP dedica-se a actividades nas áreas da engenharia, ensaios laboratoriais, formação profissional, prestação de serviços energéticos e gestão do património imobiliário.

O Grupo EDP opera no sector da energia, essencialmente nos mercados Europeu (Portugal, Espanha, França, Polónia e Roménia) e Americano (Brasil e Estados Unidos da América).

Com referência ao período de seis meses findo em 30 de Junho de 2018, salientamos as seguintes alterações regulatórias, com potencial impacto significativo na actividade económica do Grupo EDP:

Actividade no Sector Energético em Portugal

Electricidade

Produção

Em 5 de Março foi publicado o Despacho n.º 2224/2018, do Senhor Secretário de Estado da Energia, que determina a criação e composição de um Grupo de Trabalho, denominado "Grupo de Trabalho para a extinção da conta de correcção de hidraulicidade", com a missão de elaborar um relatório fundamentado com o apuramento dos movimentos anuais da conta de correcção de hidraulicidade e da sua origem, bem como determinar os direitos sobre os diferenciais dos montantes actualizados dos fluxos de pagamentos e recebimentos e dos encargos financeiros associados à referida conta de correcção de hidraulicidade. Este Grupo de Trabalho é criado na sequência da extinção de um grupo de trabalho anterior com idêntica missão, operada pelo Despacho n.º 5443/2017, de 22 de Junho.

Em 27 de Janeiro de 2017, a Portaria n.º 41/2017 veio estabelecer um novo regime de remuneração da reserva de segurança prestada ao Sistema Eléctrico Nacional (SEN) através de serviço de disponibilidade fornecidos pelos produtores de energia eléctrica e outros agentes de mercado. De acordo com este regime, a remuneração da reserva de segurança é estabelecida através de um mecanismo de leilão competitivo anual que remunera exclusivamente os serviços de disponibilidade prestados, privilegiando tecnologias de baixo carbono. Contudo, a Lei n.º 114/2017, de 29 de Dezembro de 2017, que aprova o Orçamento do Estado para 2018, veio determinar o adiamento do leilão anual até que seja recepcionada pelo Estado Português a pronúncia inequívoca da Comissão Europeia relativamente à compatibilidade do mecanismo de reserva de segurança do SEN com as disposições comunitárias relativas a auxílios do Estado no sector da energia.

Em 3 de Abril, foi publicada a Portaria n.º 93/2018, que mantém o adiamento do leilão e esclarece que, se a pronúncia da Comissão Europeia for favorável e recepcionada durante o ano de 2018, a atribuição de reserva de segurança do SEN em leilão terá efeitos para o número inteiro de meses que restem desde a convocatória do leilão e o final do ano 2018.

A Lei n.º 114/2017, de 29 de Dezembro de 2017, que aprova o Orçamento do Estado para 2018, veio prever o fim da isenção de Imposto sobre Produtos Petrolíferos e Energéticos (ISP) e do Adicionamento de CO₂ nas aquisições de carvão para a produção de electricidade e de electricidade e calor (cogeração). De acordo com a referida lei, a eliminação desta isenção será efectuada de forma progressiva, aplicando-se uma taxa correspondente a 10% da taxa de ISP e da taxa de Adicionamento de CO₂ em 2018. Posteriormente, a evolução deste valor percentual será a seguinte: (i) 2019 – 25%, (ii) 2020 – 50%, (iii) 2021 – 75% e (iv) 2022 – 100%.

A Directiva da ERSE n.º 10/2018, de 10 de Julho, veio determinar que o mercado intradiário passasse a funcionar em contínuo, dando cumprimento ao estabelecido no Regulamento (UE) 2015/1222 da Comissão de 24 de Julho de 2015 no que diz respeito à implementação de um processo de acoplamento intradiário.

A Resolução da Assembleia da República n.º 126/2018, de 17 de Maio, veio constituir a Comissão Parlamentar de Inquérito ao pagamento de rendas excessivas aos produtores de electricidade, sob a forma de CMEC ou outros, cujos trabalhos, com a duração de 120 dias, se encontram em curso.

A Comissão Parlamentar de Inquérito tem por objecto, designadamente, determinar:

- a) A dimensão dos pagamentos realizados e a realizar por efeito dos regimes em vigor no âmbito do pagamento de rendas excessivas aos produtores de electricidade;
- b) O efeito sobre os custos do sistema eléctrico produzido pelas alterações legislativas e actos administrativos realizados no âmbito dos CMEC e dos Contratos de Aquisição de Energia (CAE) pelos governos entre 2004 e 2018;

INFORMAÇÃO INTERCALAR EDP 1S18

EDP - Energias de Portugal, S.A. Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais para os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2018 e 2017

- c) O efeito sobre os custos do sistema eléctrico produzido por outras alterações legislativas, designadamente na Produção em Regime Especial (PRE), na extensão do regime de tarifa subsidiada à produção eólica, nas rendas das barragens ou na remuneração da garantia de potência;
- d) As condições em que foram tomadas decisões governativas, designadamente em face de eventuais estudos e pareceres de entidades reguladoras, Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE) e Autoridade da Concorrência (AdC), ou outros actos e documentos de outras entidades com atribuições neste âmbito;
- e) A existência de omissão ou falha comportamental de relevo no cumprimento das obrigações dos serviços de energia e das entidades reguladoras, inclusive no tocante à atribuição legal da ERSE de proposta de alterações legislativas;
- f) A avaliação da execução da Contribuição Extraordinária sobre o Sector Energético, desde a sua criação até à actualidade;
- g) A existência de favorecimento por parte de governos relativamente à EDP, à REN e a outras empresas do sector eléctrico, no caso dos CMEC, dos CAE e de outros instrumentos;
- h) A existência de actos de corrupção ou enriquecimento sem causa de responsáveis administrativos ou titulares de cargos políticos com influência ou poder na definição das rendas no sector energético.

Distribuição

Em 11 de Janeiro foi publicada a Resolução n.º 5/2018, da Presidência do Conselho de Ministros, que aprova o programa de acções e estudos a desenvolver pela Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE) no âmbito dos procedimentos de concurso público para atribuição, por contrato, de concessões destinadas ao exercício em exclusivo da exploração das redes municipais de distribuição de electricidade de baixa tensão.

A Directiva n.º 2/2018, da ERSE, de 4 de Janeiro, aprovou as tarifas e preços para a energia eléctrica e outros serviços a vigorar em 2018.

Comercialização

As Portarias n.º 39/2017, de 26 de Janeiro de 2017, e n.º 364-A/2017, de 4 de Dezembro de 2017 – electricidade, e a Portaria n.º 144/2017, de 24 de Abril de 2017 - gás natural - estenderam por mais 3 anos o prazo para extinção das tarifas reguladas nestes sectores, que passou assim para 31 de Dezembro de 2020. Em 30 de Agosto de 2017, a Lei n.º 105/2017, veio consagrar a livre opção dos consumidores domésticos de electricidade pelo regime de tarifas reguladas e eliminou a possibilidade de incluir factores de agravamento para a tarifa em Baixa Tensão Normal (BTN).

A Portaria n.º 348/2017, de 14 de Novembro de 2017, estabeleceu, por sua vez, um regime equiparado ao das tarifas transitórias ou reguladas, no mercado livre, bem como as condições em que um cliente em mercado livre pode solicitar o regresso ao mercado regulado. Neste enquadramento, em 3 de Janeiro de 2018, foi publicada a Directiva n.º 1/2018, da ERSE, que procede à operacionalização do regime equiparado ao das tarifas transitórias.

Como já referido para a actividade de distribuição, em 4 de Janeiro foi publicada a Directiva n.º 2/2018, da ERSE, que aprova as tarifas e preços para a energia eléctrica e outros serviços a vigorar em 2018.

Comercialização de Gás Natural

Em 16 de Abril, o Regulamento ERSE n.º 225/2018 aprovou o Regulamento Tarifário do sector do gás natural, revogando o anterior, aprovado pelo Regulamento n.º 415/2016, de 29 de Abril de 2016.

Também em 16 de Abril, foi publicado o Regulamento ERSE n.º 224/2018, que procede à primeira alteração ao Regulamento de Relações Comerciais do Sector do Gás Natural.

Ambos os Regulamentos reflectem a necessidade de adequar os regulamentos anteriores i) às alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 38/2017, de 31 de Março de 2017, relativas à actividade de operação logística de mudança de comercializador e ii) às alterações preconizadas na Lei n.º 114/2017, que aprova o orçamento de estado para 2018, relativas ao mecanismo de financiamento da tarifa social.

De modo a melhor acomodar as alterações preconizadas na Lei n.º 114/2017, que aprova o orçamento de estado para 2018, ao nível do enquadramento da tarifa social:

- a) Em 21 de Junho, foi publicado o Regulamento ERSE n.º 385/2018 que procede à alteração do Regulamento Tarifário (RT) do sector do gás natural;
- b) Em 22 de Junho, foi publicado o Regulamento ERSE n.º 387/2018 que procede à segunda alteração ao Regulamento das Relações Comerciais (RRC) do sector do gás natural.

Também em 22 de Junho, foi publicada a Directiva da ERSE n.º 9/2018, que aprova as tarifas e preços do Gás Natural para o ano gás 2018-2019.

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2018 e 2017

Actividade no Sector Energético do Brasil

Electricidade

Alterações regulatórias

Em 9 de Fevereiro de 2018, o Ministério de Minas e Energia - MME publicou uma proposta de Projecto de Lei de Modernização e Abertura do Mercado Livre de Energia Eléctrica que resultou das discussões e contribuições enviadas no âmbito da Consulta Pública 033 – Aprimoramento do Marco Legal do Sector Eléctrico. Este Projecto de Lei tem como objectivo introduzir melhorias no modelo regulatório do sector, nomeadamente: (i) expansão do mercado livre para uma gama maior de clientes; (ii) separação do lastro da comercialização de energia eléctrica; (iii) redução das responsabilidades das distribuidoras em relação à gestão de compra de energia e (iv) maior participação e autonomia dos agentes no sector. O documento encontra-se na Casa Civil para ser enviado ao Congresso Nacional.

Em 6 de Março de 2018, a Agência Nacional de Energia Eléctrica (ANEEL) definiu que a taxa de remuneração de capital investido (WACC) para as distribuidoras de energia será mantém-se em 8,09% até 31 de Dezembro de 2019, antecipando a revisão da metodologia de 2020 para 2019. Na mesma data, a ANEEL homologou as novas eficiências para aplicação na definição dos custos operacionais regulatórios. A EDP São Paulo Distribuição de Energia, S.A. manteve o seu nível de eficiência em 82% e a EDP Espírito Santo Distribuição de Energia, S.A. aumentou a sua eficiência de 72% para 82%. A eficiência global das distribuidoras aumentou de 76% para 79%. A ANEEL aceitou o pedido de inserir as condenações trabalhistas e os custos com a desactivação de activos. Quanto ao custo operacional do ano teste e condenações cívicas, a ANEEL optou por deixar a discussão para a revisão metodológica em 2019.

O Projecto de Lei nº 10.332/2018, do governo, viabiliza a privatização de seis distribuidoras de energia controladas pela Eletrobras. O PL aproveita dispositivos da MP 814/17 e actualmente está em tramitação.

Em 27 de Abril de 2018, a ANEEL divulgou os novos critérios para as bandeiras tarifárias relativos à função distribuição acumulada (FDA) e ao ajuste do Mecanismo de Realocação de Energia (MRE).

A Medida Provisória (MP) 814, publicada em 29 de Dezembro de 2017, versa, entre outros temas, sobre os serviços de energia eléctrica nos Sistemas Isolados e sobre a expansão da oferta de energia eléctrica, e permite a inclusão imediata do Grupo Eletrobrás no Plano Nacional de Privatização, já que a medida tem força de lei. A esperada solução para a recente judicialização do sector eléctrico que já envolve 6 mil milhões de Reais Brasileiros em valores não pagos no mercado livre de energia, referente ao défice de geração de energia hídrica (GSF) não foi objecto desta Medida Provisória. A MP apontava um caminho de solução do risco hidrológico no Ambiente de Contratação Livre (ACL), abordava a privatização da Eletrobras, aumento de custos com subsídios e encargos (CCC/CDE, aumento da política do Baixa Renda e o Programa Luz para Todos) e aumento do preço de energia para a continuidade de Angra 3. O receio dos efeitos políticos dos impactos tarifários daí resultantes contribuíram para a perda de apoio parlamentar da MP 814/2017, a qual deixou de ter validade em Junho de 2018.

Produção

A Portaria nº 178 do MME reviu as garantias físicas das centrais hidroeléctricas da UHE Lajeado e da UHE de Mascarenhas, as quais passaram, respectivamente, de 386 MW para 370 MW e de 139 MW para 135 MW.

A 6 de Janeiro de 2018 foi publicado o aumento de garantia física da UHE Santo António do Jarí totalizando 222 MW.

A Resolução Normativa nº 7.017, de 15 de Maio de 2018, concordou com a alteração da potência instalada da Central Hidroeléctrica Suíça, de 33.900 kW para 35.337 kW.

Distribuição

Em 13 de Março de 2018, a ANEEL aprovou a actualização dos índices de eficiência para cálculo dos custos operacionais regulatórios das distribuidoras.

Em 27 de Abril de 2018, a ANEEL divulgou os novos critérios para desencadear as bandeiras tarifárias tendo em consideração os limiares de risco hidrológico definidos segundo o histórico operacional conhecido do Sistema Interligado Nacional (SIN). A partir de 2019, a regra para o tratamento da cobertura tarifária será reavaliada com base no calendário hidrológico, em Abril, final do período húmido. A métrica terá em consideração a definição de custo do risco hidrológico, onde exista uma relação indirecta entre a profundidade do défice de geração hídrica (GSF) e o preço da energia eléctrica de curto prazo (PLD). Estas duas variáveis fazem com que os valores propostos, se aproximem dos custos incorridos. A bandeira amarela permanece R\$1 a cada 100 kWh consumidos e frações. A bandeira vermelha no patamar 1, R\$3 a cada 100 kWh e, no patamar 2, R\$5 a cada 100 kWh.

A ANEEL aprovou em 15 de Maio de 2018 a Resolução Normativa que reestrutura o Manual de Contabilidade do Sector Eléctrico – MCSE relativamente aos princípios e procedimentos a cumprir. Os princípios referem-se a temas ou capítulos do MCSE que impactam de modo financeiro ou organizacional a gestão das empresas: estrutura e premissas básicas de contabilização, estrutura da conta contabilística, principais premissas do sistema de contabilização e o cadastro e controlo de bens e direitos. Ficará a cargo da Superintendência de Fiscalização Económica e Financeira (SFF) temas ou capítulos do MCSE de baixo impacto na gestão das outorgadas alcançadas pelo referido manual, como instruções contabilísticas e técnicas de funcionamento.

A Lei nº 13.673, de 5 de Junho de 2018, instituiu a obrigatoriedade de divulgação na página de informação electrónica das distribuidoras, de forma clara e de fácil compreensão pelo consumidor final, de uma tabela com o valor das tarifas praticadas e a evolução das revisões ou reajustes realizados nos últimos cinco anos.

Como resultado da Audiência Pública 029/2017, a ANEEL aprovou a Resolução Normativa nº 819, no dia 19 de Junho de 2018, permitindo a qualquer interessado a realização de actividades de recarga de veículos eléctricos, inclusive para fins de exploração comercial a preços livremente negociados.

Transmissão

Em 28 de Maio de 2018, foi publicada a Resolução Normativa nº 815, que altera as Resoluções nºs 67 e 68, ambas de 2004 e também a 722/2017. A principal alteração foi o estabelecimento de regras referentes aos custos associados à verificação das especificações e dos projectos e à participação em comissionamento incorridos por uma transmissora, quando outra transmissora inicia uma conexão, formulado por meio de Contrato de Compartilhamento de Instalações – CCI.

Actividade no Sector das Energias Renováveis

Electricidade

Enquadramento regulatório das actividades na Roménia

A 26 de Junho de 2018, o EGO 24/2017 concluiu o processo de convalidação no Parlamento Romeno com a aprovação da Câmara dos Deputados (CD). Durante as discussões na CD, foram discutidas várias alterações ao texto aprovado em Março de 2017. As alterações finais incluem, entre outras (i) uma mudança potencial no esquema *Feed-in-Premium* para activos operacionais; (ii) um aumento gradual do impacto máximo permitido aos consumidores finais, actualmente no máximo 11,1€/MWh; (iii) a remoção da perda de Certificados Verdes (CV) de desequilíbrios positivos; (iv) a alocação pro-rata de CVs vendidos em mercado quando a oferta excede a procura; e (v) alterações no adiamento de CVs provenientes de energia solar fotovoltaica.

Enquadramento regulatório das actividades nos Estados Unidos da América

Em 8 de Janeiro de 2018, a *Federal Energy Regulatory Commission* ("FERC") rejeitou uma proposta do Departamento de Energia para subsidiar algumas centrais de carvão e nucleares, pela possibilidade de recuperação de custos para centrais com fornecimento de combustível no local. Em alternativa a FERC pediu aos operadores da rede regional para avaliar a melhor maneira de melhorar a resiliência do sistema de energia. Os cinco membros da FERC rejeitaram por unanimidade a proposta efectuada pelo Departamento de Energia ("DoE") e solicitaram aos operadores de redes regionais que no prazo de 60 dias efectuassem uma análise a uma extensa lista de questões sobre como melhorar a resiliência do sistema de energia.

Em 3 de Abril de 2018, a administração Trump divulgou uma lista com cerca de 1.300 produtos importados da China que podem estar sujeitos a um imposto de 25%. Esta lista inclui "componentes eléctricos para parques eólicos" e terá um impacto mínimo na indústria eólica dos EUA devido ao baixo número de turbinas eólicas importadas da China. Um imposto de 25% sobre as importações de aço e de 10% sobre as importações de alumínio podem causar um pequeno aumento nos custos dos projectos de energia eólica e solar dos EUA.

Em 22 de Junho de 2018, o *Internal Revenue Service* (IRS) divulgou o Aviso 2018-59, com os parâmetros que definem quando um projecto solar pode começar a beneficiar da política de créditos fiscais, "Investment Tax Credit" (ITC), e especifica que os projectos têm até 2024 para serem qualificados para o ITC em níveis acima de 10%. A percentagem de ITC para um projecto solar é determinada com base no ano em que é iniciada a sua construção, desde que o projecto solar inicie a sua operação antes de 1 de Janeiro de 2024, de acordo com: (i) antes de 1 de Janeiro de 2020, 30% ; (ii) em 2020, 26%; (iii) em 2021, 22%; e (iv) a qualquer momento (independentemente do ano em que o projecto solar for colocado em exploração), 10%. De forma semelhante à orientação do IRS relativamente ao *Production Tax Credit* (PTC), a definição do início da construção é medida (i) através de trabalho físico significativo ou (ii) através do pagamento ou incorrendo em 5% da base fiscal final do projecto. Assim, se um construtor investir 5% do Capex do projecto em 2019, o projecto será qualificado para 30% de ITC se a construção for concluída antes de 1 de Janeiro de 2024. Da mesma forma, se um construtor investir 5% do Capex do projecto em 2021, o projecto estará qualificado para um ITC de 22% se a construção for concluída antes de 1 de Janeiro de 2024.

Em 9 de Fevereiro de 2016, o Supremo Tribunal dos Estados Unidos suspendeu a implementação do Plano de Energia Limpa (CPP) anunciado pela Agência de Protecção Ambiental dos Estados Unidos (EPA) a 3 de Agosto de 2015, a norma para reduzir a poluição de carbono das centrais existentes está em revisão judicial. Em 7 de Dezembro de 2017, o administrador da EPA, Scott Pruitt, anunciou na audiência do Comité de Energia e Comércio que a EPA apresentará legislação para substituir o CPP. A partir de 29 de Junho de 2018, é objectivo da EPA colocar uma data final de revogação do Plano de Energia Limpa em Outubro, com especulações de que uma norma de substituição será proposta ao mesmo tempo.

Enquadramento regulatório das actividades na Polónia

A 29 de Junho de 2018, o Parlamento Polaco aprovou várias alterações à Lei de Investimentos em Turbinas Eólicas, tendo sido publicadas no Diário Oficial da Polónia em 30 de Junho. Estas alterações preveem um retorno à base tributável inicial do Imposto sobre a Propriedade Imobiliária a partir de Janeiro de 2018, e não incluem alterações relevantes em relação aos activos operacionais dado que tem como principal foco alterações operacionais e esclarecimentos ao novo regime de leilões. Desta forma, as alterações incluem o orçamento (valores e volumes) para os leilões de 2018.

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2018 e 2017

2. Políticas Contabilísticas

Bases de apresentação

As demonstrações financeiras consolidadas e individuais da EDP - Energias de Portugal, S.A. (referidas como "demonstrações financeiras"), agora apresentadas, reflectem os resultados das operações das suas subsidiárias (Grupo EDP ou Grupo) e a participação do Grupo nas "joint ventures" e associadas, para os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2018 e 2017 e foram aprovadas pelo Conselho de Administração Executivo da EDP, S.A. no dia 26 de Julho de 2018, sendo expressas em milhares de Euros, arredondado ao milhar mais próximo.

No âmbito do disposto no Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho de 19 de Julho de 2002, na sua transposição para a legislação Portuguesa através do Decreto-Lei n.º 158/2009, de 13 de Julho com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 98/2015, de 2 de Junho, as demonstrações financeiras individuais da EDP, S.A. e consolidadas do Grupo EDP são preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) conforme endossadas pela União Europeia (U.E.). As IFRS incluem as normas (standards) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) bem como as interpretações emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretations Committee* (IFRIC) e pelos respectivos órgãos antecessores. As demonstrações financeiras condensadas consolidadas e individuais da EDP S.A., para o período de seis meses findo em 30 de Junho de 2018, foram preparadas em conformidade com as IFRS tal como adoptadas pela U.E. até 30 de Junho de 2018 e considerando a Norma Internacional de Relato Financeiro IAS 34 - "Relato Financeiro Intercalar", pelo que não incluem toda a informação exigida para as demonstrações financeiras anuais e devem ser lidas em conjunto com as demonstrações financeiras consolidadas do Grupo relativas ao período findo em 31 de Dezembro de 2017.

Com referência a 1 de Janeiro de 2018, entraram em vigor as normas contabilísticas IFRS 9 – Instrumentos Financeiros e IFRS 15 - Rébito de contratos com clientes, tendo sido adoptadas pelo Grupo EDP na elaboração das suas demonstrações financeiras de Junho de 2018.

As referidas normas estiveram na origem de um conjunto de alterações às políticas contabilísticas do Grupo EDP, elencadas em seguida, das quais derivam igualmente alterações em determinados modelos e procedimentos de contabilização, bem como na forma de apresentação de determinadas realidades.

Salvo indicação contrária, nomeadamente por força da aplicação inicial das normas acima referidas, na preparação destas demonstrações financeiras foram aplicadas as mesmas políticas contabilísticas e métodos de cálculo usados com referência a 31 de Dezembro de 2017. As normas contabilísticas e interpretações recentemente emitidas que ainda não entraram em vigor, e que o Grupo ainda não aplicou na elaboração das suas demonstrações financeiras, podem ser analisadas na nota 3.

Com referência a 30 de Junho de 2018, o Grupo EDP não identificou qualquer alteração significativa nos pressupostos chave dos testes de imparidade realizados no final do exercício de 2017, que pudesse indicar a existência de indícios de imparidade.

A actividade do Grupo EDP não apresenta, em base trimestral, um nível de sazonalidade que possa ser considerado significativo.

Foram incluídas notas explicativas seleccionadas para explicar eventos e transacções que são significativos para a compreensão das alterações na posição financeira e no desempenho do Grupo EDP desde as últimas demonstrações financeiras anuais.

Políticas contabilísticas alteradas pela aplicação das IFRS 9 e IFRS 15

d) Instrumentos financeiros derivados e contabilidade de cobertura

Contabilidade de cobertura

Conforme previsto na IFRS 9, o Grupo EDP optou por continuar a aplicar os requisitos da contabilidade de cobertura presentes na IAS 39 até que exista uma maior visibilidade sobre o projecto de Dynamic Risk Management (macro-hedging) actualmente em curso, de forma a evitar uma aplicação parcial da contabilidade de cobertura da nova norma.

e) Outros activos financeiros

A IFRS 9 introduziu um modelo de classificação de activos financeiros com base no modelo de negócio utilizado na sua gestão ("business model test") e nas características dos fluxos de caixa contratuais ("SPPI test"), tendo sido substituídos os requisitos anteriormente existentes, que determinavam o enquadramento nas categorias de activos financeiros da IAS 39. O Grupo classifica os seus outros activos financeiros, no momento da sua aquisição, de acordo com os referidos requisitos introduzidos pela IFRS 9.

Instrumentos de dívida

Um activo financeiro é mensurado ao custo amortizado se (i) é detido para recolha dos fluxos de caixa contratuais; e (ii) os fluxos de caixa contratuais subjacentes representam apenas o pagamento de capital e juros. Os activos enquadráveis nesta categoria são inicialmente reconhecidos ao seu justo valor e subsequentemente mensurados ao seu custo amortizado.

Um activo financeiro é mensurado ao justo valor por outro rendimento integral se (i) o objectivo inerente ao modelo de negócio utilizado é alcançado, quer pela recolha dos fluxos de caixa contratuais, quer pela venda de activos financeiros; e (ii) os fluxos de caixa contratuais subjacentes representam apenas pagamento de capital e juros. Os activos enquadráveis nesta categoria são inicialmente e subsequentemente mensurados ao seu justo valor, devendo as alterações no seu valor contabilístico ocorrer por contrapartida de outro rendimento integral, excepto no que respeita ao reconhecimento de perdas por imparidade, juros e ganhos ou perdas cambiais, situações que têm como contrapartida a demonstração de resultados. Quando o activo financeiro é desreconhecido, o ganho ou perda acumulado em outro rendimento integral é reclassificado para resultados.

Os activos financeiros que não reúnam as características para enquadramento nas situações referidas anteriormente são classificados e mensurados ao justo valor através de resultados, categoria residual nos termos da IFRS 9.

Na avaliação do modelo de negócio subjacente, o Grupo EDP pode optar por classificar um activo financeiro ao justo valor através de resultados se, ao fazê-lo, forem eliminadas inconsistências ao nível do seu reconhecimento e mensuração ("accounting mismatch").

Instrumentos de capital próprio ao justo valor

Os instrumentos de capital próprio ao justo valor ("Activos disponíveis para venda", na terminologia da IAS 39) são sempre mensurados ao justo valor. Os instrumentos de capital próprio detidos com propósitos de negociação são mensurados ao justo valor por resultados. Para todos os restantes instrumentos de capital próprio, a gestão pode optar, instrumento a instrumento, por, no reconhecimento inicial, apresentar as variações do seu justo valor em outro rendimento integral.

Nos casos em que esta opção ocorra, todas as variações de justo valor, com excepção de dividendos que configuram retorno do investimento efectuado, são reconhecidos em outro rendimento integral. Neste caso, aquando do desreconhecimento do activo (por exemplo, pela sua alienação), o ganho ou perda acumulado não é reconhecido em resultado do período sendo, nessa altura, transferido para resultados acumulados.

Imparidade

A IFRS 9 estabelece um novo modelo de imparidade baseado em "perdas esperadas", que substitui o anterior modelo baseado em "perdas incorridas" previsto na IAS 39, o qual é a base para o reconhecimento de perdas por imparidade em instrumentos financeiros detidos cuja mensuração seja ao custo amortizado ou ao justo valor por outro rendimento integral (o que inclui empréstimos, depósitos bancários, contas a receber e títulos de dívida).

Caso o risco de crédito de um instrumento financeiro não tenha aumentado significativamente desde o seu reconhecimento inicial, o Grupo EDP reconhece uma imparidade acumulada igual à expectativa de perda que se estima poder ocorrer nos 12 meses seguintes.

Caso o risco de crédito tenha aumentado significativamente, o Grupo EDP reconhece uma imparidade acumulada igual à expectativa de perda que se estima poder ocorrer até à respectiva maturidade do activo.

Uma vez verificado o evento de perda nos termos da IFRS 9 ("prova objectiva de imparidade", de acordo com a terminologia da IAS 39), a imparidade acumulada é directamente imputada ao instrumento em causa, sendo o seu tratamento contabilístico similar ao previsto na IAS 39, incluindo o tratamento do respectivo juro.

h) Activos fixos tangíveis

Comparticipações de clientes

As participações de clientes em concessão fora do âmbito da IFRIC 12 correspondem, de acordo com a IFRS 15, a contraprestações relativas a obrigações de performance satisfeitas ao longo da vida útil do ativo subjacente, pelo que passaram a ser registadas no passivo ao invés de réditos, no momento em que as mesmas são recebidas dos clientes. Os activos são reconhecidos pelo custo estimado de construção sendo depreciados pela sua vida útil. Os passivos são reconhecidos como réditos obedecendo à vida útil correspondente do activo subjacente.

m) Contas a receber

O Grupo EDP utiliza a abordagem simplificada prevista na IFRS 9 no apuramento e reconhecimento de perdas por imparidade em contas a receber comerciais, activos resultantes de contratos e contas a receber de locações. As perdas esperadas até à maturidade são registadas tendo por base a experiência de perdas reais ao longo de um período que foram consideradas estatisticamente relevantes e representativas das características específicas do risco de crédito subjacente.

p) Reconhecimento de custos e proveitos

O Grupo EDP reconhece o rédito de acordo com o princípio nuclear introduzido pela IFRS 15, isto é, para reflectir a transferência de bens e serviços contratados para os clientes, num montante correspondente à contraprestação que a entidade espera receber como contrapartida da entrega desses bens ou serviços, com base num modelo com 5 fases, nomeadamente: (i) identificação de um contrato com um cliente; (ii) identificação das obrigações de performance; (iii) determinação de um preço de transacção; (iv) alocação do preço de transacção a obrigações de performance e (v) reconhecimento do rédito quando ou à medida que a entidade satisfaz uma obrigação de performance.

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2018 e 2017

O Grupo EDP vende produtos e/ou serviços separadamente ou enquadrados em ofertas comerciais conjuntas ("bundled"). No caso de oferta conjunta, o Grupo contabiliza separadamente os produtos e serviços individuais se forem distintos, isto é, se o produto ou serviço for separadamente identificável no contexto da oferta integrada e o cliente beneficiar do mesmo. A contraprestação é alocada entre os produtos ou serviços separadamente identificáveis com base no preço de venda autónomo do bem ou serviço distinto. O preço de venda autónomo do bem ou serviço distinto é determinado com base em listagens de preços praticados pelo Grupo EDP em bens ou serviços vendidos separadamente ou, quando não o sejam, com base na abordagem ajustada de avaliação do mercado.

No que respeita a contraprestações variáveis, o Grupo EDP apenas reconhece o rédito na medida em que seja altamente provável que não ocorra uma reversão significativa no montante de rédito reconhecido quando a incerteza quanto a essa contraprestação for resolvida.

O Grupo EDP considera os factos e circunstâncias quando analisa os termos de cada contrato com clientes, aplicando os requisitos que determinam o reconhecimento e mensuração do rédito de forma harmonizada, quando se tratem de contratos com características e em circunstâncias semelhantes.

Custo incrementais para obtenção de um contrato

O Grupo EDP estabelece determinados contratos com terceiros para a promoção (venda) de energia e serviços conexos. Estes terceiros agem como agentes de vendas e são remunerados através de comissões de vendas. Previamente à entrada em vigor da IFRS 15, o Grupo EDP reconhecia estes custos como gasto à medida que os mesmos eram incorridos. Em conformidade com a IFRS 15, passa a reconhecer como activo os custos incrementais da obtenção de contratos com clientes, se a entidade esperar recuperar estes custos ao longo dos respectivos contratos. Os custos que uma entidade incorre para obter um contrato com um cliente são considerados custos incrementais sempre que seja claro que a entidade não incorreria nestes custos se o contrato não tivesse sido obtido (por exemplo, comissões de vendas).

Neste sentido, o Grupo EDP entende que os custos incrementais para obtenção de um contrato são elegíveis para capitalização, passando a registar um activo contratual na rubrica Devedores e outros activos de actividades comerciais - Não corrente. Este activo é reconhecido na demonstração dos resultados como amortização de acordo com o padrão de transferência, para o cliente, de bens e/ou serviços relacionados com o respectivo contrato. Considerando a análise efectuada ao conjunto de bens e serviços prestados pelo Grupo EDP, aos quais estas comissões dizem respeito, o intervalo de vida útil que lhes é atribuído varia entre 6 e 8 anos.

q) Resultados financeiros

Face às alterações ocorridas na classificação e mensuração dos activos financeiros anteriormente caracterizados como activos financeiros disponíveis para venda nos termos da IAS 39, os resultados financeiros deixam de incluir as perdas por imparidade inerentes a estes activos. Passam no entanto a incluir o efeito de variação de justo valor de determinados activos ao justo valor identificados pelo Grupo EDP como mensurados ao justo valor através de resultados.

x) Desvios e défices tarifários

A classificação e mensuração dos activos regulatórios que consubstanciam activos financeiros nas demonstrações financeiras do Grupo EDP passam a obedecer aos novos requisitos introduzidos pela IFRS 9, sendo analisado o modelo de negócio utilizado na sua gestão e as características dos fluxos de caixa contratuais, de acordo com a política contabilística 2 e).

Neste sentido, o Grupo EDP reconhece ao custo amortizado os desvios e défices tarifários que são exclusivamente recuperados ou devolvidos através das tarifas de electricidade e gás aplicáveis aos clientes em períodos subsequentes.

Por outro lado, o Grupo EDP reconhece ao justo valor através do rendimento integral os desvios ou défices passíveis de serem recuperados, quer por via das tarifas de electricidade (recebimento de capital e juros), quer por via de vendas com recurso a terceiros (contratos bilaterais ou operações de securitização). Esta classificação deriva quer do histórico existente de vendas a terceiros, quer da perspectiva da gestão face aos activos existentes a cada data de reporte.

3. Normas Contabilísticas e Interpretações Recentemente Emitidas

Normas, alterações e interpretações emitidas efectivas para o Grupo

As alterações a normas já emitidas que entraram em vigor e que o Grupo aplicou na elaboração das suas demonstrações financeiras, podem ser analisadas como segue:

- **IFRS 9 - Instrumentos Financeiros**

A IFRS 9 foi adoptada pelo Regulamento da Comissão Europeia n.º 2067/2016, de 22 de Novembro de 2016, com data efectiva de aplicação obrigatória para exercícios com início a partir de 1 de Janeiro de 2018, sendo a sua adopção antecipada permitida. Com excepção da contabilidade de cobertura, a aplicação retrospectiva é obrigatória mas sem a obrigatoriedade de reexpressão de informação comparativa. Para a contabilidade de cobertura, os requisitos são geralmente aplicados prospectivamente, com algumas excepções.

A IFRS 9 incorpora três vertentes distintas: classificação e mensuração de instrumentos financeiros, imparidade de activos financeiros e contabilidade de cobertura.

O Grupo EDP adoptou esta norma na sua data de aplicação obrigatória e não procedeu à reexpressão da informação comparativa, conforme previsto na mesma. No que respeita à contabilidade de cobertura, o Grupo EDP optou por continuar a aplicar os requisitos presentes na IAS 39 até que exista uma maior visibilidade sobre o projecto de Dynamic Risk Management (macro-hedging) actualmente em curso, conforme referido na nota 2 d).

O Grupo EDP analisou as alterações decorrentes da adopção da IFRS 9 nos seus activos e passivos financeiros, de forma a identificar e avaliar os impactos qualitativos e quantitativos da adopção da Norma. Em conformidade, as alterações qualitativas são apresentadas na nota 2 e os impactos quantitativos decorrentes da sua adopção encontram-se sumarizados na Demonstração da Posição Financeira Condensada Consolidada, abaixo apresentada.

- **IFRS 15 - Rédito de contratos com clientes (objecto de clarificação emitida em 12 de Abril de 2016)**

O International Accounting Standards Board (IASB) emitiu a IFRS 15 - Rédito de contratos com clientes em 28 de Maio de 2014, tendo sido alterada em Abril de 2016 (adoptada pelo Regulamento da Comissão Europeia n.º 1905/2016, de 22 de Setembro de 2016). Esta norma substitui os actuais requisitos para reconhecimento do rédito e tem data efectiva de aplicação obrigatória para exercícios com início a partir de 1 de Janeiro de 2018, sendo a sua adopção antecipada permitida.

O Grupo adoptou a IFRS 15 utilizando o método do efeito acumulado ("modified retrospective approach"), com os impactos decorrentes da aplicação inicial da norma reconhecidos à data da aplicação inicial (1 de Janeiro de 2018). Assim, o Grupo EDP, conforme permitido pela norma, não reexpressou os comparativos.

O Grupo EDP analisou as alterações decorrentes da adopção da IFRS 15 de forma a identificar e avaliar os impactos qualitativos e quantitativos da adopção da Norma. Em conformidade, as alterações qualitativas são apresentadas na nota 2 e os impactos quantitativos decorrentes da sua adopção encontram-se sumarizados na Demonstração da Posição Financeira Condensada Consolidada, abaixo apresentada.

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2018 e 2017

• **Resumo dos impactos da adopção da IFRS 9 e da IFRS 15 na Demonstração da Posição Financeira Consolidada em 01 de Janeiro de 2018**

Milhares de Euros	01-Jan-18	Impacto da adopção da IFRS 9	Impacto da adopção da IFRS 15	31-Dez-17
Activo				
Activos fixos tangíveis	22,730,615	-	-	22,730,615
Activos intangíveis	4,747,360	-	-	4,747,360
Goodwill	2,232,668	-	-	2,232,668
Investimentos financeiros em <i>joint ventures</i> e associadas	843,082	-	-	843,082
Activos financeiros disponíveis para venda i)	-	-124,016	-	124,016
Instrumentos de capital próprio ao justo valor ii)	123,997	123,997	-	-
Propriedades de investimento	39,199	-	-	39,199
Activos por impostos diferidos iii)	830,667	15,583	6,563	808,521
Devedores e outros activos de actividades comerciais iv)	2,854,486	-2,727	17,834	2,839,379
Outros devedores e outros activos v)	546,345	27,573	-	518,772
Impostos a receber	60,793	-	-	60,793
Depósitos colaterais associados à dívida financeira	34,874	-	-	34,874
Total dos Activos Não Correntes	35,044,086	40,410	24,397	34,979,279
Inventários	265,775	-	-	265,775
Devedores e outros activos de actividades comerciais iv)	3,277,983	-47,747	-	3,325,730
Outros devedores e outros activos v)	314,618	9,990	-	304,628
Impostos a receber	520,500	-	-	520,500
Activos financeiros ao justo valor através dos resultados vi)	-	-37,544	-	37,544
Depósitos colaterais associados à dívida financeira	10,381	-	-	10,381
Caixa e equivalentes de caixa	2,400,077	-	-	2,400,077
Activos detidos para venda	231,135	-	-	231,135
Total dos Activos Correntes	7,020,469	-75,301	-	7,095,770
Total do Activo	42,064,555	-34,891	24,397	42,075,049
Capitais Próprios				
Capital	3,656,538	-	-	3,656,538
Acções próprias	-62,957	-	-	-62,957
Prémios de emissão de acções	503,923	-	-	503,923
Reservas e resultados acumulados vii)	4,258,233	-31,409	-45,623	4,335,265
Resultado líquido atribuível aos accionistas da EDP	1,113,169	-	-	1,113,169
Capitais Próprios atribuíveis aos accionistas da EDP	9,468,906	-31,409	-45,623	9,545,938
Interesses não controláveis	3,929,860	-4,345	-117	3,934,322
Total dos Capitais Próprios	13,398,766	-35,754	-45,740	13,480,260
Passivo				
Dívida financeira	15,469,636	-	-	15,469,636
Benefícios aos empregados	1,198,362	-	-	1,198,362
Provisões viii)	709,146	-	-17,625	726,771
Passivos por impostos diferidos iii)	461,291	863	-6,104	466,532
Parcerias institucionais nos EUA	2,163,722	-	-	2,163,722
Credores e outros passivos de actividades comerciais ix)	1,437,037	-	93,866	1,343,171
Outros credores e outros passivos	874,984	-	-	874,984
Impostos a pagar	91,551	-	-	91,551
Total dos Passivos Não Correntes	22,405,729	863	70,137	22,334,729
Dívida financeira	1,448,129	-	-	1,448,129
Benefícios aos empregados	323,891	-	-	323,891
Provisões	26,058	-	-	26,058
Conta de hidraulicidade	1,574	-	-	1,574
Credores e outros passivos de actividades comerciais	3,498,131	-	-	3,498,131
Outros credores e outros passivos	284,140	-	-	284,140
Impostos a pagar	563,456	-	-	563,456
Passivos detidos para venda	114,681	-	-	114,681
Total dos Passivos Correntes	6,260,060	-	-	6,260,060
Total do Passivo	28,665,789	863	70,137	28,594,789
Total dos Capitais Próprios e Passivo	42,064,555	-34,891	24,397	42,075,049

- i) No âmbito da IFRS 9, a categoria de "Investimentos financeiros disponíveis para venda" anteriormente prevista na IAS 39 deixa de existir. Assim, os valores registados nesta rubrica a 31 de Dezembro de 2017 foram reclassificados de acordo com a sua natureza para a rubrica Instrumentos de capital próprio ao justo valor (123.997 milhares de Euros) e para a rubrica Outros devedores e outros activos - Não corrente (19 milhares de Euros).
- ii) A 1 de Janeiro de 2018, a rubrica de Instrumentos de capital próprio ao justo valor inclui instrumentos detidos pelo Grupo no valor de 123.997 milhares de Euros, mensurados ao justo valor através do rendimento integral (96.290 milhares de Euros) e instrumentos de capital próprio ao justo valor através de resultados (27.707 milhares de Euros) (ver nota 21).
- iii) No âmbito da implementação da IFRS 9 e da IFRS 15 pelo Grupo EDP foram contabilizados, nas rubricas de Activos e Passivos por impostos diferidos, impactos no montante de 22.146 milhares de Euros e -5.241 milhares de Euros, respectivamente.
- iv) Com a aplicação da IFRS 9, o défice tarifário da EDP Serviço Universal, S.A, no montante de 439.797 milhares de Euros, passou a ser classificado e mensurado ao justo valor através do rendimento integral, o que conduziu ao incremento em 2.739 milhares de euros (montante negativo de 2.727 milhares de Euros em Não Corrente e montante positivo de 5.466 milhares de Euros em Corrente) inerente ao reconhecimento da diferença de valorização entre o justo valor e o custo amortizado (valorização anterior ao abrigo da IAS 39) (ver nota 23).
A rubrica Devedores e outros activos de actividades comerciais - Não corrente inclui, a 1 de Janeiro de 2018, o montante de 65.491 milhares de Euros correspondente ao reconhecimento de um conjunto de custos incrementais para obtenção de um contrato, os quais são elegíveis para capitalização ao abrigo da IFRS 15. Adicionalmente, em 31 de Dezembro de 2017, a mesma rubrica incluía o montante de 47.657 milhares de Euros correspondente a rendimentos a receber que não se enquadram nos requisitos de reconhecimento de rédito da IFRS 15, por se tratarem de contraprestações variáveis, de acordo com a política contabilística referida na nota 2 p).
A 1 de Janeiro de 2018, a rubrica de Devedores e outros activos de actividades comerciais - Corrente inclui o montante negativo de 53.213 milhares de Euros, os quais resultam do incremento das perdas por imparidade de acordo com o novo modelo de perdas de crédito esperadas preconizado pela IFRS 9 (ver nota 23).
- v) A 1 de Janeiro de 2018, a rubrica de Outros devedores e outros activos - Não corrente e Corrente inclui instrumentos que, pela sua natureza, ao abrigo da IFRS 9 devem ser classificados e mensurados ao custo amortizado. Como tal, o Grupo procedeu à reclassificação para esta rubrica dos instrumentos reconhecidos na rubrica de Activos financeiros ao justo valor através dos resultados (27.554 milhares de Euros - Não Corrente e 9.990 milhares de Euros - Corrente) e de instrumentos reconhecidos na rubrica de Investimentos financeiros disponíveis para venda (19 milhares de Euros - Não Corrente) (ver nota 24).
- vi) No âmbito da IFRS 9, o Grupo EDP procedeu à reclassificação dos instrumentos reconhecidos na rubrica de Activos financeiros ao justo valor através dos resultados para a rubrica de Outros devedores e outros activos - Não corrente (ver alínea v).
- vii) No âmbito da implementação da IFRS 9 e da IFRS 15 pelo Grupo EDP foi contabilizado, na rubrica de Reservas e resultados acumulados, um impacto, líquido de imposto diferido, no montante total de 77.032 milhares de Euros, referente às contrapartidas dos movimentos enunciados nas restantes alíneas.
- viii) A 31 de Dezembro de 2017, a rubrica Provisões incluía o montante de 17.625 milhares de Euros correspondente a responsabilidades sobre activos reconhecidos no âmbito da IAS 18, que deixaram de qualificar como tal face às alterações introduzidas pela IFRS 15.
- ix) A 1 de Janeiro de 2018, a rubrica Credores e outros passivos de actividades comerciais - Não corrente inclui o montante de 97.646 milhares de Euros correspondente a rendimentos anteriormente reconhecidos ao abrigo da IFRIC 18 - Transferência de Activos Provenientes de Clientes, os quais passaram a ser classificados como rendimentos a reconhecer, em virtude da obrigação de performance, tal como preconizado na IFRS 15, ainda não ter sido satisfeita. Adicionalmente, a 31 de Dezembro de 2017, esta rubrica incluía o montante negativo de 3.780 milhares de Euros que não se enquadra nos requisitos de reconhecimento de rédito da IFRS 15, por se tratar de contraprestação variável, de acordo com a política contabilística referida na nota 2 p).

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2018 e 2017

- **Resumo dos impactos da adopção da IFRS 9 e da IFRS 15 na Demonstração da Posição Financeira Individual em 01 de Janeiro de 2018**

Milhares de Euros	01-jan-18	Impacto da adopção IFRS 9	Impacto da adopção da IFRS 15	31-dez-17
Activo				
Activos fixos tangíveis	156.347	-	-	156.347
Activos intangíveis	12.311	-	-	12.311
Investimentos financeiros em empresas filiais	11.501.702	-	-	11.501.702
Investimentos financeiros detidos até à maturidade	-	-451.257	-	451.257
Investimentos financeiros em <i>joint ventures</i> e associadas	6.597	-	-	6.597
Activos financeiros disponíveis para venda	-	-1.556	-	1.556
Instrumentos de capital próprio ao justo valor	1.537	1.537	-	-
Propriedades de investimento	51.496	-	-	51.496
Activos por impostos diferidos	78.258	-	-	78.258
Devedores e outros activos de actividades comerciais	586	-	-	586
Outros devedores e outros activos	7.075.107	451.276	-	6.623.831
Total dos Activos Não Correntes	18.883.941	-	-	18.883.941
Investimentos financeiros detidos até à maturidade	-	-419.946	-	419.946
Devedores e outros activos de actividades comerciais	609.630	-	-	609.630
Outros devedores e outros activos	3.327.168	419.946	-	2.907.222
Impostos a receber	185.256	-	-	185.256
Caixa e equivalentes de caixa	1.138.760	-	-	1.138.760
Total dos Activos Correntes	5.260.814	-	-	5.260.814
Total do Activo	24.144.755	-	-	24.144.755
Capitais Próprios				
Capital	3.656.538	-	-	3.656.538
Acções próprias	-56.862	-	-	-56.862
Prémios de emissão de acções	503.923	-	-	503.923
Reservas e resultados acumulados	2.575.543	-	-	2.575.543
Resultado líquido do período	765.427	-	-	765.427
Total dos Capitais Próprios	7.444.569	-	-	7.444.569
Passivo				
Dívida financeira	5.785.760	-	-	5.785.760
Benefícios aos empregados	5.763	-	-	5.763
Provisões	8.902	-	-	8.902
Credores e outros passivos de actividades comerciais	2.048	-	-	2.048
Outros credores e outros passivos	391.408	-	-	391.408
Total dos Passivos Não Correntes	6.193.881	-	-	6.193.881
Dívida financeira	7.702.537	-	-	7.702.537
Benefícios aos empregados	376	-	-	376
Provisões	1.553	-	-	1.553
Conta de hidráulicidade	1.574	-	-	1.574
Credores e outros passivos de actividades comerciais	686.463	-	-	686.463
Outros credores e outros passivos	2.094.629	-	-	2.094.629
Impostos a pagar	19.173	-	-	19.173
Total dos Passivos Correntes	10.506.305	-	-	10.506.305
Total do Passivo	16.700.186	-	-	16.700.186
Total dos Capitais Próprios e Passivo	24.144.755	-	-	24.144.755

Os ajustamentos, na Demonstração da Posição Financeira Individual, inerentes à transição para as normas IFRS 15 e IFRS 9, representam meras reclassificações, sendo o detalhe apresentado nas notas respectivas.

As normas contabilísticas recentemente emitidas que entraram em vigor e que o Grupo aplicou na elaboração das suas demonstrações financeiras, sem impactos significativos, podem ser analisadas como segue:

- IFRIC 22 - Transacções em moeda estrangeira e adiantamentos;
- IFRS 2 (Alterada) - Classificação e mensuração das transacções de planos de remuneração com acções;
- IAS 40 (Alterada) - Transferências de propriedades de investimento;
- IFRS 4 (Alterada) - Aplicação da IFRS 9 - Instrumentos financeiros com a IFRS 4 - Contratos de Seguros; e
- Melhorias anuais no ciclo IFRS 2014-2016.

Normas, alterações e interpretações emitidas mas ainda não efectivas para o Grupo

A norma emitida mas ainda não efectiva para o Grupo, cujo impacto está a ser avaliado, é a seguinte:

- **IFRS 16 - Locações**

A *International Accounting Standards Board* (IASB) emitiu, em Janeiro de 2016, a IFRS 16 - Locações, com data efectiva de aplicação obrigatória para exercícios com início a partir de 1 de Janeiro de 2019, sendo a sua adopção antecipada permitida para entidades que adoptem também a IFRS 15 - Rédito de contratos com clientes. Esta norma não foi ainda endossada pela União Europeia.

Esta norma define os princípios para reconhecimento, mensuração e apresentação de locações, substituindo a IAS 17 - Locações e as respectivas orientações interpretativas. O objectivo é garantir que locadores e locatários reportam informações úteis para os utilizadores das demonstrações financeiras, designadamente sobre o efeito que as locações têm na posição financeira, no desempenho financeiro e nos fluxos de caixa.

Os principais aspectos considerados são os seguintes:

- inclusão de algumas considerações de modo a distinguir locações de contratos de serviços, tendo por base a existência de controlo sobre um activo no momento em que este fica disponível para uso do locatário; e

- introdução de um modelo único de contabilização para o locatário que exige que este reconheça os activos e passivos para todas as locações com termo superior a 12 meses, com excepção de locações de activos de montante reduzido. O locatário deve reconhecer o direito de uso do respectivo activo e a obrigação inerente aos pagamentos a efectuar, e reconhecer os custos financeiros e as depreciações em separado.

À data da publicação das demonstrações financeiras consolidadas condensadas em apreço, o Grupo EDP já procedeu à inventariação dos contratos de locação existentes, estando em curso a sua análise e enquadramento técnicos tendo em consideração as disposições da IFRS 16. Adicionalmente, encontra-se a rever os sistemas de informação existentes por forma a aferir em que medida será necessário proceder à sua adaptação aos requisitos desta norma. Nesta fase, não é possível estimar a magnitude dos impactos inerentes à sua adopção.

As normas, alterações e interpretações emitidas mas ainda não efectivas para o Grupo (independentemente da data efectiva de aplicação, ainda não foram endossadas pela União Europeia), para as quais não se estimam impactos significativos, são as seguintes:

- IFRS 9 (Alterada) - Características de pré pagamento com compensação negativa;
- IFRS 17 - Contratos de seguros;
- IAS 28 (Alterada) - Investimentos financeiros de longo prazo em "joint-ventures" e associadas;
- IFRIC 23 - Incerteza no tratamento de impostos sobre o rendimento;
- Melhorias anuais no ciclo IFRS 2015-2017;
- IAS 19 (Alterada) - Cortes / alterações ao plano ou liquidações; e
- Alterações à Estrutura Conceptual nas Normas IFRS.

4. Principais Estimativas e Julgamentos Utilizados na Elaboração das Demonstrações Financeiras

As IFRS requerem que sejam efectuados julgamentos e estimativas no âmbito da tomada de decisão sobre alguns tratamentos contabilísticos com impactos nos valores reportados no total do activo, passivo, capital próprio, custos e proveitos. Os efeitos reais podem diferir das estimativas e julgamentos efectuados, nomeadamente no que se refere ao efeito dos custos e proveitos reais.

As principais estimativas e julgamentos utilizados pelo Conselho de Administração Executivo na aplicação das políticas contabilísticas do Grupo EDP mantêm-se face aos utilizados nas demonstrações financeiras consolidadas em 31 de Dezembro de 2017, sendo de salientar os pontos apresentados abaixo.

Considerando que em muitas situações existem alternativas ao tratamento contabilístico adoptado pelo Grupo EDP, os resultados reportados poderiam ser diferentes caso um tratamento diferente tivesse sido escolhido. O Conselho de Administração Executivo considera que as escolhas efectuadas são apropriadas e que as demonstrações financeiras apresentam de forma adequada as operações do Grupo em todos os aspectos materialmente relevantes.

Justo valor e classificação dos instrumentos financeiros

O justo valor é baseado em cotações de mercado, quando disponíveis. Na ausência de cotação de mercado, é determinado com base na utilização de preços de transacções recentes, semelhantes e realizadas em condições de mercado, ou determinado por entidades externas, ou com base em metodologias de avaliação, suportadas em técnicas de fluxos de caixa futuros descontados, considerando as condições de mercado, o valor temporal, a curva de rentabilidade e factores de volatilidade. Estas metodologias podem requerer a utilização de pressupostos ou julgamentos na estimativa do justo valor.

Consequentemente, a utilização de diferentes metodologias e de diferentes pressupostos ou julgamentos na aplicação de determinado modelo poderiam originar resultados financeiros diferentes e diferente classificação de instrumentos financeiros daqueles reportados.

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2018 e 2017

Adicionalmente, a classificação de instrumentos financeiros como instrumentos de dívida ou de capital envolve julgamento na interpretação de cláusulas contratuais e na avaliação sobre a existência de obrigação contratual de entregar caixa ou outro activo financeiro.

Redefinição das vidas úteis dos activos

O Grupo revê anualmente a razoabilidade das vidas úteis dos activos utilizados na determinação das taxas de amortização dos activos afectos à actividade, e altera prospectivamente a taxa de amortização do período com base na revisão realizada.

No primeiro trimestre de 2018, o Grupo EDP procedeu à redefinição das vidas úteis dos parques solares, estendendo a mesma de 30 para 35 anos. A redefinição da vida útil destes activos foi efectuada tendo por base um estudo técnico, realizado por uma entidade externa, que considerou a viabilidade técnica e económica da extensão da vida útil por mais 5 anos.

Mensuração ao valor justo da retribuição contingente ("contingent consideration")

A retribuição contingente, proveniente de uma combinação de negócios ou da venda de uma participação financeira, é mensurada ao justo valor na data de aquisição, como parte da combinação de negócios, ou na data da venda no caso de uma alienação de uma participação financeira. A retribuição contingente é subsequentemente remensurada ao justo valor na data de reporte. O justo valor é baseado em fluxos de caixa descontados. Os principais pressupostos consideram a probabilidade de atingir cada objectivo e o factor de desconto e correspondem às melhores estimativas da gestão em cada data do reporte. Alterações nos pressupostos utilizados poderiam ter impactos significativos nos valores de retribuição contingente activos e passivos reconhecidos nas demonstrações financeiras.

Compensação do Equilíbrio Contratual - CMEC

Na sequência da decisão do Governo Português da extinção dos Contratos de Aquisição de Energia (CAE), a antecipação do fim dos CAE da EDP Produção teve efeitos a partir de 1 de Julho de 2007.

Na sequência da extinção dos CAE e de acordo com a legislação em vigor, foi criado um mecanismo de reposição do equilíbrio contratual (CMEC), ao qual o Grupo EDP aderiu. O mecanismo de atribuição do CMEC compreende três tipos de compensações: a compensação inicial, a compensação decorrente do mecanismo da revisibilidade (ou ajustamento) anual e uma compensação final.

A compensação inicial foi reconhecida no momento da cessação dos CAE e ascendeu a 833.467 milhares de Euros. Esta constitui um activo a receber registado pelo seu valor actualizado líquido, tendo por contrapartida o registo de um proveito diferido. Em cada período, a parcela da compensação inicial é reconhecida como um proveito operacional por contrapartida do proveito diferido inicial. Nos termos da legislação esta parcela é passível de securitização.

Compensação do Equilíbrio Contratual - Revisibilidade Anual

Durante o período I (2007/2017) do mecanismo de revisibilidade existe um acerto com periodicidade anual que resulta no apuramento de desvios, positivos ou negativos, verificados entre as estimativas efectuadas para o cálculo do CMEC inicial e os valores que resultariam de uma actuação eficiente, conforme pressupostos definidos no modelo Valorágua e utilizando parâmetros verificados nesse modelo, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 240/2004. Posteriormente, o Despacho n.º 4.694/2014 veio definir os procedimentos a seguir no cálculo da revisibilidade anual no que respeita à consideração das receitas obtidas no mercado de serviços de sistema (banda de regulação secundária) pelas centrais abrangidas pelo mecanismo de CMEC.

Os montantes das revisibilidades relativos aos anos de 2007 a 2014 foram determinados e homologados pelo membro do Governo responsável pela área da energia. Aguarda-se a homologação dos valores das revisibilidades anuais de 2015 a 2017.

A utilização de metodologias e pressupostos diferentes do modelo utilizado poderiam originar resultados diferentes daqueles que foram considerados.

Ajustamento Final CMEC

O cálculo do Ajustamento Final dos Custos de Manutenção do Equilíbrio Contratual (CMEC) é, de acordo com o estabelecido no n.º 7, do artigo 3.º, e do Anexo IV, do Decreto-Lei n.º 240/2004, de 27 de Dezembro, efectuado por uma equipa conjunta EDP/REN. O Orçamento de Estado para 2017 (Lei n.º 42/2016) determinou, no artigo 170.º, que o montante de ajustamento final é apurado e fundamentado em estudo elaborado e apresentado pela ERSE. Esta entidade contou assim com o apoio técnico do Grupo de Trabalho EDP Produção e REN, constituído nos termos legais.

Neste sentido, foi elaborado o relatório com o cálculo do ajustamento final do CMEC, preparado pela equipa conjunta da REN/EDP cumprindo com a metodologia de cálculo que se encontra detalhada no Decreto-Lei n.º 240/2004. Os montantes apurados pela referida equipa, e que foram presentes à ERSE, situam-se num intervalo entre 256,5 e 271 milhões de Euros.

No final de Setembro, a ERSE apresentou ao Governo o estudo sobre o cálculo do ajustamento final dos CMEC com um valor de 154 milhões de Euros, que foi provisoriamente incorporado no Documento de Tarifas e Preços para 2018.

Nas demonstrações financeiras de 31 de Dezembro de 2017 a EDP reflectiu a sua melhor estimativa do ajustamento final CMEC tendo registado um activo de 256,5 milhões de euros por contrapartida de proveitos diferidos, tendo por base o documento conjunto elaborado pela EDP e REN e os pareceres jurídicos entretanto obtidos sobre esse entendimento.

INFORMAÇÃO INTERCALAR EDP 1S18

EDP - Energias de Portugal, S.A. Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais para os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2018 e 2017

Em 3 de Maio, a EDP tomou conhecimento (através de carta da DGEG) da homologação do valor referente ao ajustamento final conforme proposto pela ERSE, no montante de 154 milhões de euros. Não obstante a EDP se encontrar neste momento a analisar os fundamentos técnicos e legais da referida homologação, reflectiu-se essa realidade nas suas demonstrações financeiras de 30 de Junho, reconhecendo uma provisão pela diferença dos valores do ajustamento final já reconhecidos nos resultados do Grupo.

A utilização de uma estimativa distinta resultaria em diferentes valores de activo, proveitos diferidos e provisões, com o consequente impacto na Demonstração da Posição Financeira e no resultado do período.

"Clawback"

Na sequência de alterações fiscais ocorridas em Espanha que afectaram os produtores de electricidade a operar naquele País, foi aprovado em Portugal o Decreto-Lei n.º 74/2013, que visava a reposição do equilíbrio concorrencial entre os produtores de electricidade localizados em Portugal, face a outros produtores a operar no espaço Europeu.

Este Decreto-Lei e regulamentação subsequente determinaram um pagamento por MWh produzido por centrais a operar em regime de mercado, excluindo desse pagamento as centrais a operar em regime CAE ou CMEC, enquanto essas situações perdurassem.

O montante a pagar pelos produtores localizados em Portugal deveria considerar a estimativa do impacto que eventos extra-mercado na União Europeia (como as referidas alterações fiscais espanholas) teriam no preço de mercado grossista ibérico, e também a existência de eventos extramercado nacionais que afectassem a competitividade dos produtores de electricidade a operar em território Português. Desta forma, obter-se-ia uma medida da vantagem competitiva líquida que os produtores a operar em Portugal alegadamente teriam.

No âmbito da regulamentação deste mecanismo – genericamente designado por "Clawback" –, o Despacho n.º 11566-A/2015 aprovou a Tarifa Social e a CESE como eventos extramercado que deveriam ser considerados desvantagens competitivas dos produtores a operar em Portugal.

Através do Despacho n.º 7557-A/2017 de 25 de Agosto, foi revogado o conteúdo integral do Despacho n.º 11566-A/2015, de 3 de Outubro (que definiu os parâmetros para apuramento da fórmula do valor a pagar por parte de cada um dos centros electroprodutores abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 74/2013, de 4 de Junho, por cada MWh injetado na rede), devendo a ERSE, ouvida a DGEG, apresentar propostas para a definição dos valores dos parâmetros, bem como apresentar proposta dos termos de referência do novo estudo.

Posteriormente, no Despacho n.º 8004-A/2017 de 13 de Setembro, foi manifestada a intenção de declarar a nulidade parcial do Despacho n.º 11566-A/2015, de 3 de Outubro, em relação às decisões contidas nos seus n.ºs 11 e 12 - eliminação da consideração dos eventos extramercado (Tarifa Social e CESE) no valor a pagar por cada MWh injetado na rede.

No Despacho n.º 9371/2017 de 24 de Outubro, é considerada a nulidade parcial do Despacho n.º 11566-A/2015, de 3 de Outubro da Secretaria de Estado da Energia (SEE) em relação às decisões contidas nos seus n.ºs 11 e 12 (dedução dos custos associados à CESE e tarifa social no preço unitário) e solicitada à ERSE a ponderação no cálculo da tarifa UGS de 2018, a recuperação, em benefício das tarifas pagas pelos consumidores, dos montantes alegadamente indevidamente nelas incluídas nos anos anteriores (2016 e 2017). No despacho n.º 9955/2017, de 17 de Novembro, é definido um novo valor para a estimativa do impacto dos efeitos extra-mercado da UE no preço de mercado igual a 4,75 €/MWh, com efeitos retroactivos a 24 de Agosto. Na sequência destes Despachos, o Documento de Tarifas e Preços para 2018 inclui um valor de "clawback" a devolver às tarifas de cerca de 90 milhões de Euros, o qual incorpora as centrais CMEC e as produções estimadas.

A EDP considera, tendo por base a sua interpretação da legislação e os pareceres jurídicos entretanto obtidos, que o regime do Decreto-Lei n.º 74/2013 tem o propósito de restabelecer uma situação de equilíbrio concorrencial entre produtores a operar em território Português e os seus congéneres a operar noutros países Europeus, o que implica considerar como eventos extramercado, tanto os tributos que onerem apenas os produtores localizados fora de Portugal (e em particular Espanha), como aqueles que recaiam exclusivamente sobre os produtores localizados em Portugal, onerando-os. Adicionalmente, é entendimento da EDP que o "clawback" não é aplicável às centrais CMEC. Face a este entendimento, em Janeiro de 2018, o Grupo EDP impugnou os Despachos n.º 9371 e n.º 9955.

As demonstrações financeiras de 30 de Junho de 2018 reflectem o valor do "clawback" apurado pela EDP Produção tendo por base a legislação e regulamentação em vigor em cada período, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 74/2013, a Portaria n.º 225/2015, o Despacho n.º 9371/2017, de 24 de Outubro e o Despacho n.º 9955/2017, de 17 de Novembro, que determina, com efeitos a 24 de Agosto de 2017, um valor de clawback de 4,75 €/MWh e valor nulo para os eventos extra mercado, considerando as produções reais verificadas em cada período. De referir que este mecanismo não é aplicado às centrais, que em 2018, ainda estão abrangidas pelo mecanismo dos CMEC.

A utilização de pressupostos diferentes resultaria em diferentes valores da responsabilidade reconhecida, com o consequente impacto na Demonstração da Posição Financeira e no resultado do período.

Serviços de sistema

A 10 de Junho de 2017, e no seguimento do Despacho n.º 10840/2016 sobre as conclusões da auditoria efectuada para apurar a existência de um risco de sobrecompensação no modo de cálculo da revisibilidade dos CMEC, a ERSE esclareceu que prosseguiria nos termos das suas atribuições e competências, a monitorização do mercado de serviços de sistema e que integraria as conclusões da referida auditoria, na parte em que estas devessem ser consideradas, no parecer ao cálculo da revisibilidade anual de 2016.

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2018 e 2017

Em 5 de Setembro de 2017, o Grupo EDP recebeu uma notificação da Direcção Geral de Energia e Geologia (DGEG) informando que, na sequência do relatório da referida auditoria e das recomendações da ERSE, iria submeter à Secretaria de Estado da Energia um projecto de decisão com vista à dedução na cálculo das tarifas para o ano de 2018 do valor de 72,9 milhões de Euros, como dedução à revisibilidade de 2016 na sequência de sobrecompensação no mercado de serviços de sistema das centrais que beneficiaram deste mecanismo nos anos de 2009 a 2014. A DGEG solicitou ao Grupo EDP comentários sobre esta sua intenção.

Em 20 de Setembro de 2017, a EDP Produção respondeu à notificação reiterando a sua convicção de que o relatório de auditoria em questão tem incorrecções e limitações graves e apresentando os seus argumentos suportados por um estudo de uma entidade independente. De referir que a ERSE, nas tarifas para 2018 publicadas no dia 15 de Dezembro de 2017, não incluiu qualquer dedução ao valor da Revisibilidade de 2016, no entanto mencionava que a sobrecompensação identificada deveria ser repercutida no ajustamento final dos CMEC a ser homologado.

Em 3 de Maio, com a homologação do valor do ajustamento final, verifica-se a não inclusão de qualquer dedução a este respeito, remetendo para mais tarde uma decisão sobre este tema.

O Grupo EDP considera que a EDP Produção não beneficiou de qualquer sobrecompensação no mercado de serviços de sistema entre 2009 e 2014, que actuou de acordo com o enquadramento legal em vigor e que qualquer estratégia distinta da adoptada levaria a perdas para o Grupo EDP. Tendo por base estes argumentos, o Grupo não registou qualquer efeito decorrente desta situação nas demonstrações financeiras de 2017, nem considerou nenhuma alteração a esta posição nestas demonstrações financeiras de Junho de 2018. No entanto, caso o Estado venha a determinar que existiu uma sobrecompensação das centrais a operar em regime de CMEC pela sua participação no mercado de serviços de sistema, poderão existir correcções significativas no montante da revisibilidade anual de 2016 ou do ajustamento final do CMEC que se encontram registados nas demonstrações financeiras com referência a 30 de Junho de 2018 e consequentemente na Demonstração da posição financeira e nos resultados desse período. Caso se venha a verificar, por esta via, alguma correcção do ajustamento final dos CMEC, é intenção do Grupo EDP analisar todos os meios ao seu alcance para defender os melhores interesses da EDP e dos seus accionistas.

Aspectos Inovatórios

Em 3 de Maio, o Grupo EDP tomou ainda conhecimento que o valor do ajustamento final, no montante de 154 milhões de Euros, pode vir a ser objecto de revisão em baixa, em função dos resultados dos procedimentos em curso relativos à possibilidade de terem sido e estarem a ser ponderados, nos ajustamentos anuais e no ajustamento final, aspectos inovatórios nos acordos de cessão e nos CMEC em relação aos CAE. Esta possibilidade surge no seguimento do Parecer do Conselho Consultivo da Procuradoria Geral da República n.º 23/2017.

Para além do montante que poderá vir a ser objecto de revisão ser desconhecido, o Grupo EDP considera que não existiram quaisquer aspectos inovatórios ponderados nos ajustamentos anuais ou no ajustamento final dos CMEC, pelo que não reflectiu este aspecto nestas demonstrações financeiras de 30 de Junho de 2018, posição reforçada pelo Parecer posterior do Conselho Consultivo da Procuradoria Geral da República (Parecer n.º 26/2017).

Entretanto, a 9 de Julho de 2018, a EDP foi notificada, no âmbito de audiência de interessados promovida pela DGEG, para se pronunciar sobre a possibilidade de aquela Direcção propor ao Secretário de Estado da Energia um valor associado aos alegados "aspectos inovatórios" de até um montante máximo de 357,9 milhões de Euros. De acordo com a DGEG este montante estará associado à não previsão legal de testes à disponibilidade das centrais CMEC e à questão de serviços de sistema atrás mencionada.

Caso venha a consubstanciar-se uma posição contrária à da EDP, mesmo após as observações e críticas que a EDP produziu em resposta à notificação, é intenção do Grupo EDP analisar todos os meios ao seu alcance para defender os melhores interesses da EDP e dos seus accionistas.

5. Políticas de Gestão do Risco Financeiro

Gestão do risco financeiro

As actividades do Grupo EDP expõem-no a uma variedade de riscos financeiros, incluindo os efeitos de alterações de preços de mercado, taxas de câmbio e taxas de juro. A exposição do Grupo EDP a riscos financeiros reside essencialmente na sua carteira de dívida e na variabilidade dos preços das commodities, resultando em riscos de taxa de juro, de taxa de câmbio e de preços de mercado. O estado e a evolução dos mercados financeiros são analisados regularmente em consonância com a política de gestão de riscos do Grupo EDP. De forma a minimizar potenciais efeitos adversos na sua performance financeira, são utilizados instrumentos financeiros derivados para cobertura do risco de taxa de juro e/ou de taxa de câmbio e preços de mercado.

A gestão de riscos financeiros da EDP, S.A. e de outras entidades do Grupo EDP é efectuada centralmente pela EDP, S.A., de acordo com as políticas aprovadas pelo Conselho de Administração Executivo. A Direcção Financeira e a Unidade de Negócio de Gestão de Energia identificam, avaliam e remetem à aprovação do Conselho de Administração Executivo mecanismos de cobertura apropriados a cada exposição. O Conselho de Administração Executivo tem a responsabilidade de definir princípios gerais de gestão de riscos, bem como limites de exposição.

Ao nível das subsidiárias do Brasil, a gestão dos riscos financeiros inerentes à variação das taxas de juro, das taxas de câmbio e de preços de mercado (commodities) é realizada localmente, conforme regras aprovadas pela Administração da EDP - Energias do Brasil e alinhadas com os princípios definidos pelo Grupo EDP para esta área geográfica.

Gestão do risco de taxa de câmbio

A Direcção Financeira da EDP, S.A. é responsável pela gestão da exposição ao risco cambial decorrente da contratação de dívida em moeda estrangeira, com o objectivo de financiar os seus investimentos na moeda em que os mesmos geram cash flows. Procurando mitigar o impacto da flutuação cambial nos encargos financeiros das empresas do Grupo EDP e, consequentemente, nos resultados consolidados, o Grupo recorre à realização de operações com instrumentos financeiros derivados cambiais e/ou outras estruturas de cobertura.

A política seguida pelo Grupo EDP consiste em contratar instrumentos financeiros derivados para cobertura do risco cambial com características semelhantes às dos activos ou passivos cobertos. As operações são reavaliadas e acompanhadas durante a sua vida útil e, periodicamente, é avaliada a sua eficácia na prossecução do objectivo de controlo e cobertura do risco que lhe deu origem.

O Grupo EDP opera internacionalmente encontrando-se exposto ao risco cambial em várias moedas, nomeadamente: Dólar Americano (USD), Real Brasileiro (BRL), Leu da Roménia (RON), Zloty da Polónia (PLN) e Dólar Canadiano (CAD). Actualmente, a exposição ao risco de flutuação cambial USD/EUR, PLN/EUR, RON/EUR e CAD/EUR resulta essencialmente dos investimentos efectuados pelo Grupo em parques eólicos nos EUA, na Polónia, na Roménia e no Canadá, respectivamente. A maioria destes investimentos foi financiada com dívida contratada na respectiva moeda local, permitindo assim mitigar o risco cambial associado a estes activos, e complementando em alguns casos com a contratação de derivados financeiros para cobertura da exposição cambial do investimento líquido.

As subsidiárias brasileiras expostas à flutuação cambial USD/BRL, através de endividamento em USD, utilizam instrumentos financeiros derivados como instrumentos de cobertura deste risco. Adicionalmente, os investimentos do Grupo nas subsidiárias brasileiras da EDP Energias do Brasil, cujos activos líquidos são denominados em BRL e portanto expõem o Grupo ao risco de conversão cambial para o Euro, são acompanhados no que respeita à evolução do câmbio BRL/EUR.

As obrigações emitidas pela EDP Finance, B.V. em Libra Esterlina (GBP), Franco Suíço (CHF) e Iene Japonês (JPY), ao abrigo do programa "Medium Term Notes", foram desde a data da emissão cobertas no que respeita ao risco cambial.

Análise de sensibilidade - Taxa de câmbio

No que respeita aos instrumentos financeiros que resultam numa exposição ao risco cambial, uma alteração de 10% no câmbio do Euro face ao Dólar, com referência a 30 de Junho de 2018 e 2017, iria originar um acréscimo/(redução) nos resultados e/ou capitais próprios do Grupo EDP, nos seguintes montantes:

Milhares de Euros	Jun 2018			
	Resultados		Capitais Próprios	
	+10%	-10%	+10%	-10%
USD	22.632	-27.662	-78.997	96.552
	22.632	-27.662	-78.997	96.552

Milhares de Euros	Jun 2017			
	Resultados		Capitais Próprios	
	+10%	-10%	+10%	-10%
USD	11.492	-14.045	-29.903	36.548
	11.492	-14.045	-29.903	36.548

Esta análise assume que todas as outras variáveis, em particular as taxas de juro, se mantêm constantes.

Gestão do risco de taxa de juro

A política de gestão de risco de taxa de juro tem como objectivo gerir a exposição ao risco de taxa de juro resultante de flutuações do mercado através da contratação de instrumentos financeiros derivados.

No contexto dos financiamentos a taxa variável, o Grupo EDP recorre, sempre que o entenda apropriado, à contratação de instrumentos financeiros derivados de taxa de juro para cobertura dos fluxos de caixa associados a pagamentos futuros de juros, que têm o efeito de converter os empréstimos de taxa de juro variável em empréstimos de taxa de juro fixa.

As dívidas de longo prazo contraídas a taxas fixas são, sempre que se justifique, convertidas para taxas variáveis através de instrumentos financeiros derivados de taxa de juro, com o intuito de os ajustar às condições do mercado.

Todas as operações são realizadas sobre passivos existentes na carteira de dívida do Grupo EDP e configuram, na sua maioria, coberturas perfeitas, resultando num elevado grau de correlação entre as variações de justo valor do instrumento de cobertura e as variações de justo valor do risco de taxa de juro ou dos fluxos de caixa futuros.

O Grupo EDP detém uma carteira de instrumentos financeiros derivados de taxa de juro cujos vencimentos variam até 15 anos. A Direcção Financeira do Grupo efectua estimativas de sensibilidade do justo valor dos instrumentos financeiros a variações nas taxas de juro. A 30 de Junho de 2018, após o efeito de cobertura dos derivados, 57% dos passivos do grupo encontram-se com taxa fixa.

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2018 e 2017

Análise de sensibilidade - Taxas de juro (excluindo actividade no Brasil)

Tendo por base a carteira de dívida contratada pelo Grupo, com excepção do Brasil e os respectivos instrumentos financeiros derivados utilizados para cobertura do risco de taxa de juro associado, uma alteração de 50 pontos base na taxa de juro com referência a 30 de Junho de 2018 e 2017, iria originar um acréscimo/(redução) nos resultados e/ou capitais próprios do Grupo EDP, nos seguintes montantes:

Milhares de Euros	Jun 2018			
	Resultados		Capitais Próprios	
	50 pb acrécimo	50 pb redução	50 pb acrécimo	50 pb redução
Efeito "cash flow":				
Dívida coberta	-14.821	14.821	-	-
Dívida não coberta	-10.786	10.786	-	-
Efeito justo valor:				
Derivados cobertura de fluxos de caixa	-	-	8.589	-15.294
Derivados de negociação (óptica contabilística)	-2.413	-2.662	-	-
	-28.020	22.945	8.589	-15.294

Milhares de Euros	Jun 2017			
	Resultados		Capitais Próprios	
	50 pb acrécimo	50 pb redução	50 pb acrécimo	50 pb redução
Efeito "cash flow":				
Dívida coberta	-16.421	16.421	-	-
Dívida não coberta	-20.811	20.811	-	-
Efeito justo valor:				
Derivados cobertura de fluxos de caixa	-	-	12.733	-13.251
Derivados de negociação (óptica contabilística)	-130	-4.859	-	-
	-37.362	32.373	12.733	-13.251

Esta análise assume que todas as outras variáveis, em particular as taxas de câmbio, se mantêm constantes.

Brasil - Gestão dos riscos de taxa de câmbio e taxa de juro

Para efeitos de gestão do risco nas subsidiárias do Brasil são realizados testes de stress e análises de sensibilidade. Através destas duas ferramentas é realizada a monitorização do impacto financeiro em diferentes cenários de mercado.

Para a análise de sensibilidade são avaliadas as exposições do portefólio de operações através de variações de 25% e 50% nos principais factores de risco, taxas de juro e de câmbio. O teste de stress é realizado sobre o justo valor das operações e utiliza como premissa as projecções de curva de taxa de juro das principais crises que afectaram o mercado no Brasil.

Brasil - Análise de sensibilidade - Taxa de câmbio

Milhares de Euros	Jun 2018	
	+ 25%	-25%
USD	889	-701
	889	-701

Milhares de Euros	Dez 2017	
	+ 25%	-25%
USD	-	-
	-	-

Esta análise assume que todas as outras variáveis, em particular as taxas de juro, se mantêm constantes.

As subsidiárias do Brasil apenas se encontram expostas ao risco cambial do Dólar Americano face ao Real Brasileiro, essencialmente referente a dívida em Dólares Americanos cuja exposição se encontra coberta por completo através de operações de "Cross Currency Interest Rate Swap".

Brasil - Análise de sensibilidade - Taxas de juro

Tendo por base o portfólio de operações, uma alteração de 25% nas taxas de juro a que as subsidiárias do Brasil se encontram expostas teria impacto no Grupo EDP Energias do Brasil, com referência a 30 de Junho de 2018 e 31 de Dezembro de 2017, nos seguintes montantes:

Milhares de Euros	Jun 2018	
	+ 25%	- 25%
Instrumentos financeiros activos	5.039	-5.039
Instrumentos financeiros passivos	-50.222	50.463
Instrumentos financeiros derivados	-668	865
	<u>-50.890</u>	<u>51.328</u>

Milhares de Euros	Dez 2017	
	+ 25%	- 25%
Instrumentos financeiros activos	5.793	-5.793
Instrumentos financeiros passivos	-81.950	82.494
Instrumentos financeiros derivados	-1.333	1.351
	<u>-83.283</u>	<u>83.845</u>

Gestão do risco de crédito de contraparte

A política do Grupo EDP, em termos de risco de contraparte das operações financeiras, rege-se pela análise da capacidade técnica, competitividade, notação de risco de crédito e exposição a cada contraparte, procurando evitar concentrações significativas de risco de crédito. As contrapartes dos instrumentos financeiros derivados são instituições de elevada notação de crédito, não se atribuindo um risco significativo de incumprimento da contraparte e não sendo tipicamente exigidas garantias ou outros colaterais neste tipo de operações.

O Grupo EDP tem procedido à documentação das operações financeiras realizadas de acordo com "standards" internacionais. Neste sentido, a generalidade das operações com instrumentos financeiros derivados são contratadas ao abrigo de "ISDA Master Agreement".

No que respeita aos restantes valores a receber de clientes do sector empresarial e particular, resultantes da actividade corrente do Grupo EDP, o risco de crédito resulta essencialmente de incumprimento por parte de clientes, cuja exposição está limitada ao fornecimento a ocorrer até à data possível de interrupção de fornecimento. Uma criteriosa análise do risco de crédito de clientes na fase de contratação, associada ao elevado número de clientes e sua diversidade em termos de sector de actividade são alguns dos principais factores que mitigam o risco de concentração de crédito em contrapartes.

O Grupo EDP considera que o valor que melhor representa a exposição do Grupo ao risco de crédito corresponde ao valor contabilístico a receber de clientes e outros devedores, líquido de perdas por imparidade registadas. O Grupo considera que a qualidade do crédito destes valores a receber é adequada e que não existem perdas por imparidade significativas por reconhecer.

Gestão do risco de liquidez

O Grupo EDP efectua a gestão do risco de liquidez através da contratação e manutenção de linhas de crédito e facilidades de financiamento com compromisso de tomada firme, junto de instituições financeiras internacionais com elevada qualidade creditícia, bem como manutenção de depósitos bancários, que permitem acesso imediato a fundos. As linhas de crédito são utilizadas em complemento de programas de emissão de papel comercial nacional e internacional, que permitem diversificar as fontes de financiamento de curto prazo do Grupo EDP (ver nota 32).

Gestão dos riscos nos mercados de energia

No âmbito da sua actuação no mercado Ibérico de electricidade, o Grupo EDP compra combustíveis para produção de energia eléctrica e vende-a como resultado do despacho dos seus centros produtores tanto em mercados organizados (OMIE e OMIP) como a terceiros. O Grupo encontra-se assim, desde Julho de 2017, com toda a produção de electricidade exposta aos riscos do mercado de energia. Anteriormente, um conjunto de centros produtores de electricidade, apesar de operar em mercado, tinha a sua remuneração regulada pela legislação dos CMEC. Nestes centros produtores a variabilidade da margem de exploração era determinada, essencialmente, pela diferença entre os preços realizados em mercado e os índices de referência definidos nestes contratos.

Em resultado desta actividade de gestão de energia, o Grupo EDP tem uma carteira de operações relativas a energia eléctrica, emissões de CO2 e combustíveis (carvão e gás). A gestão desta carteira é efectuada com recurso à contratação de operações, com liquidações financeiras e físicas, nos mercados energéticos a prazo. Estas operações têm como objectivo reduzir a volatilidade do impacto económico proveniente das posições geridas e, acessoriamente, aproveitar oportunidades de arbitragem ou "positioning" dentro dos limites de negociação aprovados pelo Conselho de Administração Executivo. Os instrumentos financeiros negociados incluem "swaps" (electricidade, carvão e gás) e de futuros para fixação de preços.

A actividade de gestão de energia está sujeita a um conjunto de variáveis que são identificadas e classificadas em função das suas características de incerteza (ou risco) comuns. Destes riscos, destacam-se os relacionados com a evolução dos preços de mercado (electricidade e combustíveis) e com a variabilidade dos volumes de produção hídrica (risco de preço e volume), assim como o risco de crédito das contrapartes.

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2018 e 2017

A monitorização dos riscos, tanto de preço e volume como de crédito, passa pela sua quantificação em medidas associadas a posições em risco passíveis de serem ajustadas através de operações de mercado. Esta quantificação é realizada por modelos específicos que valorizam as posições de forma a avaliar a perda máxima que se pode incorrer com uma dada probabilidade e num determinado horizonte de tempo.

A gestão dos riscos é realizada de acordo com as estratégias definidas pelo Conselho de Administração Executivo, que são objecto de revisão periódica em função da evolução da actividade e que têm como finalidade alterar o perfil das posições de forma a adequá-las aos objectivos de gestão estabelecidos.

O acompanhamento dos riscos é efectuado através de um conjunto alargado de acções que envolvem a monitorização diária dos diferentes indicadores de risco, das operações caracterizadas nos sistemas e dos limites prudenciais atribuídos por área de gestão e componentes de risco, e também de exercícios regulares de "backtesting" e da validação complementar dos modelos e dos pressupostos utilizados. Este acompanhamento permite, não só assegurar a efectividade da implementação das estratégias seguidas, como também proporcionar elementos que possibilitam a tomada de iniciativas para, caso seja necessário, proceder à sua correcção.

Como principal indicador para medir os riscos de preço e volume utiliza-se a margem em risco (P@R), que estima o impacto da variação dos diferentes factores de risco (preço da electricidade e hidraulicidade) na margem do próximo ano, correspondendo o P@R à diferença entre a margem esperada e um cenário pessimista com uma probabilidade de ocorrência de 5% (intervalo de confiança de 95%), tendo em conta um horizonte temporal de 1 ano. De referir que se consideram tanto os volumes certos como os que, apesar de incertos, são expectáveis, designadamente a produção das centrais e os correspondentes consumos de combustíveis. A distribuição do P@R por factor de risco é a seguinte:

Milhares de Euros	Distribuição do P@R por factor de risco	
	Jun 2018	Dez 2017
Factor de risco		
Negociação	5.000	3.800
Combustível	73.000	64.000
CO2	37.000	19.000
Electricidade	183.000	39.000
Hidraulicidade	225.000	153.000
Efeito de diversificação	-335.000	-146.000
	188.000	132.800

Relativamente ao risco de crédito, a quantificação da exposição considera o montante e tipo de transacção (p. ex. "swap" ou "forward"), a notação de risco da contraparte que depende da probabilidade de incumprimento, e o valor esperado do crédito a recuperar, que varia em função das garantias recebidas ou da existência de acordos de "netting". A exposição do Grupo EDP por notação de risco de crédito é analisada como se segue:

	Jun 2018	Dez 2017
Notação de risco de crédito (S&P)		
A+ a A-	51,32%	63,68%
BBB+ a BBB-	47,44%	31,54%
BB+ a B-	0,50%	0,93%
Sem "rating" atribuído	0,74%	3,85%
	100,00%	100,00%

Gestão de capital

A EDP não é uma entidade sujeita a regulação em termos de rácios de capital ou rácios de solvência. Nessa medida, a gestão do capital é efectuada no âmbito do processo de gestão financeira da entidade.

Adicionalmente, a gestão descreve nesta vertente os seus objectivos estratégicos no capítulo "Agenda Estratégica" do Relatório e Contas de 2017.

O objectivo do Grupo relativamente à gestão dos capitais próprios é o de salvaguardar a continuidade do Grupo, crescer sustentavelmente de forma a cumprir os objectivos estabelecidos e manter uma estrutura óptima de capitais próprios de forma a reduzir o custo do capital.

Em conformidade com outros Grupos que operam neste sector, o Grupo controla a sua estrutura de financiamento com base em diversos mecanismos e rácios de controlo.

6. Perímetro de Consolidação

Durante o período de seis meses findo em 30 de Junho de 2018, ocorreram as seguintes alterações no perímetro de consolidação do Grupo EDP:

Empresas adquiridas:

- A aquisição, pela EDP Renewables Italia Holding, S.r.L., de 100% da empresa Brevia Wind S.r.L., no primeiro trimestre de 2018, foi enquadrada como uma aquisição de activos fora do âmbito da IFRS 3 – Combinações de actividades empresariais devido à substância da transacção, ao tipo de activos adquiridos e ao estado bastante inicial dos projectos;
- A aquisição, pela EDP Renováveis Brasil, S.A., de 100% das empresas Central Eólica Aventura III, S.A., Central Eólica Aventura IV, S.A., Central Eólica Aventura V, S.A., Central Eólica SRMN I, S.A., Central Eólica SRMN II, S.A., Central Eólica SRMN III, S.A. e Central Eólica SRMN IV, S.A., no primeiro trimestre de 2018, foi enquadrada como uma aquisição de activos fora do âmbito da IFRS 3 – Combinações de actividades empresariais devido à substância da transacção, ao tipo de activos adquiridos e ao estado bastante inicial dos projectos;
- No primeiro trimestre de 2018, a EDP - Energias do Brasil, S.A. adquiriu 14,46% do capital social da empresa Centrais Elétricas de Santa Catarina, S.A. - Celesc. No decorrer do segundo trimestre de 2018, com a realização do leilão da Oferta Pública Voluntária para aquisição de acções preferenciais de emissão da Celesc, a EDP energias do Brasil, S.A. passou a deter 2.427.820 acções preferenciais, que somadas a 5.140.868 acções ordinárias, representam 19,62% do capital social.

Com referência à data de aquisição por parte da EDP - Energias do Brasil, S.A., o Grupo EDP procedeu à determinação do justo valor dos activos adquiridos e dos passivos assumidos, tendo por base uma avaliação efectuada por uma entidade externa independente. A versão preliminar desta avaliação determinou o justo valor dos activos líquidos da Celesc como segue:

Milhares de Reais

Valor pago (14,45% da participação)	244.004
Valor pago (5,16% da participação)	53.730
Total pago	297.734
Justo valor dos activos líquidos da Celesc em 31/03/2018	1.896.448
Justo valor dos activos líquidos adquiridos (19,62%)	372.129
Custos com a aquisição	-10.701
Ganho líquido com a aquisição	63.694
Ganho líquido com a aquisição em Euros (ver nota 13)	15.385

- A aquisição, pela EDP Renewables Europe, S.L.U., de 100% das empresas Energiaki Arvanikou M.epe e Wind Park Aerorrachi A.E., no segundo trimestre de 2018, foi enquadrada como uma aquisição de activos fora do âmbito da IFRS 3 – Combinações de actividades empresariais devido à substância da transacção, ao tipo de activos adquiridos e ao estado bastante inicial dos projectos.

Empresas alienadas e liquidadas:

- A EDP - Energias de Portugal, S.A. procedeu à liquidação da empresa O e M Serviços – Operação e Manutenção Industrial, S.A.;
- A EDP Gestão da Produção de Energia, S.A. procedeu à liquidação da empresa EDERG - Produção Hidroeléctrica, Lda.

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2018 e 2017

Empresas fusionadas:

- A EDP Renewables Canada LP Holdings, Ltd. foi fusionada na EDP Renewables Canada Ltd.

Empresas constituídas:

- 2018 Vento XIX LLC *;
- 2018 Vento XVIII LLC *;
- Bayou Bend Solar Park LLC *;
- Blue Bridge Solar Park GP Ltd *;
- Blue Bridge Solar Park LP *;
- Bromhead Solar Park GP Ltd *;
- Bromhead Solar Park LP *;
- Casa Grande Carmel Solar LLC *;
- Cielo Solar Park LLC *;
- EDP Energia Italia S.R.L.;
- EDP Renewables Canada Management Services Ltd *;
- EDP Renewables Sask SE GP Ltd *;
- EDP Renewables Sask SE Limited Partnership *;
- EDPR Wind Ventures XIX LLC *;
- EDPR Wind Ventures XVIII LLC *;
- Halbrite Solar Park GP Ltd *;
- Halbrite Solar Park LP *;
- Helena Harbor Solar Park LLC *;
- Indiana Crossroads Wind Farm III LLC *;
- Kennedy Wind Farm GP Ltd *;
- Kennedy Wind Farm LP *;
- Lobolly Hill Solar Park LLC *;
- Loma de la Gloria Solar Park LLC *;
- Loyal Wind Farm LLC *;
- Marathon Wind Farm LLC *;
- Moray East Holdings Limited;
- Moray West Holdings Limited;
- Parque Eólico Cañete, S.L.;
- Parque Eólico La Estancia, S.L.;
- Parque Eólico Valdelugo, S.L.;
- Quilt Block Wind Farm II LLC *;
- San Clemente Solar Park LLC *;
- Shullsburg Wind Farm LLC *;
- Wrangler Solar Park LLC *.

* O Grupo EDP detém, através da EDP Renováveis e das suas subsidiárias, um conjunto de subsidiárias legalmente constituídas nos Estados Unidos sem capital social e que à data de 30 de Junho de 2018 não têm quaisquer activos ou passivos, nem qualquer actividade operacional.

Outras alterações:

- Decorrente do acordo de venda celebrado em 2017, a Moray Offshore Renewable Power Limited concluiu a operação de venda de 20% da sua participação financeira na Moray Offshore Windfarm (East) Limited à Diamond Generation Europe Limited por 20.168 milhares de Euros equivalentes a 17.817 milhares de Libras (que corresponde a um preço de venda de 35.766 milhares de Libras deduzido de 17.751 milhares de Libras de empréstimos e de custos de transacção no valor de 198 milhares de Libras), tendo gerado uma mais valia de 14.688 milhares de Euros (ver nota 13);
- No segundo trimestre de 2018, a EDP Renewables SGPS, S.A. adquiriu 60% do capital social da Windplus, S.A., a qual detinha anteriormente em 19,4% e onde exercia influência significativa na gestão, sendo por isso consolidada pelo método de equivalência patrimonial. De acordo com o Pacto de Accionistas, foi estabelecido o controlo partilhado sobre a empresa, não originando assim a alteração do método de consolidação de equivalência patrimonial para consolidação integral.

7. Receitas e Custo de Vendas e Serviços de Energia e Outros

A análise de Receitas de vendas e serviços de energia e outros, por sector de actividade, é a seguinte:

Milhares de Euros	Grupo		Individual	
	Jun 2018	Jun 2017	Jun 2018	Jun 2017
Energia eléctrica e acessos	6.927.006	7.123.731	1.366.001	1.225.145
Gás e acessos	398.359	466.286	-	17.577
Vendas de licenças de emissão CO2	-	-	34.369	12.696
Rédito associado a activos afectos a concessões	148.421	183.335	-	-
Outros	85.204	102.058	82.939	88.662
	7.558.990	7.875.410	1.483.309	1.344.080

**INFORMAÇÃO INTERCALAR
EDP 1S18**

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2018 e 2017

As Receitas de vendas e serviços de energia e outros, por mercados geográficos, para o Grupo, são analisadas como segue:

Milhares de Euros	Jun 2018					
	Portugal	Espanha	Brasil	EUA	Outros	Grupo
Energia eléctrica e acessos	3.632.678	1.405.450	1.449.107	296.212	143.559	6.927.006
Gás e acessos	94.909	303.450	-	-	-	398.359
Rédito associado a activos afectos a concessões	71.818	-	76.603	-	-	148.421
Outros	24.141	20.009	40.864	-	190	85.204
	3.823.546	1.728.909	1.566.574	296.212	143.749	7.558.990

Milhares de Euros	Jun 2017					
	Portugal	Espanha	Brasil	EUA	Outros	Grupo
Energia eléctrica e acessos	3.733.339	1.502.919	1.378.137	332.689	176.647	7.123.731
Gás e acessos	131.782	334.504	-	-	-	466.286
Rédito associado a activos afectos a concessões	105.809	-	77.526	-	-	183.335
Outros	23.691	15.908	62.230	5	224	102.058
	3.994.621	1.853.331	1.517.893	332.694	176.871	7.875.410

A rubrica Energia eléctrica e acessos em Portugal inclui, em base consolidada, um proveito no montante líquido de 694.679 milhares de Euros (proveito em 30 de Junho de 2017: 804.500 milhares de Euros) relativo aos desvios tarifários do período (ver notas 23 e 36). Esta rubrica inclui ainda, no Brasil, um proveito líquido de 57.559 milhares de Euros (30 de Junho de 2017: custo líquido de 40.558 milhares de Euros) relativo ao reconhecimento de desvios tarifários do período (ver notas 23 e 36).

Adicionalmente, a rubrica de Energia eléctrica e acessos inclui, em base consolidada, o montante positivo de 1.549 milhares de Euros (30 de Junho de 2017: montante negativo de 111.258 milhares de Euros) relativo às compensações de equilíbrio contratual (CMEC) resultantes da extinção dos contratos de aquisição de energia (CAE), incluindo um proveito de 9.474 milhares de Euros relativos ao ajustamento final do CMEC, líquido da provisão reconhecida, decorrente da homologação do ajustamento final (ver nota 4).

A rubrica Energia eléctrica e acessos, em base individual, inclui 575.678 milhares de Euros (30 de Junho de 2017: 465.576 milhares de Euros) com a venda de energia no âmbito do contrato de compra e venda de energia evolutiva existente entre a EDP, S.A. e a EDP Comercial.

O quadro abaixo detalha as receitas de vendas e serviços de energia e outros mediante a classificação por segmentos reportados (ver nota 47 - Segmentos Operacionais).

Milhares de Euros	Jun 2018					
	Segmentos Reportados				Out Segm /Ajustes	Grupo
	Ibérica	EDP R	EDP Brasil	Total		
Energia eléctrica e acessos	4.966.343	533.407	1.429.551	6.929.301	-2.295	6.927.006
Gás e acessos	398.359	-	-	398.359	-	398.359
Rédito associado a activos afectos a concessões	71.818	-	76.603	148.421	-	148.421
Outros	43.210	1.033	40.864	85.107	97	85.204
	5.479.730	534.440	1.547.018	7.561.188	-2.198	7.558.990

Milhares de Euros	Jun 2017					
	Segmentos Reportados				Out Segm /Ajustes	Grupo
	Ibérica	EDP R	EDP Brasil	Total		
Energia eléctrica e acessos	5.033.443	728.936	1.357.714	7.120.093	3.638	7.123.731
Gás e acessos	466.286	-	-	466.286	-	466.286
Rédito associado a activos afectos a concessões	105.809	-	77.526	183.335	-	183.335
Outros	38.680	1.060	62.230	101.970	88	102.058
	5.644.218	729.996	1.497.470	7.871.684	3.726	7.875.410

As receitas de vendas e serviços de energia e outros são, na sua globalidade, consideradas como "ao longo de um período de tempo" e não "num dado momento".

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2018 e 2017

As rubricas de Custo com vendas de energia e outros são analisadas como segue:

Milhares de Euros	Grupo		Individual	
	Jun 2018	Jun 2017	Jun 2018	Jun 2017
Custos com electricidade	3.842.805	3.850.229	1.340.536	1.235.456
Custos com gás	448.518	422.824	-	-
Encargos com activos afectos a concessões	148.421	183.335	-	-
Variação nos inventários e custo das matérias-primas e consumíveis				
Combustíveis, vapor e cinzas	257.598	343.859	-	-
Gás	39.019	59.909	-	17.577
Licenças de emissão de CO2	47.441	48.045	34.354	12.696
Trabalhos para a própria empresa	-967	-60.870	-	-
Outros custos	83.669	135.024	10	2
	426.760	525.967	34.364	30.275
	4.866.504	4.982.355	1.374.900	1.265.731

A rubrica de Custos com electricidade, em base individual, inclui um montante de 672.845 milhares de Euros (30 de Junho de 2017: 623.850 milhares de Euros) com a aquisição de energia no âmbito do contrato de gestão, compra e revenda de energia existente entre a EDP, S.A. e a EDP Gestão da Produção de Energia, S.A.

No âmbito dos contratos de concessão do Grupo EDP enquadráveis na IFRIC 12, a actividade de construção é subcontratada externamente a entidades especializadas. Por conseguinte, o Grupo EDP não tem qualquer margem na construção dos activos afectos a concessões, pelo que o rédito e os encargos com a aquisição destes activos apresentam igual montante, sendo analisados como segue:

Milhares de Euros	Grupo	
	Jun 2018	Jun 2017
Rédito associado a activos afectos a concessões	148.421	183.335
Encargos com activos afectos a concessões		
Subcontratos e materiais diversos	-100.903	-133.039
Custos com pessoal capitalizados (ver nota 10)	-44.475	-46.224
Juros de empréstimos obtidos capitalizados (ver nota 13)	-3.043	-4.072
	-148.421	-183.335
	-	-

A rubrica Rédito associado a activos afectos a concessões inclui 132.599 milhares de euros (ver nota 17) referente aos activos do Grupo EDP afectos às concessões de distribuição de electricidade em Portugal e no Brasil, decorrente da aplicação do modelo misto. Adicionalmente, inclui ainda o rédito associado ao activo financeiro a receber pelo Grupo EDP no âmbito da concessão de transmissão no Brasil, decorrente da aplicação do modelo financeiro (ver nota 23).

8. Outros Proveitos

A rubrica de Outros proveitos, para o Grupo, é analisada como segue:

Milhares de Euros	Grupo	
	Jun 2018	Jun 2017
Proveitos relativos a parcerias institucionais - EDPR NA	100.404	132.102
Ganhos de indemnizações contratuais e de seguradoras	10.309	7.711
Outros	75.599	59.207
	186.312	199.020

A rubrica Proveitos relativos a parcerias institucionais - EDPR NA corresponde ao valor resultante de benefícios fiscais à produção (PTC) e ao investimento (ITC), essencialmente devido às amortizações fiscais aceleradas, relativamente aos projectos Vento I a XVII, Sol I, Sol II e Blue Canyon I, nos parques eólicos e solares nos EUA (ver nota 35).

A rubrica Outros inclui ganhos na actividade resseguradora e recuperação de dividas incobráveis.

**INFORMAÇÃO INTERCALAR
EDP 1S18**

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2018 e 2017

9. Fornecimentos e Serviços Externos

A rubrica de Fornecimentos e serviços externos é analisada como segue:

Milhares de Euros	Grupo		Individual	
	Jun 2018	Jun 2017	Jun 2018	Jun 2017
Consumíveis e comunicação	25.266	25.337	4.229	4.047
Rendas e alugueres	66.459	66.528	25.515	25.213
Conservação e reparação	173.247	179.858	15.649	18.581
Trabalhos especializados:				
- Actividade Comercial	71.248	86.480	379	318
- Serviços de Informática, Jurídicos e Consultoria	21.838	23.365	3.803	2.533
- Outros Serviços	21.309	21.766	11.604	11.456
Cedência de Pessoal	-	-	3.716	7.225
Outros fornecimentos e serviços	63.353	69.027	11.535	12.212
	442.720	472.361	76.430	81.585

10. Custos com o Pessoal e Benefícios aos Empregados

A rubrica de Custos com o pessoal e benefícios aos empregados é analisada como segue:

Milhares de Euros	Grupo		Individual	
	Jun 2018	Jun 2017	Jun 2018	Jun 2017
Custos com o pessoal				
Remuneração dos órgãos sociais	8.067	8.932	3.316	3.299
Remuneração dos colaboradores	241.717	258.251	19.820	18.099
Encargos sobre remunerações	58.751	62.472	4.894	4.396
Prémios de desempenho, assiduidade e antiguidade	37.894	38.169	6.922	6.710
Outros custos	11.152	13.865	129	386
Trabalhos para a própria empresa:				
- Afectos a concessões (ver nota 7)	-44.475	-46.224	-	-
- Outros (ver nota 16)	-20.100	-26.270	-	-
	293.006	309.195	35.081	32.890
Benefícios aos empregados				
Custos com plano de pensões	11.930	12.646	1.171	1.110
Custos com plano médico e outros benefícios (ver nota 33)	3.568	3.991	211	225
Outros	16.389	14.956	1.344	1.006
	31.887	31.593	2.726	2.341
	324.893	340.788	37.807	35.231

Os custos com planos de pensões incluem 4.360 milhares de Euros (30 de Junho de 2017: 4.401 milhares de Euros) relativos a planos de benefícios definidos (ver nota 33) e 7.570 milhares de Euros (30 de Junho de 2017: 8.245 milhares de Euros) relativos a planos de contribuição definida.

O Grupo EDP distribuiu, no decorrer do primeiro semestre de 2018, um conjunto de acções próprias a colaboradores (464.358 acções) cujo montante total ascende a 1.393 milhares de Euros.

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2018 e 2017

11. Outros Custos

A rubrica de Outros custos é analisada como segue:

Milhares de Euros	Grupo	
	Jun 2018	Jun 2017
Rendas de concessões pagas às autarquias e outras	144.202	142.004
Impostos directos e indirectos	168.331	155.423
Donativos	12.594	11.155
Imparidades de:		
- Clientes	13.382	28.745
- Devedores	589	-11
Outros	50.361	39.126
	389.459	376.442

A rubrica Rendas de concessões pagas às autarquias e outras inclui, maioritariamente, as rendas pagas às autarquias no âmbito dos contratos de concessão de distribuição de electricidade em baixa tensão e as rendas pagas aos municípios cuja circunscrição seja abrangida pela zona de influência de centros electroprodutores.

A rubrica Impostos directos e indirectos inclui a taxa de 7% aplicável sobre a geração de electricidade em Espanha a partir de 1 de Janeiro de 2013, na sequência da publicação da Lei 15/2012 de 27 de Dezembro.

A rubrica Outros inclui perdas na actividade resseguradora e perdas em activos fixos tangíveis.

12. Amortizações e Imparidades

A rubrica de Amortizações e imparidades é analisada como segue:

Milhares de Euros	Grupo		Individual	
	Jun 2018	Jun 2017	Jun 2018	Jun 2017
Amortização e imparidade de activos fixos tangíveis (ver nota 16)	513.964	533.080	16.020	11.109
Amortização e imparidade de activos intangíveis (ver nota 17)	184.302	190.739	840	41
	698.266	723.819	16.860	11.150
Amortização e imparidade de propriedades de investimento	1.753	125	2.034	534
	700.019	723.944	18.894	11.684
Compensação de amortizações				
Activos fixos tangíveis subsidiados (ver nota 36)	-11.231	-15.280	-	-445
Amortização dos custos incrementais com a angariação de contratos	10.173	-	-	-
	698.961	708.664	18.894	11.239

Os activos fixos tangíveis subsidiados são amortizados na mesma base e às mesmas taxas dos restantes activos fixos tangíveis do Grupo, sendo o respectivo custo compensado pela amortização dos subsídios (registados em Credores e outros passivos de actividades comerciais) efectuada na mesma base e às mesmas taxas dos respectivos activos fixos tangíveis subsidiados.

Com a implementação da IFRS 15, os custos incrementais com a angariação de contratos são reconhecidos como um activo, uma vez que a entidade espera recuperar estes custos ao longo dos respectivos contratos. Neste sentido, o Grupo EDP entende que estes custos são elegíveis para capitalização. A 30 de Junho de 2018, os custos incrementais encontram-se amortizados ao abrigo da IFRS 15 (ver notas 2 p), 3 e 23).

13. Proveitos e Custos Financeiros

A rubrica de Proveitos e Custos financeiros, para o Grupo, é analisada como segue:

Milhares de Euros	Grupo	
	Jun 2018	Jun 2017
Proveitos financeiros		
Juros obtidos de depósitos e outras aplicações	17.506	32.563
Juros de instrumentos financeiros derivados	3.124	11.760
Juros de Desvios e Défices Tarifários:		
- Portugal - Electricidade (ver nota 23)	6.734	8.003
- Brasil - Electricidade (ver notas 23 e 36)	3.145	1.356
Outros juros obtidos	32.287	23.180
Instrumentos financeiros derivados	122.796	63.539
Diferenças de câmbio favoráveis	18.630	22.708
CMEC:		
- Juros do CMEC inicial	18.414	13.435
- Efeito de actualização financeira e ajustamento final do CMEC	3.867	6.499
Ganhos na alienação de investimentos financeiros	19.351	24.632
Ganhos securitização do défice tarifário - Portugal (ver nota 23)	4.592	11.982
Outros proveitos e ganhos financeiros	40.582	20.597
	291.028	240.254
Custos financeiros		
Juros de empréstimos	313.114	386.652
Juros de empréstimos obtidos capitalizados:		
- Afectos a concessões (ver nota 7)	-3.043	-4.072
- Outros (ver nota 16)	-11.504	-12.255
Juros de instrumentos financeiros derivados	-638	878
Juros de Desvios e Défices Tarifários:		
- Portugal - Electricidade (ver nota 36)	213	177
- Brasil - Electricidade (ver notas 23 e 36)	2.247	626
Outros juros suportados	20.268	18.060
Instrumentos financeiros derivados	86.979	77.718
Imparidade em activos financeiros disponíveis para venda	-	465
Diferenças de câmbio desfavoráveis	39.891	24.991
CMEC (ver nota 36)	8.809	5.768
"Unwinding" de passivos a valor descontado	61.684	65.541
Juro líquido sobre o passivo líquido do plano de pensões (ver nota 33)	5.563	5.817
Juro líquido sobre o passivo do plano de cuidados médicos e outros benefícios (ver nota 33)	14.393	16.998
Outros custos e perdas financeiras	30.151	22.836
	568.127	610.200
Proveitos/(custos) financeiros	-277.099	-369.946

No dia 23 de Março de 2018, o Grupo EDP alienou 20% do capital social e suprimentos da empresa Moray Offshore Windfarm (East) Limited à Diamond Generation Europe Limited (DGE), tendo esta operação gerado uma mais valia 14.688 milhares de euros (ver nota 6), incluída na rubrica Ganhos na alienação de investimentos financeiros.

A rubrica Juros de empréstimos obtidos capitalizados inclui os juros de empréstimos capitalizados em activos fixos em curso, conforme política contabilística do Grupo. No que se refere à taxa de juro de empréstimos associados a activos fixos tangíveis/intangíveis em curso (conforme notas 16 e 17) utilizada para a determinação do montante de custos com empréstimos obtidos elegíveis para capitalização, a mesma varia consoante as unidades de negócio, o país e a moeda, dado que o Grupo EDP integra no seu perímetro de consolidação um número muito significativo de filiais dispersas por diversas geografias com diferentes moedas/divisas.

Os custos referentes ao "Unwinding" de passivos a valor descontado referem-se essencialmente: (i) à actualização financeira da provisão para desmantelamento e descomissionamento dos activos de geração no valor de 2.296 milhares de Euros (30 de Junho de 2017: 3.038 milhares de Euros) (ver nota 34); (ii) ao retorno financeiro implícito dos investidores institucionais nos EUA, no valor de 40.441 milhares de Euros (30 de Junho de 2017: 48.415 milhares de Euros) (ver nota 35); e (iii) aos encargos financeiros associados ao desconto do passivo associado às concessões do Alqueva/Pedrogão, da Investco e da Enerpeixe, no valor total de 10.620 milhares de Euros (30 de Junho de 2017: 6.689 milhares de Euros).

Durante o primeiro semestre de 2018, a EDP - Energias do Brasil, S.A. adquiriu 19,62% do capital social da empresa Centrais Elétricas de Santa Catarina, S.A. - Celesc. Com referência à data de aquisição, o Grupo EDP procedeu à determinação do justo valor da participação adquirida, o que originou um ganho de 15,385 milhares de Euros (ver nota 6). Este valor está incluído nos "Outros proveitos e ganhos financeiros".

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2018 e 2017

A rubrica de Proveitos e Custos financeiros, em base individual, é analisada como segue:

Milhares de Euros	Individual	
	Jun 2018	Jun 2017
Proveitos financeiros		
Juros obtidos de empréstimos a empresas do Grupo e relacionadas (ver nota 42)	106.316	171.849
Juros de instrumentos financeiros derivados	93.093	93.114
Instrumentos financeiros derivados	399.327	322.522
Rendimentos de participações de capital (ver nota 42)	550.948	320.339
Ganhos na alienação de investimentos financeiros	-	20.271
Outros proveitos e ganhos financeiros	41.618	29.542
	1.191.302	957.637
Custos financeiros		
Juros de empréstimos	176.553	211.426
Juros de instrumentos financeiros derivados	80.272	73.114
Instrumentos financeiros derivados	412.429	315.975
Outros custos e perdas financeiras	10.927	40.420
	680.181	640.935
Proveitos/(custos) financeiros	511.121	316.702

A rubrica Outros proveitos e ganhos financeiros inclui o juro nominal das obrigações emitidas pela EDP Finance B.V., recompradas pela EDP S.A. em 2016 e em 2017, no valor de 12.166 milhares de Euros (ver notas 24 e 42). O juro efectivo relativo a estes instrumentos é de 5.207 milhares de Euros (inclui o reconhecimento em resultados dos prémios e custos de transacção associados à operação de recompra pelo método da taxa de juro efectiva).

14. Impostos Sobre os Lucros

Principais características do sistema fiscal nos países em que o Grupo EDP opera

As taxas nominais de imposto aplicáveis nos principais países onde o Grupo EDP opera são as seguintes:

	Jun 2018	Jun 2017
Europa:		
Portugal	21% - 31,5%	21% - 29,5%
Espanha	25% - 26%	25% - 28%
Holanda	25%	25%
América:		
Brasil	34%	34%
Estados Unidos da América	24,9%	38,2%

As empresas do Grupo EDP são tributadas, sempre que possível, pelo regime de tributação de grupos permitido pela legislação fiscal dos respectivos países.

De acordo com a legislação em vigor, em termos gerais, o imposto sobre os lucros de um exercício está sujeito a revisão e correcção por parte das autoridades fiscais durante um período subsequente. Em Portugal esse período é de 4 anos ou, caso seja efectuada qualquer dedução ou crédito de imposto, o prazo do exercício desse direito. Em Espanha esse período é de 4 anos, na Holanda e nos EUA é de 3 anos e no Brasil é de 5 anos.

Os prejuízos fiscais apurados num determinado exercício estão também sujeitos a revisão e correcção e podem ser deduzidos aos lucros tributáveis apurados nos anos seguintes, nos seguintes termos: em Portugal, nos 5 anos seguintes (para prejuízos apurados em 2013, 2017 e 2018) e nos 12 anos seguintes (para prejuízos apurados em 2014, 2015 e 2016); 9 na Holanda, e sem prazo em Espanha, nos Estados Unidos da América e no Brasil. Adicionalmente, na Holanda os prejuízos fiscais de um ano podem ser utilizados para recuperar o imposto corrente do ano anterior. Contudo, a dedução de prejuízos apurados em Portugal, Espanha, Estados Unidos da América e Brasil está limitada a uma percentagem do lucro tributável do período.

As empresas do Grupo EDP podem, de acordo com a lei, usufruir de determinados benefícios ou incentivos fiscais em condições definidas, nomeadamente os "Production Tax Credits" nos EUA, que são a forma dominante de remuneração da energia eólica naquele país e que representam uma fonte extra de receita por unidade de electricidade ao longo dos primeiros 10 anos de vida útil do activo. Os parques eólicos que se qualificam à aplicação destes créditos fiscais antes de 1 de Janeiro de 2017, podem beneficiar de 100% do crédito (\$24/MWh em 2017 e 2018 – a taxa é ajustada anualmente face à inflação). O valor do crédito é reduzido em 20% para parques eólicos que se qualificam em 2017, 40% em 2018 e 60% em 2019.

A política de preços de transferência aplicável no Grupo EDP toma em consideração as regras, as orientações e as melhores práticas internacionais aplicáveis nas diversas geografias onde o Grupo opera, no estrito cumprimento da letra e do espírito da Lei.

**INFORMAÇÃO INTERCALAR
EDP 1S18**

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2018 e 2017

Alterações legislativas com relevância para o Grupo EDP durante o primeiro semestre de 2018

Em Portugal, segundo a Lei do Orçamento do Estado para 2018 (Lei n.º 114/2017, de 29 de Dezembro), que entrou em vigor no dia 1 de Janeiro de 2018, a taxa máxima de derrama estadual, aplicável às empresas com um lucro tributável superior a 35 milhões de Euros, aumentou de 7% para 9%.

Nos Estados Unidos da América, a reforma fiscal, aprovada em 22 de Dezembro de 2017, introduziu alterações significativas no sistema fiscal Americano. No que diz respeito ao Grupo EDP, a medida com maior impacto consiste na redução da taxa de imposto sobre o rendimento federal, de 35% para 21%, a partir de 1 de Janeiro de 2018. Assim, a taxa de imposto agregada nos EUA (combinada com a taxa média aplicável ao nível estadual) é reduzida para 24,91%.

Adicionalmente, na sequência da referida reforma fiscal, a utilização de prejuízos fiscais disponíveis para reporte nos EUA passa a estar limitada a 80% da base tributável apurada em cada ano, relativamente a exercícios iniciados após 1 de Janeiro de 2018. Adicionalmente, os prejuízos fiscais apurados a partir dessa data são reportáveis indefinidamente, mas deixarão de ser reportados para períodos passados. Não são alteradas as regras aplicáveis aos prejuízos fiscais gerados antes do final de 2017.

Em Espanha, no País Basco, a Norma Foral 2/2018, de 21 de Março, introduziu um conjunto de alterações ao normativo que regula o Imposto sobre Sociedades em Vizcaya, do qual a mais relevante prende-se com a redução progressiva das taxas de tributação em sede de imposto sobre o rendimento (de 28% em 2017, para 26% em 2018 e 24% a partir do ano de 2019).

Provisão para impostos sobre os lucros

A análise da Provisão para impostos sobre os lucros é a seguinte:

Milhares de Euros	Grupo		Individual	
	Jun 2018	Jun 2017	Jun 2018	Jun 2017
Imposto corrente	-219.422	-143.731	39.614	17.271
Imposto diferido	102.504	24.578	15.606	14.652
	-116.918	-119.153	55.220	31.923

Reconciliação entre o imposto teórico e efectivo

A taxa efectiva de imposto é analisada como segue:

Milhares de Euros	Grupo		Individual	
	Jun 2018	Jun 2017	Jun 2018	Jun 2017
Resultado antes de impostos	752.212	829.455	493.729	266.267
Impostos sobre os lucros	-116.918	-119.153	55.220	31.923
Taxa efectiva de imposto	15,5%	14,4%	-11,2%	-12,0%

A diferença entre o imposto teórico e efectivo decorre da aplicação das disposições previstas na lei, na determinação da base tributável, conforme se demonstra de seguida.

A reconciliação entre o imposto teórico e efectivo, no Grupo, em Junho de 2018, é analisada como segue:

Milhares de Euros	Jun 2018
Resultado antes de impostos e CESE	752.212
Taxa teórica de imposto sobre os lucros *	29,5%
Imposto teórico sobre os lucros	221.903
Prejuízos e créditos fiscais	-45.864
Benefícios fiscais	-13.766
Diferenças entre provisões/amortizações contabilísticas e fiscais	13.260
Diferenças temporárias contabilísticas/fiscais no reconhecimento/desreconhecimento de activos	-36.053
Diferenças tributáveis imputáveis a interesses não controláveis (EUA)	-12.374
Outros ajustamentos e alterações de estimativas	-10.188
Imposto efectivo, conforme demonstração dos resultados	116.918

* Taxa média apurada tendo em consideração as diversas taxas de imposto aplicáveis às empresas do Grupo EDP em Portugal



EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2018 e 2017

A reconciliação entre o imposto teórico e efectivo, no Grupo, em Junho de 2017, é analisada como segue:

Milhares de Euros	Jun 2017
Resultado antes de impostos e CESE	829.455
Taxa nominal de imposto sobre os lucros *	29,5%
Imposto teórico sobre os lucros	244.689
Benefícios fiscais	-8.879
Diferenças entre provisões/amortizações contabilísticas e fiscais	-10.849
Diferenças temporárias contabilísticas/fiscais no reconhecimento/desreconhecimento de activos	-79.950
Outros ajustamentos e alterações de estimativas	-25.858
Imposto efectivo, conforme demonstração dos resultados	119.153

* Taxa nominal de IRC aplicável em Portugal (21%) acrescida da taxa máxima de derrama municipal (1,5%) e da taxa máxima de derrama estadual (7%)

A rubrica Diferenças temporárias contabilísticas/fiscais no reconhecimento/desreconhecimento de activos inclui o impacto inerente ao diferencial entre as bases contabilísticas e fiscais de um conjunto de activos de distribuição de gás em Espanha, na sequência da necessidade de uma reestruturação intragrupo daqueles activos, processo iniciado em Dezembro de 2016 e cujo término ocorreu durante o primeiro semestre de 2017.

15. Contribuição Extraordinária para o Sector Energético (CESE)

A Lei n.º 83-C/2013, "Lei do Orçamento de Estado 2014", aprovada pelo Governo Português no dia 31 de Dezembro de 2013, introduziu uma contribuição extraordinária sobre o sector energético (CESE), com o objectivo de financiar mecanismos que promovam a sustentabilidade sistémica do sector energético, através da constituição de um fundo que visa contribuir para a redução da dívida tarifária e para o financiamento de políticas sociais e ambientais do sector energético. Esta contribuição incide, de um modo geral, sobre os operadores económicos que desenvolvem as seguintes actividades: (i) produção, transporte ou distribuição de electricidade; (ii) transporte, distribuição, armazenamento ou comercialização grossista de gás natural; e (iii) refinação, tratamento, armazenamento, transporte, distribuição ou comercialização grossista de petróleo e produtos de petróleo.

A CESE incide sobre o valor dos activos líquidos, com referência a 1 de Janeiro, que respeitem, cumulativamente, a: (i) activos fixos tangíveis; (ii) activos intangíveis, com excepção dos elementos da propriedade industrial; e (iii) activos financeiros afectos a concessões ou actividades licenciadas. No caso das actividades reguladas, a CESE incide sobre o valor dos activos regulados, caso este seja superior ao valor dos activos referidos.

A taxa geral é de 0,85%, sendo que, no caso das Centrais Termoeléctricas de Ciclo Combinado a Gás Natural, com uma utilização anual equivalente da potência instalada superior ou igual a 1.500 e inferior a 3.000 horas, é prevista uma taxa reduzida de 0,565%, sendo essa taxa de 0,285% no caso em que estas centrais possuem uma utilização anual equivalente da potência instalada inferior a 1.500 horas.

Estão ainda previstas algumas isenções, nomeadamente no que respeita a activos de geração eólica, mini-hídricas, centros electroprodutores com licenças atribuídas na sequência de concurso público e terrenos que integram o domínio público.

O regime da CESE já foi prorrogado para os anos de 2015, 2016, 2017 e 2018, pela Lei n.º 82-B/2014 de 31 de Dezembro, pela Lei n.º 159-C/2015, de 30 de Dezembro, pela Lei n.º 42/2016, de 28 de Dezembro e pela Lei n.º 114/2017, de 29 de Dezembro, respectivamente.

Atenta a actividade prosseguida pelo Grupo EDP, este tributo foi pago entre 2014 e 2016, porém, discordando dos seus pressupostos legais e constitucionais, o Grupo tem vindo a proceder à sua contestação com recurso às instâncias competentes. Em 2017, o Grupo continuou com a contestação da CESE mas deixou de proceder ao seu pagamento, tendo constituído uma provisão pelo montante não pago.

Deverá ter-se presente que a contribuição extraordinária sobre o sector energético surgiu como uma medida extraordinária, de natureza temporária, introduzida em 2014, justificada pela necessidade de o sector energético contribuir para a estabilidade orçamental no contexto das especiais exigências económicas que então Portugal atravessava. Contudo, ao contrário do inicialmente previsto e estipulado, a CESE, tem vindo a ser sucessivamente prorrogada pelo Estado Português, estando implícito, nos pressupostos que serviram de base ao Programa de Estabilidade 2017-2021, publicado em Abril de 2017 pelo Governo Português, que esta contribuição se mantenha até 2021. Perante este contexto, considera o Grupo EDP que deverá continuar a contestação da legalidade e constitucionalidade deste tributo e não proceder ao seu pagamento.

À data de 30 de Junho de 2018, o Grupo EDP tem registado na rubrica Contribuição extraordinária para o sector energético (CESE) da Demonstração dos resultados consolidados os custos com a CESE para o período de 2018, o montante de 64.057 milhares de Euros (30 de Junho de 2017: 67.415 milhares de Euros). A responsabilidade encontra-se registada na rubrica Provisões para Outros Riscos e Encargos - Não Corrente (ver nota 34).

**INFORMAÇÃO INTERCALAR
EDP 1S18**

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2018 e 2017

16. Activos Fixos Tangíveis

Esta rubrica é analisada como segue:

Milhares de Euros	Grupo		Individual	
	Jun 2018	Dez 2017	Jun 2018	Dez 2017
Valor bruto				
Terrenos e recursos naturais	94.942	94.961	7.863	7.863
Edifícios e outras construções	471.034	500.052	80.229	80.488
Equipamento básico:				
- Produção hidroeléctrica	10.633.590	10.742.276	254	254
- Produção termoeléctrica	8.581.924	8.700.510	-	-
- Produção renovável	17.356.406	17.026.048	-	-
- Distribuição de electricidade	1.607.156	1.602.404	-	-
- Outro equipamento básico	35.091	34.865	196	196
Outros activos tangíveis	1.022.431	1.004.888	175.190	172.712
Activos tangíveis em curso	1.790.236	1.373.994	51.803	37.647
	41.592.810	41.079.998	315.535	299.160
Amortizações e imparidades acumuladas				
Amortizações do período (ver nota 12)	-499.674	-1.067.814	-9.736	-21.404
Amortizações acumuladas de períodos anteriores	-17.971.425	-16.921.858	-137.600	-116.627
Imparidade do período (ver nota 12)	-14.290	-248.743	-6.284	-
Perdas por imparidade de períodos anteriores	-358.060	-110.968	-4.782	-4.782
	-18.843.449	-18.349.383	-158.402	-142.813
Valor líquido contabilístico	22.749.361	22.730.615	157.133	156.347

Os movimentos na rubrica de activos fixos tangíveis durante o período findo em 30 de Junho de 2018, para o Grupo, são analisados como segue:

Milhares de Euros	Saldo em 1 Janeiro	Adições	Alienações / Abates	Transferências	Diferenças Cambiais	Variações de Perímetro/Regularizações	Saldo em 30 Junho
Valor bruto							
Terrenos e recursos naturais	94.961	456	-3	-	-4.825	4.353	94.942
Edifícios e outras construções	500.052	-248	-637	229	-29.082	720	471.034
Equipamento básico	38.106.103	-2.038	-12.660	139.823	-51.640	34.579	38.214.167
Outros activos tangíveis	1.004.888	9.542	-2.806	9.489	1.122	196	1.022.431
Activos tangíveis em curso	1.373.994	581.414	-202	-149.541	-8.593	-6.836	1.790.236
	41.079.998	589.126	-16.308	-	-93.018	33.012	41.592.810

Milhares de Euros	Saldo em 1 Janeiro	Amortização / Imparidade	Alienações / Abates	Transferências	Diferenças Cambiais	Variações de Perímetro/Regularizações	Saldo em 30 Junho
Amortizações acumuladas e imparidades							
Terrenos e recursos naturais	4.032	-750	-	-	-	3.929	7.211
Edifícios e outras construções	156.354	6.465	-384	-	-7.821	-4.122	150.492
Equipamento básico	17.378.628	463.881	-11.146	-	-3.756	2.912	17.830.519
Outros activos tangíveis	746.078	36.584	-2.316	-	1.096	-73	781.369
Activos tangíveis em curso	64.291	7.784	-	-	-1.770	3.553	73.858
	18.349.383	513.964	-13.846	-	-12.251	6.199	18.843.449

A decomposição dos activos tangíveis em curso é a seguinte:

Milhares de Euros	Jun 2018	Dez 2017
Parques eólicos e solares América do Norte	737.978	513.269
Parques eólicos e solares Europa	395.391	321.080
Hídrica Portugal	250.577	195.873
Outros activos tangíveis em curso	406.290	343.772
	1.790.236	1.373.994

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2018 e 2017

Na rubrica de activos fixos tangíveis, as despesas capitalizadas do período, excluindo a rubrica de Terrenos e recursos naturais, são as seguintes:

Milhares de Euros	Jun 2018
Subcontratos e materiais diversos	554.455
Alocação do preço de compra	1.847
Custos com desmantelamento e descomissionamento (ver nota 34)	763
Custos com pessoal (ver nota 10)	20.100
Juros de empréstimos (ver nota 13)	11.504
	588.670

As Adições incluem o investimento realizado em parques eólicos e solares pelos subgrupos EDPR NA, EDPR EU e EDPR BR. Em Portugal, o Grupo encontra-se a realizar investimentos hidroeléctricos na construção das barragens Foz Tua, Caniçada e Ribeiradio Ermida e melhoramentos e reparações nas centrais termoeléctricas de Lares, Ribatejo e Sines.

As Transferências referem-se essencialmente à entrada em exploração de parques eólicos e solares do subgrupo EDP Renováveis nos Estados Unidos da América, Brasil, Espanha e Itália.

O movimento ocorrido em Diferenças Cambiais no período decorre essencialmente do efeito líquido da apreciação do Dólar Americano e da depreciação do Real Brasileiro, face ao Euro.

Com referência a 30 de Junho de 2018, o Grupo tem um acordo em vigor que consubstancia uma locação financeira nos termos definidos pelo IFRIC 4, e cujo valor líquido dos activos afectos ascende a 16.063 milhares de Euros (31 de Dezembro de 2017: 16.764 milhares de Euros).

À data de 30 de Junho de 2018, as rendas vincendas dos activos tangíveis financiados por contratos de locação financeira são apresentados por maturidade como segue: (i) Menos de 1 ano: 2.927 milhares de Euros; (ii) Entre 1 e 3 anos: 3.269 milhares de Euros; e (iii) Entre 3 e 5 anos: 226 milhares de Euros.

17. Activos Intangíveis

Esta rubrica é analisada como segue:

Milhares de Euros	Grupo	
	Jun 2018	Dez 2017
Valor bruto		
Direitos de concessão	12.991.060	13.408.547
Licenças de CO2	31.762	110.887
Outros intangíveis	290.627	311.679
Activos intangíveis em curso	525.190	495.562
	13.838.639	14.326.675
Amortizações e imparidades acumuladas		
Amortizações do período de direitos de concessão	-182.243	-377.303
Amortizações do período de outros intangíveis	-2.059	-7.661
Amortizações acumuladas de períodos anteriores	-9.143.670	-9.167.294
Imparidade do período	-	-1.397
Perdas por imparidade de períodos anteriores	-27.045	-25.660
	-9.355.017	-9.579.315
Valor líquido contabilístico	4.483.622	4.747.360

Os direitos de concessão sobre as redes de distribuição de energia eléctrica no Brasil, nomeadamente da EDP São Paulo Distribuição de Energia S.A. e EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A., são amortizados pelo método das quotas constantes pelo período total da concessão, respectivamente até 2028 e 2025. Os direitos de concessão em Portugal referem-se à concessão do domínio público hídrico para a produção de energia hidroeléctrica (EDP Produção e Hidroeléctrica do Guadiana), cujo período de vida útil não ultrapassa os 75 anos.

Os direitos de concessão sobre a produção de energia eléctrica no Brasil, nomeadamente, Lajeado Energia e Investco, são amortizados pelo período total da concessão até 2032.

**INFORMAÇÃO INTERCALAR
EDP 1S18**

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2018 e 2017

Os movimentos da rubrica de Activos intangíveis durante o período findo em 30 de Junho de 2018, para o Grupo, são analisados como segue:

Milhares de Euros	Saldo em		Alienações		Diferenças Cambiais	Variações Perímetro/ Regularizações	Saldo em
	1 Janeiro	Adições	/Abates	Transferências			
Valor bruto							
Direitos de concessão:							
- Distribuição e geração Brasil	1.034.556	-	-	-	-39.021	10.604	1.006.139
- Hídrica Portugal	1.418.592	-	-	-	-	-	1.418.592
Licenças de CO2	110.887	85.270	-164.395	-	-	-	31.762
Afectos a concessão (IFRIC 12):							
- Activos intangíveis	10.955.399	16.533	-254.478	28.048	-181.716	2.543	10.566.329
- Activos intangíveis em curso	153.516	116.066	652	-80.677	-8.506	-363	180.688
Outros intangíveis	311.679	12.488	-125	48	-1.553	-31.910	290.627
Outros intangíveis em curso	342.046	4.311	-22	-48	-1.428	-357	344.502
	14.326.675	234.668	-418.368	-52.629	-232.224	-19.483	13.838.639

Milhares de Euros	Saldo em		Alienações		Diferenças Cambiais	Variações Perímetro/ Regularizações	Saldo em
	1 Janeiro	Amortização /Imparidades	/Abates	Transferências			
Amortizações acumuladas e imparidades							
Direitos de concessão:							
- Distribuição e geração Brasil	640.294	20.941	-	-	-16.367	-	644.868
- Hídrica Portugal	391.225	19.704	-	-	-	-	410.929
Afectos a concessões (IFRIC 12)	8.468.604	141.598	-249.058	-	-135.839	96	8.225.401
Outros intangíveis	79.192	2.059	-12	-	-1.225	-6.195	73.819
	9.579.315	184.302	-249.070	-	-153.431	-6.099	9.355.017

Os activos afectos a contratos de concessão (IFRIC 12) actualmente em vigor no Grupo EDP enquadram-se no Modelo do Activo Financeiro, nas concessões de transmissão de electricidade no Brasil, no Modelo do Activo Intangível nas concessões de produção em regime especial de electricidade (PRE) em Portugal e no Modelo Misto, nomeadamente nas concessões de distribuição de electricidade em Portugal e no Brasil, conforme referido nas políticas contabilísticas do Grupo.

As Adições de Licenças de CO2 incluem 50.901 milhares de Euros referentes a Licenças de emissão de CO2 atribuídas gratuitamente às centrais do Grupo EDP em actividade em Portugal e Espanha e 34.369 milhares de Euros adquiridas em mercado para consumo próprio. As Alienações/Abates correspondem, essencialmente, às entregas de licenças de CO2 consumidas durante o ano de 2017 às autoridades reguladoras.

Os Abates de Activos intangíveis afectos a concessões (IFRIC 12) incluem essencialmente o valor de 236.666 milhares de Euros no valor bruto e nas amortizações acumuladas relativos a abates extraordinários pelo facto da vida útil técnica máxima ter sido ultrapassada.

No que diz respeito às Transferências, estas incluem as transferências líquidas de activos intangíveis em curso afectos a concessões, no valor de 52.629 milhares de Euros, que correspondem ao valor dos aumentos do activo financeiro associado à IFRIC 12, transferido para Devedores e outros activos de actividades comerciais (ver nota 23).

A informação das despesas capitalizadas do período relacionadas com a construção de activos intangíveis encontra-se incluída nas rubricas de trabalhos para a própria empresa das notas 7, 10 e 13.

18. Goodwill

No Grupo, a rubrica de "goodwill", resultante da diferença entre o valor de aquisição e o justo valor dos activos líquidos adquiridos na data da aquisição, é analisada como segue:

Milhares de Euros	Grupo	
	Jun 2018	Dez 2017
Grupo EDP Espanha	884.574	884.574
Grupo EDP Renováveis	1.313.650	1.295.515
Grupo EDP Brasil	34.079	45.644
Outros	6.887	6.935
	2.239.190	2.232.668

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2018 e 2017

No período de seis meses findo em 30 de Junho de 2018, a movimentação ocorrida no "goodwill" foi a seguinte:

Milhares de Euros	Saldo em 1 Janeiro	Aumentos	Diminuições / Regularizações	Imparidade	Diferenças cambiais	Saldo em 30 Junho
Grupo EDP Espanha	884.574	-	-	-	-	884.574
Grupo EDP Renováveis	1.295.515	-	-	-	18.135	1.313.650
Grupo EDP Brasil	45.644	-	-10.604	-	-961	34.079
Outros	6.935	-	-48	-	-	6.887
	2.232.668	-	-10.652	-	17.174	2.239.190

19. Investimentos Financeiros em Empresas Filiais (Contas Individuais)

O detalhe desta rubrica é analisado como segue:

Milhares de Euros	Individual	
	Jun 2018	Dez 2017
Custo de aquisição	16.118.088	12.518.576
Efeito de equivalência patrimonial (transição IFRS)	-785.593	-785.593
Partes de capital em empresas filiais	15.332.495	11.732.983
Perdas por imparidade em partes de capital em empresas filiais	-230.481	-231.281
	15.102.014	11.501.702

No âmbito da transição para as IFRS, a EDP, S.A. deixou de aplicar o método de equivalência patrimonial na valorização dos investimentos financeiros nas suas demonstrações financeiras individuais, tendo o mesmo sido considerado como "deemed cost" na data da transição.

O detalhe dos Investimentos financeiros em filiais é analisado como segue:

Milhares de Euros	Individual	
	Jun 2018	Dez 2017
	Valor Líquido	Valor Líquido
Partes de capital em empresas filiais:		
EDP Renováveis S.A.	4.154.431	4.154.431
EDP Gestão de Produção de Energia, S.A.	5.756.366	2.156.054
EDP Espanha, S.A.U.	2.105.002	2.105.002
EDP Distribuição de Energia, S.A.	1.686.145	1.686.145
EDP Servicios Financieros España, S.A.U.	482.695	482.695
EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A.	299.073	299.073
EDP International Investments and Services, S.L.	281.854	281.854
Outras	336.448	336.448
	15.102.014	11.501.702

A variação positiva da rubrica de Investimentos Financeiros em empresas filiais resulta, essencialmente, do aumento de capital no montante de 386.715 milhares de Euros e de prémios de emissão no montante de 3.213.597 milhares de Euros, na EDP Gestão de Produção de Energia, S.A.

20. Investimentos Financeiros em Joint Ventures e Associadas

O detalhe desta rubrica é analisado como segue:

Milhares de Euros	Grupo		Individual	
	Jun 2018	Dez 2017	Jun 2018	Dez 2017
Investimentos financeiros em <i>joint ventures</i>	726.490	781.327	2	6.597
Investimentos financeiros em associadas	143.027	61.755	-	-
	869.517	843.082	2	6.597

A variação do período verificada nos investimentos financeiros em "joint ventures" deve-se essencialmente à transferência para activos detidos para venda do investimento financeiro na empresa EDP Produção Bioelétrica, S.A., no valor de 16.952 milhares de Euros em base consolidada e 6.595 milhares de Euros em base individual, correspondentes ao seu custo histórico (ver nota 39) e à variação cambial negativa no montante de 44.485 milhares de Euros.

A variação do período verificada nos investimentos financeiros em associadas deve-se essencialmente à entrada da equivalência patrimonial da Centrais Elétricas de Santa Catarina, S.A. - Celesc no montante de 93.211 milhares de Euros (ver nota 6).

Com referência a 30 de Junho de 2018 em base consolidada, esta rubrica inclui "goodwill" nos investimentos financeiros em "joint ventures" no montante de 42.226 milhares de Euros (31 de Dezembro de 2017: 42.226 milhares de Euros) e nos investimentos financeiros em associadas no montante de 9.180 milhares de Euros (31 de Dezembro de 2017: 9.154 milhares de Euros).

21. Instrumentos de Capital Próprio ao Justo Valor

No âmbito da adopção da IFRS 9, a categoria de "Investimentos financeiros disponíveis para venda" anteriormente prevista na IAS 39 deixa de existir (ver notas 2 e 3). Desta forma, com referência a 1 de Janeiro de 2018, o Grupo fez uma análise do modelo de negócio aplicável aos seus activos financeiros e classificou-os de acordo com as novas categorias previstas na IFRS 9. Os instrumentos de capital próprio detidos pelo Grupo foram assim classificados como Instrumentos de capital próprio ao justo valor, mensurados através de outro rendimento integral (ver nota 21.1) ou através de resultados (ver nota 21.2). Os instrumentos de dívida detidos pelo Grupo a 31 de Dezembro de 2017 foram classificados como outros activos financeiros mensurados ao custo amortizado (ver nota 24).

O detalhe das reclassificações efectuadas no seguimento da análise do Grupo para efeitos da adopção da IFRS 9 é o seguinte:

Milhares de Euros	Activos Financeiros disponíveis para Venda	Instrumentos de Capital Próprio ao Justo Valor		
		Através do Rendim. Integral	Através de Resultados	Total
Activos Financeiros disponíveis para venda a 31 Dez 2017	124.016	-	-	-
Reclassificação de Activos Financeiros para Instrumentos de Capital Próprio ao Justo Valor através de Outro Rendimento Integral (ver nota 21.1)	-96.290	96.290	-	96.290
Reclassificação de Activos Financeiros para Instrumentos de Capital Próprio ao Justo Valor através de Resultados (ver nota 21.2)	-27.707	-	27.707	27.707
Reclassificação de Activos Financeiros para Outros Activos ao Custo Amortizado (ver nota 24)	-19	-	-	-
Instrumentos de Capital Próprio ao Justo Valor a 1 Jan 2018	-	96.290	27.707	123.997

A 30 de Junho de 2018, o detalhe desta rubrica é apresentado como segue:

Milhares de Euros	Grupo		Individual	
	Jun 2018	1 Jan 2018	Jun 2018	1 Jan 2018
Instrumentos de Capital Próprio ao Justo Valor através de Outro Rendimento Integral (ver nota 21.1)	95.692	96.290	1.537	1.537
Instrumentos de Capital Próprio ao Justo Valor através de Resultados (ver nota 21.2)	27.707	27.707	-	-
	123.399	123.997	1.537	1.537

De acordo com a IFRS 13 (nota 43), os Instrumentos de capital próprio ao justo valor são classificados em três níveis de Justo Valor: o nível 1 inclui investimentos financeiros cotados indexados a cotação de mercado; o nível 2 inclui o fundo de acções e obrigações detido pela Energia RE; e o nível 3 engloba os restantes Instrumentos de capital próprio ao justo valor. À data de 30 de Junho de 2018, o Grupo não detém nenhum Instrumento de capital próprio incluído no nível 1.

21.1 Instrumentos de Capital Próprio ao Justo Valor através de Outro Rendimento Integral

Decorrente da análise do modelo de negócio aplicável aos activos financeiros disponíveis para venda à data de aplicação da IFRS 9, o Grupo EDP decidiu classificar os instrumentos de capital próprio detidos com propósitos estratégicos de longo-prazo como Instrumentos de capital próprio mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral.

Destes, destaca-se o Fundo Zephyr, que representa as unidades de participação de um fundo de acções e obrigações detido pela Energia RE, decorrente da sua actividade resseguradora. No decurso de 2018, o investimento financeiro teve um aumento de 5.000 milhares de Euros, uma diminuição de 4.289 milhares de Euros e desvalorizou 1.178 milhares de Euros, tendo esta valorização sido registada por contrapartida de Reservas de justo valor (ver nota 29).

Em 2018, os movimentos da rubrica Instrumentos de Capital Próprio ao Justo Valor através do Rendimento Integral são analisados como segue:

Milhares de Euros	Saldo		Aquisições	Alienações	Variação no justo valor	Outras variações	Saldo 30 Junho
	1 Janeiro						
Fundo Zephyr (carteira da Energia RE)	77.573	5.000	-4.289	-1.178			77.106
Outros	18.717	901	-579	-442	-11		18.586
	96.290	5.901	-4.868	-1.620	-11		95.692

A 30 de Junho de 2018, a reserva de justo valor de instrumentos de capital próprio atribuível ao Grupo EDP é analisada como segue:

Milhares de Euros	Jun 2018
Fundo Zephyr (carteira da Energia RE)	9.025
Outros	4.967
	13.992

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2018 e 2017

21.2 Instrumentos de Capital Próprio ao Justo Valor através de Resultados

Decorrente da análise do modelo de negócio aplicável aos activos financeiros disponíveis para venda à data de aplicação da IFRS 9, o Grupo EDP decidiu classificar os remanescentes instrumentos de capital próprio, detidos com propósitos de negociação, como Instrumentos de capital próprio mensurados ao justo valor através de resultados. Durante o ano de 2018 não ocorreram variações nesta rubrica, que inclui os seguintes instrumentos:

Milhares de Euros	Grupo
	Jun 2018
EDA - Electricidade dos Açores, S.A.	13.045
Feedzai - Consultadoria e Inovação Tecnológica, S.A.	13.565
Outros	1.097
	27.707

22. Impostos Diferidos Activos e Passivos

O Grupo EDP regista nas suas contas o efeito fiscal decorrente das diferenças temporárias que se verificam entre os activos e passivos determinados numa óptica contabilística e numa óptica fiscal, o qual é analisado como segue:

Milhares de Euros	Impostos Diferidos Líquidos	
	Activos	Passivos
Saldo em 31 Dezembro 2017	808.521	-466.532
Ajustamento pela adopção das normas IFRS 9 e IFRS 15 (ver nota 3)	22.146	5.241
Saldo em 1 Janeiro 2018	830.667	-461.291
Desvio tarifário do período	-22.865	136.573
Provisões	-9.211	-
Activos fixos tangíveis e intangíveis	31.678	-19.659
Prejuízos e créditos fiscais	47.873	-
Justo valor de instrumentos financeiros derivados	40.903	-13.206
Alocação de justos valores a activos e passivos adquiridos	-4.490	-10.200
Outras diferenças temporárias	-31.471	-19.268
Compensação de activos e passivos por impostos diferidos	170.246	-170.246
Saldo em 30 de Junho 2018	1.053.330	-557.297

A EDP, S.A. regista nas suas contas o efeito fiscal decorrente das diferenças temporárias que se verificam entre os activos e passivos determinados numa óptica contabilística e numa óptica fiscal, o qual é analisado como segue:

Milhares de Euros	Impostos Diferidos Líquidos	
	Activos	Passivos
Saldo em 1 de Janeiro 2018	78.258	-
Prejuízos e créditos fiscais	38.828	-
Justo valor de instrumentos financeiros derivados	27.743	-22.185
Outras diferenças temporárias	-904	-1.106
Compensação de activos e passivos por impostos diferidos	-23.291	23.291
Saldo em 30 de Junho 2018	120.634	-

23. Devedores e Outros Activos de Actividades Comerciais

A rubrica de Devedores e outros activos de actividades comerciais - Não corrente é analisada como segue:

Milhares de Euros	Grupo	
	Jun 2018	Dez 2017
Activos mensurados ao custo amortizado:		
Clientes	131.933	141.517
Imparidade para clientes	-61.599	-61.929
Activos resultantes dos contratos de venda de energia	929	8.105
Valores a receber por desvios tarifários - Electricidade - Portugal	190.371	183.637
Valores a receber por desvios tarifários - Electricidade - Brasil	45.715	49.999
Valores a receber no âmbito do CMEC	778.016	806.014
Valores a receber por Concessões - IFRIC 12	769.921	747.630
Outros activos mensurados ao custo amortizado	31.640	87.068
Imparidade para outros activos ao custo amortizado	-2.898	-3.182
Activos mensurados ao justo valor através de rendimento integral:		
Valores a receber por desvios tarifários - Electricidade - Portugal	117.675	337.425
Activos mensurados ao justo valor através dos resultados:		
Valores a receber por Concessões - IFRIC 12	475.697	481.740
Outros activos:		
Custos incrementais com a angariação de contratos	67.604	-
Outros devedores e operações diversas	67.108	61.355
	2.612.112	2.839.379

A rubrica de Devedores e outros activos de actividades comerciais - Corrente é analisada como segue:

Milhares de Euros	Grupo		Individual	
	Jun 2018	Dez 2017	Jun 2018	Dez 2017
Activos mensurados ao custo amortizado:				
Clientes	1.479.662	1.712.574	168.998	306.651
Imparidade para clientes	-325.137	-305.909	-9.692	-9.699
Activos resultantes dos contratos de venda de energia	1.060.423	1.007.007	266.741	226.500
Valores a receber por desvios tarifários - Electricidade - Portugal	259.695	243.879	-	-
Valores a receber por desvios tarifários - Electricidade - Brasil	89.770	27.384	-	-
Devedores por outros bens e serviços	34.340	18.328	5.318	24.516
Valores a receber no âmbito do CMEC	147.140	218.748	-	-
Valores a receber por Concessões - IFRIC 12	60.847	60.978	-	-
Outros activos mensurados ao custo amortizado	166.021	187.446	76.139	61.039
Imparidade para outros activos ao custo amortizado	-9.896	-12.416	-764	-788
Activos mensurados ao justo valor através de rendimento integral:				
Valores a receber por desvios tarifários - Electricidade - Portugal	46.207	105.111	-	-
Outros activos:				
Outros devedores e operações diversas	74.791	62.600	11.514	1.411
	3.083.863	3.325.730	518.254	609.630

A rubrica Activos resultantes dos contratos de venda de energia corresponde aos proveitos especializados na venda de energia. A alteração de denominação resulta da adaptação aos termos da nova IFRS 15.

Com a adopção da IFRS 15, a 1 de Janeiro de 2018, a rubrica Devedores e outros activos de actividades comerciais - Não corrente, passou a incluir o montante de 65.491 milhares de Euros correspondente ao reconhecimento de um conjunto de custos incrementais para obtenção de um contrato, os quais são elegíveis para capitalização ao abrigo da norma (ver notas 2 e 3). A 30 de Junho de 2018, a rubrica Custos incrementais com a angariação de contratos, no valor de 67.604 milhares de Euros, inclui os custos identificados a 1 de Janeiro de 2018 na transição e a capitalização dos custos relativos ao primeiro semestre de 2018, os quais são amortizados ao abrigo da IFRS 15 (ver nota 12).

Resultante da adopção da IFRS 9, a 1 de Janeiro de 2018, a rubrica de Imparidade para clientes - Corrente inclui 53.213 milhares de Euros, que resultam do incremento das perdas por imparidade de acordo com o novo modelo de perdas de crédito esperadas preconizado pela IFRS 9 (ver notas 2 e 3).

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2018 e 2017

O movimento do período na rubrica Valores a receber por desvios tarifários - Electricidade - Portugal (Corrente e Não corrente) é analisado como segue:

Milhares de Euros	Corrente	Não corrente
Saldo em 31 de Dezembro de 2017	348.990	521.062
Impacto do justo valor do défice tarifário mensurado a justo valor através do rendimento integral (adopção da IFRS 9 - ver nota 3)	5.466	-2.727
Saldo em 01 de Janeiro de 2018	354.456	518.335
Recebimento através da tarifa de energia eléctrica	-107.504	-
Venda parcial do sobrecusto dos PRE's de 2017	-247.120	-
Venda parcial do sobrecusto dos PRE's de 2018	-641.069	-
Desvio tarifário do período	685.494	45.732
Justo valor do défice tarifário mensurado a justo valor através do rendimento integral	-3.505	2.395
Proveitos financeiros (ver nota 13)	5.160	1.574
Transferência da parcela de não corrente para corrente	259.990	-259.990
Saldo em 30 de Junho de 2018	305.902	308.046

Com a aplicação da IFRS 9 a 1 de Janeiro de 2018, o défice tarifário da EDP Serviço Universal, S.A incluído na rubrica Devedores e outros activos de actividades comerciais, no montante de 439.797 milhares de Euros, passou a ser classificado e mensurado ao justo valor através do rendimento integral, o que conduziu ao incremento desta rubrica em 2.739 milhares de euros inerente ao reconhecimento da diferença de valorização entre o justo valor e o custo amortizado (ver notas 2 e 3). A 30 de Junho de 2018, a rubrica Devedores e outros activos de actividades comerciais inclui o montante de 117.675 milhares de Euros em não corrente e o montante de 46.207 milhares de Euros em corrente, classificados e mensurados ao justo valor através do rendimento integral. De acordo com a IFRS 13, o justo valor do défice tarifário é classificado como nível 2 (ver nota 43).

No decorrer do primeiro trimestre de 2018, a EDP Serviço Universal, S.A. (EDP SU) acordou a venda, através de duas operações individuais, de 247.120 milhares de euros do défice tarifário de 2017. O défice tarifário de 2017 resulta do diferimento por 5 anos da repercussão do sobrecusto de 2017 com a actividade de aquisição de energia eléctrica aos produtores em regime especial (incluindo os ajustamentos de 2015 a 2017). Nesta operação de venda dos activos, a EDP SU cedeu de forma plena e sem recurso, o direito ao recebimento dos referidos montantes e respectivos juros. O valor de venda total ascendeu a 254.601 milhares de Euros e gerou uma mais-valia líquida de despesas com as transacções de 2.591 milhares de Euros (ver nota 13).

No decorrer do segundo trimestre de 2018, a EDP Serviço Universal, S.A. (EDP SU) acordou a venda de 641.069 milhares de euros do défice tarifário de 2018. O défice tarifário de 2018 resulta do diferimento por 5 anos da repercussão do sobrecusto de 2018 com a actividade de aquisição de energia eléctrica aos produtores em regime especial (incluindo os ajustamentos de 2016 e 2017). Nesta operação de venda dos activos, a EDP SU cedeu de forma plena e sem recurso, o direito ao recebimento dos referidos montantes e respectivos juros. O valor de venda total ascendeu a 650 milhões de Euros e gerou uma mais-valia líquida de despesas com as transacções de 2.001 milhares de Euros (ver nota 13).

O quadro seguinte detalha a rubrica de Valores a receber por desvios tarifários - Electricidade - Portugal, por natureza e por ano de constituição, assim como apresenta os valores de défice tarifário vendidos durante o período de seis meses findo em 30 de Junho de 2018:

Milhares de Euros	Défice	Desvio	Vendas	Total
Ano:				
2014	48.751	3.011	-	51.762
2015	14.308	-31	-	14.277
2016	18.892	9.440	-	28.332
2017	411.001	264.060	-247.120	427.941
2018	641.069	91.636	-641.069	91.636
	1.134.021	368.116	-888.189	613.948

A rubrica de Valores a receber por desvios tarifários - Electricidade - Brasil refere-se aos desvios tarifários registados na EDP São Paulo - Distribuição de Energia S.A. e na EDP Espírito Santo - Distribuição de Energia S.A. no montante acumulado a 30 de Junho 2018 de 89.808 milhares de Euros (31 de Dezembro de 2017: 52.807 milhares de Euros) e 45.677 milhares de Euros (31 de Dezembro de 2017: 24.576 milhares de Euros), respectivamente. A variação ocorrida no período refere-se a desvio tarifário do período com impacto positivo de 75.153 milhares de Euros (ver nota 7), transferência de desvios tarifários a pagar de 41.746 milhares de Euros (ver nota 36), montante recebido através da tarifa de energia eléctrica de 51.107 milhares de Euros, actualização financeira no montante de 6.806 milhares de Euros (ver nota 13) e ao efeito da depreciação do Real Brasileiro face ao Euro com impacto negativo de 14.496 milhares de Euros.

A rubrica de Valores a receber no âmbito do CMEC ascende a 925.156 milhares de Euros, sendo 778.016 milhares de Euros em não corrente e 147.140 milhares de Euros em corrente. O valor a receber no âmbito do CMEC Inicial inclui 463.749 milhares de Euros em não corrente e 43.780 milhares de Euros em corrente, que respeitam ao valor inicialmente atribuído à EDP Produção (833.467 milhares de Euros), deduzido das anuidades dos anos de 2007 a 2017 e 220.737 milhares de Euros em não corrente e 36.610 milhares de Euros em corrente, relativos ao valor do ajustamento final reconhecido de acordo com o resultado alcançado pelo Grupo de trabalho EDP/REN. Os restantes 93.530 milhares de Euros em não corrente e 66.750 milhares de Euros em corrente respeitam aos valores a receber por via do cálculo da revisibilidade dos períodos 2014 a 2017, sendo que os períodos de 2015 a 2017 não foram ainda homologados.

**INFORMAÇÃO INTERCALAR
EDP 1S18**

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2018 e 2017

A rubrica Valores a receber por concessões - IFRIC 12, no montante de 1.306.465 milhares de Euros refere-se ao activo financeiro a receber pelo Grupo EDP no âmbito das concessões de distribuição de electricidade em Portugal e de distribuição e transmissão de electricidade no Brasil, decorrente da aplicação do modelo misto e do modelo financeiro. A variação ocorrida no período inclui: (i) o efeito da depreciação do Real Brasileiro face ao Euro no montante negativo de 61.923 milhares de Euros; (ii) a transferência de activos intangíveis afectos a concessões no montante de 52.629 milhares de Euros (ver nota 17); (iii) a reavaliação do valor indemnizável das concessões IFRIC 12 no Brasil no montante de 10.788 milhares de Euros; e (iv) o aumento directo pelo investimento das empresas transmissoras no montante de 15.822 milhares de Euros.

24. Outros Devedores e Outros Activos

A rubrica de Outros devedores e outros activos é analisada como segue:

Milhares de Euros	Grupo		Individual	
	Jun 2018	Dez 2017	Jun 2018	Dez 2017
Outros devedores e outros activos - Não Corrente				
Activos mensurados ao custo amortizado:				
Empréstimos a empresas do Grupo	-	-	3.432.519	6.432.068
Empréstimos a empresas relacionadas	22.121	10.018	90	90
Cauções prestadas a terceiros	52.527	51.041	-	-
Outros activos financeiros ao custo amortizado (i)	54.172	-	458.505	-
Activos mensurados ao justo valor através de resultados:				
Instrumentos financeiros derivados	194.729	163.874	258.728	191.610
Outros activos:				
Excesso de financiamento do Fundo de Pensões (ver nota 33)	63.333	58.952	72	63
Outros devedores e operações diversas	173.199	234.887	-	-
	560.081	518.772	4.149.914	6.623.831
Outros devedores e outros activos - Corrente				
Activos mensurados ao custo amortizado:				
Empréstimos a empresas do Grupo	-	-	505.608	1.573.553
Dividendos atribuídos por empresas do Grupo	-	-	3.000	50.001
Empréstimos a empresas relacionadas	73.534	89.735	-	11.290
Créditos sobre o Estado e concedentes	28.617	30.012	-	-
Cauções prestadas a terceiros	44.254	24.606	14.643	6.727
Empresas do Grupo	-	-	195.365	53.628
Sistema Financeiro do Grupo (ver nota 42)	-	-	1.191.744	688.078
Outros activos financeiros ao custo amortizado (i)	13.680	-	17.482	-
Activos mensurados ao justo valor através de resultados:				
Instrumentos financeiros derivados	140.236	129.350	559.357	523.931
Outros activos financeiros ao justo valor através de resultados	37.692	-	-	-
Outros activos:				
Outros devedores e operações diversas	30.298	30.925	-	14
	368.311	304.628	2.487.199	2.907.222
	928.392	823.400	6.637.113	9.531.053

Os Empréstimos a empresas do Grupo - Não Corrente e Corrente, em base individual, incluem essencialmente 1.592.009 milhares de Euros (31 de Dezembro de 2017: 4.875.717 milhares de Euros) de empréstimos concedidos à EDP - Gestão da Produção de Energia, S.A. e 2.017.793 milhares de Euros (31 de Dezembro de 2017: 1.921.941 milhares de Euros) de empréstimos concedidos à EDP Distribuição de Energia, S.A. (ver nota 42). Adicionalmente, no primeiro trimestre de 2018, a EDP - Energias de Portugal - Sociedade Anónima, Sucursal en España liquidou os empréstimos concedidos à EDP Servicios Financieros España, S.A., no montante de 885.497 milhares de Euros (ver nota 45).

A rubrica Empréstimos a empresas relacionadas - Não corrente e Corrente, em base consolidada, inclui essencialmente suprimentos concedidos à Empresa de Energia São Manoel S.A., à Moray Offshore Windfarm (East) Limited e ao Parque Eólico Sierra del Madero, S.A. No decorrer do segundo trimestre de 2018, os suprimentos concedidos à EDP Produção Bioeléctrica, S.A. foram apresentados em activos não correntes detidos para venda, uma vez que o Grupo EDP deu início ao processo de venda da empresa (ver nota 39).

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2018 e 2017

A rubrica de instrumentos financeiros derivados Corrente, em base individual, inclui 164.106 milhares de Euros (31 de Dezembro de 2017: 280.477 milhares de Euros), relativos a um instrumento de cobertura em USD e EUR com a EDP Renováveis, S.A., contratado com o objectivo de cobrir o risco cambial do financiamento obtido através da EDP Finance B.V. e concedido à EDP - Energias de Portugal - Sociedade Anónima, Sucursal en España e expresso em USD (ver nota 37). Este instrumento é um "Cross Currency Interest Rate Swap" (CIRS) reavaliado a cada data de balanço ao seu valor de mercado, que corresponde a uma reavaliação cambial "spot", resultando numa cobertura perfeita de "Fair Value Hedge" (reavaliação do justo valor do derivado e do passivo coberto). Durante o período, e no seguimento do reembolso parcial do passivo coberto, foi realizada uma liquidação parcial de 109.475 milhares de Euros, correspondente a um nocional de 1.000 milhões de dólares americanos. Os restantes instrumentos financeiros derivados activos e passivos respeitam essencialmente à intermediação da contratação dos derivados para a cobertura de riscos do negócio das empresas do Grupo EDP.

A variação ocorrida na rubrica de Outros devedores e operações diversas - Não Corrente inclui o recebimento parcial do justo valor de um preço contingente, registado em 2017, associado à transacção de venda da Naturgás.

(i) Outros activos financeiros ao custo amortizado

Em base consolidada, esta rubrica inclui títulos emitidos pela Tagus - Sociedade de Titularização de Créditos, S.A. (sociedade de responsabilidade limitada constituída sob as leis de Portugal com a finalidade de realização de operações de titularização de créditos, mediante a aquisição, gestão e transmissão de créditos e a emissão de obrigações titularizadas para o pagamento dos créditos adquiridos, sendo o seu capital social detido na sua totalidade pelo Deutsche Bank Aktiengesellschaft), no âmbito da cedência do direito ao recebimento dos ajustamentos tarifários (desvios e défices) do Sistema Eléctrico Nacional para sociedades de titularização de créditos, adquiridos pela EDP Distribuição, S.A. e pela EDP Serviço Universal, S.A. De acordo com os requisitos da IFRS 9, após análise ao modelo de negócio associado a estes activos, os mesmos foram classificados como activos financeiros mensurados ao custo amortizado (ver notas 2 e 3).

O Decreto-Lei 237-B/2006, de 19 de Dezembro, e o Decreto-Lei n.º 165/2008 de 21 de Agosto, em Portugal, consagraram a transmissibilidade a terceiros do direito ao recebimento dos ajustamentos tarifários (desvios e défices) do Sistema Eléctrico Nacional, através do qual o Grupo EDP tem realizado desde 2008 um conjunto de operações de cedência de activos financeiros.

Nas operações a seguir indicadas, os activos foram cedidos para sociedades de titularização de créditos, tendo os respectivos financiamentos sido realizados através da emissão de instrumentos de dívida registados junto da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM):

- Em Dezembro de 2014, a EDP Distribuição de Energia, S.A. cedeu, de forma plena e sem recurso, à Tagus, o direito a recuperar a parcela de acerto da compensação dos CMEC referente a 2012, no montante de 228.826 milhares de Euros. A transacção foi efectuada pelo montante de 239.832 milhares de Euros, tendo gerado uma mais-valia líquida de encargos de 10.711 milhares de Euros. Esta operação envolveu ainda a aquisição pela EDP Distribuição das "Expense Reserve Notes" emitidas pela Tagus, ao par, pelo montante de 317 milhares de Euros e das "Liquidity Notes" emitidas pela Tagus, ao par, pelo montante de 2.690 milhares de Euros (ambas com maturidade em 2019). Estas "Notes" são instrumentos que tiveram apenas como objectivo constituir, respectivamente, uma conta de reserva para algumas despesas administrativas e de reserva de liquidez. Com referência a 30 de Junho de 2018, o seu custo amortizado ascende ao montante líquido de 731 milhares de Euros;

- Em Março de 2015, a EDP - Serviço Universal, S.A. cedeu, de forma plena e sem recurso, à Tagus, o direito ao recebimento de parte do ajustamento tarifário relativo ao sobrecusto de 2014 com a aquisição de energia eléctrica aos produtores em regime especial, no montante de 465.418 milhares de Euros. A transacção foi efectuada pelo montante de 499.461 milhares de Euros, tendo gerado uma mais-valia de 31.737 milhares de Euros, líquida dos respectivos encargos. Esta operação envolveu ainda a aquisição pela EDP Serviço Universal das "Class R Notes" emitidas pela Tagus, ao par, pelo montante de 410 milhares de Euros e das "Liquidity Notes" emitidas pela Tagus, ao par, pelo montante de 2.488 milhares de Euros (ambas com maturidade em 2019). Estas "Notes" são instrumentos que tiveram apenas como objectivo constituir, respectivamente uma conta de reserva para algumas despesas administrativas e de reserva de liquidez. Com referência a 30 de Junho de 2018, o seu custo amortizado ascende ao montante líquido de 597 milhares de Euros;

- Em Agosto de 2016, a EDP - Serviço Universal, S.A. cedeu, de forma plena e sem recurso, à Tagus, o direito ao recebimento de parte do ajustamento tarifário relativo ao sobrecusto de 2016 com a aquisição de energia eléctrica aos produtores em regime especial, no montante de 598.883 milhares de Euros. A transacção foi efectuada pelo montante de 599.987 milhares de Euros, tendo gerado uma menos-valia de 7.417 milhares de Euros, líquida dos respectivos encargos. Esta operação envolveu ainda a aquisição pela EDP Serviço Universal das "Class R Notes" emitidas pela Tagus, ao par, pelo montante de 381 milhares de Euros e das "Liquidity Notes" emitidas pela Tagus, ao par, pelo montante de 3.635 milhares de Euros (ambas com maturidade em 2021). Estas "Notes" são instrumentos que tiveram apenas como objectivo constituir, respectivamente uma conta de reserva para algumas despesas administrativas e de reserva de liquidez. Com referência a 30 de Junho de 2018, o seu custo amortizado ascende ao montante líquido de 2.706 milhares de Euros;

**INFORMAÇÃO INTERCALAR
EDP 1S18**

**EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2018 e 2017**

• Em Dezembro de 2017, a EDP – Serviço Universal, S.A. cedeu, de forma plena e sem recurso, à Tagus o direito ao recebimento de parte do ajustamento tarifário relativo ao sobrecusto de 2017 com a aquisição de energia eléctrica aos produtores em regime especial, no montante de 583.539 milhares de Euros. A transacção foi efectuada pelo montante de 600.000 milhares de Euros, tendo gerado uma mais-valia de 13.004 milhares de Euros, líquida dos respectivos encargos. Esta operação envolveu ainda a aquisição pela EDP Serviço Universal das "Class R Notes" emitidas pela Tagus, ao par, pelo montante de 372 milhares de Euros, das "Liquidity Notes" emitidas pela Tagus, ao par, pelo montante de 1.275 milhares de Euros e das "Senior Notes" emitidas pela Tagus, ao par, pelo montante de 30.000 milhares de Euros (todas com maturidade em 2021). As "Liquidity Notes" e as "Class R Notes" são instrumentos que tiveram apenas como objectivo constituir, respectivamente, uma conta de reserva para algumas despesas administrativas e de reserva de liquidez. Com referência a 30 de Junho de 2018, o custo amortizado das "Notes", adquiridas pela EDP Serviço Universal, ascende ao montante líquido de 29.119 milhares de Euros;

• Em Junho de 2018, a EDP – Serviço Universal, S.A. cedeu, de forma plena e sem recurso, à Tagus o direito ao recebimento de parte do ajustamento tarifário relativo ao sobrecusto de 2018 com a aquisição de energia eléctrica aos produtores em regime especial, no montante de 641.069 milhares de Euros. A transacção foi efectuada pelo montante de 650.000 milhares de Euros, tendo gerado uma mais-valia de 2.361 milhares de Euros, líquida dos respectivos encargos. Esta operação envolveu ainda a aquisição pela EDP Serviço Universal das "Class R Notes" emitidas pela Tagus, ao par, pelo montante de 375 milhares de Euros, das "Liquidity Notes" emitidas pela Tagus, ao par, pelo montante de 1.788 milhares de Euros e das "Senior Notes" emitidas pela Tagus, ao par, pelo montante de 32.500 milhares de Euros (todas com maturidade em 2023). As "Liquidity Notes" e as "Class R Notes" são instrumentos que tiveram apenas como objectivo constituir, respectivamente, uma conta de reserva para algumas despesas administrativas e de reserva de liquidez. Com referência a 30 de Junho de 2018, o custo amortizado das "Notes", adquiridas pela EDP Serviço Universal, ascende ao montante líquido de 34.680 milhares de Euros.

Em base individual, esta rubrica, no montante de 475.987 milhares de euros (458.505 milhares de Euros em Não Corrente e 17.482 milhares de euros em Corrente), corresponde ao custo amortizado das emissões da EDP Finance B.V. recompradas em mercado pela EDP, S.A., que de acordo com os requisitos da IFRS 9, foram classificadas como activos financeiros mensurados ao custo amortizado (ver notas 2 e 3).

A 6 de Dezembro de 2016, a EDP, S.A. comprou em mercado um montante de 500.000 milhares de dólares americanos de dívida nominal referente a duas emissões de obrigações emitidas pela EDP Finance B.V., pelo valor total de 500.624 milhares de Euros, que inclui um prémio sobre o valor da dívida nominal no valor de 21.101 milhares de Euros e os juros decorridos até à data da compra. A 15 de Dezembro de 2017, a EDP, S.A. comprou em mercado um montante de 500.000 milhares de dólares americanos de dívida nominal referente a duas emissões de obrigações emitidas pela EDP Finance B.V., pelo valor total de 446.802 milhares de Euros, que inclui um prémio sobre o valor da dívida nominal no valor de 18.016 milhares de Euros e os juros decorridos até à data da compra.

O detalhe das referidas obrigações emitidas pela EDP Finance B.V., compradas em mercado pela EDP, S.A., é o seguinte:

Emitente/Emissor	Data de maturidade	Moeda	Taxa Juro	Valor Nominal em Moeda '000	Adquirido em Moeda '000
EDP Finance B.V.	01 Out 2019	USD	4,90%	1.000.000	363.462
EDP Finance B.V.	15 Jan 2020	USD	4,13%	750.000	167.076
					<u>530.538</u>

Durante o primeiro trimestre de 2018, a EDP Finance B.V. reembolsou, na maturidade, uma das emissões de 1.000 milhões de Dólares Americanos, da qual a EDP, S.A. tinha recomprado 469.462 milhares de dólares americanos.

Com referência a 30 de Junho de 2018, o justo valor destes activos ascende a 464.516 milhares de Euros (31 de Dezembro de 2017: 863.930 milhares de Euros, que incluía os valores referentes à emissão reembolsada em Fevereiro de 2018).

25. Impostos a Receber

A rubrica de Impostos a receber é analisada como segue:

Milhares de Euros	Grupo		Individual	
	Jun 2018	Dez 2017	Jun 2018	Dez 2017
Imposto sobre o rendimento	339.454	364.731	197.541	177.984
Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)	137.899	83.415	14.122	6.395
Impostos Especiais Brasil	78.797	130.977	-	-
Outras tributações	2.449	2.170	877	877
	<u>558.599</u>	<u>581.293</u>	<u>212.540</u>	<u>185.256</u>

O detalhe desta rubrica é analisado como segue:

Milhares de Euros	Grupo		Individual	
	Jun 2018	Dez 2017	Jun 2018	Dez 2017
Não Corrente	49.245	60.793	-	-
Corrente	509.354	520.500	212.540	185.256
	<u>558.599</u>	<u>581.293</u>	<u>212.540</u>	<u>185.256</u>

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2018 e 2017

A rubrica de impostos especiais Brasil diz respeito aos seguintes impostos: CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido), PIS (Programa de Integração Social) e COFINS (Contribuição para o Financiamento da Segurança Social).

Em Dezembro de 2014, as distribuidoras EDP São Paulo e EDP Espírito Santo passaram a reconhecer os desvios tarifários como valores a receber e a pagar, considerando que o facto gerador dos diversos impostos (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS) se verificava apenas quando a energia sobre a qual se daria o repasse de tarifa via reajuste anual ou revisão tarifária fosse consumida, conforme opiniões legais de consultores independentes. Este entendimento era consistente com o entendimento da própria Receita Federal do Brasil (RFB) tornado público através da solução de consulta COSIT nº 26/02.

A 30 de Junho de 2016, a RFB aprovou o parecer COSIT nº 101/16 onde concluiu que os valores a receber por desvios tarifários deveriam integrar a base de cálculo dos impostos no momento do reconhecimento contabilístico. Desta forma, as empresas solicitaram a actualização dos pareceres legais dos consultores independentes, os quais confirmaram o seu entendimento inicial.

No terceiro trimestre de 2017, considerando que o novo procedimento do COSIT é mais conservador e mediante a possibilidade de apelar ao Programa Especial de Regularização Tributária (PERT), instituído pela Medida Provisória nº 783/17 e regulamentado pela Instrução Normativa RFB 1711/17, as distribuidoras alteraram o seu critério recalculando todos os impostos desde o reconhecimento inicial dos valores a receber e a pagar por desvios tarifários.

Adicionalmente, a Enerpeixe identificou contratos de venda de energia, assinados antes de 31 de Dezembro de 2003, com possibilidade de enquadramento no regime fiscal cumulativo com a conseqüente aplicação de uma taxa de imposto PIS e COFINS de 3,65% face aos 9,25% anteriormente considerados. Estes contratos foram submetidos à avaliação de um consultor independente, o qual, por meio de um estudo técnico, comprovou que não houve quebra de preço pré-determinado, em conformidade com a Lei nº 11.196/05 e a Instrução Normativa RFB 658/06.

Na sequência destas operações, foram reconhecidos impostos a receber no montante de 160.170 milhares de Euros (718.779 milhares de Reais) e impostos a pagar no montante de 114.742 milhares de Euros (514.917 milhares de Reais) (ver nota 38).

À data de 30 de Junho de 2018, as rubricas de Imposto sobre o rendimento e Impostos especiais Brasil incluem o valor de 39.467 milhares de Euros (177.113 milhares de Reais), que correspondem ao valor de activo reconhecido de 160.170 milhares de Euros líquido de compensações.

26. Caixa e Equivalentes de Caixa

A rubrica de Caixa e equivalentes de caixa é analisada como segue:

Milhares de Euros	Grupo		Individual	
	Jun 2018	Dez 2017	Jun 2018	Dez 2017
Numerário	395	217	33	14
Depósitos bancários				
Depósitos à ordem	1.055.002	781.853	664.622	348.746
Depósitos a prazo	441.575	1.516.533	-	675.000
Depósitos cativos em relação a parcerias institucionais	57.567	101.474	-	-
	1.554.144	2.399.860	664.622	1.023.746
Operações a aguardar liquidação financeira				
Depósitos à ordem	-	-	200.000	115.000
	1.554.539	2.400.077	864.655	1.138.760

A rubrica Depósitos cativos em relação a parcerias institucionais corresponde aos fundos caucionados necessários para pagar os custos de construção de projectos em parcerias institucionais (ver nota 35), os quais se encontram descritos nas políticas contabilísticas do Grupo EDP.

A 30 de Junho de 2018, em base individual, a rubrica Operações a aguardar liquidação financeira respeita ao papel comercial emitido pela EDP, S.A., que nos termos da política contabilística do Grupo é registado como dívida financeira na "trade date" de cada emissão. Esta rubrica no montante de 200.000 milhares de Euros (31 de Dezembro de 2017: 115.000 milhares de Euros) respeita ao papel comercial emitido em 29 de Junho de 2018, adquirido pela EDP Finance B.V. e cuja data de liquidação financeira ocorreu em 3 de Julho de 2018.

27. Capital e Prémios de Emissão de Acções

A EDP, S.A. é uma Sociedade Anónima que inicialmente foi constituída como uma empresa pública e iniciou em 1997 o seu processo de privatização, tendo sido concretizadas as segunda e terceira fases de privatização em 1998, a quarta fase em 2000, uma quinta fase de privatização consubstanciada num aumento de capital em 2004, e a sexta fase em 2005. Em Dezembro de 2007, foram emitidas, pelo Estado, obrigações susceptíveis de permuta por acções representativas do capital social da EDP, S.A., no âmbito da sétima fase de privatização.

Em 11 de Maio de 2012, no âmbito da oitava fase de reprivatização, o Estado português alienou à China Three Gorges (Europe), S.A. (ex-CWEI (Europe), S.A.), 780.633.782 acções representativas de 21,35% do capital social e dos direitos de voto da EDP, S.A.

**INFORMAÇÃO INTERCALAR
EDP 1S18**

**EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2018 e 2017**

No dia 21 de Fevereiro de 2013, a Parpública – Participações Públicas (SGPS) S.A. (Parpública) comunicou à EDP a venda no dia 19 de Fevereiro de 2013, de 151.517.000 acções representativas de 4,14% do capital social da EDP.

Em virtude das duas últimas transacções, a Parpública deixou de ter participação qualificada no capital social da EDP.

No dia 29 de Setembro de 2017, a China Three Gorges (Europe), S.A. adquiriu 70.143.242 acções representativas de 1,92% do capital social e dos direitos de voto da EDP, S.A. Após esta aquisição, resultante de uma transacção fora de bolsa, a CTG Europe passou a deter 850.777.024 acções.

O capital social de 3.656.537.715 Euros, representado por 3.656.537.715 acções de valor nominal de 1 Euro cada, encontra-se integralmente realizado.

Com referência a 30 de Junho de 2018, a estrutura accionista da EDP - Energias de Portugal, S.A., é a seguinte:

	N.º Acções	% Capital	% Voto
China Three Gorges Corporation	850.777.024	23,27%	23,27%
CNIC Co., Ltd	182.081.216	4,98%	4,98%
Capital Group Companies, Inc.	364.675.613	9,97%	9,97%
Oppidum Capital, S.L.	263.046.616	7,19%	7,19%
BlackRock, Inc.	182.733.180	5,00%	5,00%
Mubadala Investment Company	148.431.999	4,06%	4,06%
Grupo Millennium BCP e Fundo de Pensões	88.989.949	2,43%	2,43%
Sonatrach	87.007.433	2,38%	2,38%
Qatar Investment Authority	82.868.933	2,27%	2,27%
Norges Bank	78.097.245	2,13%	2,13%
EDP (Acções próprias)	21.771.966	0,60%	
Restantes Accionistas	1.306.056.541	35,72%	
	3.656.537.715	100,00%	

As rubricas de capital social e prémios de emissão são analisadas como segue:

Milhares de Euros	Grupo e Individual	
	Capital social	Prémios emissão
Saldo em 1 de Janeiro	3.656.538	503.923
Movimentos do período	-	-
Saldo em 30 de Junho	3.656.538	503.923

Os resultados por acção (EPS) atribuíveis aos accionistas da EDP são analisados como segue:

	Grupo		Individual	
	Jun 2018	Jun 2017	Jun 2018	Jun 2017
Resultado líquido (em Euros)	379.988.485	450.430.424	548.949.498	298.189.763
Resultado líquido das operações em continuação (em Euros)	379.988.485	450.430.424	548.949.498	298.189.763
N.º médio de acções durante o período	3.634.533.570	3.634.631.315	3.636.046.570	3.636.144.315
N.º médio de acções diluídas durante o período	3.634.533.570	3.634.631.315	3.636.046.570	3.636.144.315
Resultado por acção básico (em Euros)	0,10	0,12		
Resultado por acção diluído (em Euros)	0,10	0,12		
Resultado por acção das operações em continuação básico (em Euros)	0,10	0,12		
Resultado por acção das operações em continuação diluído (em Euros)	0,10	0,12		

O Grupo EDP calcula o seu resultado básico e diluído por acção usando a média ponderada das acções em circulação durante o período de relato, líquidas do movimento de acções próprias ocorrido no período.

O número médio de acções é analisado como segue:

	Grupo		Individual	
	Jun 2018	Jun 2017	Jun 2018	Jun 2017
Acções emitidas no início do período	3.656.537.715	3.656.537.715	3.656.537.715	3.656.537.715
Efeito de emissão de acções durante o período	-	-	-	-
Número médio de acções realizadas	3.656.537.715	3.656.537.715	3.656.537.715	3.656.537.715
Efeito de acções próprias	-22.004.145	-21.906.400	-20.491.145	-20.393.400
Número médio de acções e número médio de acções diluídas durante o período	3.634.533.570	3.634.631.315	3.636.046.570	3.636.144.315

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2018 e 2017

28. Acções Próprias

Esta rubrica é analisada como segue:

	Grupo		Individual	
	Jun 2018	Dez 2017	Jun 2018	Dez 2017
Valor contabilístico das acções da EDP, S.A. (milhares de Euros)	62.410	62.957	56.315	56.862
Número de acções	21.771.966	21.906.324	20.258.966	20.393.324
Cotação das acções da EDP, S.A. (em Euros)	3,400	2,885	3,400	2,885
Valor de mercado das acções da EDP, S.A. (milhares de Euros)	74.025	63.200	68.880	58.835

Operações realizadas desde 1 de Janeiro até 30 de Junho de 2018:

	EDP, S.A.	Energia RE
Volume adquirido (número de acções)	330.000	-
Preço médio de compra (em Euros)	2,883	-
Valor total de compra (milhares de Euros)	952	-
Volume vendido (número de acções)	-464.358	-
Preço médio de venda (em Euros)	3,000	-
Valor total da venda (milhares de Euros)	1.393	-
Posição final (número de acções)	20.258.966	1.513.000
Cotação Máxima (em Euros)	3,486	-
Cotação Mínima (em Euros)	2,640	-
Cotação Média (em Euros)	3,075	-

As acções próprias detidas pela EDP, S.A. encontram-se dentro dos limites estabelecidos pelos estatutos da Sociedade e pelo Código das Sociedades Comerciais. Estas acções encontram-se contabilizadas ao custo de aquisição.

29. Reservas e Resultados Acumulados

Esta rubrica é analisada como segue:

Milhares de Euros	Grupo		Individual	
	Jun 2018	Dez 2017	Jun 2018	Dez 2017
Reserva legal	739.024	739.024	739.024	739.024
Reserva de justo valor (cobertura de fluxos de caixa)	-210.272	-103.578	-17.207	7.496
Efeito fiscal da reserva de justo valor (cobertura de fluxos de caixa)	52.664	27.436	3.832	-1.726
Reserva de justo valor (activos financeiros)	15.621	36.649	-	-
Efeito fiscal da reserva de justo valor (activos financeiros)	-2.770	-5.394	-	-
Diferença cambial de consolidação	-485.715	-361.956	-	-
Reserva para acções próprias (EDP, S.A.)	56.315	56.862	56.315	56.862
Outras reservas e resultados acumulados	4.310.870	3.946.222	1.848.950	1.773.887
	4.475.737	4.335.265	2.630.914	2.575.543

Reserva legal

Em conformidade com o Art.º 295 do Código das Sociedades Comerciais e de acordo com os Estatutos da EDP, S.A., a reserva legal é obrigatoriamente dotada com um mínimo de 5% dos lucros anuais até à concorrência de um valor equivalente a 20% do capital da sociedade. Esta reserva só pode ser utilizada na cobertura de prejuízos ou no aumento do capital social.

Reserva de justo valor (cobertura de fluxos de caixa)

Esta reserva inclui a variação de justo valor dos instrumentos financeiros derivados de cobertura na parte em que a cobertura dos fluxos de caixa é considerada efectiva.

Reserva de justo valor (activos financeiros ao justo valor através do rendimento integral)

No âmbito da adopção da IFRS 9, a categoria de "Investimentos financeiros disponíveis para venda" anteriormente prevista na IAS 39 deixa de existir (ver nota 21). Os instrumentos de capital próprio detidos pelo Grupo foram assim classificados como Instrumentos de capital próprio ao justo valor, mensurados através do rendimento integral (ver nota 21.1) ou através de resultados (ver nota 21.2). Ainda no âmbito da aplicação da IFRS 9, o défice tarifário da EDP Serviço Universal, S.A., passou a ser classificado e mensurado ao justo valor através do rendimento integral (ver nota 23).

**INFORMAÇÃO INTERCALAR
EDP 1S18**

**EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2018 e 2017**

O detalhe das reclassificações efectuadas no seguimento da análise do Grupo para efeitos da adopção da IFRS 9 é o seguinte:

Milhares de Euros	Reserva de justo valor Activos financeiros
Reserva justo valor Activos Financeiros disp. para venda 31 de Dezembro de 2017	36.649
Reserva de justo valor Activos financeiros ao justo valor através de Resultados	-21.037
Reserva justo valor Défice tarifário da EDP Serviço Universal, S.A.	2.739
Reserva justo valor Activos financeiros a 1 de Janeiro de 2018	18.351

O movimento do período ocorrido nesta rubrica relativo aos activos financeiros no Grupo, é analisado como segue:

Milhares de Euros	Grupo Reserva de justo valor
Saldo em 1 de Janeiro de 2018	18.351
Variações de justo valor positivas	-
Variações de justo valor negativas	-2.730
Saldo em 30 de Junho de 2018	15.621

A variação na reserva de justo valor atribuível ao Grupo EDP, no período findo em 30 de Junho de 2018, é analisada como segue:

Milhares de Euros	Variações Positivas	Variações Negativas
Fundo Zephyr (Carteira Energia RE) (ver nota 21)	-	-1.178
Défice tarifário da EDP Serviço Universal, S.A. (ver nota 23)	-	-1.110
Outros (ver nota 21)	-	-442
	-	-2.730

Diferença cambial de consolidação

A rubrica Diferença cambial de consolidação corresponde ao montante resultante da variação em moeda nacional dos activos líquidos das empresas filiais, "joint ventures" e associadas expressos em moeda estrangeira decorrente de alteração do câmbio respectivo. As taxas de câmbio utilizadas na preparação das demonstrações financeiras são analisadas como segue:

Moeda		Taxas de câmbio em Jun 2018		Taxas de câmbio em Dez 2017		Taxas de câmbio em Jun 2017	
		Fecho	Médio	Fecho	Médio	Fecho	Médio
Dólar Americano	USD	1,166	1,210	1,199	1,129	1,141	1,083
Real Brasileiro	BRL	4,488	4,140	3,973	3,605	3,760	3,443
Pataca Macau	MOP	9,421	9,773	9,653	9,063	9,174	8,666
Dólar Canadiano	CAD	1,544	1,545	1,504	1,465	1,479	1,445
Zloty Polaco	PLN	4,373	4,220	4,177	4,258	4,226	4,270
Leu Romeno	RON	4,663	4,654	4,659	4,569	4,552	4,537
Libra Esterlina	GBP	0,886	0,880	0,887	0,877	0,879	0,861
Rand Sul Africano	ZAR	16,048	14,891	14,805	15,047	14,920	14,307
Peso Mexicano	MXN	22,882	23,090	23,661	21,330	20,584	21,050
Yuan Chinês	CNY	7,717	7,709	7,804	7,628	7,739	7,444

Reserva para acções próprias (EDP, S.A.)

Nos termos do artigo 324.º do Código das Sociedades Comerciais, a EDP, S.A. constitui uma reserva indisponível de montante igual ao valor contabilizado das acções próprias detidas nas contas individuais.

Dividendos

No dia 5 de Abril de 2018, foi aprovada em Assembleia Geral de Accionistas a distribuição de dividendos aos accionistas sobre o resultado líquido do exercício de 2017, no montante de 694.742 milhares de Euros, sendo o respectivo valor por acção de 0,19 Euros (incluindo o dividendo atribuível às acções próprias, detidas pela EDP, S.A. e Energia RE, no montante de 3.938 milhares de Euros e 287 milhares de Euros, respectivamente). Esta distribuição de dividendos ocorreu no dia 02 de Maio de 2018.

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2018 e 2017

30. Interesses Não Controláveis

Esta rubrica é analisada como segue:

Milhares de Euros	Grupo	
	Jun 2018	Dez 2017
Interesses não controláveis de resultados	191.248	328.266
Interesses não controláveis de capital e reservas	3.695.272	3.606.056
	3.886.520	3.934.322

O detalhe por subgrupo da rubrica de Interesses não controláveis é analisado como segue:

Milhares de Euros	Grupo	
	Jun 2018	Dez 2017
Grupo EDP Renováveis	2.718.336	2.653.911
Grupo EDP Brasil	1.194.270	1.308.065
Outros	-26.086	-27.654
	3.886.520	3.934.322

O movimento registado no Grupo EDP Renováveis refere-se essencialmente a: (i) resultados atribuíveis a interesses não controláveis no montante de 123.386 milhares de Euros; (ii) uma variação negativa de 46.281 milhares de Euros relativa a dividendos atribuídos a interesses não controláveis; (iii) uma variação positiva no montante de 13.582 milhares de Euros resultante de diferenças de conversão cambial; e (iv) uma variação negativa resultante de aumentos/reduções de capital e outras aquisições/alienações, sem alteração de controlo, no montante de 27.550 milhares de Euros.

O movimento registado no Grupo EDP Brasil inclui essencialmente: (i) o montante de 66.180 milhares de Euros de resultados atribuíveis a interesses não controláveis; (ii) uma variação negativa no montante de 142.157 milhares de Euros resultante de diferenças de conversão cambial; (iii) uma variação negativa de 35.210 milhares de Euros relativa a dividendos atribuídos a interesses não controláveis; e (iv) uma variação negativa de 4.251 milhares de Euros efeito dos impactos da adopção das IFRS 9 e IFRS 15.

31. Conta de Hidraulicidade

Os movimentos da Conta de hidraulicidade são analisados como segue:

Milhares de Euros	Grupo e Individual	
	Jun 2018	Jun 2017
Saldo no início do período	1.574	1.574
Recebimentos/(Pagamentos) do período	-787	-
Saldo no fim do período	787	1.574

A conta de hidraulicidade foi estabelecida pelo Decreto-Lei n.º 23/89, de 19 de Janeiro, e reflete os movimentos contabilísticos resultantes da aplicação do mecanismo de correcção de hidraulicidade instituído pelo referido Decreto-Lei. Este mecanismo legal foi concebido para compatibilizar a acentuada irregularidade interanual dos custos de produção com uma política de relativa estabilidade tarifária, que, como regra, repercute nos consumidores a média das condições hidrológicas.

Atendendo à evolução do sector eléctrico nacional, nomeadamente a liberalização encetada, o legislador pretendeu adequar o mecanismo da conta de correcção de hidraulicidade às condições de mercado, tendo, para tal, publicado o Decreto-Lei n.º 110/2010, de 14 de Outubro, que determina a extinção deste mecanismo em 31 de Dezembro de 2016 e estabelece um regime transitório aplicável até essa data. Nos termos deste Decreto-Lei, o diferencial de correcção de hidraulicidade deve ser reflectido no cálculo da tarifa aplicável à globalidade dos consumidores de energia eléctrica, de forma a cobrir o risco de variação de custos e proveitos tarifários associados à variabilidade hidrológica em Portugal continental.

Os diferenciais positivos da conta de correcção de hidraulicidade devem ser entregues pela EDP – Energias de Portugal, S.A. (EDP S.A.) à entidade concessionária da Rede Nacional de Distribuição (RND), por contrapartida da conta de correcção de hidraulicidade, em benefício da tarifa de uso global de sistema ou de outra aplicável a todos os consumidores de energia eléctrica. Por sua vez, os diferenciais negativos devem ser recuperados em benefício da conta de correcção de hidraulicidade através da mesma tarifa e entregues pela entidade concessionária da RND à EDP S.A.

Os encargos ou proveitos financeiros que sempre estiveram associados ao saldo acumulado desta conta são registados por contrapartida de resultados.

Este Decreto-Lei determina que a conta de correcção de hidraulicidade, que sempre esteve afectada às contas do Grupo EDP, deve manter-se evidenciada na demonstração da posição financeira da EDP, S.A. e os correspondentes movimentos anuais explicitados no anexo às demonstrações financeiras.

**INFORMAÇÃO INTERCALAR
EDP 1S18**

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2018 e 2017

De acordo com o Decreto-Lei n.º 110/2010 de 14 de Outubro, o mecanismo de correção de hidraulicidade cessou no final de 2016. No final desse ano, a conta de correção de hidraulicidade ainda continha um montante, que correspondia essencialmente a juros suportados pela EDP, S.A. No documento "Tarifas e Preços para a Energia Elétrica e Outros Serviços em 2017", publicado pela ERSE, esta entidade veio estatuir que nas tarifas de 2017 não seria considerado qualquer montante relativo a este mecanismo, pelo que o valor constante da conta continuou inalterado.

Em Dezembro de 2017, a ERSE publicou o documento "Tarifas e Preços para a Energia Elétrica e Outros Serviços em 2018 e Parâmetros para o Período de Regulação 2018-2020" que integra o anexo "Proveitos Permitidos e Ajustamentos para 2018 das Empresas Reguladas do Sector Eléctrico", o qual determina que o montante a considerar nas tarifas de uso global do sistema em 2018 é de 1.574 milhares de euros, valor correspondente ao saldo da conta em 31 de Dezembro de 2017.

32. Dívida Financeira

Esta rubrica é analisada como segue:

Milhares de Euros	Grupo		Individual	
	Jun 2018	Dez 2017	Jun 2018	Dez 2017
Empréstimos - Não corrente				
Empréstimos bancários:				
- EDP, S.A.	245.382	288.137	245.382	288.137
- EDP Finance B.V.	995.419	1.942.285	-	-
- Grupo EDP Brasil	383.223	454.786	-	-
- Grupo EDP Renováveis	795.997	825.927	-	-
	2.420.021	3.511.135	245.382	288.137
Empréstimos por obrigações - Não convertíveis:				
- EDP, S.A.	-	-	4.350.000	4.350.000
- EDP Finance B.V.	10.025.113	10.000.982	-	-
- Grupo EDP Brasil	654.250	679.445	-	-
	10.679.363	10.680.427	4.350.000	4.350.000
Empréstimos por obrigações - Híbrido:				
- EDP, S.A.	739.168	739.168	739.168	739.168
	739.168	739.168	739.168	739.168
Papel comercial:				
- EDP, S.A.	414.445	408.455	414.445	408.455
- Grupo EDP Brasil	28.969	32.722	-	-
	443.414	441.177	414.445	408.455
Outros empréstimos	14.283	16.923	-	-
	14.296.249	15.388.830	5.748.995	5.785.760
Juros a pagar	3.731	1.249	-	-
Outras responsabilidades:				
- Justo valor do risco coberto da dívida emitida	70.416	79.557	-	-
Total Empréstimos	14.370.396	15.469.636	5.748.995	5.785.760
Depósitos Colaterais - Não Corrente *	-26.832	-34.874	-	-
	14.343.564	15.434.762	5.748.995	5.785.760

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2018 e 2017

Milhares de Euros	Grupo		Individual	
	Jun 2018	Dez 2017	Jun 2018	Dez 2017
Empréstimos - Corrente				
Empréstimos bancários:				
- EDP, S.A.	66.072	64.984	66.072	76.433
- EDP Finance B.V.	430	29.990	-	-
- Grupo EDP Brasil	87.902	110.779	-	-
- Grupo EDP Renováveis	108.422	166.101	-	-
- Outros	2	20	-	-
	262.828	371.874	66.072	76.433
Empréstimos por obrigações - Não convertíveis:				
- EDP, S.A.	-	50.000	4.500.000	4.550.000
- EDP Finance B.V.	919.878	549.035	-	-
- Grupo EDP Brasil	182.471	205.561	-	-
	1.102.349	804.596	4.500.000	4.550.000
Papel comercial:				
- EDP, S.A.	-	6.000	2.572.500	2.961.519
- EDP Finance B.V.	450.000	-	-	-
	450.000	6.000	2.572.500	2.961.519
Outros empréstimos	3.312	3.836	-	-
	1.818.489	1.186.306	7.138.572	7.587.952
Juros a pagar	179.275	260.116	135.918	114.585
Outras responsabilidades:				
- Justo valor do risco coberto da dívida emitida	-	1.707	-	-
Total Empréstimos	1.997.764	1.448.129	7.274.490	7.702.537
Depósitos Colaterais - Corrente *	-14.571	-10.381	-	-
	1.983.193	1.437.748	7.274.490	7.702.537

* Depósitos constituídos como colateral para garantia de financiamento

A rubrica Papel comercial - Não corrente refere-se a programas de Papel Comercial com compromisso de tomada firme por um período superior a 1 ano no montante de 250.000 milhares de Dólares Americanos, 200.000 milhares de Euros e 130.000 milhares de Reais.

Principais eventos ocorridos no período:

Em Março de 2018, a EDP cancelou um Empréstimo Sindicado de 2.000 milhões de Euros que vencia em Fevereiro de 2020 e que era constituído por um "Term Loan" (totalmente desembolsado) de 1.500 milhões de Euros e uma "Revolving Credit Facility" (RCF) (não desembolsada) de 500 milhões de Euros. Na mesma data, a EDP contratou uma RCF sindicada de 2.240 milhões de Euros com um prazo de 5 anos, prorrogável por 2 anos adicionais, sujeito à autorização dos credores.

Em Junho de 2018, a EDP Finance B.V. emitiu, ao abrigo do seu programa de obrigações em Euros, 750 milhões de Euros com vencimento em Janeiro de 2026.

**INFORMAÇÃO INTERCALAR
EDP 1S18**

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2018 e 2017

O detalhe do valor nominal associado às emissões obrigacionistas com contrapartes externas, à data de 30 de Junho de 2018, é analisado como segue:

Emitente/ Emissor	Data Emissão	Taxa Juro	Tipo de Cobertura	Condições/ Reembolso	Valor Nominal em Milhões de Moeda	Milhares de Euros	
						Grupo	Individual
Híbrido EDP S.A.							
EDP, S.A. (iv)	Set-15	Taxa fixa EUR 5,375% (v)	n.a.	Set-75	750 EUR	750.000	750.000
						750.000	750.000
Emissões ao abrigo do Programa 'Euro Medium Term Notes'							
EDP Finance B.V.	Dez-02	Taxa fixa EUR (iii)	n.a.	Dez-22	93 EUR	93.357	-
EDP Finance B.V.(i)	Jun-05	Taxa fixa EUR 4,125%	n.a.	Jun-20	300 EUR	300.000	-
EDP Finance B.V.(i)	Nov-08	Taxa fixa GBP 8,625%	Fair Value	Jan-24	325 GBP	410.314	-
EDP Finance B.V.	Nov-08	Zero coupon EUR (iii)	n.a.	Nov-23	160 EUR	160.000	-
EDP Finance B.V.(i)	Jun-09	Taxa fixa JPY (iii)	n.a.	Jun-19	10.000 JPY	89.698	-
EDP Finance B.V.(ii)	Set-09	Taxa fixa USD 4,90%	Net Investment	Out-19	637 USD	546.010	-
			Fair Value/ Cash Flow				
EDP Finance B.V.(i)	Nov-12	Taxa fixa CHF 4,00%		Nov-18	125 CHF	103.922	-
EDP Finance B.V.(i)	Set-13	Taxa fixa EUR 4,875%	Fair Value	Set-20	750 EUR	750.000	-
EDP Finance B.V.	Nov-13	Taxa fixa EUR 4,125%	n.a.	Jan-21	600 EUR	600.000	-
EDP Finance B.V.	Jan-14	Taxa fixa USD 5,25 %	Net Investment	Jan-21	750 USD	643.335	-
EDP Finance B.V.(i)	Abr-14	Taxa fixa EUR 2,625%	Fair Value	Abr-19	650 EUR	650.000	-
EDP Finance B.V.	Jun-14	Taxa variável (iii)	Net Investment	Jun-19	100 USD	85.778	-
EDP Finance B.V.(i)	Set-14	Taxa fixa EUR 2,625%	Fair Value	Jan-22	1.000 EUR	1.000.000	-
EDP Finance B.V.(ii)	Nov-14	Taxa fixa USD 4,125%	Net Investment	Jan-20	583 USD	500.021	-
EDP Finance B.V.(i)	Abr-15	Taxa fixa EUR 2,00%	Fair Value	Abr-25	750 EUR	750.000	-
EDP Finance B.V.	Mar-16	Taxa fixa EUR 2,375%	n.a.	Mar-23	600 EUR	600.000	-
EDP Finance B.V.(i)	Ago-16	Taxa fixa EUR 1,125%	n.a.	Fev-24	1.000 EUR	1.000.000	-
EDP Finance B.V.	Jan-17	Taxa fixa EUR 1,875%	n.a.	Set-23	600 EUR	600.000	-
EDP Finance B.V.	Jun-17	Taxa fixa USD 3,625%	Net Investment	Jul-24	1.000 USD	857.780	-
EDP Finance B.V.	Nov-17	Taxa fixa EUR 1,50%	n.a.	Nov-27	500 EUR	500.000	-
EDP Finance B.V.	Jun-18	Taxa fixa EUR 1,625%	n.a.	Jan-26	750 EUR	750.000	-
						10.990.215	-
Emissões Grupo EDP Energias do Brasil no Mercado Doméstico Brasileiro							
Lajeado Energia	Nov-13	CDI + 1,20%	n.a.	Nov-19	300 BRL	66.854	-
EDP São Paulo	Abr-14	CDI + 1,39%	n.a.	Abr-19	72 BRL	16.044	-
EDP Espírito Santo	Ago-14	CDI + 1,50%	n.a.	Ago-20	177 BRL	39.397	-
Energias do Brasil	Out-15	IPCA + 8,3201%	n.a.	Set-21	205 BRL	45.695	-
Energias do Brasil	Out-15	CDI + 1,74%	n.a.	Set-18	332 BRL	74.010	-
Energias do Brasil	Out-15	IPCA + 8,2608%	n.a.	Set-24	55 BRL	12.210	-
Energias do Brasil	Abr-16	IPCA + 8,3479%	n.a.	Abr-22	271 BRL	60.447	-
Energgest	Abr-16	CDI + 2,265%	n.a.	Abr-20	43 BRL	9.627	-
Enerpeixe	Nov-16	114,50% * CDI	n.a.	Nov-19	350 BRL	77.993	-
Pecém	Dez-16	CDI + 2,95%	n.a.	Nov-21	330 BRL	73.536	-
EDP São Paulo	Abr-17	108,75% * CDI	n.a.	Abr-22	150 BRL	33.425	-
EDP Espírito Santo	Abr-17	108,75% * CDI	n.a.	Abr-22	190 BRL	42.339	-
Enerpeixe	Nov-17	116,00% * CDI	n.a.	Dez-22	320 BRL	71.308	-
EDP São Paulo	Dez-17	107,50% * CDI	n.a.	Jan-21	100 BRL	22.287	-
EDP PCH	Dez-17	CDI + 1,30%	n.a.	Dez-22	150 BRL	33.425	-
EDP Espírito Santo	Dez-17	107,50% * CDI	n.a.	Jan-21	120 BRL	26.740	-
Lajeado Energia	Dez-17	109,00% * CDI	n.a.	Dez-20	100 BRL	22.284	-
Lajeado Energia	Dez-17	113,70% * CDI	n.a.	Dez-22	200 BRL	44.567	-
EDP São Paulo	Jan-18	107,50% * CDI	n.a.	Jan-21	100 BRL	22.284	-
EDP Espírito Santo	Jan-18	107,50% * CDI	n.a.	Jan-21	100 BRL	22.284	-
EDP Transmissão	Mai-18	IPCA + 7,0267%	n.a.	Mai-23	115 BRL	25.626	-
						842.382	-
						12.582.597	750.000

(i) Estas emissões da EDP Finance B.V. têm associados "swaps" de divisa e/ou de taxa de juro.

(ii) Valor nominal consolidado após recompra de títulos por EDP - Energias de Portugal, S.A.

(iii) Estas emissões correspondem a colocações privadas.

(iv) Existe uma opção de reembolso antecipado ao par exercível pela EDP em Março de 2021, Março de 2026 e subsequentemente, em cada data de pagamento de juros.

(v) Taxa fixa nos primeiros 5,5 anos, atualizada posteriormente a cada 5 anos.

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2018 e 2017

Alguns dos financiamentos contratados pelo Grupo EDP, maioritariamente ao abrigo do "Programa de Emissão de Dívida – EMTN", apresentam cláusulas usuais neste tipo de operações, nomeadamente, "change-of-control", "negative pledge", "pari-passu" e "cross-default", qualquer uma delas apenas aplicável num restrito conjunto de circunstâncias.

O Grupo tem financiamentos contratados em regime de "project finance", cujos termos incluem as garantias habituais neste tipo de financiamentos, nomeadamente penhor ou promessa de penhor de acções, de contas bancárias e de activos associados aos respectivos projectos. A 30 de Junho de 2018 e 31 de Dezembro de 2017, estes financiamentos totalizavam 974.711 milhares de Euros e 1.249.771 milhares de Euros, respectivamente (ver nota 41).

O Grupo detém diversas facilidades de crédito que usa para a gestão de liquidez. Entre estas estão facilidades de crédito de curto prazo no montante de 226 milhões de Euros indexadas à taxa Euribor do período de utilização e acordadas com condições de margem previamente definidas, com compromisso de tomada firme, que se encontravam totalmente disponíveis a 30 de Junho de 2018. O Grupo tem também um programa de Papel Comercial no valor de 100 milhões de Euros com garantia de colocação e totalmente disponível a 30 de Junho de 2018. Quanto a facilidades de crédito de médio prazo com compromisso de tomada firme, o Grupo dispõe de uma RCF no valor de 3.300 milhões de Euros, com maturidade em 2022 e uma RCF no valor de 75 milhões de Euros, com maturidade em 2019, totalmente disponíveis a 30 de Junho de 2018. O Grupo dispõe ainda de uma RCF no valor de 2.240 milhões de Euros, com compromisso de tomada firme e maturidade em 2023, disponível em 1.394 milhões de Euros a 30 de Junho de 2018.

Em 30 de Junho de 2018, os pagamentos futuros do capital em dívida e juros corridos por tipo de empréstimo e por moeda de denominação são analisados como segue:

Milhares de Euros	Jun 2019	Dez 2019	Dez 2020	Dez 2021	Dez 2022	Anos seguintes	Total
Empréstimos bancários:							
Euro	128.397	39.402	92.056	85.237	239.835	624.111	1.209.038
Real Brasileiro	102.602	83.605	75.583	67.358	64.011	291.538	684.697
Dólar Americano	16.527	5.481	11.958	12.147	11.899	611.522	669.534
Outras	20.421	8.747	19.101	20.769	17.734	37.777	124.549
	267.947	137.235	198.698	185.511	333.479	1.564.948	2.687.818
Empréstimos obrigacionistas:							
Euro	855.525	3.051	1.067.574	596.695	1.189.287	4.705.856	8.417.988
Real Brasileiro	194.882	97.944	199.994	221.048	111.194	24.418	849.480
Dólar Americano	209.618	544.572	498.375	639.320	-	850.950	2.742.835
	1.260.025	645.567	1.765.943	1.457.063	1.300.481	5.581.224	12.010.303
Híbrido:							
Euro	11.818	-	-	-	-	739.168	750.986
	11.818	-	-	-	-	739.168	750.986
Papel comercial:							
Euro	450.051	-	-	200.000	-	-	650.051
Real Brasileiro	-	32.351	-	-	-	-	32.351
Dólar Americano	3.449	214.445	-	-	-	-	217.894
	453.500	246.796	-	200.000	-	-	900.296
Outros empréstimos:							
Euro	1.259	42	42	-	-	-	1.343
Real Brasileiro	3.215	717	778	379	-	12.325	17.414
	4.474	759	820	379	-	12.325	18.757
	1.997.764	1.030.357	1.965.461	1.842.953	1.633.960	7.897.665	16.368.160

**INFORMAÇÃO INTERCALAR
EDP 1S18**

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2018 e 2017

Em 31 de Dezembro de 2017, os pagamentos futuros do capital em dívida e juros corridos por tipo de empréstimo e por moeda de denominação são analisados como segue:

Milhares de Euros	Dez 2018	Dez 2019	Dez 2020	Dez 2021	Dez 2022	Anos seguintes	Total
Empréstimos bancários:							
Euro	144.427	111.999	1.592.654	255.313	74.308	230.083	2.408.784
Real Brasileiro	127.779	161.513	75.823	64.615	65.306	263.268	758.304
Dólar Americano	25.426	302.658	11.624	11.808	11.566	161.008	524.090
Outras	83.741	19.189	19.932	21.675	18.494	38.683	201.714
	381.373	595.359	1.700.033	353.411	169.674	693.042	3.892.892
Empréstimos obrigacionistas:							
Euro	303.583	652.500	1.070.299	596.102	1.183.316	3.960.257	7.766.057
Real Brasileiro	217.235	131.014	200.433	221.015	122.320	4.662	896.679
Dólar Americano	499.769	686.261	483.958	620.755	-	826.708	3.117.451
	1.020.587	1.469.775	1.754.690	1.437.872	1.305.636	4.791.627	11.780.187
Híbrido:							
Euro	32.140	-	-	-	-	739.168	771.308
	32.140	-	-	-	-	739.168	771.308
Papel comercial:							
Euro	6.046	-	-	200.000	-	-	206.046
Real Brasileiro	-	33.971	-	-	-	-	33.971
Dólar Americano	2.973	208.455	-	-	-	-	211.428
	9.019	242.426	-	200.000	-	-	451.445
Outros empréstimos:							
Euro	1.283	91	42	-	-	-	1.416
Real Brasileiro	3.727	1.746	894	428	-	13.722	20.517
	5.010	1.837	936	428	-	13.722	21.933
	1.448.129	2.309.397	3.455.659	1.991.711	1.475.310	6.237.559	16.917.765

O justo valor da dívida do Grupo EDP é analisado como segue:

Milhares de Euros	Jun 2018		Dez 2017	
	Valor Contabilístico	Valor de Mercado	Valor Contabilístico	Valor de Mercado
Empréstimos - Não Corrente	14.370.396	15.216.106	15.469.636	16.747.971
Empréstimos - Corrente	1.997.764	1.737.941	1.448.129	1.094.003
	16.368.160	16.954.047	16.917.765	17.841.974

Em conformidade com a política contabilística do Grupo, os riscos dos passivos financeiros que se encontram cobertos por instrumentos financeiros derivados e cujo reconhecimento cumpre com os requisitos definidos pela IAS 39, no âmbito da adopção da contabilidade de cobertura, são registados ao seu justo valor. Os passivos financeiros são registados ao custo amortizado.

No caso da emissão de dívida subordinada (híbrido), para efeitos de justo valor da dívida a mesma foi valorizada considerando a maturidade da primeira "call date" (Março de 2021).

33. Benefícios aos Empregados

A rubrica de Benefícios aos empregados é analisada como segue:

Milhares de Euros	Grupo		Individual	
	Jun 2018	Dez 2017	Jun 2018	Dez 2017
Provisões para responsabilidades e benefícios sociais	701.426	763.249	3.258	4.137
Provisões para responsabilidades com cuidados médicos e outros benefícios	742.063	759.004	2.103	2.002
	1.443.489	1.522.253	5.361	6.139

O detalhe desta rubrica é analisado como segue:

Milhares de Euros	Grupo		Individual	
	Jun 2018	Dez 2017	Jun 2018	Dez 2017
Não Corrente	1.097.835	1.198.362	4.920	5.763
Corrente	345.654	323.891	441	376
	1.443.489	1.522.253	5.361	6.139

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2018 e 2017

O movimento da Provisão para responsabilidades e benefícios sociais é analisado como segue:

Milhares de Euros	Grupo
	Jun 2018
Saldo no início do período	763.249
Dotação do período	9.923
(Ganhos)/Perdas actuariais	-4.482
Utilizações de provisões	-71.047
Excesso/(Défice) Financiamento do Fundo (ver nota 24)	4.381
Transferências, reclassificações e variação cambial	-598
Saldo no fim do período	701.426

As componentes do custo líquido consolidado reconhecido no período com estes planos de pensões são os seguintes:

Milhares de Euros	Jun 2018			
	Portugal	Espanha	Brasil	Grupo
Custo do serviço corrente	3.628	1.006	-274	4.360
Componente operacional (ver nota 10)	3.628	1.006	-274	4.360
Juro líquido sobre o passivo líquido do plano de pensões	4.694	573	296	5.563
Componente financeira (ver nota 13)	4.694	573	296	5.563
	8.322	1.579	22	9.923

Milhares de Euros	Jun 2017			
	Portugal	Espanha	Brasil	Grupo
Custo do serviço corrente	4.404	380	-383	4.401
Componente operacional (ver nota 10)	4.404	380	-383	4.401
Juro líquido sobre o passivo líquido do plano de pensões	5.242	676	-101	5.817
Componente financeira (ver nota 13)	5.242	676	-101	5.817
	9.646	1.056	-484	10.218

O movimento da Provisão para responsabilidades com cuidados médicos e outros benefícios é analisado como segue:

Milhares de Euros	Grupo
	Jun 2018
Saldo no início do período	759.004
Dotação do período	17.961
(Ganhos)/Perdas actuariais	-437
Utilizações de provisões	-11.333
Transferências, variação cambial e mútua	-23.132
Saldo no fim do período	742.063

Os componentes do custo líquido consolidado reconhecido no período com estes planos médicos e outros benefícios são os seguintes:

Milhares de Euros	Jun 2018			Jun 2017		
	Portugal	Brasil	Grupo	Portugal	Brasil	Grupo
Custo do serviço corrente	3.139	429	3.568	3.552	439	3.991
Componente operacional (ver nota 10)	3.139	429	3.568	3.552	439	3.991
Juro líquido sobre o passivo do plano de cuidados médicos e outros benefícios	4.766	9.627	14.393	6.194	10.804	16.998
Componente financeira (ver nota 13)	4.766	9.627	14.393	6.194	10.804	16.998
Custo líquido do período	7.905	10.056	17.961	9.746	11.243	20.989

Com referência a 30 de Junho de 2018, o movimento líquido do período da Provisão para responsabilidades e benefícios sociais corresponde a um decréscimo de 61.823 milhares de Euros (30 de Junho de 2017: 54.093 milhares de Euros), dos quais 54.355 milhares de Euros correspondem ao movimento líquido negativo verificado em Portugal (30 de Junho de 2017: 51.709 milhares de Euros) e 7.468 milhares de Euros correspondem ao movimento líquido negativo verificado em Espanha e no Brasil (30 de Junho de 2017: 2.384 milhares de Euros). A variação em Portugal diz respeito, essencialmente, a pagamentos de benefícios.

Por sua vez, o movimento líquido do período da Provisão para responsabilidades com cuidados médicos e outros benefícios corresponde a um decréscimo de 16.941 milhares de Euros (30 de Junho de 2017: decréscimo de 17.914 milhares de Euros), dos quais 420 milhares de Euros correspondem ao movimento líquido positivo em Portugal (30 de Junho de 2017: 7.344 milhares de Euros negativos) e 17.361 milhares de Euros correspondem ao movimento líquido negativo no Brasil (30 de Junho de 2017: movimento líquido negativo de 10.570 milhares de Euros).

As responsabilidades assumidas pelo Grupo relativas aos planos de pensões, cuidados médicos e outros benefícios são apresentadas por maturidade, com referência a 31 de Dezembro de 2017, como segue: (i) Menos de 1 ano: 264.281 milhares de Euros; (ii) Entre 1 e 3 anos: 483.811 milhares de Euros; (iii) Entre 3 e 5 anos: 419.624 milhares de Euros; e (iv) Mais de 5 anos: 823.875 milhares de Euros.

**INFORMAÇÃO INTERCALAR
EDP 1S18**

**EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2018 e 2017**

Em 30 de Junho de 2018 e 2017, a determinação do custo dos serviços correntes e juro líquido teve por base a estimativa do custo do período determinado actuarialmente em 31 de Dezembro de 2017 e 2016, respectivamente.

34. Provisões

A rubrica de Provisões é analisada como segue:

Milhares de Euros	Grupo		Individual	
	Jun 2018	Dez 2017	Jun 2018	Dez 2017
Provisão para assuntos legais, laborais e outras contingências	86.035	85.049	-	-
Provisão para garantias a clientes no âmbito da actividade corrente	3.746	6.235	-	-
Provisão para desmantelamento e descomissionamento	467.894	463.556	-	-
Provisão para outros riscos e encargos	258.460	197.989	2.715	10.455
	816.135	752.829	2.715	10.455

O detalhe desta rubrica é analisado como segue:

Milhares de Euros	Grupo		Individual	
	Jun 2018	Dez 2017	Jun 2018	Dez 2017
Não Corrente	793.435	726.771	1.522	8.902
Corrente	22.700	26.058	1.193	1.553
	816.135	752.829	2.715	10.455

O movimento da Provisão para assuntos legais, laborais e outras contingências é analisado como segue:

Milhares de Euros	Grupo
	Jun 2018
Saldo no início do período	85.049
Dotação do período	10.622
Reversão do período	-3.035
Utilização da provisão	-4.386
Diferenças cambiais e outros	-2.215
Saldo no final do período	86.035

As Administrações da EDP e das suas subsidiárias, com base na informação prestada pelos seus assessores jurídicos e na sua análise aos processos judiciais pendentes, constituíram provisões de valor suficiente para cobrir as perdas estimadas como prováveis relativamente aos litígios em curso.

No primeiro semestre de 2018, a rubrica de Provisão para assuntos legais, laborais e outras contingências não apresentou alterações significativas.

O movimento da Provisão para garantias a clientes no âmbito da actividade corrente é analisado como segue:

Milhares de Euros	Grupo
	Jun 2018
Saldo no início do período	6.235
Utilização da provisão	-2.494
Diferenças cambiais e outros	5
Saldo no final do período	3.746

A rubrica de Provisão para garantias a clientes no âmbito da actividade corrente, inclui, essencialmente, provisões para perdas comerciais.

O movimento da Provisão para desmantelamento e descomissionamento é analisado como segue:

Milhares de Euros	Grupo
	Jun 2018
Saldo no início do período	463.556
Efeito financeiro do desconto ("unwinding") (ver nota 13)	2.296
Reforço da responsabilidade (ver nota 16)	763
Diferenças cambiais e outros	1.279
Saldo no final do período	467.894

A 30 de Junho de 2018, a rubrica de Provisão para desmantelamento e descomissionamento não apresenta alterações significativas face a 31 de Dezembro de 2017.

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2018 e 2017

O movimento da Provisão para outros riscos e encargos é analisado como segue:

Milhares de Euros	Jun 2018	
	Grupo	Individual
Saldo a 31 Dezembro 2017	197.989	10.455
Ajustamento pela adopção da norma IFRS 15 (ver nota 3)	-17.625	-
Saldo a 1 Janeiro 2018	180.364	10.455
Dotação do período	5.814	168
Reversão do período	-16.489	-7.895
Utilização da provisão	-1.244	-13
CESE (ver nota 15)	64.057	-
CMEC	28.044	-
"Lesividad"	6.010	-
Diferenças cambiais e outros	-8.096	-
Saldo a 30 Junho 2018	258.460	2.715

Em 3 de Maio, a EDP tomou conhecimento (através de carta da DGEG) da homologação do valor referente ao ajustamento final conforme proposto pela ERSE, no montante de 154 milhões de euros. Não obstante a EDP se encontrar neste momento a analisar os fundamentos técnicos e legais da referida homologação, reflectiu-se essa realidade nas suas demonstrações financeiras de 30 de Junho, reconhecendo uma provisão pela diferença dos valores do ajustamento final já reconhecidos nos resultados do Grupo (ver nota 4).

Adicionalmente, no decurso normal da sua actividade, nas subsidiárias do Grupo EDP existem diversos litígios e contingências (de risco possível) de natureza administrativa, cível, fiscal, laboral e outras. Estas acções judiciais, arbitrais ou outras, envolvem clientes, fornecedores, empregados, autoridades administrativas, centrais, municipais, fiscais, ambientais ou outras. Na opinião do Grupo EDP e dos seus assessores legais o risco de perda destas acções não é provável e o desfecho das mesmas não afectará de forma material a sua posição consolidada.

Os processos destas naturezas cujas perdas foram estimadas como possíveis, não requerem a constituição de provisões e são periodicamente reavaliados. A 30 de Junho de 2018, não houve alterações significativas face a 31 de Dezembro de 2017, com as seguintes excepções:

- i) Na esfera da EDP Distribuição existe uma contingência instaurada pela Gás Natural Comercializador, S.A. (GNC) pelo pagamento indevido de tarifas de acesso a redes cobradas pela EDP Distribuição e consumos excedentários por parte da Repsol Polímetros, S.A. A situação em causa está associada à atribuição, em Junho de 2014, do estatuto de produtor para autoconsumo da Repsol Polímetros, S.A., sendo que o valor dessa energia só foi contabilizada, para efeitos de facturação, a partir de Outubro de 2015. Relativamente ao ano de 2015, a GNC foi ressarcida dos valores que pagou a mais à EDP Distribuição, a título de tarifas de acesso às redes, invocando que está apenas por regularizar o período relativo ao 2.º semestre de 2014, no valor de 5.724 milhares de Euros;
- ii) Foi instaurado um processo de contraordenação pelo Banco de Portugal (BdP), por alegado incumprimento com o Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, por parte da EDP Soluções Comerciais, em concreto pelo exercício da actividade de prestação de serviços de pagamento (actividade essa legalmente reservada a instituições de crédito e entidades similares) e incumprimento de determinações do BdP. A acusação foi dirigida à EDP Soluções Comerciais e à EDP S.A., sendo o valor da contingência repartido pelas duas empresas, num total que poderá chegar aos 10.000 milhares de Euros.

Por último, importa identificar alguns litígios e contingências que, apesar de o Grupo EDP classificar o respectivo risco como remoto, assumem valores materialmente relevantes, a saber:

- i) A 27 de Outubro de 2009 e 5 de Janeiro de 2010, o Grupo EDP foi objecto de duas notas de liquidação ao lucro tributável do grupo fiscal EDP com referência aos anos de 2005 e 2006, as quais incluem o efeito da correcção à matéria colectável da EDP Internacional SGPS, no valor total de 591 milhões de Euros, associada ao tratamento fiscal conferido a uma menos valia apurada na liquidação de uma subsidiária sua, cujo principal activo consistia em partes de capital em subsidiárias operacionais no Brasil, nomeadamente na EDP Espírito Santo (ex-Escelsa) e na Enersul. Em 30 de Junho de 2018, o valor da contingência fiscal associada à referida correcção ascende a 277 milhões de Euros (31 de Dezembro de 2017: 273 milhões de Euros).

Tendo por base a análise que efectuou e os pareceres técnicos que recolheu, incluindo a obtenção junto das autoridades fiscais de um parecer vinculativo favorável quanto à natureza da operação em apreço no ano em que ocorreu a liquidação, o Grupo EDP considera como remoto o risco de perder esta acção em tribunal. No âmbito desta análise, a menos valia apurada é fiscalmente dedutível em sede de IRC, ao abrigo do n.º 2 do artigo 75º do Código do IRC na redacção em vigor à data dos factos (actual artigo 81º).

Face ao exposto, e por entender que o enquadramento da operação em causa cumpriu com a legislação fiscal em vigor à data dos factos, o Grupo EDP accionou todos os meios legais ao seu alcance para contestar estas liquidações adicionais. Assim, na sequência do indeferimento tácito do recurso hierárquico, a EDP apresentou no dia 6 de Junho de 2012, impugnação judicial.

35. Parcerias Institucionais nos EUA

A rubrica Parcerias institucionais nos EUA é analisada como segue:

Milhares de Euros	Grupo	
	Jun 2018	Dez 2017
Proveitos diferidos relacionados com os benefícios previstos	968.885	914.612
Responsabilidades decorrentes de parcerias institucionais EUA	1.121.218	1.249.110
	2.090.103	2.163.722

A subsidiária EDPR North America regista nesta rubrica os recebimentos de investidores institucionais associados aos projectos eólicos e solares. Este passivo é reduzido pelo valor dos benefícios fiscais atribuídos e pagamentos realizados aos investidores institucionais durante o período. O valor de benefícios fiscais atribuídos é registado como um proveito diferido não corrente, sendo reconhecido durante o período de vida útil dos projectos relacionados (ver nota 8). Adicionalmente este passivo é aumentado pelo registo da estimativa do juro calculado com base no valor do passivo e a taxa de retorno esperada pelos investidores institucionais (ver nota 13).

A movimentação das Parcerias institucionais nos EUA é analisada como segue:

Milhares de Euros	Grupo
	Jun 2018
Saldo no início do período	2.163.722
Recebimentos dos investidores institucionais	9.663
Pagamentos por custos de transacção diferidos	-201
Pagamentos a investidores institucionais	-84.211
Outros proveitos (ver nota 8)	-100.404
Efeito financeiro do desconto ("Unwinding") (ver nota 13)	40.441
Diferenças cambiais	57.187
Outros	3.906
Saldo no final do período	2.090.103

36. Credores e Outros Passivos de Actividades Comerciais

A rubrica de Credores e outros passivos de actividades comerciais - Não Corrente é analisada como segue:

Milhares de Euros	Grupo	
	Jun 2018	Dez 2017
Subsídios para investimento em imobilizado	583.828	491.008
Valores a pagar por desvios tarifários - Electricidade - Portugal	47.613	10.632
Valores a pagar por desvios tarifários - Electricidade - Brasil	47.775	38.698
Contratos de venda de energia - EDPR NA	12.685	13.686
Proveitos diferidos - CMEC	344.493	364.428
Valores a pagar por concessões	208.240	209.117
Fornecedores de imobilizado e acréscimos de custos	55.612	110.986
Outros credores e operações diversas	103.841	104.616
	1.404.087	1.343.171

A rubrica de Credores e outros passivos de actividades comerciais - Corrente é analisada como segue:

Milhares de Euros	Grupo		Individual	
	Jun 2018	Dez 2017	Jun 2018	Dez 2017
Fornecedores	850.207	947.702	333.540	366.401
Custos especializados com fornecimentos	486.901	657.669	251.951	272.958
Fornecedores de imobilizado e acréscimos de custos	598.680	639.345	700	715
Férias, subsídios férias e outros encargos com colaboradores	128.558	162.902	24.599	31.165
Licenças de Emissão de CO2	47.687	101.693	-	-
Valores a pagar por desvios tarifários - Electricidade - Portugal	136.171	249.914	-	-
Valores a pagar por desvios tarifários - Electricidade - Brasil	1.569	13.157	-	-
Proveitos diferidos - CMEC	83.205	83.012	-	-
Outros credores e operações diversas	861.294	642.737	117.418	15.224
	3.194.272	3.498.131	728.208	686.463

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2018 e 2017

O movimento da rubrica Valores a pagar por desvios tarifários - Electricidade - Portugal (Corrente e Não corrente) é analisado como segue:

Milhares de Euros	Corrente	Não corrente
Saldo em 31 de Dezembro de 2017	249.914	10.632
Pagamento através da tarifa de energia eléctrica	-113.522	-
Desvio tarifário do período	-	36.547
Encargos financeiros (ver nota 13)	175	38
Transferência da parcela de não corrente para corrente	-396	396
Saldo em 30 de Junho de 2018	136.171	47.613

A rubrica de Valores a pagar por desvios tarifários - Electricidade - Brasil refere-se aos desvios tarifários registados na EDP São Paulo e na EDP Espírito Santo no montante acumulado de 36.697 milhares de Euros (31 de Dezembro de 2017: 35.127 milhares de Euros) e 12.647 milhares de Euros (31 de Dezembro de 2017: 16.728 milhares de Euros), respectivamente. A variação ocorrida em 2018 inclui o desvio tarifário do período com impacto positivo de 17.594 milhares de Euros (ver nota 7), a transferência para desvios tarifários a receber de 41.746 milhares de Euros (ver nota 23), a actualização financeira no montante de 5.908 milhares de Euros (ver nota 13), a diminuição do montante devolvido através da tarifa de energia eléctrica de 61.525 milhares de Euros e o efeito da depreciação do Real Brasileiro face ao Euro com impacto negativo de 6.234 milhares de Euros.

O montante registado na rubrica Subsídios para investimento em imobilizado corresponde aos subsídios ao investimento do Grupo, sendo amortizados através do reconhecimento de um proveito em resultados pelo período de vida útil do activo a que estão relacionados, no valor de 11.231 milhares de Euros a 30 de Junho de 2018 (ver nota 12). Esta rubrica inclui subsídios recebidos pelo subgrupo EDPR NA nos termos da Lei de Recuperação e Reinvestimento promovida pelo Governo dos Estados Unidos da América (Programa "American Recovery and Investment Act").

No momento da aquisição da EDPR NA, os contratos celebrados entre esta subsidiária e os seus clientes, determinados no âmbito do "Purchase Price Allocation", foram valorizados através de modelos de fluxos de caixa descontados e pressupostos de mercado, no montante de aproximadamente 190.400 milhares de Dólares Americanos, tendo sido registado um passivo não corrente na rubrica Contratos de venda de energia - EDPR NA, que é amortizado pelo período de duração dos contratos na rubrica de Outros proveitos - Outros.

A rubrica Proveitos Diferidos - CMEC Corrente e Não corrente no montante de 427.698 milhares de Euros (31 de Dezembro de 2017: 447.440 milhares de Euros) inclui o valor inicial do CMEC (833.467 milhares de Euros) deduzido das amortizações do CMEC inicial dos períodos de 2007 a 2017 e acrescido de encargos de actualização (ver nota 13), no montante de 239.828 milhares de Euros. Esta rubrica inclui ainda 187.870 milhares de Euros relativos ao valor do ajustamento final reconhecido de acordo com o resultado alcançado pelo Grupo de trabalho EDP/REN (256.539 milhares de Euros), deduzidos da amortização do período e acrescidos dos respectivos encargos de actualização (ver nota 13).

A rubrica Valores a pagar por concessões inclui o valor a pagar pelos direitos de concessão da exploração do domínio hídrico das centrais de Alqueva e Pedrógão cedidos pela EDIA no valor de 144.727 milhares de Euros (31 de Dezembro de 2017: 139.809 milhares de Euros) e a compensação financeira por usufruto do bem público relativa aos contratos de concessão das empresas Investco, S.A. e Enerpeixe, S.A. no Brasil no valor de 63.482 milhares de Euros (31 de Dezembro de 2017: 69.072 milhares de Euros).

A rubrica de Licenças de emissão de CO2 diz respeito aos consumos de CO2 efectuados durante 2017 e 2018 em Portugal e Espanha, nos montantes de 30.416 milhares de Euros e 17.271 milhares de Euros, respectivamente (31 de Dezembro de 2017: 58.789 milhares de Euros e 42.904 milhares de Euros). A variação ocorrida face a 2017 respeita à devolução em 2018 das licenças relativas aos consumos de 2017, os quais são devolvidos até Abril do ano seguinte ao seu consumo às autoridades reguladoras.

No âmbito da actividade de distribuição de energia, as subsidiárias do Grupo EDP em Portugal e Espanha recuperam, por via das tarifas facturadas aos seus clientes, os activos a receber de défices e ajustamentos tarifários. A rubrica de Outros credores e operações diversas - Corrente, inclui os valores a pagar às entidades que adquiriram o direito ao recebimento destes activos em operações de securitização ou venda directa em Portugal e liquidações a efectuar à entidade reguladora em Espanha. Com referência a 30 de Junho de 2018, e no âmbito da transferência para estas entidades dos activos recuperados à data, estes valores a pagar ascendem ao montante de 129.801 milhares de Euros e 17.503 milhares de Euros, em Portugal e Espanha, respectivamente (31 de Dezembro de 2017: 133.107 milhares de Euros e 13.092 milhares de Euros). Adicionalmente, esta rubrica inclui o montante de 14.317 milhares de Euros referentes ao ajustamento tarifário a pagar (31 de Dezembro 2017: 14.317 milhares de Euros) e 202.247 milhares de euros relativos à venda antecipada do défice tarifário de 2018 (ver nota 23), cujo direito ao recebimento pela EDP Serviço Universal irá ocorrer no segundo semestre de 2018.

A diminuição de Fornecedores de imobilizado e acréscimos de custos deve-se, essencialmente, a pagamentos na EDPR NA e na EDPR Brasil, onde está em curso a construção de parques eólicos relevantes.

37. Outros Credores e Outros Passivos

A rubrica de Outros credores e outros passivos é analisada como segue:

Milhares de Euros	Grupo		Individual	
	Jun 2018	Dez 2017	Jun 2018	Dez 2017
Outros Credores e outros passivos - Não corrente				
Suprimentos de interesses não controláveis	493.403	591.779	-	-
Responsabilidades com opções sobre interesses não controláveis (nota 41)	1.027	2.197	-	-
Instrumentos financeiros derivados	215.284	91.092	272.626	112.714
Empresas do Grupo	-	-	202.380	199.280
Valores a pagar e preços contingentes por aquisições/vendas	88.623	94.660	-	-
Contratos de arrendamento com Fundos de Pensões, Actos Médicos e Subsídio de Morte	78.700	79.414	78.700	79.414
Outros credores e operações diversas	6.595	15.842	-	-
	883.632	874.984	553.706	391.408
Outros Credores e outros passivos - Corrente				
Suprimentos de interesses não controláveis	172.683	121.023	-	-
Dividendos atribuídos a empresas relacionadas	77.831	42.207	-	-
Instrumentos financeiros derivados	138.254	94.522	307.614	190.643
Empresas do Grupo	-	-	771.068	1.591.110
Sistema Financeiro do Grupo	-	-	795.804	197.174
Valores a pagar e preços contingentes por aquisições/vendas	10.109	14.525	-	-
Contratos de arrendamento com Fundos de Pensões, Actos Médicos e Subsídio de Morte	6.447	6.434	6.447	6.434
Outros credores e operações diversas	4.954	5.429	61.941	109.268
	410.278	284.140	1.942.874	2.094.629
	1.293.910	1.159.124	2.496.580	2.486.037

A rubrica Suprimentos de interesses não controláveis Não corrente e Corrente inclui:

i) empréstimos concedidos pela ACE Portugal (Grupo CTG), na sequência da venda em 2017 de 49% da participação na EDPR PT - Parques Eólicos S.A. e subsidiárias, no montante total de 30.609 milhares de Euros, incluindo juros (31 de Dezembro 2017: 37.362 milhares de euros), com uma taxa fixa de 3,75% (ver nota 42);

ii) empréstimos concedidos pela Vortex Energy Investments II, na sequência da venda em 2016 de 49% da participação na EDPR Participaciones S.L. e suas subsidiárias, no montante total de 220.233 milhares de Euros, incluindo juros (31 de Dezembro 2017: 231.751 milhares de Euros), com taxas fixas que variam entre 3,32% e 7,55%;

iii) empréstimos concedidos pela ACE Poland (Grupo CTG), na sequência da venda em 2016 de 49% da participação na EDP Renewables Polska HoldCo, S.A. e suas subsidiárias, no montante total de 117.583 milhares de Euros, incluindo juros (31 de Dezembro 2017: 123.430 milhares de Euros), com taxas fixas que variam entre 1,33% e 7,23% (ver nota 42);

iv) empréstimos concedidos pela ACE Italy (Grupo CTG), na sequência da venda em 2016 de 49% da participação na EDP Renewables Italia, S.R.L. e suas subsidiárias, no montante total de 67.726 milhares de Euros, incluindo juros (31 de Dezembro 2017: 78.436 milhares de Euros), com uma taxa fixa de 4,5% (ver nota 42);

v) empréstimos concedidos pela Vortex Energy Investments I, na sequência da venda em 2014 de 49% da participação na EDPR France e suas subsidiárias, no montante total de 53.346 milhares de Euros, incluindo juros (31 de Dezembro 2017: 58.388 milhares de Euros) com taxas fixas que variam entre 3,1% e 7,18%;

vi) empréstimos concedidos pela CITIC CWEI Renewables (Grupo CTG), na sequência da venda em 2013 de 49% da participação na EDP Renováveis Portugal, S.A., no montante total de 55.786 milhares de Euros, incluindo juros (31 de Dezembro 2017: 61.140 milhares de Euros), com uma taxa fixa de 5,5% (ver nota 42); e

vii) suprimentos concedidos pelo accionista Sonatrach à Central Térmica Ciclo Combinado Grupo 4 no montante de 58.220 milhares de Euros (31 de Dezembro de 2017: 58.220 milhares de Euros).

A rubrica Valores a pagar e preços contingentes por aquisições/vendas inclui o preço contingente a pagar pela aquisição de diversos projectos na Europa (essencialmente Itália) e no Brasil, bem como os preços contingentes relacionados com a venda do negócio da distribuição do gás em Espanha e Portugal, no montante de 40.670 milhares de Euros e 51.927 milhares de Euros, respectivamente.

A rubrica Empresas do Grupo - Não corrente, em base individual, corresponde ao financiamento obtido através da EDP Finance B.V. e concedido à EDP - Energias de Portugal - Sociedade Anónima, Sucursal en España, no âmbito da operação de aquisição da EDPR North America e para financiamento do plano de investimentos do Grupo EDP Renováveis (ver nota 45). A componente em moeda estrangeira encontra-se coberta por um instrumento de cobertura (ver nota 24).

EDP - Energias de Portugal, S.A.
**Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2018 e 2017**

A variação na rubrica Empresas do Grupo - Corrente, em base individual, corresponde ao reembolso de um empréstimo da EDP, S.A. Sucursal en España, no montante de 1.000 milhões de dólares americanos, cuja maturidade ocorreu em Fevereiro de 2018 (ver notas 24 e 45).

A rubrica Contratos de arrendamento com Fundos de Pensões, Actos Médicos e Subsídio de Morte inclui o contrato de arrendamento do edifício sede do Porto adquirido pelo Fundo de Pensões em Dezembro de 2015 e o contrato de arrendamento do edifício sede de Lisboa adquirido pelo Fundo de Actos Médicos e Subsídio de Morte em Setembro de 2017.

O contrato do edifício do Porto foi celebrado por um período de 25 anos e a renda mensal ascende a 271 milhares de Euros tendo uma taxa implícita de 6,42%. A 30 de Junho de 2018, o valor ascende a 30.519 milhares de Euros (31 de Dezembro de 2017: 30.808 milhares de Euros) (ver nota 42).

No que respeita ao contrato de arrendamento do edifício sede de Lisboa, a componente do edifício foi registada como um activo da EDP, S.A. na rubrica de Activos fixos tangíveis - Edifícios e outras construções, pelo valor actual dos pagamentos mínimos do contrato de arrendamento. O contrato foi celebrado por um período de 25 anos e a renda mensal ascende a 491 milhares de Euros, tendo uma taxa implícita de 5,82%. A 30 de Junho de 2018, o valor ascende a 54.628 milhares de Euros (31 de Dezembro de 2017: 55.040 milhares de euros) (ver nota 42).

38. Impostos a Pagar

A rubrica de Impostos a pagar é analisada como segue:

Milhares de Euros	Grupo		Individual	
	Jun 2018	Dez 2017	Jun 2018	Dez 2017
Imposto sobre o rendimento	247.290	86.645	139.949	-
Retenções na fonte	19.207	36.269	1.561	1.176
Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)	95.250	133.896	977	17.042
Impostos especiais Brasil	172.252	193.901	-	-
Outras tributações	245.269	204.296	11.149	955
	779.268	655.007	153.636	19.173

O detalhe desta rubrica é analisado como segue:

Milhares de Euros	Grupo		Individual	
	Jun 2018	Dez 2017	Jun 2018	Dez 2017
Não Corrente	92.650	91.551	-	-
Corrente	686.618	563.456	153.636	19.173
	779.268	655.007	153.636	19.173

À data de 30 de Junho de 2018, as rubricas de Imposto sobre o rendimento e Impostos especiais Brasil incluem um valor de 87.789 milhares de Euros (393.962 milhares de Reais), que correspondem ao valor de passivo reconhecido de 114.742 milhares de Euros (514.917 milhares de Reais) líquido de pagamentos (ver nota 25).

39. Activos e Passivos Detidos para Venda

Os critérios para classificação dos activos e passivos detidos para venda e operações em descontinuação, bem como a sua forma de apresentação nas demonstrações financeiras consolidadas do Grupo EDP, encontram-se descritos nas políticas contabilísticas do Grupo EDP.

Esta rubrica é analisada como segue:

Milhares de Euros	Grupo		Individual	
	Jun 2018	Dez 2017	Jun 2018	Dez 2017
Activos detidos para venda				
Activos da actividade de produção de electricidade - Reino Unido	49.893	58.179	-	-
Activos da actividade de produção de electricidade - Brasil	7.560	10.271	-	-
Activos da actividade de produção de electricidade - Portugal	203.507	161.819	21.373	-
Outros activos	7.672	866	-	-
	268.632	231.135	21.373	-
Passivos detidos para venda				
Passivos da actividade de produção de electricidade - Brasil	667	3.262	-	-
Passivos da actividade de produção de electricidade - Portugal	109.777	111.419	-	-
	110.444	114.681	-	-
	158.188	116.454	21.373	-

**EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2018 e 2017**

Em 2017, o Grupo EDPR comprometeu-se com o plano de venda e consequente perda de controlo da empresa Moray Offshore Windfarm (East) Limited, pelo que, de acordo com a análise efectuada no âmbito da IFRS 5, esta venda foi considerada altamente provável e com referência a 30 de Junho de 2017, os seus activos e passivos foram classificados como detidos para venda. No decorrer de 2017, o Grupo EDPR concluiu a venda à ENGIE, de 23,3% do capital social e suprimentos da empresa, com subsequente perda de controlo. Adicionalmente, em 23 de Março de 2018, o Grupo EDPR concluiu a venda de uma participação accionista representativa de 20% do capital social e suprimentos da empresa à Diamond Generation Europe Limited (DGE) por um preço de 36 milhões de Libras (ver notas 6 e 13). A 30 de Junho de 2018, os activos atribuíveis às partes de capital e respectivos suprimentos que irão ser alienados mantêm-se reconhecidos na rubrica de activos não correntes detidos para venda, no valor de 49.893 milhares de Euros.

No decorrer do quarto trimestre de 2017, o Grupo EDP Brasil deu início ao processo de venda da empresa Costa Rica Energética, Ltda. A 31 de Dezembro de 2017, os activos e passivos associados a esta empresa foram apresentados em activos e passivos não correntes detidos para venda.

No último trimestre de 2017, o Grupo EDP deu início ao processo de venda das empresas de produção de electricidade EDP Small Hydro, S.A. e Pebble Hydro - Consultoria, Investimento e Serviços, Lda. A 31 de Dezembro de 2017, os activos e passivos associados a estas empresas foram apresentados em activos e passivos não correntes detidos para venda.

Em 2018, o Grupo EDP deu início ao processo de venda da empresa EDP Produção Bioeléctrica, S.A. Com referência a 30 de Junho de 2018, a participação financeira incluída nas demonstrações financeiras do Grupo EDP registada de acordo com o método de equivalência patrimonial (16.952 milhares de Euros) e os suprimentos concedidos (14.778 milhares de Euros) à EDP Produção Bioeléctrica, S.A. foram apresentados em activos não correntes detidos para venda (ver notas 20 e 24). Em base individual, o investimento financeiro, registado ao custo histórico, e os suprimentos concedidos à EDP Produção Bioeléctrica, S.A. foram também reclassificados para activos não correntes detidos para venda.

Estas reclassificações foram efectuadas apenas para efeitos de apresentação nas demonstrações financeiras, não alterando os critérios de mensuração destes activos e passivos, na medida em que é expectável que o justo valor deduzido dos custos de venda seja superior ao seu valor contabilístico, nos termos da IFRS 5.

40. Instrumentos Financeiros Derivados

Nos termos definidos pela IAS 39, o Grupo classifica os instrumentos financeiros derivados como sendo de cobertura de justo valor de um activo ou passivo reconhecido ("Fair value hedge"), de cobertura da variabilidade dos fluxos de caixa de passivos reconhecidos e transacções futuras altamente prováveis ("Cash flow hedge") e de cobertura de investimentos líquidos em unidades operacionais no estrangeiro ("Net investment hedge").

O justo valor da carteira de derivados é analisado como segue:

Milhares de Euros	Grupo		Individual	
	Jun 2018	Dez 2017	Jun 2018	Dez 2017
Carteira de derivados de negociação				
"Swaps" taxa de juro e taxa de juro e moeda	12.385	-2.649	77.171	83.048
"Swaps", "Forwards" e Opções de matérias-primas	-5.765	-2.743	31.661	40.175
"Forwards" de moeda	5.959	-3.929	-16	5.186
Cobertura de justo valor ("Fair value hedge")				
"Swaps" taxa de juro e taxa de juro e moeda	114.113	141.377	164.183	280.477
Cobertura de fluxos de caixa ("Cash flow hedge")				
"Swaps" de matérias-primas	-191.532	-37.767	-63.679	3.298
"Swaps" taxa de juro	-16.331	-20.680	-	-
"Forwards" de moeda associado a matérias-primas	34.068	-8.187	28.525	-
Cobertura de investimentos líquidos ("Net Investment hedge")				
"Swaps" de taxa de juro e moeda	28.530	42.188	-	-
	-18.573	107.610	237.845	412.184

O justo valor dos instrumentos financeiros derivados é registado nas rubricas de Outros devedores e outros activos (ver nota 24) e Outros credores e outros passivos (ver nota 37) consoante a sua natureza.

A valorização dos derivados é baseada em cotações indicadas por entidades externas, as quais são confrontadas em cada data de reporte, com cotações de mercado disponíveis em plataformas de informação financeira, pelo que de acordo com os requisitos da IFRS 13, o justo valor dos derivados é classificado como de nível 2 (ver nota 43) não tendo ocorrido alterações entre níveis no período. Estas entidades utilizam informação de mercados e técnicas de desconto de fluxos de caixa futuros geralmente aceites.

Os instrumentos financeiros derivados classificados como de negociação tratam-se de instrumentos financeiros contratados para cobertura económica de riscos existentes ao nível do Grupo EDP (ver nota 5), mas que não são elegíveis nos termos das IFRSs para efeitos de aplicação de contabilidade de cobertura.

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2018 e 2017

Durante o período de seis meses findo em 30 de Junho de 2018 e 2017 foram utilizados os seguintes "inputs" de mercado no cálculo do justo valor:

Instrumento	"Input" de mercado
"Swaps" de tx. juro e moeda	Justo valor indexado às seguintes taxas de juro: Euribor 3M, Euribor 6M, Libor 3M, Libor 6M, CDI Diária, Wibor 3M e Robor 3M; e taxas de câmbio: EUR/CHF, EUR/GBP, EUR/BRL, EUR/PLN, EUR/CAD, USD/BRL, USD/JPY, EUR/RON e EUR/USD.
"Swaps" de taxa de juro	Justo valor indexado às seguintes taxas de juro: Euribor 3M, Euribor 6M, Wibor 6M, US Libor 3M e CAD Libor 3M.
"Forwards" de moeda	Justo valor indexado às seguintes taxas de câmbio: EUR/USD, EUR/PLN, EUR/BRL e USD/BRL.
"Swaps" de matérias-primas	Justo valor indexado ao preço de mercado das seguintes matérias-primas: Brent, NBP Gás Natural, Electricidade, Henry Hub, TTF, Carvão e CO2.

41. Compromissos

Os compromissos assumidos pelo Grupo EDP que não figuram na Demonstração da Posição Financeira, referentes a garantias financeiras, operacionais e reais prestadas, são analisados como segue:

Milhares de Euros	Grupo		Individual	
	Jun 2018	Dez 2017	Jun 2018	Dez 2017
Garantias de carácter financeiro				
EDP, S.A.	11.483	-	11.483	-
Grupo EDP Brasil	1.130.674	1.297.333	-	-
Grupo EDP Renováveis	3.771	6.955	-	-
	1.145.928	1.304.288	11.483	-
Garantias de carácter operacional				
EDP, S.A.	999.210	902.592	999.210	902.592
Grupo EDP Espanha	277.434	303.101	-	-
Grupo EDP Brasil	561.500	604.285	-	-
Grupo EDP Renováveis	3.024.486	2.789.736	-	-
	4.862.630	4.599.714	999.210	902.592
Total	6.008.558	5.904.002	1.010.693	902.592
Garantias reais	3.193	7.762	-	-

Das garantias de carácter financeiro contratadas em 30 de Junho de 2018 e 31 de Dezembro de 2017, 814.480 milhares de Euros e 942.646 milhares de Euros, respectivamente, estão relacionadas com financiamentos contratados por empresas do Grupo e encontram-se já incluídos na sua dívida consolidada.

Das garantias de carácter operacional prestadas em 30 de Junho de 2018 e 31 de Dezembro de 2017, 374.879 milhares de Euros e 393.944 milhares de Euros, respectivamente, referem-se a garantias corporativas prestadas pela EDP Renováveis relacionadas com compromissos comerciais do Grupo EDP Renováveis já reflectidos na Demonstração da Posição Financeira. Adicionalmente, no âmbito da sua actividade corrente de produção, distribuição e transmissão de energia, é exigida à EDP e suas subsidiárias a apresentação de garantias bancárias ou corporativas. Do montante global de garantias existentes em 30 de Junho de 2018 e de Dezembro de 2017, 771.903 milhares de Euros e 784.049 milhares de Euros, respectivamente, dizem respeito a garantias prestadas aos operadores de mercado, necessárias para que a EDP e suas subsidiárias possam participar nos mercados de energia.

Em adição à informação divulgada acima:

- A subsidiária EDPR NA, no âmbito das parcerias institucionais em parques eólicos e centrais solares nos EUA, presta garantias corporativas típicas destas estruturas aos investidores institucionais, para cobertura de riscos associados a fraude, conduta dolosa, ou incumprimento de qualquer obrigação de carácter operacional pela EDPR NA no âmbito destas parcerias. A 30 de Junho de 2018 e 31 de Dezembro de 2017, estas responsabilidades ascendiam a, respectivamente, 1.150.325 milhares de Euros e 1.258.661 milhares de Euros (montantes já considerados na rubrica de passivos com parcerias institucionais nos EUA); e
- O Grupo tem financiamentos contratados em regime de "project finance" e depósitos constituídos como colateral para garantia de financiamento, que se encontram apresentados na nota 32.

No Grupo, os compromissos por rendas vincendas de locações operacionais e obrigações de compra são apresentados, por maturidade de vencimento, como segue:

Milhares de Euros	Jun 2018				
	Total	Capital em dívida por período			
		Menos de 1 ano	Entre 1 e 3 anos	Entre 3 e 5 anos	Mais de 5 anos
Rendas vincendas de locações operacionais	1.401.100	81.580	131.270	118.860	1.069.390
Obrigações de compra	21.584.142	4.580.307	4.816.967	2.841.990	9.344.878
	22.985.242	4.661.887	4.948.237	2.960.850	10.414.268

**INFORMAÇÃO INTERCALAR
EDP 1S18****EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2018 e 2017**

Os compromissos contratuais do Grupo referidos no quadro acima reflectem essencialmente acordos e compromissos necessários para o decurso normal da actividade operacional da empresa. Mais especificamente, na sua maioria estes compromissos visam garantir o fornecimento adequado de combustíveis e energia aos seus clientes na Europa, Estados Unidos da América e no Brasil bem como garantir o cumprimento dos objectivos de investimento de médio e longo prazo do Grupo.

As obrigações de compra incluem o montante de 10.797.838 milhares de Euros que se referem essencialmente a contratos de aquisição de energia de muito longo prazo no mercado brasileiro (por imposição regulatória) actualizados com as respectivas taxas projectadas e ajustados ao valor presente por uma taxa que representa o custo médio de capital (WACC) do Grupo EDP Brasil, como segue:

Milhares de Euros	Jun 2018	Dez 2017
Obrigações de compra - Valor actual	10.797.838	14.481.883
Obrigações de compra - Valor nominal	17.611.426	18.313.855

As obrigações de compra incluem também responsabilidades relacionadas com contratos de longo prazo relativos ao fornecimento de produtos e serviços no âmbito da actividade operacional do Grupo. Quando os preços estão definidos com base em contratos "forward", estes são utilizados no cálculo dos compromissos contratuais estimados.

Deste modo, a natureza das obrigações de compra decompõe-se da seguinte forma:

Milhares de Euros	Jun 2018	Dez 2017
Compra de combustíveis	7.435.253	3.380.444
Compra de electricidade	9.802.293	12.900.272
Contratos de operação e manutenção	1.179.128	1.091.670
Compra de activos fixos, equipamento e materiais diversos	1.535.348	1.573.712
Contratos de empreitadas	814.700	655.067
Outros fornecimentos e serviços diversos	817.420	996.252
	21.584.142	20.597.417

A diminuição verificada nas obrigações de compra de electricidade deve-se, essencialmente, à desvalorização do Real Brasileiro face ao Euro durante 2018.

Os compromissos por compra de combustíveis e de electricidade são apresentados por maturidade de vencimento como segue:

Milhares de Euros	Total	Jun 2018			
		Capital em dívida por período			
		Menos de 1 ano	Entre 1 e 3 anos	Entre 3 e 5 anos	Mais de 5 anos
Compra de combustíveis	7.435.253	1.039.687	1.347.446	970.255	4.077.865
Compra de electricidade	9.802.293	1.448.021	2.070.521	1.674.462	4.609.289
	17.237.546	2.487.708	3.417.967	2.644.717	8.687.154

Em 30 de Junho de 2018, as obrigações de compra de activos fixos, equipamento e materiais diversos correspondem a: (i) 1.283.085 milhares de Euros de compra de activos fixos tangíveis; (ii) 144.541 milhares de Euros de compra de activos intangíveis; e (iii) 107.722 milhares de Euros de compra de equipamento e materiais diversos.

Os compromissos com rendas vincendas de locações financeiras e com dívidas financeiras de curto e longo prazo estão apresentados nas notas 16 e 32, respectivamente. As responsabilidades assumidas pelo Grupo relativas aos planos de pensões, cuidados médicos e outros benefícios estão apresentados na nota 33.

As responsabilidades relacionadas com opções de venda sobre participações sociais do Grupo EDP, detidas por entidades terceiras, são as seguintes:

- Opção de venda à EDP de 25% do capital da Tivano S.r.l., exercível em determinadas condições, entre Julho de 2016 e Julho de 2020. O preço de exercício é de 450 milhares de Euros, ajustado por contribuições e distribuições efectuadas pelo e para o outro accionista, respectivamente, durante o período de exercício da opção. A 30 de Junho de 2018, esta opção de venda encontra-se valorizada em 450 milhares de Euros (31 de Dezembro de 2017: 1.618 milhares de Euros) (ver nota 37);

- Opção de venda à EDP de 25% do capital da San Mauro S.r.l., exercível em determinadas condições, entre Março de 2017 e Março de 2022. O preço de exercício corresponde a 25% do preço final de aquisição da empresa, ajustado por contribuições e distribuições efectuadas pelo e para o outro accionista, respectivamente, durante o período de exercício da opção. A 30 de Junho de 2018, esta opção de venda encontra-se valorizada em 259 milhares de Euros (31 de Dezembro de 2017: 259 milhares de Euros) (ver nota 37); e

- Opção de venda à EDP de 25% do capital da AW 2 S.r.l., exercível em determinadas condições, entre Abril de 2017 e Abril de 2022. O preço de exercício corresponde a 25% do preço final de aquisição da empresa, ajustado por contribuições e distribuições pelo e para o outro accionista, respectivamente, durante o período de exercício da opção. A 30 de Junho de 2018, esta opção de venda encontra-se valorizada em 292 milhares de Euros (31 de Dezembro de 2017: 292 milhares de Euros) (ver nota 37).

EDP - Energias de Portugal, S.A.
**Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2018 e 2017**

Alguns contratos referentes a alienações de participações minoritárias sem perda de controlo, efectuadas em anos anteriores, incluem cláusulas de activos e passivos contingentes perante a verificação de determinadas condições.

Em base individual, os compromissos por rendas vincendas de locações operacionais e obrigações de compra, são apresentados por maturidade de vencimento, como segue:

Milhares de Euros	Jun 2018				
	Capital em dívida por período				
	Total	Menos de 1 ano	Entre 1 e 3 anos	Entre 3 e 5 anos	Mais de 5 anos
Rendas vincendas de locações operacionais	231.737	12.131	19.826	18.608	181.172
Obrigações de compra	4.465.289	63.828	394.363	449.026	3.558.072
	4.697.026	75.959	414.189	467.634	3.739.244

A rubrica Obrigações de compra corresponde a contratos de operação e manutenção.

42. Partes Relacionadas

Acções transaccionadas pelos membros de Órgãos Sociais

O número de acções da EDP, S.A., detidas ou imputáveis aos membros de Órgãos Sociais em 30 de Junho de 2018 e 31 de Dezembro de 2017 são como segue:

	2018	2017
	N.º Acções	N.º Acções
Conselho Geral e de Supervisão		
China Three Gorges Corporation (representada por Eduardo de Almeida Catroga ¹)	-	850.777.024
China Three Gorges Corporation (representada por Ya Yang ²)	850.777.024	-
China Three Gorges International Corp. (representada por Dingming Zhang ²)	850.777.024	-
China Three Gorges (Europe), S.A. (representada por Dingming Zhang ¹)	-	850.777.024
China Three Gorges (Europe), S.A. (representada por Shengliang Wu ²)	850.777.024	-
Draursa, S.A. (representada por Felipe Fernández Fernández)	1.350	1.350
Fernando Maria Masaveu Herrero	265.065.136	265.065.136
Mubadala Investment Company (representada por Mohamed Al Fahim)	148.431.999	148.431.999
Sonatrach (representada por Ferhat Ounoughi ¹)	-	87.007.433
Sonatrach (representada por Karim Djebbour ²)	87.007.433	-
Vasco Joaquim Rocha Vieira	3.203	3.203
Banco Comercial Português, S.A. (representada por Nuno Manuel da Silva Amado)	88.989.949	89.126.167
João Carvalho das Neves	7.429	7.429
Conselho de Administração Executivo		
António Luís Guerra Nunes Mexia	91.000	91.000
António Fernando Melo Martins da Costa	54.299	54.299
João Manuel Manso Neto	1.268	1.268
João Manuel Veríssimo Marques da Cruz	79.578	79.578
Maria Teresa Isabel Pereira ²	71.281	-
Miguel Nuno Simões Nunes Ferreira Setas	7.382	7.382
Miguel Stilwell de Andrade	140.000	140.000
Nuno Maria Pestana de Almeida Alves ¹	-	150.000
Rui Manuel Rodrigues Lopes Teixeira	31.733	31.733

¹ Representante até 5 de Abril de 2018, pelo que não é reportada informação referente a 2018

² Representante a partir de 5 de Abril de 2018, pelo que não é reportada informação referente a 2017

Saldos e transacções com empresas do Grupo China Three Gorges

No âmbito da parceria estratégica EDP/CTG, o Grupo EDP Renováveis concluiu as vendas de 49% da EDPR Portugal, EDPR Brasil, EDPR PT-PE, EDPR Italia e da EDPR Polska ao Grupo CTG.

No seguimento destas transacções, o Grupo CTG concedeu suprimentos ao Grupo EDPR no montante de 271.704 milhares de Euros incluindo juros (31 de Dezembro de 2017: 300.368 milhares de Euros) (ver nota 37) tendo sido registados juros de 2.608 milhares de Euros (31 de Dezembro de 2017: 7.167 milhares de Euros).

No decorrer do primeiro semestre de 2018, a EDPR Portugal distribuiu dividendos à CTG no valor de 23.520 milhares de Euros.

**INFORMAÇÃO INTERCALAR
EDP 1S18**

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2018 e 2017

Saldos com os Fundos de Pensões e Actos Médicos e Subsídio de Morte da EDP

A Dezembro de 2015, a EDP, S.A. celebrou um contrato de arrendamento relativo às fracções do edifício da sede do Porto (vendidas ao Fundo de Pensões da EDP em finais de Dezembro de 2015), por um período de 25 anos com uma taxa implícita de 6,42%. A 30 de Junho de 2018, o valor actual do contrato ascende a 30.519 milhares de Euros (31 de Dezembro de 2017: 30.808 milhares de Euros) (ver nota 37).

A Setembro de 2017, a EDP, S.A. celebrou um contrato de arrendamento relativo à sede do Lisboa (dada como contribuição em espécie ao Fundo de Actos Médicos e Subsídio de Morte da EDP), por um período de 25 anos com uma taxa implícita de 5,82%. A 30 de Junho de 2018, o valor actual do contrato ascende a 54.628 milhares de Euros (31 de Dezembro de 2017: 55.040 milhares de Euros) (ver nota 37).

Saldos e transacções com empresas subsidiárias, joint ventures e associadas

No decurso normal da sua actividade, as empresas do Grupo EDP estabelecem transacções comerciais e operações com outras empresas do Grupo cujos termos reflectem condições normais de mercado.

Os créditos e débitos detidos sobre empresas subsidiárias, "joint ventures" e associadas, em base individual, são analisados como segue:

Créditos detidos

Milhares de Euros	30 de Junho de 2018			Total
	Movimentos Financeiros Intra-Grupo	Empréstimos e juros a receber	Outros Créditos	
EDP Comercial, S.A.	29.607	75.938	195.415	300.960
EDP Distribuição, S.A.	-	2.017.793	43.780	2.061.573
EDP Espanã, S.A.U.	-	-	15.979	15.979
EDP Finance B.V.	-	461.575	45.416	506.991
EDP Produção, S.A.	-	1.592.009	230.869	1.822.878
EDP Imobiliária e Participações, S.A.	-	15.841	250	16.091
EDP IS, Lda.	8.196	196.157	38	204.391
EDP Renováveis, S.A.	-	-	168.611	168.611
EDP Servicios Financieros España, S.A.U.	1.130.536	-	10.295	1.140.831
EDP Serviço Universal, S.A.	-	-	111.545	111.545
Outras	23.405	40.479	209.486	273.370
	1.191.744	4.399.792	1.031.684	6.623.220

O montante de 461.575 milhares de Euros respeita à recompra em mercado pela EDP, S.A. de duas emissões de obrigações emitidas pela EDP Finance B.V.

Débitos detidos

Milhares de Euros	30 de Junho de 2018			Total
	Movimentos Financeiros Intra-Grupo	Empréstimos e juros a pagar	Outros Débitos	
EDP Distribuição, S.A.	550.150	-	5.491	555.641
EDP Comercial, S.A.	-	-	247	247
EDP Finance B.V.	-	12.474.972	94.069	12.569.041
EDP Produção, S.A.	195.204	-	522.496	717.700
Pebble Hydro, Lda.	-	41.500	570	42.070
EDP Comercializadora, S.A.	-	-	88.327	88.327
Outras	50.451	-	174.116	224.567
	795.805	12.516.472	885.316	14.197.593

O montante de 12.474.972 milhares de Euros inclui 6 emissões de obrigações intragrupo colocadas junto da EDP Finance BV e realizadas pela EDP, S.A., a 30 de Junho de 2018, no montante total de 8.970.525 milhares de Euros, de taxa variável a médio-longo prazo (5, 7 e 10 anos).

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2018 e 2017

As transacções sobre empresas do Grupo, "Joint Ventures" e Associadas, em base individual, são analisadas como segue:

Custos

Milhares de Euros	30 de Junho de 2018			
	Juros de Mov.	Juros de	Outros	Total
	Financeiros Intra-Grupo	Empréstimos Obtidos	Gastos	
EDP Finance B.V.	-	-149.721	-51.587	-201.308
EDP Produção, S.A.	-	-	-767.247	-767.247
EDP Espanã, S.A.U.	-	-	-58.900	-58.900
Outras	-46	-2	-78.995	-79.043
	-46	-149.723	-956.729	-1.106.498

Proveitos

Milhares de Euros	30 de Junho de 2018			
	Juros de Mov.	Juros de	Outros	Total
	Financeiros Intra-Grupo	Empréstimos Concedidos	Rendimentos	
EDP Comercial, S.A.	18	1.226	587.411	588.655
EDP Distribuição, S.A.	-	34.346	27.757	62.103
EDP Espanã, S.A.U.	-	-	556.167	556.167
EDP Produção, S.A.	141	60.347	68.526	129.014
EDP Finance B.V.	-	12.166	50.057	62.223
Hidrocantábrico Distribución Eléctrica S.A.U.	-	-	9.791	9.791
EDP Comercializadora, S.A.	-	-	55.122	55.122
EDP Renováveis, S.A.	-	-	63.922	63.922
Outras	252	9.986	70.718	80.956
	411	118.071	1.489.471	1.607.953

Outros rendimentos incluem rendimentos de participações de capital no montante de 550.948 milhares de Euros (ver nota 13).

Os activos, passivos e transacções com empresas relacionadas, em base consolidada, são analisados como segue:

Activos e Passivos

Milhares de Euros	30 de Junho de 2018		
	Activos	Passivos	Valor Líquido
Joint Ventures			
EDP Produção Bioeléctrica, S.A.	681	3.888	-3.207
Empresa de Energia Cachoeira Caldeirão, S.A.	170	55	115
Empresa de Energia São Manoel, S.A.	26.454	631	25.823
Cide HC Energía, S.A.	4.630	9.858	-5.228
Moray Offshore Windfarm (East) Limited	28.440	-	28.440
HC Tudela Cogeneración, S.L.	2.658	2.348	310
Outras	3.753	1.701	2.052
	66.786	18.481	48.305
Associadas			
Eoliennes en Mer Dieppe Le Tréport, S.A.S.	6.410	-	6.410
Eoliennes en Mer Iles d'Yeu et Noirmoutier, S.A.S.	4.946	-	4.946
MABE Construção e Administração de Projectos, Ltda.	4.889	-	4.889
Parque Eólico Sierra del Madero, S.A.	12.783	-	12.783
Outras	12.058	2.529	9.529
	41.086	2.529	38.557
	107.872	21.010	86.862

INFORMAÇÃO INTERCALAR
EDP 1S18

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2018 e 2017

Transacções

Milhares de Euros	30 de Junho de 2018			
	Proveitos Operacionais	Proveitos Financeiros	Custos Operacionais	Custos Financeiros
Joint Ventures				
EDP Produção Bioeléctrica, S.A.	863	91	-23.793	-
Cide HC Energía, S.A.	48.113	48	-64	-
Empresa de Energia São Manoel, S.A.	113	-	-7.585	-
Moray Offshore Windfarm (East)	2.901	607	-	-
Outras	3.400	43	-8.262	-
	55.390	789	-39.704	-
Associadas				
MABE Construção e Administração de Projectos, Ltda.	57	160	-	-
Desarrollos Eólicos de Canarias, S.A.	114	-	-20	-
Parque Eólico Sierra del Madero	4	226	-	-
Outras	454	211	-	-
	629	597	-20	-
	56.019	1.386	-39.724	-

43. Justo Valor de Activos e Passivos Financeiros

O justo valor dos activos e passivos é analisado como segue:

Milhares de Euros	Jun 2018			Dez 2017		
	Valor contabilístico	Justo valor	Diferença	Valor contabilístico	Justo valor	Diferença
Activos financeiros						
Activos financeiros disponíveis para venda	-	-	-	124.016	124.016	-
Instrumentos de capital próprio ao justo valor	123.399	123.399	-	-	-	-
Devedores/outros activos actividades comerciais	5.695.975	5.695.975	-	6.165.109	6.165.109	-
Outros devedores e outros activos	593.427	593.427	-	530.176	530.176	-
Instrumentos financeiros derivados	334.965	334.965	-	293.224	293.224	-
Activos fin. ao justo valor por resultados	-	-	-	37.544	37.544	-
Depósitos colaterais/dívida financeira	41.403	41.403	-	45.255	45.255	-
Caixa e equivalentes de caixa	1.554.539	1.554.539	-	2.400.077	2.400.077	-
	8.343.708	8.343.708	-	9.595.401	9.595.401	-
Passivos financeiros						
Dívida Financeira	16.368.160	16.954.047	585.887	16.917.765	17.841.974	924.209
Fornecedores e acréscimos de custos	1.448.887	1.448.887	-	1.587.047	1.587.047	-
Parcerias institucionais nos EUA	2.090.103	2.090.103	-	2.163.722	2.163.722	-
Credores/outros passivos actividades comerciais	2.565.644	2.565.644	-	2.763.247	2.763.247	-
Outros credores e outros passivos	940.372	940.372	-	973.510	973.510	-
Instrumentos financeiros derivados	353.538	353.538	-	185.614	185.614	-
	23.766.704	24.352.591	585.887	24.590.905	25.515.114	924.209

Atendendo à estrutura de activos e passivos financeiros do Grupo EDP registados ao custo amortizado, os quais são essencialmente de natureza de curto prazo e de nível 2, não foi considerado o efeito de variações de justo valor face ao valor contabilístico. No que respeita aos empréstimos do Grupo EDP, foi apurado o seu justo valor tendo em consideração as actuais condições de mercado relativamente à taxa de juro.

O valor de mercado dos empréstimos é calculado com base nos fluxos de caixa descontados às taxas de juro de mercado em vigor à data de balanço adicionadas da melhor estimativa, à mesma data, das condições de mercado aplicáveis à dívida do Grupo, tendo por referência o seu prazo médio.

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2018 e 2017

De acordo com os requisitos da IFRS 13, o Grupo EDP enquadrou a forma como é obtido o justo valor dos seus activos e passivos financeiros reconhecidos ao justo valor. Os níveis apresentados são os seguintes:

- Nível 1 - Justo valor calculado com base na cotação (não ajustada) disponível em mercados líquidos para os activos e passivos identificados;
- Nível 2 - Justo valor calculado com base em "inputs" de mercado não incluídos no nível 1, mas que sejam observáveis em mercado para o activo ou passivo, quer directa quer indirectamente;
- Nível 3 - Justo valor dos activos e passivos calculado com base em inputs que não são baseados em informação observável em mercado.

Milhares de Euros	Jun 2018			Dez 2017		
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 1	Nível 2	Nível 3
Activos financeiros						
Activos financeiros disponíveis para venda	-	-	-	-	77.573	46.443
Instrumentos de capital próprio ao justo valor						
Através do rendimento integral (nota 21.1)	-	77.106	18.586	-	-	-
Através de resultados (nota 21.2)	-	-	27.707	-	-	-
Défice tarifário ao justo valor através do rendimento integral (ver nota 23)	-	163.882	-	-	-	-
Instrumentos financeiros derivados	-	334.965	-	-	293.224	-
Activos fin. ao justo valor por resultados	-	-	-	-	-	37.544
	-	575.953	46.293	-	370.797	83.987
Passivos financeiros						
Instrumentos financeiros derivados	-	353.538	-	-	185.614	-
	-	353.538	-	-	185.614	-

O movimento ocorrido nos activos e passivos financeiros enquadrados no Nível 3 é analisado como segue:

Milhares de Euros	Ao justo valor através de	
	rendimento integral	resultados
Saldo no início do período	18.717	27.707
Variação de justo valor	-442	-
Aquisições	901	-
Alienações	-579	-
Outras variações	-11	-
Saldo no final do período	18.586	27.707

O saldo de início do período refere-se a 1 de Janeiro de 2018, após adopção da IFRS 9 (ver nota 21).

44. Eventos Relevantes ou Subsequentes

EDPR assegura "Contract for Difference" (CfD) de longo prazo no leilão grego de energia para 45 MW Eólicos

A 4 de Julho de 2018 a EDP Renováveis, S.A. (EDPR) anunciou, na sequência da sua participação no leilão grego de energia, ter assegurado um "Contract for Difference" (CfD) de 20 anos, para a venda de geração eólica produzida pelo parque Livadi com 45 MW de capacidade. O projeto, localizado na região central da Grécia, tem início esperado das operações em 2020.

Com este novo contrato, a EDPR incrementa a sua presença Europeia através da entrada num novo mercado com um desenvolvimento sustentável do seu recurso de energia renovável. O leilão teve uma capacidade total de 176 MW, dos quais a EDPR obteve c.25%.

EDPR assegura CAES para 405 MW nos Estados Unidos da América

No dia 3 de Julho de 2018, a EDP Renováveis, S.A., através da sua subsidiária EDP Renewables North America LLC, estabeleceu quatro contratos ("CAE") de 15 anos, com três empresas do segmento Comercial e Industrial (C&I), para a venda de energia produzida por dois parques eólicos com capacidade total de 405 MW.

Os projectos estão localizados no Estado de Illinois e no estado de Indiana, cujo início das operações é esperado para 2019 e 2020, respectivamente.

EDPR assegura CAES para 125 MW relativos a novo projecto eólico em Ohio

No dia 24 de Julho de 2018, a EDP Renováveis, S.A., através da sua subsidiária EDP Renewables North America LLC, estabeleceu dois contratos ("CAE") de 15 anos, com uma empresa do segmento Comercial e Industrial (C&I), para a venda de energia produzida pelo parque eólico Timber Road IV com capacidade total de 125 MW.

O projecto está localizado no estado de Ohio, cujo início de operações é esperado para 2019.

45. EDP Sucursal em Espanha

A EDP - Energias de Portugal - Sociedade Anónima, Sucursal em Espanha tem como missão a direcção e coordenação dos interesses energéticos das filiais dependentes do Grupo EDP em Espanha, organizada através das suas estruturas de direcção e coordenação com vista a assegurar o máximo de sinergias e criação de valor nas operações e actividades em Espanha, assumindo-se igualmente como a plataforma organizacional para liderar a integração ibérica de serviços de suporte. Neste sentido, encontram-se alocadas directamente ao património/activo da Sucursal as participações financeiras na EDP Servicios Financieros (Espanña), S.A.U. e na EDP España, S.A.U., bem como a participação financeira maioritária na EDP Renováveis S.A.

A Sucursal da EDP em Espanha tem escritórios em Madrid e Oviedo. De um ponto de vista formal e legal, a representação da Sucursal perante terceiros é realizada por via dos representantes permanentes, ou seja, pelos membros do Conselho de Administração Executivo da EDP nomeados para o efeito.

A estrutura de direcção, coordenação, gestão e representação da Sucursal da EDP em Espanha é composta por uma Comissão Executiva, um Comité Directivo e por representação directa nos Comités de Gestão EDP de âmbito ibérico.

A Comissão Executiva é composta essencialmente por cinco representantes permanentes da EDP, por um Director Geral Corporativo ("Group Controller" para as actividades em Espanha) e por responsáveis de primeira linha das unidades de negócio em Espanha, desempenhando o papel de principal órgão de direcção e coordenação da Sucursal e sendo responsável pela coordenação das actividades próprias dos representantes permanentes e do Comité Directivo. O Comité Directivo é presidido pelo Director Geral Corporativo e composto pela extensão natural das Direcções do Centro Corporativo da EDP em Espanha, nomeadamente, Direcção de Análise de Negócios, Direcção de Assessoria Jurídica, Direcção de Auditoria, Direcção de Administração e Finanças, Direcção de Recursos Humanos, Direcção de Serviços Partilhados Comerciais, Direcção da Fundação EDP Espanha e Direcção de Sistemas de Informação assegurando e agrupando homogeneamente as funções destas transversalmente para o território Espanhol estando dotado de 182 recursos humanos em 30 de Junho de 2018, dos quais 105 no próprio "payroll". Por último, a Sucursal EDP Espanha tem representação directa nos Comités de Gestão EDP de âmbito ibérico, nomeadamente nos Comités de Planeamento Energético, Preços e Volume, Mercados, Redes de Distribuição, Comercial e Produção.

A Demonstração da Posição Financeira sintética da Sucursal é apresentada como segue:

Milhares de Euros	EDP Sucursal	
	Jun 2018	Dez 2017
Investimentos financeiros em empresas filiais:		
- EDP Renováveis, S.A.	4.154.431	4.154.431
- EDP España, S.A.U.	2.105.002	2.105.002
- EDP Servicios Financieros (Espanña), S.A.U.	482.695	482.695
- EDP International Investments and Services, S.L.	281.854	281.854
Activos por impostos diferidos	111.315	72.487
Outros devedores e outros activos (ver nota 24)	8.469	894.059
Total de Activos Não Correntes	7.143.766	7.990.528
Devedores e outros activos	1.345.357	733.390
Impostos a receber	83.786	80.389
Caixa e equivalentes de caixa	66	1.454
Total de Activos Correntes	1.429.209	815.233
Total do Activo	8.572.975	8.805.761
Capitais próprios afectos	7.524.319	6.933.048
Benefícios aos empregados	2.170	3.073
Credores e outros passivos	202.379	199.279
Provisões	-	260
Total Passivos Não Correntes	204.549	202.612
Credores e outros passivos (ver nota 37)	832.581	1.652.768
Impostos a pagar	11.526	17.333
Total Passivos Correntes	844.107	1.670.101
Total do Passivo	1.048.656	1.872.713
Total Capitais Próprios e Passivo	8.572.975	8.805.761

46. Processo investigação CMEC e DPH

Em 2012, a Comissão Europeia (CE) e as autoridades portuguesas (Departamento Central de Investigação e Acção Penal - DCIAP) receberam denúncias relativas à cessação dos Contratos de Aquisição de Energia (CAE) e à metodologia do mecanismo de Custos de Manutenção do Equilíbrio Contratual (CMEC), bem como aos direitos da EDP de utilização do Domínio Público Hídrico (DPH).

A esta data encontra-se ainda a decorrer a investigação do DCIAP no contexto da denúncia acima referida.

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2018 e 2017

Na sequência de alterações na legislação da União Europeia e como parte da liberalização do sector da energia em Portugal, foi publicado o Decreto-Lei nº 240/2004, o qual determinou a cessação antecipada dos CAE de longo prazo assinados em 1996. Assim, a EDP e a REN - Rede Eléctrica Nacional, S.A. ("REN") assinaram em 2005 os acordos de cessação dos CAE, os quais foram aditados em 2007 e produziram efeitos a partir de 1 de Julho de 2007. A metodologia utilizada para determinar o montante da compensação a que a EDP tinha direito (CMEC) foi aprovada pela Comissão Europeia (CE) em 2004 (Decisão N161/2004) que a considerou efectiva e estritamente necessária.

Em 8 de Março de 2008, o Governo, a REN e a EDP Produção assinaram diversos contratos de concessão no âmbito dos quais a EDP Produção pagou aproximadamente 759 milhões de Euros como contrapartida económica e financeira pela utilização do DPH.

Na sequência da denúncia recebida, a CE solicitou esclarecimentos ao Estado Português sobre a cessação dos CAE e sua substituição pelos CMEC, tendo concluído, em Setembro de 2013, que a compensação recebida pela cessação antecipada não excedeu o valor necessário para reembolsar os custos de investimento a recuperar durante a vida útil dos activos e tendo ainda constatado que a aplicação dos CMEC se circunscreveu aos termos notificados à Comissão e por esta aprovados na decisão de 2004, pelo que decidiu que não era necessária uma investigação aprofundada sobre o tema.

Em Maio de 2017, a CE encerrou o seu procedimento formal de investigação aprofundada sobre os direitos de concessão do DPH, tendo concluído que a compensação paga pela EDP era compatível com as condições de mercado. A CE concluiu ainda que a metodologia financeira utilizada para avaliar o preço da extensão das concessões era apropriada e resultou num preço de mercado justo, pelo que não foi concedido à EDP qualquer apoio estatal.

Em 2 de Junho de 2017, a EDP tomou conhecimento da investigação do DCIAP relativa aos valores devidos à EDP pela cessação antecipada dos CAE e aos pagamentos efectuados pela EDP no âmbito da extensão das concessões do DPH. O DCIAP informou através de uma comunicação pública que as investigações continuam a decorrer e que os factos podem ser relativos a corrupção activa e passiva e participação económica em negócio e que foram efectuadas buscas nos escritórios da EDP, da REN enquanto operador da rede e ainda de uma consultora. No contexto da investigação, o DCIAP informou através da referida comunicação pública que alguns membros do Conselho de Administração Executivo da EDP, bem como ex-administradores que assinaram contratos relevantes, foram visados na investigação.

A EDP não aceita quaisquer acusações de irregularidades da sua parte nem da parte de qualquer membro do Grupo EDP e acredita que os montantes devidos pela cessação antecipada dos CAE e o valor pago pelos direitos de concessão do DPH foram justos e em conformidade com as condições de mercado. No entanto, face à fase actual em que o processo se encontra, não é possível determinar o seu desfecho, nem os eventuais impactos ao nível das demonstrações financeiras.

47. Segmentos Operacionais

Em conformidade com o estabelecido na IFRS 8, um segmento operacional é uma componente do Grupo:

- (i) que desenvolve actividades de negócio de que pode obter réditos e incorrer em gastos;
- (ii) cujos resultados operacionais são regularmente revistos pelo principal responsável pela tomada de decisões operacionais do Grupo para efeitos da tomada de decisões sobre a imputação de recursos ao segmento e da avaliação do seu desempenho; e
- (iii) relativamente à qual esteja disponível informação financeira distinta.

O Grupo desenvolve um conjunto de actividades reguladas e liberalizadas no sector energético, com especial ênfase na produção, distribuição e comercialização de electricidade e gás.

O Grupo monitoriza a sua actividade com base em diversos segmentos de negócio, os quais englobam as actividades na Península Ibérica. Adicionalmente, e dada a sua especificidade, existe também uma análise separada do negócio de produção de electricidade através de fontes de energia eólica e solar, a qual é consubstanciada num segmento próprio (EDP Renováveis). De igual forma, atendendo à especificidade do mercado brasileiro, o Grupo também efectua uma análise separada dos negócios de produção, distribuição, transmissão e comercialização de electricidade no Brasil (EDP Brasil).

O Conselho de Administração Executivo analisa periodicamente relatórios com informação operacional sobre os segmentos, usando-os para monitorizar e comunicar a performance operacional dos seus negócios, bem como para decidir sobre a melhor alocação de recursos.

A gestão das actividades financeiras de todas as empresas do Grupo EDP (excepto Brasil) é realizada centralmente pela Direcção de Gestão Financeira da holding, de acordo com as políticas aprovadas pelo Conselho de Administração Executivo. Em resultado desta gestão, as operações financeiras e os resultados financeiros são apresentados apenas ao nível do Grupo EDP.

Os segmentos definidos pelo Grupo são os seguintes:

- Produção e Comercialização na Península Ibérica;
- Redes Reguladas na Península Ibérica;
- EDP Renováveis;
- EDP Brasil.

INFORMAÇÃO INTERCALAR EDP 1S18

EDP - Energias de Portugal, S.A. Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais para os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2018 e 2017

O segmento Produção e Comercialização na Península Ibérica corresponde às actividades de produção regulada e em mercado e à comercialização de electricidade em Portugal e Espanha. Este segmento inclui, nomeadamente, as seguintes empresas:

- EDP - Gestão da Produção de Energia, S.A.;
- Fisigen – Empresa de Cogeração, S.A.;
- Pebble-Hydro – Consultoria, Investimentos e Serviços, Lda.;
- EDP Small-Hydro, S.A.;
- Empresa Hidroeléctrica do Guadiana, S.A.;
- Central Térmica Ciclo Combinado Grupo 4, S.A.;
- EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A.;
- EDP Espanha, S.A.U.;
- Naturgás Comercializadora, S.A. (até à data da alienação em 2017);
- EDP Gás.Com - Comércio de Gás Natural, S.A.;
- Greenvoga - Sociedade Gestora do Aproveitamento Hidroeléctrico do Ribeiradio-Ermida, S.A.

Adicionalmente, este segmento inclui a unidade de negócio de gestão de energia ibérica (UNGE) bem como as respectivas anulações de transacções entre as empresas identificadas acima. A UNGE é a unidade do Grupo EDP responsável pela gestão de compra e venda de energia no mercado ibérico, bem como pelas respectivas operações de cobertura.

O segmento Redes Reguladas na Península Ibérica corresponde à actividade de distribuição de electricidade em Portugal e em Espanha e comercializador de último recurso. Este segmento inclui, nomeadamente, as seguintes empresas:

- EDP Distribuição - Energia, S.A.;
- EDP Serviço Universal, S.A.;
- Electra de Llobregat Energía, S.L.;
- Hidrocantábrico Distribucion Eléctrica, S.A.U.;
- EDP Gás Serviço Universal, S.A.

O período homólogo inclui ainda neste segmento a actividade de distribuição de gás em Portugal e Espanha, nomeadamente as seguintes empresas, que foram alienadas durante o ano de 2017:

- EDP Gás Distribuição, S.A. (até à data da alienação);
- Naturgás Energia Distribución, S.A.U. (até à data da alienação);
- EDP Espanha Distribución Gas, S.A. (até à data da alienação);
- Naturgas Suministro GLP, S.A.U (até à data da alienação).

O segmento EDP Renováveis corresponde à actividade de produção de energia eléctrica através de fontes eólica e solar e inclui a totalidade das empresas dos subgrupos EDPR Europe, EDPR North America e EDPR Brasil. Este segmento inclui ainda a empresa holding EDP Renováveis, S.A. assim como todos os ajustamentos intra-segmento relativos às empresas que o compõem, incluindo os ajustamentos de consolidação.

O segmento EDP Brasil inclui as actividades de produção, distribuição e comercialização de electricidade no Brasil, sendo composto pela holding EDP Energias do Brasil e todas as suas subsidiárias. Tal como no segmento EDP Renováveis, este segmento inclui todos os ajustamentos intra-segmento relativos às empresas que o compõem, incluindo os ajustamentos de consolidação.

Caracterização dos segmentos

Os valores reportados para cada segmento operacional resultam da agregação das subsidiárias e das unidades de negócio definidas no perímetro de cada segmento, bem como a anulação das transacções intra-segmentos.

As rubricas da demonstração de resultados, bem como da demonstração de posição financeira de cada segmento operacional, são determinadas com base nos montantes registados directamente nas empresas que compõem o segmento incluindo a anulação dos saldos intra-segmentos, não sendo efectuados quaisquer ajustamentos de imputação inter-segmentos.

Em cada segmento, os Activos incluem essencialmente as rubricas de Activos Fixos Tangíveis e Intangíveis, Goodwill, Clientes e Inventários. As rubricas de Devedores e Outros Activos são alocados aos segmentos reportáveis de acordo com a sua natureza. As restantes rubricas do Activo não alocadas aos segmentos reportáveis são apresentadas na "Reconciliação da informação por segmento operacional com as Demonstrações Financeiras".

Em cada segmento, os Passivos incluem essencialmente as rubricas de Provisões e Benefícios aos Empregados. As rubricas de Credores e Outros Passivos são alocadas aos segmentos reportáveis de acordo com a sua natureza. As restantes rubricas do Passivo não alocadas directamente aos segmentos reportáveis são apresentadas na "Reconciliação da informação por segmento operacional com as Demonstrações Financeiras".

EDP - Energias de Portugal, S.A.
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2018 e 2017

Nos termos da IFRS 8, o Grupo EDP divulga como Investimento operacional as adições em activos não correntes, excepto instrumentos financeiros, activos por impostos diferidos e activos por benefícios pós-emprego. Desta forma, em cada Segmento, o Investimento Operacional inclui as adições do ano de Activos Fixos Tangíveis; Intangíveis e os Activos a receber no âmbito da concessão - IFRIC 12 ao abrigo do modelo do activo financeiro, excluindo Licenças de CO2 e Certificados Verdes, líquido das adições do ano de Subsídios ao Investimento de Imobilizado, das Comparticipações de clientes e das alienações de imóveis no próprio exercício. As divulgações de "goodwill" encontram-se na nota 18.

Nas demonstrações financeiras consolidadas, os investimentos em "joint ventures" e em empresas associadas são registados pelo método de equivalência patrimonial de acordo com a política contabilística divulgada na nota 2, sendo que estes são divulgados por segmento reportável nos termos da IFRS 8. Estes investimentos estão alocados ao segmento de negócio a que respeita a sua actividade operacional.

EDP - Energias de Portugal
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2018 e 2017

Informação por segmentos operacionais em 30 de Junho de 2018

Milhares de Euros	Península Ibérica		EDP Renováveis	EDP Brasil	Total dos Segmentos
	Produção e Comercialização	Redes Reguladas			
Receitas de vendas e serviços de energia e outros					
Receitas inter-segmentos	4.023.526	2.512.143	824.300	1.547.599	8.907.568
Receitas com terceiros	44.093	1.011.846	289.860	581	1.346.380
	3.979.433	1.500.297	534.440	1.547.018	7.561.188
Margem Bruta	773.362	642.277	822.980	457.985	2.696.604
Outros proveitos	9.087	12.005	155.525	1.355	177.972
Fornecimentos e serviços externos	-139.222	-137.621	-159.646	-70.849	-507.338
Custos com o pessoal e benefícios aos empregados	-74.645	-63.822	-56.978	-57.288	-252.733
Outros custos	-131.667	-138.464	-76.051	-25.382	-371.564
Resultado Operacional Bruto	436.915	314.375	685.830	305.821	1.742.941
Provisões	4.372	-2.588	-279	-6.049	-4.544
Amortizações e imparidades	-194.623	-138.732	-259.042	-75.677	-668.074
Resultado Operacional	246.664	173.055	426.509	224.095	1.070.323
Equivalências patrimoniais em joint ventures e associadas	2.254	-32	1.038	-1.693	1.567
Activos	10.937.366	5.391.328	15.643.504	3.939.899	35.912.097
Investimentos em joint ventures e associadas contabilizados pelo método de equivalência patrimonial	9.678	37	298.793	429.108	737.616
Passivos	2.281.029	2.418.119	1.276.892	878.280	6.854.320
Investimento Operacional	73.027	86.619	464.553	83.099	707.298

EDP - Energias de Portugal
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2018 e 2017

Reconciliação da informação por segmento operacional com as Demonstrações Financeiras em Junho de 2018

Milhares de Euros	
Total de Receitas de vendas e serviços de energia e outros dos Segmentos Reportados	8.907.568
Receitas de vendas e serviços de energia e outros de Outros Segmentos	191.434
Ajustamentos e Eliminação de Operações inter-segmentos*	-1.540.012
Total de Receitas de vendas e serviços de energia e outros do Grupo EDP	7.558.990
Total da Margem Bruta dos Segmentos Reportados	2.696.604
Margem Bruta de Outros Segmentos	190.885
Ajustamentos e Eliminação de Operações inter-segmentos*	-195.003
Total do Margem Bruta do Grupo EDP	2.692.486
Total do Resultado Operacional Bruto dos Segmentos Reportados	1.742.941
Resultado Operacional Bruto de Outros Segmentos	-13.852
Ajustamentos e Eliminação de Operações inter-segmentos*	-7.363
Total do Resultado Operacional Bruto do Grupo EDP	1.721.726
Total do Resultado Operacional dos Segmentos Reportados	1.070.323
Resultado Operacional de Outros Segmentos	-28.334
Ajustamentos e Eliminação de Operações inter-segmentos*	-16.136
Total do Resultado Operacional do Grupo EDP	1.025.853
Total de Activos dos Segmentos Reportados	35.912.097
Activos não alocados	4.942.738
Activos Financeiros	1.987.973
Activos por Impostos	1.611.929
Outros Activos	1.342.836
Activos de Outros Segmentos	903.942
Eliminação de activos inter-segmentos*	-860.528
Total de Activos do Grupo EDP	40.898.249
Investimentos em joint ventures e associadas contabilizados pelo método de equivalência patrimonial dos Segmentos Reportados	737.616
Investimentos em joint ventures e associadas contabilizados pelo método de equivalência patrimonial de Outros Segmentos	131.901
Total de Activos financeiros - Investimentos em joint ventures e associadas do Grupo EDP	869.517
Total de Passivos dos Segmentos Reportados	6.854.320
Passivos não alocados	21.630.942
Passivos Financeiros	16.478.604
Parcerias institucionais nos EUA	2.090.103
Passivos por Impostos	1.336.565
Outros Passivos	1.724.883
Conta de Hidraulicidade	787
Passivos de Outros Segmentos	675.082
Eliminação de passivos inter-segmentos*	-1.102.392
Total de Passivos do Grupo EDP	28.057.952
Total de Investimento Operacional dos Segmentos Reportados	707.298
Investimento Operacional de Outros Segmentos	22.142
Total de Investimento Operacional do Grupo EDP	729.440
Desmantelamentos de Activos Tangíveis	763
Licenças de Emissão de CO2 e Certificados Verdes	97.447
Subsídios ao Investimento	-13.286
Outros Investimentos	9.430
Total de Adições dos Activos Fixos do Grupo EDP (Notas 16 e 17)	823.794

	Total dos Segmentos Reportados	Outros Segmentos	Ajustamentos e Eliminação de Operações inter-segmentos*	Total do Grupo EDP
Outros proveitos	177.972	23.554	-15.214	186.312
Fornecimentos e serviços externos	-507.338	-132.959	197.577	-442.720
Custos com o pessoal e benefícios aos empregados	-252.733	-77.408	5.248	-324.893
Outros custos	-371.564	-17.924	29	-389.459
Provisões	-4.544	7.632	-	3.088
Amortizações e imparidades	-668.074	-22.113	-8.774	-698.961
Equivalências patrimoniais em joint ventures e associadas	1.567	1.891	-	3.458

* Essencialmente relacionado com a eliminação de saldos e transacções intragrupos

EDP - Energias de Portugal
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2018 e 2017

Informação por segmentos operacionais em 30 de Junho de 2017

Milhares de Euros	Península Ibérica			EDP Renováveis	EDP Brasil	Total dos Segmentos
	Produção e Comercialização	Redes Reguladas				
Receitas de vendas e serviços de energia e outros				872.200	1.497.985	9.175.431
Receitas inter-segmentos	3.950.561	2.854.685		142.204	515	1.303.747
Receitas com terceiros	27.593	1.133.435		729.996	1.497.470	7.871.684
	3.922.968	1.721.250				
Margem Bruta	670.763	867.226		856.079	504.209	2.898.277
Outros proventos	17.622	22.750		151.396	2.426	194.194
Fornecimentos e serviços externos	-144.511	-164.058		-155.368	-88.051	-551.988
Custos com o pessoal e benefícios aos empregados	-80.013	-73.932		-49.871	-67.774	-271.590
Outros custos	-103.509	-138.855		-83.516	-35.222	-361.102
Resultado Operacional Bruto	360.352	513.131		718.720	315.588	1.907.791
Provisões	27	2.655		-418	-3.862	-1.598
Amortizações e imparidades	-188.590	-153.172		-259.684	-82.944	-684.390
Resultado Operacional	171.789	362.614		458.618	228.782	1.221.803
Equivalências patrimoniais em Joint ventures e associadas	2.822	53		2.492	-1.398	3.969
Activos (31 de Dezembro de 2017)	11.301.024	5.728.072		15.347.912	4.214.591	36.591.599
Investimentos em Joint ventures e associadas contabilizados pelo método de equivalência patrimonial (31 de Dezembro 2017)	25.205	69		303.518	381.190	709.982
Passivos (31 de Dezembro de 2017)	2.621.617	2.205.774		1.272.493	934.900	7.034.784
Investimento Operacional	67.189	145.756		424.103	94.097	731.145

EDP - Energias de Portugal
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2018 e 2017

Reconciliação da informação por segmento operacional com as Demonstrações Financeiras em Junho de 2017

Milhares de Euros	
Total de Receitas de vendas e serviços de energia e outros dos Segmentos Reportados	9.175.431
Receitas de vendas e serviços de energia e outros de Outros Segmentos	203.094
Ajustamentos e Eliminação de Operações inter-segmentos*	-1.503.115
Total de Receitas de vendas e serviços de energia e outros do Grupo EDP	7.875.410
Total da Margem Bruta dos Segmentos Reportados	2.898.277
Margem Bruta de Outros Segmentos	202.887
Ajustamentos e Eliminação de Operações inter-segmentos*	-208.109
Total do Margem Bruta do Grupo EDP	2.893.055
Total do Resultado Operacional Bruto dos Segmentos Reportados	1.907.791
Resultado Operacional Bruto de Outros Segmentos	-9.249
Ajustamentos e Eliminação de Operações inter-segmentos*	3.942
Total do Resultado Operacional Bruto do Grupo EDP	1.902.484
Total do Resultado Operacional dos Segmentos Reportados	1.221.803
Resultado Operacional de Outros Segmentos	-33.147
Ajustamentos e Eliminação de Operações inter-segmentos*	3.517
Total do Resultado Operacional do Grupo EDP	1.192.173
Total de Activos dos Segmentos Reportados (31 de Dezembro de 2017)	36.591.599
Activos não alocados	5.442.234
Activos Financeiros	2.838.027
Activos por Impostos	1.329.021
Outros Activos	1.275.186
Activos de Outros Segmentos	999.638
Eliminação de activos inter-segmentos*	-958.422
Total de Activos do Grupo EDP (31 de Dezembro de 2017)	42.075.049
Investimentos em <i>joint ventures</i> e associadas contabilizados pelo método de equivalência patrimonial dos Segmentos Reportados	709.982
Investimentos em <i>joint ventures</i> e associadas contabilizados pelo método de equivalência patrimonial de Outros Segmentos	133.100
Total de Activos financeiros - Investimentos em <i>joint ventures</i> e associadas do Grupo EDP (31 de Dezembro de 2017)	843.082
Total de Passivos dos Segmentos Reportados (31 de Dezembro 2017)	7.034.784
Passivos não alocados	22.040.914
Passivos Financeiros	17.032.446
Parcerias institucionais nos EUA	2.163.722
Passivos por Impostos	1.029.988
Outros Passivos	1.813.184
Conta de Hidraulicidade	1.574
Passivos de Outros Segmentos	753.046
Eliminação de passivos inter-segmentos*	-1.233.955
Total de Passivos do Grupo EDP (31 de Dezembro de 2017)	28.594.789
Total de Investimento Operacional dos Segmentos Reportados	731.145
Investimento Operacional de Outros Segmentos	15.847
Total de Investimento Operacional do Grupo EDP	746.992
Desmantelamentos de Activos Tangíveis	5.982
Licenças de Emissão de CO2 e Certificados Verdes	16.428
Subsídios ao Investimento	7.006
Outros Investimentos	-6.930
Total de Adições dos Activos Fixos do Grupo EDP	769.478

	Total dos Segmentos Reportados	Outros Segmentos	Ajustamentos e Eliminação de Operações inter-segmentos*	Total do Grupo EDP
Outros proveitos	194.194	22.162	-17.336	199.020
Fornecimentos e serviços externos	-551.988	-138.423	218.050	-472.361
Custos com o pessoal e benefícios aos empregados	-271.590	-79.907	10.709	-340.788
Outros custos	-361.102	-15.967	627	-376.442
Provisões	-1.598	-9.049	9.000	-1.647
Amortizações e imparidades	-684.390	-14.850	-9.424	-708.664
Equivalências patrimoniais em <i>joint ventures</i> e associadas	3.969	3.259	-	7.228

* Essencialmente relacionado com a eliminação de saldos e transacções intragrupos

**INFORMAÇÃO INTERCALAR
EDP 1S18**

EDP - Energias de Portugal
Notas às Demonstrações Financeiras Condensadas Consolidadas e Individuais
para os períodos de seis meses findos em 30 de Junho de 2018 e 2017

48. Reconciliação de alterações nas responsabilidades decorrentes da actividade de financiamento 30 de Junho de 2018

Milhares de Euros	Grupo				
	Dívida Financeira e Derivados (inclui depósitos colaterais)				
	Empréstimos obtidos	Depósitos Colaterais	Inst. Financeiros Derivados	Parcerias Instit. nos EUA	Suprimentos de interesses não controláveis
	(Nota 32)	(Nota 32)	(Nota 40) *	(Nota 35)	(Nota 37)
Saldo em 31 de Dezembro de 2017	16.917.765	-45.255	-111.376	2.163.722	712.802
Fluxos de caixa:					
Recebimentos/(Pagamentos) de dívida financeira (inclui depósitos colaterais)	-371.238	1.419	-	-	-
Juros e custos similares de dívida financeira incluindo derivados de cobertura	-365.081	-	34.294	-	-
Recebimentos/(Pagamentos) de suprimentos de interesses não controláveis	-	-	-	-	-40.373
Juros de suprimentos de interesses não controláveis	-	-	-	-	-18.111
Recebimentos/(Pagamentos) de instrumentos financeiros derivados	-	-	15.772	-	-
Recebimentos/(Pagamentos) antecipados de parcerias institucionais nos EUA	-	-	-	-74.749	-
Variações de Perímetro	-	-	-	-	563
Diferenças de câmbio	-103.761	2.433	32	57.187	-5.249
Alterações ao Justo Valor	-9.810	-	-62.988	-	-
Juros do período e acréscimos e diferimentos de gastos	298.432	-	-3.253	3.906	16.454
Efeito financeiro do desconto ("Unwinding")	-	-	-	40.441	-
Reconhecimento de ITC/PTC	-	-	-	-100.404	-
Reclassificação para Passivo Detido para Venda	1.853	-	-17.137	-	-
Saldo em 30 de Junho de 2018	16.368.160	-41.403	-144.656	2.090.103	666.086

* São considerados como actividade de financiamento todos os Instrumentos Financeiros Derivados excepto os associados a matérias-primas.

Milhares de Euros	Individual			
	Dívida Financeira e Derivados			
	Empréstimos obtidos	Inst. Financeiros Derivados	Sistema Financeiro do Grupo	Empresas do Grupo
	(Nota 32)	(Nota 40) *	(Notas 24 e 37)	(Nota 37)
Saldo em 31 de Dezembro de 2017	13.488.297	-408.886	-490.904	1.790.390
Fluxos de caixa:				
Recebimentos/(Pagamentos) de dívida financeira (inclui depósitos colaterais)	-480.680	-	-	-
Juros e custos similares de dívida financeira incluindo derivados de cobertura	-132.322	7.927	-	-
Recebimentos/(Pagamentos) de empréstimos de partes relacionadas	-	-	95.528	-803.094
Juros de empréstimos de partes relacionadas, incluindo derivados de cobertura	-	13.702	-	-41.485
Recebimentos/(Pagamentos) de instrumentos financeiros derivados	-	131.037	-	-
Variações de Perímetro	-	-	-564	-
Diferenças de câmbio	5.984	-	-	-6.709
Alterações ao Justo Valor	-	27.703	-	-
Juros do período e acréscimos e diferimentos de gastos	142.206	-12.821	-	34.346
Saldo em 30 de Junho de 2018	13.023.485	-241.338	-395.940	973.448

* São considerados como actividade de financiamento todos os Instrumentos Financeiros Derivados excepto os associados a matérias-primas.

THE
LIVING ENERGY
BOOK

by *edp*



THE
LIVING ENERGY
BOOK

by *edp*



05

Anexos

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	161
INDICADORES DE SUSTENTABILIDADE	163
CONCEITOS E DEFINIÇÕES	166
RELATÓRIOS, CERTIFICAÇÕES E DECLARAÇÕES	173
CONTACTOS	



THE
LIVING ENERGY
BOOK

by *edp*



O Conselho de Administração Executivo

António Luís Guerra Nunes Mexia (Presidente)

João Manuel Manso Neto

António Fernando Melo Martins da Costa

João Manuel Veríssimo Marques da Cruz

Miguel Stilwell de Andrade

Miguel Nuno Simões Nunes Ferreira Setas

Rui Manuel Rodrigues Lopes Teixeira

Maria Teresa Isabel Pereira

Vera de Moraes Pinto Pereira Carneiro

THE
LIVING ENERGY
BOOK

by *edp*



Indicadores de Sustentabilidade

Indicadores Ambientais	UN	1S18	1S17	1S16	1S15
CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL (ISO 14001)					
Certificação ISO 14001 ¹	%	88	88	89	93
CONSUMO DE ENERGIA PRIMÁRIA					
Carvão	TJ	75.580	97.802	75.002	89.852
Fuelóleo	TJ	182	106	287	164
Gás natural	TJ	16.258	22.512	9.232	9.891
Gases residuais	TJ	6.616	7.448	3.413	3.957
Gasóleo	TJ	88	126	127	85
Combustível da frota automóvel	TJ	117	118	117	127
INTENSIDADE ENERGÉTICA ²	MJ/EUR	13,08	16,27	12,77	13,49
CONSUMOS DE ELECTRICIDADE					
Consumos próprios da produção	MWh	1.886.968	2.298.197	1.796.374	1.741.423
Serviços administrativos	MWh	16.579	18.044	16.985	17.840
Perdas nas redes	%	9,1	9,9	9,3	9,3
EMISSÕES DE GEE					
Emissões directas (âmbito 1)					
Emissões directas (âmbito 1)	ktCO _{2eq}	8.455	10.618	7.940	8.862
Combustão estacionária ³	ktCO _{2eq}	8.444	10.607	7.924	8.846
Emissões SF6	ktCO _{2eq}	2,9	1,8	2,4	2,3
Frota Automóvel	ktCO _{2eq}	8,2	8,2	8,4	8,9
Consumo de gás natural	ktCO _{2eq}	0,00	0,70	4,46	4,78
Emissões indirectas (âmbito 2)⁴					
Emissões indirectas (âmbito 2) ⁴	ktCO _{2eq}	299	358	293	417
Consumos de energia eléctrica em edifícios administrativos	ktCO _{2eq}	0,1	0,1	0,4	0,4
Perdas de energia eléctrica na distribuição	ktCO _{2eq}	296	355	280	406
Auto-consumo centrais renováveis	ktCO _{2eq}	3	3	12	11
INTENSIDADE DE EMISSÕES DE GEE ⁵	kgCO ₂ /EUR	1,2	1,4	1,2	1,2
EMISSÕES CO₂ EVITADAS	ktCO ₂	18.336	15.456	23.185	16.227
EMISSÕES ESPECÍFICAS GLOBAIS					
CO ₂ ^{3,6}	g/kWh	222	299	210	280
NO _x	g/kWh	0,2	0,2	0,1	0,3
SO ₂	g/kWh	0,3	0,4	0,1	0,3
Partículas	g/kWh	0,03	0,02	0,01	0,01
ÁGUA CAPTADA					
Água captada	10 ³ x m ³	672.354	867.618	694.641	836.858
Salgada (oceano)	10 ³ x m ³	658.284	849.848	682.402	802.657
Doce	10 ³ x m ³	14.070	17.770	12.239	34.201
Superficial	10 ³ x m ³	13.976	17.693	12.178	34.142
Subterrânea	10 ³ x m ³	94	77	61	59
RESÍDUOS ENCAMINHADOS PARA DESTINO FINAL					
Total de resíduos	t	157.357	226.003	229.651	292.344
Total de resíduos perigosos	t	2.548	2.688	2.750	34.941
Resíduos valorizados	%	65	62	63	49

¹ Indicador agregado de certificação em função dos activos com potenciais impactes ambientais.

² Consumo total de energia por Volume de Negócios.

³ As emissões estacionárias não incluem agora as resultantes da queima de gases siderúrgicos da ArcelorMittal em centrais da EDP em Espanha.

⁴ Cálculo segundo a metodologia "location based" do GHG Protocol.

⁵ Total de Emissões de âmbito 1 e 2 por Volume de Negócios.

⁶ Inclui apenas as emissões de combustão estacionária.

**INFORMAÇÃO INTERCALAR
EDP 1S18**

Indicadores Sociais	UN	1S18	1S17	1S16	1S15
EMPREGO					
Colaboradores	#	11.566	11.938	11.923	11.983
Conselho de Administração Executivo	#	9	8	8	8
Quadros Directivos	#	796	760	736	715
Gestores	#	741	828	766	748
Especialistas	#	4.175	4.120	3.925	3.828
Técnicos	#	5.846	6.223	6.489	6.685
Colaboradores masculino	%	76	76	77	77
Colaboradores femininos	%	24	24	23	23
Colaboradores por tipo de contrato	#	11.566	11.938	11.923	11.983
Orgão Sociais Executivos	#	55	55	51	55
Masculino	#	50	52	48	52
Feminino	#	5	3	3	3
Quadro Permanente	#	11.446	11.801	11.772	11.773
Masculino	#	8.675	8.961	9.014	9.079
Feminino	#	2.771	2.840	2.758	2.694
Contratos a termo	#	65	82	100	155
Masculino	#	32	49	60	124
Feminino	#	33	33	40	31
Colaboradores por tipo de ocupação	#	11.566	11.938	11.923	11.983
Full-Time	#	11.526	11.899	11.894	11.951
Masculino	#	8.753	9.057	9.117	9.249
Feminino	#	2.773	2.842	2.777	2.702
Part-time	#	40	39	29	32
Masculino	#	4	5	5	6
Feminino	#	36	34	24	26
Entradas de colaboradores	#	581	484	302	354
Masculino	#	423	335	202	257
Feminino	#	158	149	100	97
Rácio F/M de novas entradas	x	0,37	0,44	0,50	0,38
Saídas de colaboradores	#	672	538	470	418
Masculino	#	524	428	379	320
Feminino	#	148	110	91	98
Índice de rotatividade ou <i>turnover</i>	%	5,33	4,27	3,23	2,95
Idade média dos colaboradores	anos	44	45	45	45
Taxa de absentismo	%	3,11	3,12	3,56	3,34
Rácio salarial por género (F/M)	x	1,03	1,02	1,02	1,02
FORMAÇÃO					
Total de horas de formação	horas	195.264	176.974	148.286	168.848
Taxa de formação total	h/p	16,9	14,8	12,4	14,1
Colaboradores com formação	%	82	65	72	75
PREVENÇÃO E SEGURANÇA (P&S)					
Colaboradores					
Acidentes ¹	#	11	13	16	25
Acidentes mortais	#	1	0	0	1
Total de dias perdidos resultante de acidente	#	1.016	1.206	944	1.034
Índice de frequência ²	Tf	1,09	1,16	1,41	2,31
Índice de gravidade ³	Tg	93	107	83	96
Prestadores de Serviço					
Acidentes ¹	#	54	62	101	67
Acidentes mortais	#	3	3	1	2
Dias trabalhados	#	2.797.570	2.608.055	2.659.170	2.334.064
Índice de frequência ²	Tf	2,68	3,28	5,46	3,81
Índice de gravidade ³	Tg	99	159	235	275
Colaboradores + Prestadores de Serviço					
Índice de frequência ²	Tf_total	2,14	2,51	3,92	3,24
Índice de gravidade ³	Tg_total	97	140	178	207
Acidentes mortais eléctricos com terceiros ⁴	#	6	4	3	11
Quase-acidentes	#	197	194	186	97
INVESTIMENTO VOLUNTÁRIO NA COM UNIDADE (M ETODOLOGIA LBG)					
Investimento voluntário/EBITDA	%	0,33	0,33	0,27	0,20

¹ São considerados os acidentes ocorridos no local e tempo de trabalho ou em trajeto, com 1 ou mais dias de ausência e os acidentes mortais.

² Acidentes de trabalho por milhão de horas trabalhadas.

³ Número de dias (civis) perdidos resultantes de acidente de trabalho por milhão de horas trabalhadas.

⁴ Acidentes ocorridos com pessoas externas à actividade da EDP.

Indicadores Económicos	UN	1S18	1S17	1S16	1S15
VALOR ECONÓMICO GERADO	'000€	8.039.787	8.321.912	7.979.572	8.952.509
Valor económico distribuído	'000€	7.502.360	7.616.801	7.462.530	8.063.344
Valor económico acumulado	'000€	537.427	705.111	517.042	889.165
PROVEITOS DE SERVIÇOS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E SUPLEMENTARES DE ENERGIA¹	'000€	508.188	571.128	560.565	534.016
Facturação de serviços de eficiência energética	'000€	71.036	60.756	23.411	22.890
Proveitos suplementares de serviços de energia ²	'000€	437.152	510.372	537.154	511.126
MULTAS E PENALIDADES	'000€	3.844	4.813	4.047	2.564
MATÉRIAS AMBIENTAIS³	'000€	72.541	50.459	52.452	45.019
Investimentos	'000€	18.398	24.617	24.126	19.147
Gastos	'000€	54.143	25.842	28.326	25.872
MATÉRIAS SOCIAIS					
Custos com pessoal	'000€	293.005	309.195	294.137	294.143
Benefícios sociais	'000€	31.889	31.593	29.363	30.077
Investimento directo com formação	'000€	2.243	2.184	1.704	3.055
Investimento directo com formação por colaborador	€p	0,19	0,18	0,14	0,25
HC ROI	€p	6,91	7,10	7,83	7,14

¹ Serviços de Eficiência Energética e Suplementares de Energia: inclui os serviços providenciados no quadro de fornecimento de energia, instalação de equipamento mais eficiente e/ou remodelação dos edifícios, mobilidade sustentável e que geram proveitos para a empresa.

² Serviços Suplementares de Energia: inclui as seguintes categorias de serviços - Gestão Energética, Manutenção e Operação, Gestão de Propriedade e de Instalações, Fornecimento de Energia e/ou equipamento, Fornecimento do Serviço (exemplo: Vapor) e outros.

³ No âmbito de um trabalho profundo de análise às despesas de carácter ambiental incorridas pelo Grupo EDP, foram alterados os procedimentos de relato de matérias ambientais. Neste sentido, foram incluídas no reporte de 2018, como gasto ambiental, os consumos de licenças de emissão de CO2 registados como Custo com vendas de energia nas contas consolidadas do Grupo.

CONCEITOS E DEFINIÇÕES

A

ACTIVOS REGULATÓRIOS

Valores pendentes de liquidação e relacionados com ajustes tarifários e déficits tarifários de actividades regulamentadas na Península Ibérica e Brasil (Produção em Portugal e Espanha, Distribuição e Comercialização de electricidade e gás em Portugal e Distribuição de electricidade no Brasil).

ASSET ROTATION

Estratégia destinada a cristalizar o valor de um projecto vendendo uma participação minoritária num activo e reinvestindo o producto noutra activo, visando um maior crescimento.

C

CAE (PPA)

Contrato de aquisição de energia. Um contrato entre um produtor de electricidade e um comprador de energia. O comprador de energia compra energia, e às vezes também capacidade e / ou serviços auxiliares, do produtor de electricidade.

CAGR

Taxa de crescimento anual composta.

CAPACIDADE INSTALADA

Soma dos MW instalados nas centrais de produção eléctrica detidas por sociedades consolidadas pelo método integral.

CAPACIDADE INSTALADA MEP

Quota-parte nos MW instalados nas centrais de produção eléctrica detidas por sociedades consolidadas pelo método de equivalência patrimonial.

CASH-FLOW ORGÂNICO

Cash-Flow gerado pelas actividades operacionais. Inclui *cash-flow* das actividades operacionais (excluindo variações em activos regulatórios) líquido de CAPEX de manutenção, pagamentos de juros líquidos associados a dívida, pagamento a parcerias institucionais nos EUA, pagamento a interesses minoritários (como dividendos, *capital distributions*, pagamentos de capital/juros de suprimentos de accionistas).

CESE

Contribuição Extraordinária para o Setor de Energia. Imposto extraordinário sobre propriedade temporária criado em 2014, em Portugal, com o objetivo de promover a sustentabilidade sistémica do setor energético. Esta contribuição aplica-se geralmente aos ativos de electricidade, gás natural e petróleo.

COBERTURA DE RISCO (HEDGING)

Estratégia de gestão de riscos utilizada na limitação ou compensação da probabilidade de perda de flutuações nos preços de matérias-primas, moedas ou títulos.

COD

Data de entrada em operação comercial. Data em que o projecto começa a operar oficialmente, após o período de teste e comissionamento.

CUSTO MÉDIO DA DÍVIDA

Considera (Custos Financeiros de Juros de Empréstimos +/- Custos e Proveitos de Juros de Instrumentos Financeiros Derivados) / Dívida Financeira média do período (Total de empréstimos - Juros a Pagar - Justo valor do risco coberto da dívida emitida), considerando 50% dos custos financeiros e da dívida relativa ao híbrido.

CUSTOS OPERACIONAIS (OPEX)

Considera Fornecimentos e Serviços Externos e Custos Com o Pessoal e Benefícios aos Empregados.

CV

Certificados Verdes. Certificado comercial que comprova que determinada electricidade é produzida usando fontes de energia renovável.

D**DEC**

O tempo de interrupção equivalente da energia por unidade consumida. Refere-se apenas à média tensão.

DÍVIDA LÍQUIDA

Considera, a partir de 2018, Dívida Financeira, Caixa e Equivalentes, Activos Financeiros de Curto Prazo ao justo valor, Outros Activos Financeiros ao Custo Amortizado, Derivados de Cobertura "Fair Value Hedge" e Depósitos colaterais associados à Dívida Financeira e 50% do montante relativo à emissão de instrumento representativo de dívida subordinada (híbrido).

DÍVIDA LÍQUIDA AJUSTADA

Dívida líquida ajustada de Activos Regulatórios.

DÍVIDA LÍQUIDA AJUSTADA/EBITDA

Rácio que indica o número de anos necessários para pagar a Dívida Líquida Ajustada com o EBITDA gerado pela Companhia.

DIVIDEND PAY-OUT RATIO

Mede a percentagem do resultado líquido de uma empresa que é distribuída aos accionistas na forma de dividendos (Dividendos anuais totais por acção / Resultado Líquido por acção).

DIVIDEND YIELD

Rácio entre o dividendo bruto por acção e o preço da acção.

E**EBIT**

EBITDA deduzido de Provisões e Amortizações e Imparidades.

EBITDA

Receitas de vendas e serviços de energia e outros - Custo com vendas de energia e outros + Outros proveitos - Fornecimentos e serviços externos - Custos com o pessoal e benefícios aos empregados - Outros custos.

EBITDA@risk

Perda estimada de EBITDA para um dado período e intervalo de confiança, sendo tipicamente utilizados o horizonte de 12 meses e o nível de confiança de 95%. Corresponde à diferença entre o EBITDA estimado no Plano de Negócios e o percentil 5% da distribuição do EBITDA.

ENERGIA RENOVÁVEL

Energia que é derivada de recursos que são regenerativos ou que não podem ser esgotados. Inclui energia eólica, energia solar, biomassa, geotérmica e água em movimento. Também conhecida como energia alternativa.

EOLICIDADE

Indicador que permite quantificar o desvio do valor total de energia produzida por via eólica num determinado período, em relação à que se produziria se ocorresse um regime eólico médio.

EBITDA RECORRENTE/RESULTADO LÍQUIDO

EBITDA ou Resultado Líquido ajustados de efeitos não recorrentes. Tem como objetivo a normalização em indicadores mais previsíveis, que podem ser tidos em conta no futuro, com alto grau de certeza. Os itens pontuais incluem montantes materialmente relevantes resultantes, por exemplo, de imparidades e ganhos / perdas de capital em ativos, alterações regulamentares retroativas, custos de RH e de reestruturação de dívida e CESE.

F

FACTOR DE CAPACIDADE LÍQUIDA (NCF)

Proporção da produção real de uma central ao longo de um determinado período de tempo comparada com a sua produção potencial, se fosse possível operar com a capacidade total continuamente durante o mesmo período de tempo. Também conhecido como *Load Factor*.

FEC

Frequência de interrupção equivalente de energia por unidade consumida. Refere-se apenas à média tensão.

FEED IN TARIFFS

Quadro de remuneração que garante um preço fixo aplicado a toda a electricidade gerada e fornecida à rede para um determinado activo.

FFO (FUNDS FROM OPERATIONS)

Fluxo de caixa (fundos) resultante da actividade operacional da empresa, líquido de impostos e juros.

FFO/DÍVIDA LÍQUIDA (FFO/ND)

Métrica que compara o FFO com a Dívida Líquida. Demonstra a capacidade dos fundos operacionais para pagar a Dívida Líquida.

G

GASES DE EFEITO DE ESTUFA (GHG)

Gases que retêm o calor do sol na atmosfera terrestre, produzindo o efeito de estufa. Os dois principais gases de efeito estufa são o vapor de água e o dióxido de carbono. Os gases de efeito estufa menores incluem metano, ozono, clorofluorcarbonetos e óxidos de azoto.

GW

Unidade de potência eléctrica igual a 1.000 MW.

GWH

Igual a 1.000 MW usados continuamente durante uma hora.



H

HIDRAULICIDADE

Indicador que permite quantificar o desvio do valor total de energia produzida por via hídrica num determinado período, em relação à que se produziria se ocorresse um regime hidrológico médio. Os valores acima de 1 traduzem um período com energia gerada acima do período médio (húmido) e abaixo de 1 o reverso (seco).

I

INVESTIMENTO OPERACIONAL (CAPEX)

Considera as adições em activos não correntes, excepto instrumentos financeiros, activos por impostos diferidos e activos por benefícios pós-emprego. Desta forma, o Investimento Operacional inclui as adições do ano de Activos Fixos Tangíveis e Intangíveis, excluindo Licenças de CO₂ e Certificados Verdes, líquido das adições do ano de Subsídios ao Investimento em Imobilizado, das Participações de clientes e das Alienações de imóveis no próprio exercício.

ITC (INVESTMENT TAX CREDIT)

Crédito fiscal ao investimento. Incentivo fiscal nos EUA que difere do PTC, no sentido de que o Investidor recebe um crédito tributário único que cobre uma percentagem do investimento.

K

KEY RISK INDICATOR (KRI)

Indicador de risco que segue um factor de risco variável e facilmente acompanhável, desta forma permitindo a sinalização precoce de alterações na exposição ao risco e a identificação de potenciais riscos ou oportunidades.

M

MARGEM BRUTA

Considera Receitas de vendas e serviços de energia e outros subtraído de Custo com vendas de energia e outros.

MERCADO CAMBIAL (FX)

O mercado onde as diversas moedas são transaccionadas.

MW

Unidade de potência eléctrica igual a 10⁶ watts.

MWH

Igual a 10⁶ watts usados continuamente durante uma hora.

N

NET INVESTMENTS

Considera investimento operacional, investimentos financeiros orgânicos e desinvestimentos financeiros (*Asset Rotation*), incluído nos dois últimos suprimentos concedidos e/ou vendidos.

NET INVESTMENTS EM RENOVÁVEIS

Inclui *net investments* da actividade de produção nas tecnologias hídrica, eólica e solar.

O

OPEX/MARGEM BRUTA

Rácio de eficiência dos custos operacionais calculado da seguinte forma: (Fornecimentos e Serviços Externos + Custos com o Pessoal e Benefícios aos Empregados – Custos de Reestruturação) / (Margem Bruta + Proveitos Relativos a Parcerias Institucionais).

OPEX/MARGEM BRUTA RECORRENTE

Rácio de eficiência dos custos operacionais calculado da seguinte forma: (Fornecimentos e Serviços Externos + Custos com o Pessoal e Benefícios aos Empregados – Custos de Reestruturação) / (Margem Bruta + Proveitos Relativos a Parcerias Institucionais – eventos não recorrentes).

P

PONTOS DE ABASTECIMENTO

Número de pontos de entrega de electricidade ligados à rede.

PROGRAMA OPEX: POUPANÇAS

Poupanças obtidas pelo programa OPEX. As economias são medidas através da comparação entre os custos operacionais actuais e os custos de 2014.

PTC (PRODUCTION TAX CREDIT)

Crédito fiscal de produção. O resultado do Energy Policy Act de 1992, um crédito fiscal comercial nos EUA que se aplica aos produtores eléctricos grossistas de energia eólica com base na quantidade de energia gerada num determinado ano.

R

REC (RENEWABLE ENERGY CREDIT)

Crédito de energia renovável. Representa os direitos de propriedade sobre qualidades ambientais, sociais e outras não-energéticas decorrentes da geração de electricidade renovável. Um REC pode ser vendido separadamente da electricidade produzida através de uma unidade de produção renovável.

RETORNO TOTAL PARA O ACCIONISTA

Mede o retorno das acções detidas pelo accionista, incluindo os dividendos pagos e a valorização do preço das mesmas.

RETORNO DOS CAPITAIS PRÓPRIOS (ROE)

Mede o retorno das acções detidas pelo accionista, incluindo os dividendos pagos e a valorização do preço das mesmas.

RETORNO DOS CAPITAIS INVESTIDOS (ROIC)

EBIT ajustado sobre média dos capitais investidos para o período. EBIT ajustado é EBIT + parte dos resultados líquidos em parceiras e associadas + imparidades + provisões +/- ganhos/perdas de capital + custos de reestruturação de pessoal – amortizações de alocação e preços de compra. O capital investido inclui activos fixos líquidos – activos em construção + fundo de maneo.

RETORNO DOS CAPITAIS INVESTIDOS Cash (ROIC Cash)

Retorno caixa dos capitais investidos, ie, ignorando a vida útil dos activos e o período de investimento. EBITDA ajustado sobre média dos capitais investidos no período. EBITDA ajustado é EBITDA – (taxa de imposto nominal x EBITDA) + parte dos resultados líquidos em sociedades parceiras e associadas. O capital investido inclui os activos fixos brutos.

RESULTADO POR ACÇÃO (EPS)

A parcela de resultado líquido alocada a cada acção ordinária.

**RPS (RENEWABLE PORTFOLIO STANDARD)**

Padrão de Portfólio Renovável. Regulação nos Estados Unidos que impõe a obrigação, em certos estados, às empresas de comercializadoras de energia eléctrica de fornecer uma percentagem específica da sua energia a partir de fontes renováveis.

S**SOLAR FV**

Solar fotovoltaico. Um sistema que gera electricidade por meio de energia solar através de fotovoltaicos, constituídos por uma série de vários componentes, incluindo painéis solares para absorver e converter a luz solar em electricidade, inversor solar, cabos e outros acessórios eléctricos.

SAIDI

Índice de duração média de interrupção do sistema mede a média do tempo de interrupção ao consumidor.

T**TIEPI**

Tempo de interrupção equivalente da capacidade instalada. Designação do indicador e padrão de qualidade de serviço definido pelo quociente entre o somatório do produto da potência instalada nos postos de transformação de serviço público e particular, pelo tempo de interrupção de fornecimento daqueles postos e o somatório das potências instaladas em todos os postos de transformação, de serviço público e particular, da rede de distribuição.

V**VALUE@RISK**

Perda estimada do valor de um activo para um dado período e intervalo de confiança, sendo tipicamente utilizados o horizonte de 12 meses e o nível de confiança de 95%. Corresponde à diferença entre o valor estimado no Plano de Negócios e o percentil 5% da distribuição do valor do activo.

W**WATT (W)**

A taxa de transferência de energia equivalente a um ampere sob uma pressão eléctrica de um volt. Um watt é igual a 1/746 cavalos de potência, ou um joule por segundo. É o produto de tensão e corrente (amperagem). Watts são o padrão para medir a potência.

THE
LIVING ENERGY
BOOK

by *edp*

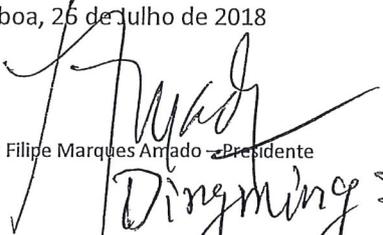




DECLARAÇÃO

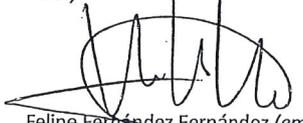
Nos termos do artigo 246º, n.º 1, al. c) do Código dos Valores Mobiliários (adiante designado “CVM”), tanto quanto é do conhecimento de cada um dos signatários, enquanto Membros do Conselho Geral e de Supervisão da EDP – Energias de Portugal, S.A. (adiante designada “EDP”), a informação prevista na alínea a), do n.º 1 do artigo 246º do CVM (“demonstrações financeiras consolidadas”), relativa ao 1º Semestre de 2018, foi elaborada em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do activo e do passivo, da situação financeira e dos resultados da EDP e das empresas incluídas no perímetro de consolidação, e que, nos termos do n.º 2 do artigo 246.º do CVM, o relatório de gestão intercalar de 2018 expõe fielmente os acontecimentos ocorridos no referido período, o seu impacto nas respectivas demonstrações financeiras e contém uma descrição dos principais riscos e incertezas para os próximos seis meses do exercício de 2018.

Lisboa, 26 de Julho de 2018

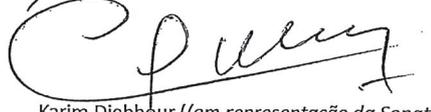

Luís Filipe Marques Amado – Presidente


Dingming Zhang (em representação da China Three Gorges International Corp.)

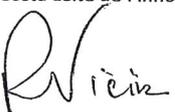

Yinsheng Li (em representação da China Three Gorges Brasil Energia Ltda.)


Felipe Fernández Fernández (em representação da DRAURSA, S.A.)

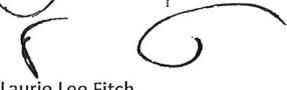

Mohammed AlShamsi (em representação da Senfora B.V.)


Karim Djebbour (em representação da Sonatrach)


Ilídio da Costa Leite de Pinho


Vasco Joaquim Rocha Vieira

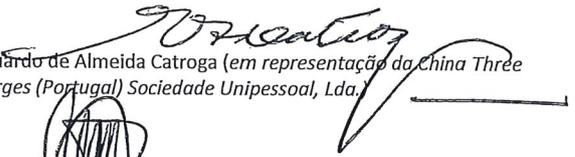

João Carvalho das Neves


Laurie Lee Fitch


António Manuel de Carvalho Ferreira Vitorino


Ya Yang – Vice-Presidente (em representação da China Three Gorges Corporation)


Shengliang Wu (em representação da China Three Gorges (Europe), S.A)


Eduardo de Almeida Catroga (em representação da China Three Gorges (Portugal) Sociedade Unipessoal, Lda.)


Fernando Maria Masaveu Herrero

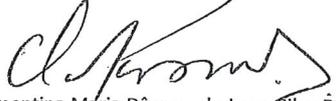

Nuno Manuel da Siva Amado (em representação do Banco Comercial Português, S.A.)


Maria Celeste Ferreira Lopes Cardona


Jorge Avelino Braga de Macedo


Augusto Carlos Serra Ventura Mateus


María del Carmen Fernández Rozado


Clementina Maria Dâmaso de Jesus Silva Barroso

THE
LIVING ENERGY
BOOK

by *edp*





DECLARAÇÃO

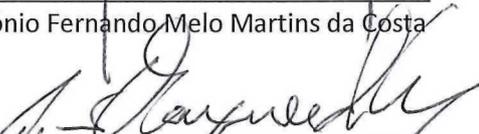
Com referência ao primeiro semestre do exercício de 2018 e nos termos da alínea c) do nº 1 do artigo 246º do Código dos Valores Mobiliários, os signatários, na qualidade de administradores, declaram que, tanto quanto é do conhecimento de cada um deles, as demonstrações financeiras condensadas foram elaboradas em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do activo, do passivo, da situação financeira e dos resultados da EDP – Energias de Portugal, S.A. e das empresas incluídas no perímetro da consolidação, e que o Relatório de Gestão Intercalar expõe fielmente as informações exigidas nos termos do n.º 2 do mesmo artigo.

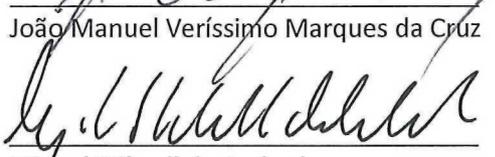
Lisboa, 26 de Julho de 2018

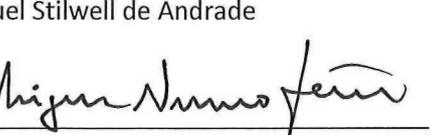

António Luís Guerra Nunes Mexia, Presidente


João Manuel Manso Neto


António Fernando Melo Martins da Costa


João Manuel Veríssimo Marques da Cruz


Miguel Stilwell de Andrade


Miguel Nuno Simões Nunes Ferreira Setas


Rui Manuel Rodrigues Lopes Teixeira


Maria Teresa Isabel Pereira


Vera de Moraes Pinto Pereira Carneiro



EDP – Energias de Portugal, S.A.
Miguel Tiago Perestrelo da Câmara Ribeiro Ferreira
Director
Centro Corporativo

DECLARAÇÃO

Com referência ao primeiro semestre do exercício de 2018 e nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 246.º do Código dos Valores Mobiliários, declaro que, tanto quanto é do meu conhecimento, as demonstrações financeiras condensadas foram elaboradas em conformidade com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do activo, do passivo, da situação financeira e dos resultados da EDP – Energias de Portugal, S.A. e das empresas incluídas no perímetro da consolidação, e que o Relatório de Gestão Intercalar expõe fielmente as informações exigidas nos termos do n.º 2 do mesmo artigo.

Lisboa, 26 de Julho de 2018

A handwritten signature in blue ink, consisting of a large, stylized initial 'M' followed by a smaller 'T', is written over the date line.



Relatório de Revisão Limitada de Demonstrações Financeiras Consolidadas Condensadas

Introdução

Efetuámos uma revisão limitada das demonstrações financeiras consolidadas condensadas anexas da EDP – Energias de Portugal, S.A. (a Entidade), que compreendem a demonstração condensada da posição financeira consolidada em 30 de junho de 2018 (que evidencia um total de 40.898.249 milhares de euros e um total de capital próprio de 12.840.297 milhares de euros, incluindo um resultado líquido de 571.237 milhares de euros), as demonstrações condensadas consolidadas dos resultados, do rendimento integral, de alterações nos capitais próprios e dos fluxos de caixa relativas ao período de seis meses findo naquela data, e as notas anexas a estas demonstrações financeiras consolidadas condensadas.

Responsabilidades do órgão de gestão

É da responsabilidade do órgão de gestão a preparação de demonstrações financeiras consolidadas condensadas de acordo com a Norma Internacional de Contabilidade 34 – Relato Financeiro Intercalar tal como adotada na União Europeia, e pela criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras consolidadas condensadas isentas de distorção material devida a fraude ou erro.

Responsabilidades do auditor

A nossa responsabilidade consiste em expressar uma conclusão sobre as demonstrações financeiras consolidadas condensadas anexas. O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a ISRE 2410 – Revisão de Informação Financeira Intercalar Efetuada pelo Auditor Independente da Entidade, e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. Estas normas exigem que o nosso trabalho seja conduzido de forma a concluir se algo chegou ao nosso conhecimento que nos leve a acreditar que as demonstrações financeiras consolidadas condensadas não estão preparadas em todos os aspetos materiais de acordo com a Norma Internacional de Contabilidade 34 – Relato Financeiro Intercalar tal como adotada na União Europeia.

Uma revisão limitada de demonstrações financeiras é um trabalho de garantia limitada de fiabilidade. Os procedimentos que efetuámos consistem fundamentalmente em indagações e procedimentos analíticos e conseqüente avaliação da prova obtida.

Os procedimentos efetuados numa revisão limitada são significativamente mais reduzidos do que os procedimentos efetuados numa auditoria executada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISAs). Consequentemente, não expressamos uma opinião de auditoria sobre estas demonstrações financeiras consolidadas.

*PricewaterhouseCoopers & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
Sede: Palácio Sottomayor, Rua Sousa Martins, 1 - 3º, 1069-316 Lisboa, Portugal
Receção: Palácio Sottomayor, Avenida Fontes Pereira de Melo, nº16, 1050-121 Lisboa, Portugal
Tel +351 213 599 000, Fax +351 213 599 999, www.pwc.pt
Matriculada na CRC sob o NUPC 506 628 752, Capital Social Euros 314.000
Inscrita na lista das Sociedades de Revisores Oficiais de Contas sob o nº 183 e na CMVM sob o nº 20161485*

Conclusão

Com base no trabalho efetuado, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que as demonstrações financeiras consolidadas condensadas anexas da EDP – Energias de Portugal, S.A em 30 de junho de 2018 não estão preparadas, em todos os aspetos materiais, de acordo com a Norma Internacional de Contabilidade 34 – Relato Financeiro Intercalar tal como adotada na União Europeia

26 de julho de 2018

PricewaterhouseCoopers & Associados
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
Inscrita na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários sob o nº 20161485
representada por:



João Rui Fernandes Ramos, R.O.C.



Relatório de Revisão Limitada de Demonstrações Financeiras Condensadas

Introdução

Efetuámos uma revisão limitada das demonstrações financeiras condensadas anexas da EDP – Energias de Portugal, S.A. (a Entidade), que compreendem a demonstração condensada da posição financeira individual em 30 de junho de 2018 (que evidencia um total de 23.696.424 milhares de euros e um total de capital próprio de 7.284.009 milhares de euros, incluindo um resultado líquido de 548.949 milhares de euros), as demonstrações condensadas individuais dos resultados, do rendimento integral, de alterações no capital próprio e dos fluxos de caixa relativas ao período de seis meses findo naquela data, e as notas anexas a estas demonstrações financeiras condensadas.

Responsabilidades do órgão de gestão

É da responsabilidade do órgão de gestão a preparação de demonstrações financeiras condensadas de acordo com a Norma Internacional de Contabilidade 34 – Relato Financeiro Intercalar tal como adotada na União Europeia, e pela criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras condensadas isentas de distorção material devida a fraude ou erro.

Responsabilidades do auditor

A nossa responsabilidade consiste em expressar uma conclusão sobre as demonstrações financeiras condensadas anexas. O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a ISRE 2410 – Revisão de Informação Financeira Intercalar Efetuada pelo Auditor Independente da Entidade, e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. Estas normas exigem que o nosso trabalho seja conduzido de forma a concluir se algo chegou ao nosso conhecimento que nos leve a acreditar que as demonstrações financeiras condensadas não estão preparadas em todos os aspetos materiais de acordo com a Norma Internacional de Contabilidade 34 – Relato Financeiro Intercalar tal como adotada na União Europeia.

Uma revisão limitada de demonstrações financeiras é um trabalho de garantia limitada de fiabilidade. Os procedimentos que efetuámos consistem fundamentalmente em indagações e procedimentos analíticos e consequente avaliação da prova obtida.

Os procedimentos efetuados numa revisão limitada são significativamente mais reduzidos do que os procedimentos efetuados numa auditoria executada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISAs). Consequentemente, não expressamos uma opinião de auditoria sobre estas demonstrações financeiras.

*PricewaterhouseCoopers & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
Sede: Palácio Sottomayor, Rua Sousa Martins, 1 - 3º, 1069-316 Lisboa, Portugal
Receção: Palácio Sottomayor, Avenida Fontes Pereira de Melo, nº16, 1050-121 Lisboa, Portugal
Tel +351 213 599 000, Fax +351 213 599 999, www.pwc.pt
Matriculada na CRC sob o NUPC 506 628 752, Capital Social Euros 314.000
Inscrita na lista das Sociedades de Revisores Oficiais de Contas sob o nº 183 e na CMVM sob o nº 20161485*

Conclusão

Com base no trabalho efetuado, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que as demonstrações financeiras condensadas anexas da EDP – Energias de Portugal, S A em 30 de junho de 2018 não estão preparadas, em todos os aspetos materiais, de acordo com a Norma Internacional de Contabilidade 34 – Relato Financeiro Intercalar tal como adotada na União Europeia

26 de julho de 2018

PricewaterhouseCoopers & Associados
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
Inscrita na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários sob o nº 20161485
representada por:



João Rui Fernandes Ramos, R.O.C.



CONTACTOS

SEDE

EDP - Energias de Portugal

Av. 24 de Julho, 12
1249-300 Lisboa
Portugal
Tel: +351 21 001 25 00
Fax: +351 21 001 30 00
Website: www.edp.com

INVESTIDORES

DRI - Direcção de Relação com os Investidores

Av. 24 de Julho, 12
1249-300 Lisboa
Portugal
Tel: +351 21 001 28 34
Fax: +351 21 001 28 99
E-mail: ir@edp.pt

CLIENTES

Linhas EDP

Apoio comercial mercado regulado: 808 505 505
Apoio comercial mercado livre: 808 53 53 53
Leitura do contador: 808 507 507
Assistência técnica: 808 506 506

FORNECEDORES

Tel: 800 100 113
E-mail: srm@edp.pt

RECURSOS HUMANOS

DRH - Direcção de Recursos Humanos

Tel: +351 21 002 25 89
Fax: +351 21 002 29 11

ÓRGÃOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DC - Direcção de Comunicação

Av. 24 de Julho, 12
1249-300 Lisboa
Portugal
Tel: +351 21 001 26 80
E-mail: pressedp@edp.pt

SUSTENTABILIDADE

E-mail: sustentabilidade@edp.pt

FUNDAÇÃO EDP

Av. de Brasília, Central Tejo
1300 - 598 Lisboa
Portugal
Tel: +351 21 002 81 30
Fax: +351 21 002 81 02
Website: www.fundacaoedp.pt
E-mail: fundacaoedp@edp.pt

STAKEHOLDERS

DRIS - Direcção de Relações Institucionais e Stakeholders

Av. 24 de Julho, 12
1249-300 Lisboa
Portugal
Tel: +351 21 001 30 09
E-mail: stakeholders@edp.pt

Edição

EDP – Energias de Portugal, S.A.
Direcção de Marca
Av. 24 de Julho,12
1249-300 Lisboa

Conceito

HAVAS, Design Portugal, Lda.

Paginação

EDP – Energias de Portugal, S.A.

edp 